



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1346

Terça-feira - 15 de Outubro de 2013

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce	2
Antônio Carlos	2
Biguaçu	3
Bom Retiro	10
Braço do Trombudo	10
Caçador	11
Camboriú	26
Campo Alegre	42
Campos Novos	48
Canoinhas	51
Capinzal	51
Catanduvas	54
Chapadão do Lageado	55
Cocal do Sul	57
Concórdia	57
Cordilheira Alta	72
Coronel Freitas	73
Curitibanos	73
Ermo	74
Forquilha	74
Fraiburgo	75
Garopaba	77
Gaspar	77
Grão Pará	79
Herval d'Oeste	79
Ilhota	81
Imbituba	82
Iomerê	85
Ipumirim	88
Itaiópolis	88
Itapoá	89
Jacinto Machado	91
Joaçaba	91
Lages	95
Lebon Regis	96
Leoberto Leal	96
Lindóia do Sul	98
Luzerna	99
Meleiro	100
Navegantes	100
Nova Trento	102
Orleans	102
Ouro Verde	109
Palhoça	110
Papanduva	122
Paulo Lopes	124
Porto União	125
Rio do Sul	130
Santa Rosa do Sul	136

São Bento do Sul	137
São Domingos	139
São João do Sul	141
São José	143
São Lourenço do Oeste	176
São Pedro de Alcântara	178
Schroeder	178
Serra Alta	182
Sombrio	184
Timbé do Sul	185
Timbó	185
Tunápolis	190
Videira	190

Associações

AMMVI	192
-------------	-----

Consórcios

CIM-AMAVI	193
CIS/AMUREL	193

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

PREFEITURA

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2013
CONVITE 5/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 26/2013, na modalidade "CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 5/2013", do tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL", destinado a contratação de empresa para execução de reforma de banheiro no ESF Alzira Itália Ferretti, o qual será processado e julgado no dia 23 de outubro de 2013 às 14:00 horas, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 11 de outubro de 2013
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria N° 435/2013

PORTARIA N° 435/2013
Concede Férias a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercício, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor efetivo, ELMA PRIM SCHMITZ, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 14 de outubro de 2013, relativo ao período de 01/08/20012 a 31/07/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 15 de outubro de 2013.

Portaria N° 436/2013

PORTARIA N° 436/2013
Concede Férias a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercício, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor efetivo, JOSE SALESIO SCHMITZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 14 de outubro de 2013, relativo ao período de 02/01/2012 a 01/02/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 15 de outubro de 2013.

Portaria N° 437/2013

PORTARIA N° 437/2013
Concede Férias a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercício, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidor efetivo, ANTONIO MANNES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E MCONSERVAÇÃO, a partir de 15 de outubro de 2013, relativo ao período de 02/09/2012 a 01/09/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 15 de outubro de 2013.

Portaria N° 438/2013

PORTARIA N° 438/2013
Exonera Cargo Comissionado.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercício, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, GUSTAVO FRANTHESCO KERNTOPF, do cargo Comissionado de COORDENADOR DE CULTURA, a partir de 15 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 15 de outubro de 2013.

Aviso de Chamamento Público N° 2/2013

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo: nº. 095/2013; Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2013; Objeto: Credenciamento de empresas/clínicas de saúde para realização de serviços de exames

médicos relacionados no Anexo I e consultas especializadas conforme Anexo II deste Edital, para pacientes do Município de Antônio Carlos/SC, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, mediante agendamento prévio, em seus consultórios, desde que localizados nos Municípios de Antônio Carlos, Biguaçu, São José, Palhoça ou Florianópolis; Credenciamento: a partir do dia 21/10/2013 das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123, pelo site: www.antoniocarlos.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br; administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 11 de Outubro de 2013.
LUCIDE MARIA SCHMITZ KREFF
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Biguaçu

PREFEITURA

Decreto Nº 168/2013

DECRETO Nº 168/2013 DE: 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal nº 3334/2012:

02. GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.571,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	500,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	5.071,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	5.571,00

0205.04.131.0001.2006	Manutenção da Gerência de Comunicação	5.417,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	5.417,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.002,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	4.415,00

0203.04.124.0001.2004	Manutenção da Controladoria Geral	13.130,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	12.150,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	980,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	13.130,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.126.0002.1004	Revitalização da Estrutura de Informática	3.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	3.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	3.000,00

05. SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

0501.04.121.0002.2007	Manutenção da Secretaria do Orçamento Participativo	3.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	48.700,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	16.090,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	32.610,00

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.306.0003.2017	Oferta de Merenda Escolar	1.020,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.020,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.020,00

0701.12.361.0003.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	259.970,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	42.790,00
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	197.180,00
4.4.90.00/0.1.01.000000	Investimentos	20.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	259.970,00

0701.12.363.0003.2024	Manutenção do Centro de Educação Profissional	10.482,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	402,00
3.1.90.00/0.3.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	10.080,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	402,00
3.3.90.00/0.3.00.000000	Outras Despesas Correntes	10.080,00

0701.12.365.0003.2026	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil	4.288,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.288,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.288,00

0701.12.365.0003.2027	Manutenção do Ensino Infantil	422.919,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	89.782,00
3.3.90.00/0.1.01.000000	Outras Despesas Correntes	333.137,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.50.00/0.1.01.000000	Transf. a Instituições sem Fins Lucrativos	120.000,00
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	302.919,00

0701.12.366.0003.2029	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	1.717,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.717,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.01.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.717,00

09. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

0901.15.452.0009.2083	Melhoria e Manutenção do Cemitério	1.920,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.920,00
	SUPLEMENTA:	

3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.920,00
0901.15.452.0009.2084	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	15.255,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	15.255,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	15.255,00

10. SECRETARIA DE DESENV. URB. E TRANSPORTES

1001.26.782.0007.2078	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes	2.695,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.695,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.695,00

1001.15.452.0009.2088	Manutenção dos Serviços de Trânsito	2.000,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00

12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1201.08.244.0006.2054	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	745,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	745,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	365,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	380,00

1201.14.422.0006.2066	Funcionamento de Manutenção do PROCON	3.700,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	1.700,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.170,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	530,00

14. SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E INOV. TECNOLÓGICA

1401.22.661.0007.2073	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica	430,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	189,00
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	241,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	430,00

15. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

1501.27.122.0005.2044	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	19.435,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	19.435,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	19.435,00

17. SECRETARIA DA PESCA E MARICULTURA

1701.20.602.0007.2070	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	2.000,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00

23. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2301.08.243.0006.2050	Manutenção de Ações Sócio-Educativas	28.975,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	28.975,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	23.270,00
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	5.705,00

2301.08.243.0006.2052	Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional – PSE	21.015,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	13.515,00
3.3.90.00/0.2.37.000061	Outras Despesas Correntes	7.500,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	11.470,00
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.045,00
3.1.90.00/0.2.37.000061	Pessoal e Encargos Sociais	7.500,00

2301.08.244.0006.2059	Manutenção e Execução de Serviços de Atendimento Integral a Família	21.400,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	20.400,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	1.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.272,00
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.128,00

2301.08.244.0006.2061	Manutenção do Bolsa Família	10.660,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	10.660,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	10.340,00
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	320,00

21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2101.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	28.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.02.000000	Investimentos	26.000,00
3.1.90.00/0.2.28.000187	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	26.000,00
3.3.90.00/0.2.28.000187	Outras Despesas Correntes	2.000,00

2101.10.301.0004.2038	Núcleos de Apoio a Saúde da Família – PABV/NASF	4.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.28.000050	Outras Despesas Correntes	4.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.2.28.000050	Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00

2101.10.301.0004.2039	Centro de Especialidades Odontológicas – MAC/CEO	17.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00

4.4.90.00/0.1.02.000000	Investimentos	10.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	2.000,00
2101.10.304.0004.2041	Ações de Vigilância Sanitária	200,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	200,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	200,00
2101.10.305.0004.2042	Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde – DST/HIV/AIDS	243,83
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.28.000045	Outras Despesas Correntes	243,83
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.2.28.000045	Pessoal e Encargos Sociais	243,83
2101.10.302.0004.2093	Manutenção da UPA	60.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	60.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 02 de outubro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito de Biguaçu

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Decreto Nº 169/2013

DECRETO Nº 169/2013 DE: 04 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 3384/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no montante de R\$ 397.548,00 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO

0201.04.122.0001.2003	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	29.588,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	29.588,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	29.588,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	29.588,00
0201.04.124.0001.2004	Controladoria Geral	16.590,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.590,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	16.590,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	16.590,00
0401.04.124.0002.2014	Manutenção da Secretaria da Fazenda	115.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	115.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	115.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	115.000,00
0701.12.306.0003.2017	Oferta de Merenda Escolar	19.765,00

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	19.765,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	19.765,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	19.765,00
0701.12.365.0003.2026	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil	49.510,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	49.510,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	49.510,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	49.510,00
0701.12.366.0003.2029	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	17.740,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	17.740,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	17.740,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB	17.740,00
1501.27.122.0005.2044	Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	116.595,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	116.595,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	116.595,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	116.595,00
1701.20.602.0007.2070	Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura	32.760,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	32.760,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	32.760,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	32.760,00
	TOTAL	397.548,00

ANULAÇÃO

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901.26.782.0007.1036	Construção de Bueiros	40.000,00
4.4.00.00	Investimentos	40.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	40.000,00
0901.15.451.0009.1042	Revitalização de Praças	30.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.00.00	Investimentos	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00
0701.13.392.0003.2032	Ampliação e Manutenção da Biblioteca Pública	10.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00
1201.08.244.0006.2054	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	15.780,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	15.780,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	15.780,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.780,00
1401.23.691.0007.2074	Funcionamento e Manutenção da Casa do Empreendedor	12.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas	2.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	12.000,00
1501.23.695.0007.2077	Realização de Eventos Promocionais	78.868,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	78.868,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	78.868,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	78.868,00

1001.26.782.0007.2078	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte	190.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	190.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	190.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	190.000,00
0901.15.452.0009.2083	Melhoria e Manutenção do Cemitério	4.900,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.900,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.900,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	4.900,00
1601.06.182.0009.2091	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	16.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
4.4.00.00	Investimentos	1.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	16.000,00
	TOTAL	397.548,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 04 de outubro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito de Biguaçu

Reg. publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Decreto N° 170/2013

DECRETO N° 170/2013 DE: 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 181.975,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais) por conta do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recurso: 0.2.37.000141, 0.2.37.000081, 0.2.38.000156 e 0.2.38.000175. As dotações estão abaixo relacionadas:

23. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2301.08.244.0006.2063	Execução de Serviços de Proteção Social Especial	181.975,00
3.3.90.00/0.2.37.000141	Outras Despesas Correntes	70.000,00
3.3.90.00/0.2.37.000081	Outras Despesas Correntes	60.000,00
3.3.90.00/0.2.38.000156	Outras Despesas Correntes	24.255,00
4.4.90.00/0.2.38.000175	Outras Despesas Correntes	27.720,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 10 de outubro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito de Biguaçu

Reg. publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Decreto Nº 171/2013

DECRETO Nº 171/2013 DE: 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo Jose Arlindo Wiese, em caráter integral, nos termos do inciso I §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 1619/2001, a dependente MARIA MALVINA MARTENDAL WIESE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo JOSE ARLINDO WIESE, brasileiro, ex-portador do RG nº 1252358, em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 1619/2001, à dependente MARIA MALVINA MARTENDAL WIESE.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R\$ 782,06 (setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos) que serão pagos mensalmente pelo PREVBIGUACU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 21/09/2013 - data do óbito do servidor inativo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 10 de outubro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito de Biguaçu

Reg. publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

Bom Retiro**PREFEITURA****936.10.13 - P. Prorroga Lic. Trat. Saude Gilmar Souza**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 936/13 de 14.10.13

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 09 de dezembro de 2013, ao funcionário Gilmar Souza, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I - Nível - 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,

14 de outubro de 2013.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo**PREFEITURA****Decreto 076/2013**

DECRETO Nº 076/2013.

Decreta Turno Único no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando, que a expectativa da receita orçada provavelmente não se realizará;

Considerando, a necessidade de providências para adequação da movimentação financeira e orçamentária;

Considerando, a necessidade do cumprimento de metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamento Anual;

Considerando, a necessidade de reduzir gastos para o cumprimento das metas fiscais.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído turno único, contínuo, ininterrupto, de seis (6) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre 7h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º O turno único instituído no artigo 1.º deste Decreto entrará em vigor no dia 21 de outubro de 2013 até perdurar o horário de verão, instituído pelo governo federal.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá por interesse público e mediante ato próprio, revogar a sua vigência a qualquer tempo, sem necessidade de prévio aviso.

Art. 3.º O turno único não se aplica às atividades essenciais de educação, saúde, agricultura (somente para serviços prestados nas propriedades rurais), ETA (Estação de Tratamento de Água) e CME que manterão seu funcionamento nos moldes atuais.

Parágrafo único - Entende-se como atividades essenciais:

I - Na área da educação, o funcionamento normal das escolas e do transporte escolar;

II - Na área da saúde, os serviços de plantões, Estratégia de Saúde da Família, incluído o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias;

III - Na área de agricultura, funcionamento somente para serviços prestados nas propriedades rurais;

IV - Na Estação de Tratamento de Água, funcionamento normal na captação, tratamento, distribuição de água e conserto de rede;

V - Na CME, funcionamento das atividades esportivas.

Art. 4.º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 5.º Poderá o chefe do poder executivo, na vigência do turno único, convocar servidores para prestação de serviço extraordinário em casos de situação de emergência ou calamidade pública.

Art. 6º O refeitório municipal funcionará em horário normal, somente para os servidores constantes no Art. 3º, deste decreto.

Art. 7.º O presente Decreto aplica-se aos serviços internos e externos, ressalvado o disposto no art. 3º.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 11 de outubro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 45/2013

EXTRATO DE CONTRATO 45/2013

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: Central de Pesquisas e Marketing Ltda - ME
CNPJ 02.295.493/0001-60, sito a Rua Ana Nery, 690, Sala 01,
Cidade de Rio do Sul- SC

Objeto: Desenvolvimento de um programa de humanização do Serviço Público através de avaliações de desempenho nas diversas áreas da Administração Municipal, para subsidiar decisões que contemplem interesse da população

Valor: R\$ de R\$ 30.400,00 (Trinta mil, quatrocentos reais).

Vigência até 31.12.2013.

Data da assinatura: 11.10.2013
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Portaria N° 22.997

PORTARIA N° 22.997 de 30 de Agosto 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 18 e seguintes da Lei Complementar n° 203, de 23/02/2011

RESOLVE:

ENQUADRAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme requerimento e documentação apresentados, e analisados pela Comissão de Enquadramento designada pelo Decreto n° 5.585, de 12 de Junho de 2013, que passam a constar no quadro permanente de servidores, da seguinte forma:

Nome	Cargo Antigo	Cargo Enquadramento	Ch	Ref.
Aldair José Lima	Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas	44	15
Jorge Luiz Antunes de Oliveira	Operador de Máquinas Médias	Operador de Máquinas	44	15
Édson Pohlenz	Operador de Máquinas Médias	Operador de Máquinas	44	15
José Osni Batista	Operador de Máquinas Médias	Operador de Máquinas	44	15
Sílvio dos Santos Varela	Operador de Máquinas Médias	Operador de Máquinas	44	15
Valsir Gribinski	Operador de Máquinas Médias	Operador de Máquinas	44	15
Paulo Norberto Combin	Operador de Máquinas Médias	Operador de Máquinas	44	15
Sebastião Moraes	Operador de Máquinas Médias	Operador de Máquinas	44	15
João José do Prado	Operador de Máquinas Médias	Operador de Máquinas	44	15
Carlos Soares	Operador de Máquinas Médias	Operador de Máquinas	44	15
Vilmar Lezan	Motorista de Utilitário	Motorista	44	10
Pedro Cesar Locatelli	Motorista de Veículos Leves	Motorista	44	10

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Agosto de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 22.998

PORTARIA N° 22.998, de 30 de Agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 73, inciso III, alínea "b", da Lei complementar n° 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal a seguir relacionado, Licença Nojo, especificando: código, nome, cargo e assento do óbito, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Dias Afast.	Assento do Óbito
11327	Jorge Henrique Miller João	Terapeuta em dependência Química	8 dias	27/08/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de agosto de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 22.999

PORTARIA N° 22.999, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 6º, da Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Programa Equipe de Saúde Bucal, e dá outras providências.

R E S O L V E:

CONCEDER as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, o pagamento de gratificação de produtividade a que fazem jus, especificando: nome, cargo e valor da gratificação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Valor da Gratif.
11854	Ana Paula Petrovish	Agente Comunitário de Saúde	100,00
11950	Luci Hinkeldei	Agente Comunitário de Saúde	100,00
12032	Mirian Germano de Goes	Agente Comunitário de Saúde	100,00
11975	Rosemari Kuhl Meireles da Silva	Agente Comunitário de Saúde	100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Agosto de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.000

PORTARIA nº 23.000, de 30 de Agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal MARDIONICE HELENA PARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário, a sexta parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de Serviço Público Municipal, a contar de 29 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Agosto de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.016

PORTARIA N° 23.016, de 16 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município

de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de Setembro de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cod.	Nome do Servidor	Nº Horas
1993	Parcival Antonio Pinzigher	92
1720	Sandro José Neres	89

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria N° 23.035

PORTARIA N° 23.035, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:

CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H	Motivo da cont.	Período da Contratação
Gabriela Foresti Fezer	Médico	006	40	40	Falta de pessoal concursado	De 02/09/2013 a 31/12/2013 ou até realização de processo seletivo/concurso
Walter Syrillo das Neves	Médico	006	33	10	Falta de pessoal concursado	De 23/09/2013 a 31/12/2013 ou até realização de processo seletivo/concurso

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria N° 23.036

PORTARIA nº 23.036, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica Municipal, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, o pagamento do serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de Setembro de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
51	Adair Ferreira da Luz	24
3282	Angelo Edair Fantin	40
9	Carla Alessandra Demantova	20
10179	Carlos Alberto Machado	40
3391	Carlos Carlim de Lara	38
36	Davi Rodrigues da Rocha	30
1240	Dirceu Ferreira da Luz	15
54	Edemilson Jose Fernandes	15
11076	Edna Domingues	16
9497	Elisiane C. da Piedade	3
40	Eloir Souza dos Santos	40
1452	Evaldo Maurílio	20
2504	Ezio Ferreira dos Santos	30
12736	Gilberto de Oliveira	15
1026	Ilário Bachi	24
32	Izaltino Fernandes	36
10050	João Antonio dos Santos	38
2501	José Adelar Soares	25
39	José Aírton Pereira dos Santos	15
896	José Alves Ribeiro	40
37	José Maria Gomes	15
10950	Liziane Prandini	40
56	Loreli Ap. Varella	36
11714	Luiz Carlos Nica	24
10482	Luiz Carlos Teixeira	15
57	Luiz Roberto de Souza	40
581	Manoel Gonçalves Soares Neto	25
27	Márcio Silveira Pinto	42
1033	Marcio Teles de Oliveira	20
31	Marcos A dos Santos	24
11140	Maria Ap. Matos de Oliveira	45
47	Maria Aparecida de Lima	42
11895	Mauri Bueno	30
64	Mauricio de Oliveira	40
44	Miguel Moraes dos Santos Filho	15
45	Nair Goes de Lara	30
11595	Nilso Roberto Goes	40
1138	Noeli Gonçalves de Queiroz	48
414	Pedro Machado	40
60	Roseli Aparecida Gribinsk	40
918	Samuel Flores Alves	40
61	Solange Vieira da Silva	40
3416	Valcir N. Vasconcelos	12
2515	Valdir dos Santos	18
786	Vilmar Moreira dos Santos	06
10484	Vinicius Alexandre Soares	15
3418	Zenita Antunes de Moreira	31

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria N° 23.037

PORTARIA nº 23.037 de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestado durante o mês de Setembro de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód	NOME	Nº Horas
674	Joventino Rodrigues dos Passos	144
1242	Jose Aldo Moraes da Silva	144

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria N° 23.038

PORTARIA nº 23.038, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de SETEMBRO de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód	Nome de Servidores	Nº horas
1964	Adelar Geraldo Piran	37
7982	Adriana Bento Grobe	32
1836	Aldecir Barp	60
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	60
7739	Alice Loreni Gomes	40
2512	Altino Inácio Carneiro	60
1453	Alvaro Santos de Castro	60
11810	Ana Paula Simioni	25
10451	Antonio Vanderlei Moreira	40
4953	Camilo Paganini	29
10775	Cândice Valeida Goltz	28

11813	Cintia Aparecida Carvalho De Araujo	06
11809	Clairton Mario Correa	35
8413	Claudete M. Bento Corrente	40
364	Delma Leticia Dri Ficagna	40
2027	Edezio Recalcatti	60
11217	Edineia Aparecida da Silva Batista	40
12452	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Novroski	40
874	Elizabeth de Liz Leite	10
3745	Erenilda Americano	40
769	Geni Aparecida dos Santos	40
12593	Graziela Lea Gallina	40
10485	Helio Luiz Wirschum	40
10949	Iseline Correia de Souza do Valle	29
7707	Ivanir Weber	38
12454	Jair de Azeredo	60
8075	Jane Schneider	40
11890	Jorge Jair de Moura Borges	40
970	Jose Gomes de Mattos	60
888	Jose Osni Batista	60
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	12
10457	Katia Cilene Bronner	12
10831	Katia Possamai	24
645	Klaiton Strey	46
967	Leila Alves Speggorin	40
11851	Leticia Maria Rostiolla	34
12590	Lorraine B. Rotta	24
10786	Lorete Aparecida Braun	20
11055	Luciana Cristaldo	27
11032	Luiz Antonio Wanciw	40
7784	Mara Rubia Cordeiro	40
1855	Maria Ivonete Bento Rodrigues	12
10816	Marjuri Paula Sgarbossa	36
12766	Marlene Aparecida dos Anjos	40
7676	Marlene Aparecida Ribeiro	28
8331	Monica Michele Witiuk	40
11350	Nicole Comel	19
1827	Odair Santana	60
731	Odete Crivilatti	38
12615	Odete Maria Deitos	29
10102	Rosa Meri Coluzzi	40
110	Rute Klava da Silva	20
10764	Sandra Aparecida Correa	22
3437	Sayonara Galina	40
10785	Vagner Gonçalves	40
1849	Valdeci de Alvarenga	60
749	Valdecir Jose Pereira Da Silva	60
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	40
1535	Vilmar Miguel Dobner	60
10790	Willian Cardoso Ribeiro	20
12588	Willian Schoder	40

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria N° 23.039

PORTARIA n° 23.039, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestado durante o mês de Setembro de 2013, especificando: código, nome e n° de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	N° horas
1964	Adelar Geraldo Piran	04
1836	Aldecir Barp	32
7982	Adriana Bento Grobe	07
1928	Alex dos Santos	10
7739	Alice Loreni Gomes	61
2512	Altino Inacio Carneiro	34
1453	Alvaro Santos de Castro	38
11809	Clairton Mario Correa	07
831	Clarisse Abraao	77
8413	Claudete Bento Corrente	21
364	Delma Leticia Dri Ficagna	7
2027	Edezio Recalcatti	34
11217	Edineia Aparecida da Silva Batista	12
12452	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Novroski	09
769	Geni Aparecida dos Santos	01
970	Jose Gomes de Mattos	62
11890	Jorge Jair de Moura Borges	91
888	Jose Osni Batista	31
645	Klaiton Strey	24
967	Leila Alves Speggorin	02
1259	Lorraine B. Rotta	02
11032	Luiz Antonio Wanciw	91
12766	Marlene Aparecida dos Anjos	23
7784	Mara Rúbia Cordeiro	16
8331	Monica Michele Witiuk	24
11350	Nicolli Comel	05
1827	Odair Santana	90
12615	Odete Maria Deitos	16
10764	Sandra Aparecida Correa	84
1849	Valdeci V. de Alvarenga	1
10785	Vagner Gonçalves	91
749	Valdecir Jose Pereira Da Silva	41
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	10
1535	Vilmar Miguel Dobner	46
10455	Willian Castilho Pinto	77

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria N° 23.040

PORTARIA N° 23.040, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 68 e art. 69, da lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Caçador

RESOLVE:

EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de faltas injustificadas durante o mês de Setembro de 2013, especificando: código, nome e horas de desconto, conforme segue:

Cod.	Nome do Servidor	Horas e Minutos
3421	Adriana Aparecida Pavloski	9 h 17
12591	Adriana Goncalves Dias de Moraes	15h 40
12196	Alessandra Garcez	2h 25
10463	Alice Regina Sturmer Blank	2h 42
12019	Andressa Quintino da Silva	64h 37
1771	Aurelio Luiz Arrabar	48h
11949	Bernardete Bridi Otto	8h
12038	Camila Domingues de Souza	2h 42
12599	Cibele Urio Klaumann	7h 35
11813	Cintia Aparecida Carvalho Araujo	1h 03
2610	Cladimir Torezan	1h 01
11809	Clairton Mario Correa	2h 16
11966	Cleria Mallmann Alves	15h 24
9701	Daniela Kist Busnardo Cabral	1h 19
11969	Debora Cristina Muller	11h 36
11937	Dirce Teresinha Mantovani	17h 38
10766	Edina Ferreira Lopes	4h 28
9492	Edineia Aparecida Gallo	12h 05
12021	Eliane Gouveia	59 min
10768	Elisangela De Fatima Borges	41 min
395	Elizabeth Mary Kinceler	10h 34
12055	Franciele Carneiro	24h 16
3278	Frenezi de Oliveira	6h
11883	Gislaine Martins Bueno	10h 14
10509	Gracieli Favero	1h 53
11874	Irene de Fatima Ribeiro	3h 43
10949	Iseline Correia de Souza do Valle	2h 26
11853	Jane Terezinha Souza Didone	3h 53
11327	Jorge Henrique Müller João	2h 17
932	Juracema Teodoro	16h 33
11878	Kerolin Vieira Goes	12h 21
11863	Lidiane Linhares Schumacker Antunes	80h 33
11884	Luane Cristina Alves	2 h56
5635	Luciano Caregnato	2h 35
11967	Lucimar dos Santos	3h 45
3834	Luiz Armando Cereza	12h 24
1140	Luiz Fernando dos Santos	3h 07
11974	Maria Aparecida Alves	14h 19
11954	Maria Bernardete Piacentini	13h 01
11873	Maria Salete Moraes dos Santos	2h 54
378	Maricelda Rita Tonieto	2h 33
11965	Marilene de Cassia Favero	7h 50
10816	Marjuri Paula Sgarbossa Bon	1h 53
11877	Marli Bonfim de Quadros	16h 03
632	Miguelangelo Cury	4h 46
10461	Mirian Ficagna	3h 52
11876	Miriane Aparecida Galvao Kunzel	8h 29
883	Mirna Mingotti	11h 45

1271	Neide Terezinha Oliveira Broch	7h 30
11944	Neiva da Aparecida de Lima Carlin do Prado	17h 00
11964	Neuza Paes de Farias Fenili	3h 44
11350	Nicolli Comel	14h 00
12615	Odete Maria Deitos	5h 23
11856	Oneide Granemann Dias Wandscheer	4h 00
1366	Osvaldo Vedana Junior	3h 05
10225	Patricia Sara Antunes	2h 56
11885	Paulina Voleinik	6h 00
1101	Rejane Mara Sorgatto	1h 15
10961	Renata Cristina da Silva Favarao	3h 52
5671	Ricardo de Souza	1h 42
10102	Rosa Meri Coluzzi	3h 00
3266	Roselaine Aparecida Roesener	2h 34
12020	Rosemari Alves Fernandes	4h 15
11875	Rubens Ribeiro	40 min
11968	Silvana Aparecida Santana de Moraes Ferreira	8h 32
9197	Simone Aparecida Gonçalves Corrêa Machado	0h 43
10224	Simone do Nascimento Cardoso	4h 30
11972	Sinara Salete Ribeiro Coelho	3h 55
11871	Tatiana Moraes	15h 34
11970	Tatiana Santos De Oliveira Lyra	7h 16
11958	Tatiane de Fatima Amaral Soares	9h 09
847	Tereza Dias dos Santos	3h 22
11943	Thais Costenaro	20h 24
12034	Valeria Goncalves Pereira	3h 53
10512	Vanessa Peter Bernardes	2h 00
11859	Vanira Santos de Moraes	1h 15
1106	Venturino Jose Zardo	2h 04
12707	Wanessa Marques Vilarinho	17h 12
10790	Willian Cardoso Ribeiro	2h 43
12588	Willian Schroder	5h 03

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria N° 23.041

PORTARIA nº 23.041, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de Setembro de 2013, especificando: código, nome e quantidade de horas, conforme segue:

Cód	Nome do Servidor	Nº horas
10488	Gilmar Antonio Gonçalves	40



Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DILSON EDGAR THOMÉ
PRESIDENTE DO IPPUC.

Portaria N° 23.042

PORTARIA nº 23.042, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de Setembro de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód	Nome do Servidor	Nº horas
7669	Patrícia Aparecida Rodrigues de Miranda	20
4999	Marisa Goes	20
9198	Eliane do Amaral	40
600	Sandro Dallazem	19
10496	Gerusa Belo	39
764	Darci Pires de Camargo	15
2497	Vilmar Gois	30
11352	Josiane Goularte Pinheiro	40
10639	Eliane Fátima Estanislawski Schaitel	40
7680	Lenita Tibes Stefan	30
6647	Monica Senn	11

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Portaria N° 23.043

PORTARIA nº 23.043, de 30 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS/PLANTÕES, realizado durante o mês Setembro de 2013 junto ao Pronto Atendimento Municipal, especificando código, nome dos servidores, quantidade de horas e porcentagem, conforme segue:

Cód	Nome	Nº horas
Horas Extras 50%		
12682	Anderson Braun	17h 34
12440	Andre Meira	60h
12661	Raphael Salgado Pedroso	66h
12441	Sandro Bichofe	60h
12764	Thiago Muniz De Lima	33h 07
Horas Extras 100%		
12440	Andre Meira	18h 04
12441	Sandro Bichofe	19h 13
12764	Thiago Muniz De Lima	2h

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 30 Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

LUZIA MICHELINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria N° 23.044

PORTARIA nº 23.044 de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de Setembro de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód	Nome	Nº horas
2651	Adao Juarez Rosa de Oliveira	38
11784	Aline Mendes Luciano	28
10501	Antonio Carlos Buller	24
10948	Claudinei Rosa de Oliveira	24
854	Claudio Antonio Machado	40
1089	Francisco de Assis Machado	40
7686	Neiva Teixeira da Rosa	24
855	Osvaldir Costa Schaphauser	32
1328	Valmir do Prado Geraldo	30

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

EDUARDO SCAPINELLI
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

Portaria N° 23.045

PORTARIA nº 23.045, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº

56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de Setembro de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód	Nome	Nº horas
8628	Angela Knebel	8
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição	8
10300	Carlos Venancio dos Santos	16
10297	Claudio Sonogo	33
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes	34
10292	Edgar Aimi	30
8334	Eveline Semke Moraes	7
7984	Ezequiel Marcio Colaço	15
9200	Fabio de Lima Garcia	40
8336	Fernando Antonio Sinhoro	8
9195	Gustavo Pedrotti Boscardi	21
1439	Isaac Alves de Mello	40
9201	Jose Augusto Moreira Prado	26
9255	Lilian Aparecida de Oliveira	10
8339	Luciara Garcez Coelho	15
12602	Mauricio Bolduan	12
7985	Osmar Pereira Dias	8
8333	Priscila Aparecida da Luz	11
12603	Sandro Claudinei Kieski	25
10296	Viviane Domingos Muller Vosgrau	15

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALEX ATOLINI SILVA
DIRETOR GERAL DA DITTESC.

Portaria N° 23.046

PORTARIA nº 23.046 de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador - DITTESC, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestado durante o mês de Setembro de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
8337	Antonio Carlos Moraes Da Conceição	144
10300	Carlos Venancio dos Santos	144
10297	Claudio Sonogo	144
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes	144
10292	Edgar Aimi	144

7984	Ezequiel Marcio Colaço	10
9200	Fabio de Lima Garcia	144
8336	Fernando Antonio Sinhoro	144
1391	Ivanir Jose Pagotto	144
9201	Jose Augusto Moreira Prado	144
1444	Jose Scheffemacher Ribeiro	144
1457	Jose Vilmar Soares de Miranda	144
12602	Mauricio Bolduan	75
780	Oscar Ribeiro Goncalves	144
12603	Sandro Claudinei Kieski	144

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALEX ATOLINI SILVA
DIRETOR GERAL DITTESC.

Portaria N° 23.047

PORTARIA nº 23.047, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de Setembro de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Nº horas
11240	Ana Lucia Mangidiski Klettke	17
9691	Carlos Antonio Arruda Wagner	10
1856	Doraci Maciel dos Santos	8
11192	Doraci Maia Ruppel	4
8612	Elizeni Batista Amaral	30
4081	Fatima Rozana Gomes Damaceno	60
11230	Fernanda Moraz	5
3167	Genésio Pschiski	60
11186	Gicely Urupuckua Laismann	5
11189	Joao Berthier Brasil Neto	22
2529	Lucia Ribeiro Luz Cavaletti	10
12456	Marcelo Vinicius Graeff	10
12457	Pedro Neotti	10
7746	Santina Piacentini	60

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria N° 23.048

PORTARIA nº 23.048, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestado durante o mês de Setembro de 2013, especificando: código, nome e nº de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Nº Horas
11240	Ana Lucia Mangidiski Klettke	64
11192	Doraci Maia Ruppel	60
11189	Joao Berthier Brasil Neto	65
3384	Lucimeri Aparecida Vieira Da S	240
7746	Santina Piacentini	120

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria N° 23.049

PORTARIA nº 23.049 de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de Setembro de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Nº Horas
2507	Adao Ribeiro De Camargo	40
836	Adelmir Pontes Fernandes	20
10947	Altamiro Figueiroa	40
26	Amilton Cesar Mello	40
10916	Anderson dos Santos	40
11707	Anderson Roberto Goes	40
314	Antonio Valmiro Alves Weber	40
2634	Argemiro Zotto	40
2494	Bruno Goncalves dos Santos	40
1794	Camilo Baseggio	30
7666	Carlos Emilio Finger	40
2506	Celso Oliveira da Silva	40
11705	Claudinei Alves Pereira	40
11712	Clausnir Ribeiro Dias	40
576	Daniel Pires De Camargo	40
8	Darci Alves	20
1206	Davi Ribeiro	40
2503	Dorival Goncalves Soares	40

2496	Edilson Joao Massucato	40
1301	Edson Iaroch	40
48	Eloir José Weber	40
563	Euclides Alves de Mello	40
1278	Eurico Antonio De Oliveira	40
11782	Fabio Jose Cordeiro	30
8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira	40
8318	Giovani Lipka	40
2492	Ilto Adao Ferreira	40
1899	Itamar Abreu Do Nascimento	35
11781	Izaias Izac Zarur	40
1833	Jair Ramos	40
2491	Jandir Antunes De Oliveira	40
11596	João Basilio Cordeiro	20
1121	Joao Goncalves	20
1347	Joao Maria Hornburg	60
11706	Jose Ricardo Kuhn	40
198	Jose Valdir Peretti	40
881	Jose Volni Arruda Palhano	40
3174	Julio Cesar Petrykowski	40
11103	Julio Cesar Recalcatti	40
869	Lucio Ademar Pereira	30
11708	Luiz Ademar Kraiewski	20
41	Marcelo Alves da Sila	40
2522	Marcos Cordeiro	20
3517	Mario da Silva Medeiros	40
49	Milton Gomes Ribeiro	40
11364	Milton Tibes de Lima	40
12010	Nayara Priscila Camargo	40
50	Nelson Batista	40
11709	Nelson Borges Tibes	40
3767	Nelson Carlin Navroski	40
1141	Nelson Hornburg	40
569	Oracides Pires De Camargo	48
884	Paulo Norberto Combin	40
10099	Paulo Voleinik	40
902	Pedro Cesar Locatelli	40
11711	Rubens Jofre Goes	40
11783	Rudinei Gregorio	40
2628	Rui Mattana	35
123	Valdemar De Lima Ribeiro	35
124	Valdir José Bassani	40
609	Valsir Gribinski	40
411	Wilson Schwantes	25

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

Portaria N° 23.051

PORTARIA nº 23.051, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 90, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, férias regulamentares acrescido do adicional de férias, especificando: código, nome, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Período Aquisição		Nome do Servidor	Período de Gozo	
11932	4/6/2012	3/6/2013	Aline Cristiane Telles de Lima	09/09/2013	28/9/2013
476	1/1/2009	31/12/2009	Altair Jorge Machado	01/09/2013	30/9/2013
7745	1/8/2011	31/7/2012	Ana Claudia Serra Carpes	16/09/2013	25/9/2013
8413	1/4/2010	31/3/2011	Claudete Maria Bento Corrente	13/09/2013	2/10/2013
10846	1/4/2012	31/3/2013	Clayton Luiz Zanella	02/09/2013	1/10/2013
12027	6/7/2012	5/7/2013	Denise Bernardete Scola-ro Batalhon	02/09/2013	21/9/2013
1047	21/10/2011	20/10/2012	Ermozila Terezinha Silveira	01/09/2013	20/9/2013
12055	1/8/2012	31/7/2013	Franciele Carneiro	02/09/2013	21/9/2013
7671	17/7/2010	16/7/2011	Francieli Antunes de Macedo	16/09/2013	30/9/2013
897	12/6/2012	11/6/2013	Gladis Marisa Fontana	15/09/2013	14/10/2013
1966	1/1/2012	31/12/2012	Iracilda Maria Nora Costa	01/09/2013	30/9/2013
352	1/12/2011	30/11/2012	Iracilda Ribeiro Cristaldo	10/09/2013	29/9/2013
1517	15/9/2011	14/9/2012	Iria Dos Prazeres de Souza	02/09/2013	1/10/2013
7736	1/8/2012	31/7/2013	Ivanir Correia de Jesus	02/09/2013	1/10/2013
709	1/1/2002	31/12/2002	Ivo Gilberto Olienik	16/09/2013	20/9/2013
709	1/1/2003	31/12/2003	Ivo Gilberto Olienik	21/09/2013	25/9/2013
10786	21/3/2011	20/3/2012	Lorete Aparecida Braun	02/09/2013	21/9/2013
3834	23/4/2012	22/4/2013	Luiz Armando Cereza	05/09/2013	19/9/2013
581	1/2/2012	31/1/2013	Manoel Goncalves Soares Neto	09/09/2013	8/10/2013
11877	21/5/2012	20/5/2013	Marli Bonfim de Quadros	15/09/2013	4/10/2013
7683	16/7/2011	15/7/2012	Nara Tescke	09/09/2013	28/9/2013
1271	1/5/2011	30/4/2012	Neide Terezinha Oliveira Broch	02/09/2013	21/9/2013
7848	1/10/2010	30/9/2011	Neiva Vieceli	02/09/2013	21/9/2013
3436	23/9/2011	22/9/2012	Nery Daniel Vargas Cardoso	01/09/2013	30/9/2013
1074	1/3/2011	29/2/2012	Pedro Roman Ros	24/09/2013	13/10/2013
9901	1/2/2012	31/1/2013	Pedro Roman Ros	24/09/2013	13/10/2013
1098	12/12/2009	11/12/2010	Rosilene Mannes	06/09/2013	15/9/2013
10897	8/4/2012	7/4/2013	Sabrina Zaffari Farias	16/09/2013	30/9/2013
9493	11/11/2010	10/11/2011	Salete Aparecida Adamio	01/09/2013	10/9/2013
9493	11/11/2011	10/11/2012	Salete Aparecida Adamio	11/09/2013	30/9/2013
11968	18/6/2012	17/6/2013	Silvana Aparecida Santana de Moraes Ferreira	02/09/2013	21/9/2013
11963	18/6/2012	17/6/2013	Sirlene Ribeiro Tuchlinowicz	05/09/2013	24/9/2013
11058	9/6/2011	8/6/2012	Valquiria Granemann Souza Perazzoli	30/09/2013	29/10/2013
1535	21/9/2011	20/9/2012	Vilmar Miguel Dobner	02/09/2013	1/10/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALLEX ATOLINI SILVA
DIRETOR GERAL DA DITTESC.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

DILSON EDGAR THOMÉ
PRESIDENTE DO IPPUC.

EDUARDO SCAPINELLI
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
SECRETÁRIO DA FAZENDA.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

LUZIA MICHELINA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Portaria N° 23.052

PORTARIA nº 23.052, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em serviço na Secretaria Municipal de Educação, o pagamento de serviço extraordinário - HORAS EXTRAS, prestado durante o mês de Setembro de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Nº Horas
12403	Alessandra de Fatima da Silva Mendes	4,30
12406	Elisandra Pires de Moraes Balatka	25
3394	Janete Morais Nhaia	40
12625	Maria Alice Alves Cardoso	40
12752	Maria Bernadete Polawski	40
12496	Rosa Alice Gonçalves	40
12477	Soeli de Souza Batista	40
12480	Sonia Aparecida Jarschel	40

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria N° 23.066

PORTARIA Nº 23.066, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 68 e 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

EFETUAR o desconto em folha de pagamento, dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em razão de faltas justificadas referentes ao mês de Setembro de especificando: código, nome, local de trabalho e número de horas faltas, conforme segue:

Cód.	Servidor	Escola	Faltas
9878	Agnese Aparecida Filipini Chaves	EMEB Morada do Sol	07 horas
12242	Aline Balbinoto	EMEB Ulysses Guimarães	06 horas
10932	Amanda Roberta Pereira de Camargo Biblio	EMEB Morada do Sol	7 horas e 30 min
12363	Eliane de Souza Luz	EMEB Rodolfo Nickel	07 horas
216	Iraci dos Santos	EMEB Vereda dos Trevos	04 horas
12465	Ivanice Niendicher	EMEB Alto Bonito EMEB Ulysses Guimarães	05 horas
12529	Jucelia Aparecida Pereira Valter	EMEB Morada do Sol	05 horas
10533	Laisa Tatiane Martins	CMEI Sonho Encantado	05 horas
432	Lenira de Cacia Carneiro Ruppel	EMEB Morada do Sol	8 horas e 30 min
3615	Maria Aparecida de Souza Borba	EMEB Irmão Venâncio José	10 horas
10185	Maria Elena Pereira Alves	EMEB Nossa Senhora Salete	06 horas
1318	Maria Geni Huculak	EMEB Nossa Senhora Salete	06 horas
12398	Monike Mondardo de Jesus	CEM Profª Maria Luiza Martins Barbosa	13 horas
8428	Roseli Bora	EMEB Hilda Granemann de Souza	20 horas
12489	Roseli Kinak Golin	CMEI Sonho Encantado	05 horas
595	Silesia de Menezes Veiga	EMEB Henrique Julio Berger	10 horas

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.067

PORTARIA Nº 23.067, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos arts. 68 e 69, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

EFETUAR o desconto em folha de pagamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em razão de faltas injustificadas referente ao mês de Setembro de 2013, especificando: código, nome, local de trabalho e número de horas faltas, conforme segue:

Código	Servidor	Escola	Faltas
12395	Alonso Paes Carneiro	EMEB Padre José Chamot	02 horas
12640	Juliano Graciano Vaz	EMEB Alcides Tombini	04 horas
12306	Nilson Alixandre de Souza	EMEB Ulysses Guimarães	½ hora

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.068

PORTARIA N° 23.068, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 98, inciso I e art. 99, da Lei Complementar n° 56 de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Dias Afas.	A contar de:
8949	Janaina Carneiro	Professora	15	04/09/2013
12300	Janaina Carneiro	Especialista em Assuntos Educacionais	15	04/09/2013
2580	Rosângela Ap. Ribas Mello	Supervisora Escolar	77	05/06/2013
12546	Rosângela Ap. Ribas Mello	Professora	77	05/06/2013
676	Mariluci Lopes Stanke	Servente da Educação	60	20/08/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria N° 23.069

PORTARIA N° 23.069 de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar n° 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato em caráter temporário dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na

Secretaria Municipal de Educação, especificando: código, nome, cargo e data da rescisão, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Cargo	A contar de:
12690	Pedro Paulo Baruffi	Professor	20/09/2013
12748	Silvia Cristina de Souza Machado Riedi	Professora	14/09/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria N° 23.070

PORTARIA N° 23.070, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar n° 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

PRORROGAR os contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, especificando: código, nome, cargo, carga horária, referência e período, conforme segue

Cód.	Nome	Cargo	CH	Ref.	A contar de:
12743	Filomena Maiberg da R. Belli	Professora 1° a 5° ano	20	1.3/A	04/10/2013 até 09/10/2013
12741	Raquel Ap. Padilha	Professora 1° a 5° ano	20	1.3/A	04/10/2013 até 09/10/2013
12731	Eliane Ap. Ferreira Drun	Professora 1° a 5° ano	20	1.3/A	05/09/2013 até 20/11/2013
12752	Maria Bernadete Polawski	Servente	44	1.5/A	26/08/2013 até 18/10/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria N° 23.071

PORTARIA N° 23.071, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 42 da Lei Complementar n° 07, de 27/12/1999, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal

RESOLVE:

ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, especificando: código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, período da alteração:

Cód.	Nome	Cargo	C. H. antiga	C. H. atual	A contar de:
12609	Raquel Benjamini	Professora	30	20	10/09/2013
12559	Marta Aparecida Goes	Professora	21	11	10/09/2013
12730	Neusa Aparecida G. da Silva	Professora	20	34	12/09/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ALDONIR ANCIUTI
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Portaria N° 23.072

PORTARIA N° 23.072, de 30 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria n° 22.841, de 29 de julho de 2013, que concedeu Licença Prêmio a Diversos Servidores Públicos Municipais, no que diz respeito a Licença Prêmio da Servidora EDIANEZ BORTOT FAORO, que, a pedido, retorna às suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município, a contar de 16 de Setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,

30 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

JOÃO PAULO DEBARBA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Portaria N° 23.073

PORTARIA N° 23.073, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar n° 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família – ESF, Agentes Comunitários de Saúde – EACS, Equipe Saúde Bucal e dá outras providências

R E S O L V E:

CONTRATAR, por tempo indeterminado os cidadãos abaixo relacionados, em virtude da classificação em Concurso Público, conforme Edital PM n° 01/2012 e Decreto n° 5.189, de 04 de Abril de 2012, que homologou o resultado final, especificando: nome,

cargo, secretaria, referencia, carga horária e período conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C. H.	A contar de
Adair das Graças Martins Cardoso	Auxiliar de Enfermagem – ESF	006	40	AXE-1	26/08/2013
Erica Tasca	Auxiliar de Enfermagem – ESF	006	40	AXE-1	12/09/2013
Sirlene Rigo	Agente Comunitário de Saúde – ESF	006	40	AGE-1	26/08/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.074

PORTARIA N° 23.074, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar n° 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

PRORROGAR os contratos por tempo determinado dos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, até 31 de Dezembro de 2013 ou até a realização de Processo Seletivo/Concurso Público, especificando: código, nome, cargo, referência, carga horária e secretaria/fundação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Ref.	C.H	Sec./Fund.
41	Marcelo Alves da Silva	Aux. Serviços e Obras Públicas	01	44	FUNDEMA
47	Maria Aparecida de Lima	Aux. Serviços e Obras Públicas	01	44	FUNDEMA
44	Miguel Moraes dos Santos Filho	Aux. Serviços e Obras Públicas	01	44	FUNDEMA
45	Nair Góes de Lara	Aux. Serviços e Obras Públicas	01	44	FUNDEMA

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL. .

Portaria N° 23.075

PORTARIA N° 23.075, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município

de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

PRORROGAR o contrato por tempo determinado do Servidor Público Municipal a seguir relacionado, até 31 de Dezembro de 2013 ou até a realização de Processo Seletivo/Concurso Público, especificando: código, nome, cargo, referência, carga horária e secretaria, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Ref.	C.H	Sec.
12736	Gilberto de Oliveira	Auxiliar de Serviços Agrícolas e Florestais	01	44	003

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL. .

Portaria N° 23.077

PORTARIA N° 23.077, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o que previa o art. 124, §4º, da Lei nº 14, de 06/09/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em vigor até 2004, e dá outras providências

RESOLVE:

CONVERTER o período de 03 (três) meses referente a conversão em dobro de licença prêmio não gozada pela Servidora Pública Municipal CÉLIA DE PAULA, adquirida no período de 01/01/1992 a 01/01/1997, e averbar os 06 (seis) meses convertidos na forma exposta, ao tempo de serviço público municipal de acordo com o que previa no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, contados para fins de aposentadoria da Servidora.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.078

PORTARIA N° 23.078, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 178, inciso V, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, designados para comporem Comissão de Processo Administrativo, o pagamento de gratificação a que fazem jus, especificando: nome, cargo na sindicância ou processo, nº sindicância ou processo administrativo, nº da portaria de instauração e valor da gratificação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Nº Sindicância ou Processo Administrativo	Nº Portaria	Valor da Gratif.
6953	Paulo Sérgio de Moraes	Membro	PA nº 01/2013	22.543	100,00
8550	Édson Ferreira Lopes	Membro	PA nº 01/2013	22.543	100,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.080

PORTARIA N° 23.080, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato em caráter temporário de VANESSA CINELLI MACERI, contratada para o cargo de Professor Monitor, carga horária 20 horas semanais, referência 02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06 de Setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

Portaria N° 23.081

PORTARIA nº 23.081, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §3º e §4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 22.942, de 21 de Agosto de 2013, que concedeu a Servidora Pública Municipal CECÍLIA MARIA STEFANES BENETTI, ocupante do cargo de Tesoureira, a sexta parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de Serviço Público Municipal, no tocante a data de início, que passa a ser 1º de Julho de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.082

PORTARIA N° 23.082, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 22.736, de 17 de Junho de 2013, que concedeu a diversos Servidores Públicos Municipais, licença prêmio, somente no que diz respeito ao período de aquisição e período de gozo da licença prêmio do Servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Período Aquisição	Período Gozo
3949	Luiz Carlos Ribeiro	Mecânico Chapeador	02/06/2003 a 03/06/2008	01/07/2013 a 01/08/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.083

PORTARIA N° 23.083, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

R E S O L V E:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
7991	Eduardo de Bittencourt	Agente Municipal de Transito	032	14/01/2008 a 14/01/2013	15/09/2013 a 14/10/2013
3364	Jeferson Witte	Professor 5° a 8° ano	016	01/08/2007 a 01/08/2012	23/10/2013 a 01/12/20013
7778	Leonilda Pontes Fernades	Servente Educação	005	01/08/2007 a 01/08/2012	16/09/2013 a 14/12/2013
04	Liliane Maria Cury	Técnico em Desenho	001	16/07/2007 a 16/07/2012	16/09/2013 a 14/12/2013
1020	Luiz Carlos Loch	Mecânico Chapeador	012	11/05/2007 a 11/05/2013	01/10/2013 a 29/11/2013
1214	Marcio Bassani	Motorista Caminhão	501	09/03/2008 a 09/03/2013	18/07/2013 a 15/10/2013
647	Maria Madionir C. Barichello	Professora Ed. Infantil	30	21/05/2001 a 21/05/2006 21/05/2006 a 21/05/2011	15/09/2013 a 13/12/2013
1042	Marineis Ana Dambros Castelani	Professora de 1° ao 4° ano	016	09/02/1998 a 09/02/2003 09/02/2003 a 09/02/2008	20/09/2013 a 18/12/2013
943	Neusa Ferreira	Merendeira Escolar	005	25/03/1997 a 25/03/2002	10/10/2013 a 08/12/2013
1074	Pedro Roman Ross	Médico	520	02/03/1997 a 02/03/2002 02/03/2002 a 02/03/2007 01/01/2007 a 01/01/2012	14/10/2013 a 11/01/2014 12/01/2014 a 11/04/2014 12/04/2014 a 11/05/2014
3799	Rosangela Rodrigues F. Jeronymo	Fonaudióloga	513	01/04/2003 a 01/04/2008	04/09/2013 a 03/10/2013
3416	Valcyr Nedival Vasconcelos	Aux. Serviços Obras Públicas	003	09/09/2007 a 09/09/2012	16/09/2013 a 14/12/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de Setembro de 2013

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.084

PORTARIA N° 23.084, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivo pessoal, especificando código, nome, cargo, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Conv.	Período Aquis.
499	Josete Mª de Lemos Estro-wispy	Professora 5º a 8º ano	1/3	10/02/2007 a 10/02/2012

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.085

PORTARIA N° 23.085, de 30 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei nº 1.932, de 02/07/2003, que cria gratificação de produtividade aos fiscais de obras e posturas do Município

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/08/2013 a 15/09/2013, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
11775	Ariel Bleichuehl Dallazem	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000
3277	Gisele Aparecida Mandelli	Fiscal de Postura	22	IPPUC	1.000
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributaria	37	023	1.000
11776	Maicon Faccioni de Mello	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000
12577	Mara do Amaral e Silva	Fiscal de Postura	22	023	1.000
801	Nedival Rodrigues Cruz	Fiscal de Postura	22	023	1.000
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras	22	IPPUC	1.000
12763	Gecione Correa Garcia	Fiscal Tributaria	37	023	1.000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 23.087

PORTARIA nº 23.087 de 30 de Setembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de ADICIONAL NOTURNO prestado durante o mês de Setembro de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome do Servidor	Nº Horas
576	Daniel Pires De Camargo	144
1347	Joao Maria Hornburg	144
569	Oracides Pires De Camargo	144

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de Setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DENISE CHIARELLO HARTMANN
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.

Portaria N° 23.088

PORTARIA N° 23.088, de 30 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de DORACI MAIA RUPPEL, contratada para o cargo de Educadora Social, carga horária 35 horas semanais, referência 18, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 13 de Setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 30 de setembro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria N° 23.099

PORTARIA N° 23.099, de 03 de Outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Lei Municipal nº 2.918, de 19 de julho de 2012, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com SEBRAE/SC e Portaria nº 21.880 de 24/07/2012

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal PAULO SERGIO DE MORAES, matrícula nº 6953, ocupante do cargo de Secretário Adjunto para Assuntos de Desenvolvimento Empresarial Tecnológico e Inovação, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local neste Município, a contar de 1º de Outubro de 2013.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 1º, da Portaria 21.880, de 24 de julho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de Outubro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria N° 23.100

PORTARIA N° 23.100, de 03 de Outubro de 2013.

O REFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, Lei Complementar nº 209 de 23/02/2011, e suas alterações

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 22.513, de 22 de março de 2013, que designou diversos servidores para exercerem Funções Gratificadas, constantes no Anexo I - Cargos do Grupo Ocupacional - Função Gratificada, por desempenharem atividades de maior responsabilidade além das previstas nos seus cargos efetivos, no que diz respeito a função gratificada servidora REGINA MARGARETE OLIENICK, a contar de 1º de Outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 03 de Outubro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso Suspensão de Licitação CC 01/2013 SaúdeSECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE CAÇADOR - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Concorrência nº 01/2013 - FMS

OBJETO: SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na

Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde,
Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 11 de outubro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Camboriú**PREFEITURA****PR 59/13 - PMC**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CDR E DVD) NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 29 (Vinte e Nove) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 11 de Outubro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 60/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2013-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 29 (Vinte e Nove) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 11 de Outubro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 61/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CARROCERIA, INCLUINDO MOTORISTA E O COMBUSTIVEL, COM A FINALIDADE DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE ENTULHOS EM GERAL NAS RUAS E TERRENOS BALDIOS EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 30 (Trinta) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 14 de Outubro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 194 - 1064/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 194 1064/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABV1224	55952122C	6599/2	01/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
ADH3505	55002175D	5045/0	26/08/2011	R\$ 191,53	162 * V
ADH3505	55002176D	6912/0	26/08/2011	R\$ 53,20	232
ADN3934	55652729D	5010/0	13/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
ADN3934	55652730D	6599/2	13/11/2012	R\$ 191,53	230 * V
ADW1924	55953214C	6920/0	11/08/2011	R\$ 127,69	233
AFJ1986	55951071C	5010/0	23/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
AIS6479	55654208D	6599/2	20/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
AIS6479	55654209D	6912/0	20/12/2012	R\$ 53,20	232
AJS8842	55953316C	6920/0	11/08/2011	R\$ 127,69	233
AKU2816	55950377C	5010/0	24/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
AKU2816	55950379C	6599/2	24/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
AKU2816	55950380C	6912/0	24/07/2011	R\$ 53,20	232
AKU2816	55950382C	5061/0	24/07/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
AKU2816	55950384C	6637/2	24/07/2011	R\$ 127,69	230 * IX
AKU2816	55950385C	5274/1	24/07/2011	R\$ 191,53	175
ANM7767	55373728C	6920/0	20/06/2011	R\$ 127,69	233
AOJ8810	55953212C	6920/0	11/08/2011	R\$ 127,69	233
AOM9124	54455514E	7340/0	01/03/2013	R\$ 85,12	252 * IV
BFH6524	55653450D	6920/0	07/12/2012	R\$ 127,69	233
BMD5548	55373722C	6920/0	20/06/2011	R\$ 127,69	233
CPE9506	55950133C	6920/0	12/01/2011	R\$ 127,69	233
DCQ3039	55949890C	6548/2	21/02/2011	R\$ 85,12	229
DDJ0955	55372110C	6599/2	05/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
DDJ0955	55372111C	6912/0	05/08/2011	R\$ 53,20	232
IJX3113	55950609C	6920/0	09/02/2011	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IMJ7377	55653654D	6920/0	07/12/2012	R\$ 127,69	233
JNO9063	55953192C	5010/0	15/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
JNP8726	55952705C	6599/2	03/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
KQA5300	55373147C	6637/1	10/07/2011	R\$ 127,69	230 * IX
KQA5300	55373148C	6637/1	10/07/2011	R\$ 127,69	230 * IX
LWV5899	55653444D	6920/0	29/11/2012	R\$ 127,69	233
LXI6989	55949746C	5010/0	14/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXI6989	55949747C	5118/0	14/01/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXS3351	55950314C	5045/0	11/02/2011	R\$ 191,53	162 * V
LXT3165	55654309D	6599/2	21/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
LXX1757	55002104D	6912/0	14/08/2011	R\$ 53,20	232
LXX1757	55002105D	5169/1	14/08/2011	R\$ 957,69	165
LYA7171	55372123C	6599/2	04/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYB7183	55951703C	6726/1	28/05/2011	R\$ 127,69	230 * XVIII
LYB7183	55951951C	5010/0	28/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYB7183	55951952C	5169/1	28/05/2011	R\$ 957,69	165
LYF5650	55004620D	6912/0	09/11/2012	R\$ 53,20	232
LYF5650	55004621D	5045/0	09/11/2012	R\$ 191,53	162 * V
LYZ2855	55950355C	5010/0	20/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYZ2855	55950356C	5061/0	20/03/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
LYZ2855	55950357C	6599/2	20/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYZ2855	55950358C	6653/1	20/03/2011	R\$ 127,69	230 * XI
LYZ2855	55950359C	6580/0	20/03/2011	R\$ 191,53	230 * IV
LYZ8123	55372115C	6599/2	12/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYZ8123	55372116C	5045/0	12/08/2011	R\$ 191,53	162 * V
LYZ8123	55372118C	6912/0	12/08/2011	R\$ 53,20	232
LZD2480	55952814C	6599/2	14/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZD2480	55952815C	5274/1	14/07/2011	R\$ 191,53	175
LZG6746	55653609D	6637/2	06/12/2012	R\$ 127,69	230 * IX
LZG6746	55653610D	6580/0	06/12/2012	R\$ 191,53	230 * IV
LZM1779	55950151C	6599/2	16/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZO2838	55005024D	6599/2	20/04/2012	R\$ 191,53	230 * V
LZO7925	55953308C	6920/0	11/08/2011	R\$ 127,69	233
LZW2240	55953217C	6920/0	11/08/2011	R\$ 127,69	233
LZY9944	55652741D	5010/0	16/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
LZY9944	55652743D	6637/2	16/12/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MAA9436	55373717C	6920/0	20/06/2011	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAH1654	55950855C	6599/2	05/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAI8922	55948971C	6920/0	03/11/2010	R\$ 127,69	233
MAJ5875	55953322C	6920/0	31/08/2011	R\$ 127,69	233
MAK2324	55949279C	6556/1	24/03/2011	R\$ 191,53	230 * I
MAL4041	55654500D	6599/2	22/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
MAL4041	55655056D	6912/0	22/01/2013	R\$ 53,20	232
MAL7590	55951061C	5010/0	10/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MAL7590	55951062C	6599/2	10/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAO9711	55951650C	6556/1	23/06/2011	R\$ 191,53	230 * I
MAO9711	55952723C	5010/0	23/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
MAS3283	55952692C	5169/1	06/08/2011	R\$ 957,69	165
MAT2352	55374022C	7340/0	12/08/2010	R\$ 85,12	252 * IV
MAV8655	55652947D	6653/2	12/12/2012	R\$ 127,69	230 * XI
MBE3702	55953007C	6920/0	11/07/2011	R\$ 127,69	233
MBE8319	55953012C	6920/0	11/07/2011	R\$ 127,69	233
MBK2117	55950073C	5010/0	14/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBT3363	55004134D	6920/0	29/11/2012	R\$ 127,69	233
MBU3978	55953014C	6920/0	11/07/2011	R\$ 127,69	233
MBX1355	55372833C	6920/0	28/08/2010	R\$ 127,69	233
MCA6690	55653803D	5010/0	15/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
MCA6690	55653805D	5274/1	15/12/2012	R\$ 191,53	175
MCD3752	55372528C	5010/0	17/09/2010	R\$ 574,61	162 * I
MCD3752	55372529C	5061/0	17/09/2010	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCI3818	55002180D	5010/0	28/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCI3818	55002181D	6599/2	28/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCI3818	55002182D	6912/0	28/08/2011	R\$ 53,20	232
MCK8067	55953016C	6920/0	11/07/2011	R\$ 127,69	233
MCR1700	55953236C	6599/2	31/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCW1891	55952443C	6599/2	09/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCW1891	55952444C	6912/0	09/07/2011	R\$ 53,20	232
MCW2926	55953051C	5010/0	24/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCW2926	55953052C	6599/2	24/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCW2926	55953053C	6912/0	24/07/2011	R\$ 53,20	232
MCW2926	55953054C	6610/1	24/07/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MCW9746	55373128C	5169/1	27/05/2011	R\$ 957,69	165
MCW9746	55373130C	6599/2	27/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCX2412	55005375D	6599/2	27/05/2012	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDF1445	55653418D	6920/0	29/11/2012	R\$ 127,69	233
MDJ1063	55948855C	5010/0	21/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDK0636	55953302C	6920/0	11/08/2011	R\$ 127,69	233
MDL2656	55002302D	6653/1	26/08/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MDN0756	55950886C	6602/0	31/07/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MDN0756	55953058C	5010/0	10/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDN0756	55953256C	6602/0	14/08/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MDN1856	55654303D	6599/2	20/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MDN6521	55652181D	5010/0	10/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
MDN6521	55652182D	6599/2	10/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MDP2093	54622281E	6599/2	14/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
MDU5838	55952958C	6653/2	04/07/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MDW9714	55006376D	6912/0	22/04/2012	R\$ 53,20	232
MDZ7479	55653657D	6920/0	07/12/2012	R\$ 127,69	233
MEC6173	55653765D	5010/0	08/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
MEC6173	55951977C	6912/0	29/07/2011	R\$ 53,20	232
MEF4111	55949711C	6599/2	31/12/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEH3910	55950114C	6920/0	05/01/2011	R\$ 127,69	233
MEJ8329	55371532C	5010/0	16/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEJ8329	55949989C	5010/0	07/02/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEN6269	55653417D	6920/0	29/11/2012	R\$ 127,69	233
MEU6624	55951643C	5010/0	18/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEU6624	55951644C	6599/2	18/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEW8834	55948637C	6556/5	02/08/2011	R\$ 191,53	230 * I
MFD0668	55002151D	5010/0	13/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFJ6308	55654104D	6912/0	20/12/2012	R\$ 53,20	232
MFK3858	55949328C	6599/2	13/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFK3858	55950068C	6912/0	13/01/2011	R\$ 53,20	232
MFK3858	55950069C	5010/0	13/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFO0602	55654110D	5045/0	21/12/2012	R\$ 191,53	162 * V
MFO0602	55654111D	6599/2	21/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MFO0602	55654310D	5142/0	21/12/2012	R\$ 191,53	164 c/c 162 * V
MFT9362	55949641C	5045/0	20/03/2011	R\$ 191,53	162 * V
MFV1253	55949314C	5010/0	12/12/2010	R\$ 574,61	162 * I
MFV1253	55949740C	5010/0	12/01/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFV1253	55949741C	5118/0	12/01/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFV1253	55949742C	6610/2	12/01/2011	R\$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFV1253	55949743C	6726/1	12/01/2011	R\$ 127,69	230 * XVIII
MFW8481	55654454D	6599/2	20/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MFW8481	55654455D	5010/0	20/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
MGA6430	55652588D	5274/1	25/11/2012	R\$ 191,53	175
MGB1856	55653755D	5010/0	06/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
MGB6473	55950555C	5045/0	11/02/2011	R\$ 191,53	162 * V
MGB6473	55950555C	6912/0	11/02/2011	R\$ 53,20	232
MGH5428	55950368C	5010/0	20/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGH5428	55950369C	5061/0	20/06/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGH5428	55950370C	7340/0	20/06/2011	R\$ 85,12	252 * IV
MGI0311	55950066C	6599/2	13/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGI5505	55372120C	6653/1	27/08/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MGI5505	55950800C	6653/2	23/03/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MGI5505	55953262C	6602/0	14/08/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MGI6532	55952440C	6912/0	13/06/2011	R\$ 53,20	232
MGI8990	55949757C	6599/2	27/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGK0020	55373719C	6920/0	20/06/2011	R\$ 127,69	233
MGO3996	55653339D	5010/0	24/11/2012	R\$ 574,61	162 * I
MGR9032	55004127D	6920/0	29/11/2012	R\$ 127,69	233
MGW6578	55373739C	6912/0	14/07/2011	R\$ 53,20	232
MHD7070	55953178C	6670/0	07/08/2011	R\$ 127,69	230 * XIII
MHM7652	55373727C	6920/0	20/06/2011	R\$ 127,69	233
MHN7308	55949760C	5010/0	03/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHN7308	55949761C	5169/1	03/09/2011	R\$ 957,69	165
MHO4089	55652898D	6599/2	16/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MHP3433	55951638C	5010/0	14/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHP3433	55951639C	6599/2	14/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHP4989	55952536C	6637/2	17/06/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MHP4989	55952537C	5169/1	17/06/2011	R\$ 957,69	165
MHP5171	55373131C	5045/0	03/06/2011	R\$ 191,53	162 * V
MHP5171	55373132C	6599/2	03/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHR3070	55950879C	5010/0	02/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHR3070	55950880C	5061/0	02/08/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHS9393	55654359D	7340/0	20/12/2012	R\$ 85,12	252 * IV
MHU5077	54622285E	6610/2	18/06/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MHX2208	55952852C	6602/0	15/06/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MHX5669	55002183D	5010/0	28/08/2011	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHY2647	55653758D	5010/0	07/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
MHY2647	55653759D	6637/2	07/12/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MHZ7884	54457291E	5010/0	12/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
MHZ7884	54457292E	6610/2	12/06/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MID5186	55005620D	5169/2	17/11/2012	R\$ 957,69	165
MID5186	55005621D	6726/1	17/11/2012	R\$ 127,69	230 * XVIII
MIL4520	55654356D	6599/2	20/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MIQ1906	55652745D	6599/2	19/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MIR6855	55953271C	5010/0	26/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIY6674	55952968C	5010/0	16/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MJU0713	55653023D	5010/0	12/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
MJU0713	55653024D	6580/0	12/12/2012	R\$ 191,53	230 * IV
MJU0713	55653025D	6912/0	12/12/2012	R\$ 53,20	232
MKG9128	55653641D	6700/0	11/02/2013	R\$ 127,69	230 * XVI
MKM8450	55653243D	6599/2	17/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MLA1500	55952967C	6599/2	15/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MLK0693	54622383E	6670/0	20/06/2013	R\$ 127,69	230 * XIII
MXJ9980	55373769C	6599/2	29/10/2010	R\$ 191,53	230 * V
NBC7728	55951146C	6920/0	04/07/2011	R\$ 127,69	233
NDH6667	54455474E	5010/0	29/04/2013	R\$ 574,61	162 * I
NDH6667	54455475E	5061/0	29/04/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 8 DE OUTUBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 194 - 1068/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 8

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 194 1068/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAF6149	55653986D	6599/2	29/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
AAX9616	55654331D	5010/0	19/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
AAX9616	55654332D	5061/0	19/01/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
ACI4002	55654532D	6912/0	09/01/2013	R\$ 53,20	232
ACI4002	55654533D	6599/2	09/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
ADU7077	54622288E	5045/0	18/06/2013	R\$ 191,53	162 * V
AEH6386	55654151D	6599/2	25/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
AFC3556	55654381D	6599/2	17/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
AFC3556	55654382D	5010/0	17/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
AFC3556	55654383D	6912/0	17/01/2013	R\$ 53,20	232
AFX8874	54622365E	7340/0	14/06/2013	R\$ 85,12	252 * IV
AFZ7430	55654127D	6599/2	03/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
AGS0640	55654223D	6599/2	03/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
AGS0640	55654224D	5045/0	03/01/2013	R\$ 191,53	162 * V
AHE5741	55654952D	6599/2	25/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
AHE5741	55654953D	6912/0	25/01/2013	R\$ 53,20	232
AIY0158	55951135C	6920/0	25/03/2011	R\$ 127,69	233
AKG0709	55652744D	5045/0	19/12/2012	R\$ 191,53	162 * V
AMA0325	55653061D	6610/2	24/01/2013	R\$ 127,69	230 * VII
AMY2614	55654674D	5010/0	16/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
AMY2614	55654675D	6580/0	16/06/2013	R\$ 191,53	230 * IV
AMY2614	55654676D	6599/2	16/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
AMY2614	55654677D	6912/0	16/06/2013	R\$ 53,20	232
ANX6592	55653665D	6920/0	07/12/2012	R\$ 127,69	233
AOH8073	55655292D	7340/0	04/02/2013	R\$ 85,12	252 * IV
AOH8073	55655294D	7358/0	04/02/2013	R\$ 85,12	252 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASJ3353	55005784D	5045/0	29/04/2013	R\$ 191,53	162 * V
AYK3030	55653979D	6599/2	19/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
BSE0607	55654140D	6599/2	11/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
BSE0607	55654142D	5010/0	11/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
BUN6013	55653062D	6599/2	24/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
BUN6013	55653063D	6912/0	24/01/2013	R\$ 53,20	232
CHI5648	54456862E	6599/2	22/04/2013	R\$ 191,53	230 * V
CHI5648	54456863E	5010/0	22/04/2013	R\$ 574,61	162 * I
CHI5648	54456864E	5118/0	22/04/2013	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
CIN3340	55654276D	5010/0	07/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
DAN8134	54455698E	6637/2	22/05/2013	R\$ 127,69	230 * IX
DET1207	55948803C	6920/0	18/10/2010	R\$ 127,69	233
DEW2278	55951104C	6920/0	04/03/2011	R\$ 127,69	233
DKC0977	54455583E	6610/2	01/03/2013	R\$ 127,69	230 * VII
DMA0534	55951260C	6548/2	27/03/2011	R\$ 85,12	229
DMI3551	55950937C	6920/0	25/05/2011	R\$ 127,69	233
DXV3368	55654217D	6670/0	27/12/2012	R\$ 127,69	230 * XIII
HPC1560	55654406D	6599/2	22/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
HQT0267	55654002D	5010/0	06/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
HQT0267	55654003D	6599/2	06/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
HSQ8611	55653985D	5010/0	29/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
HZP2429	55653447D	6599/2	07/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
IDX5371	54457280E	5010/0	07/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
IDX5371	54457281E	5061/0	07/06/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
IEU8976	55653871D	6920/0	06/03/2013	R\$ 127,69	233
IHQ4926	55951126C	6920/0	24/03/2011	R\$ 127,69	233
IND9429	54455007E	6599/2	04/02/2013	R\$ 191,53	230 * V
KGE7170	55653855D	6599/2	16/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
KGE7170	55653856D	5010/0	16/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
KGE7170	55653857D	5169/1	16/12/2012	R\$ 957,69	165
KNQ1219	55654248D	6599/2	10/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LOR2797	55654477D	6599/2	25/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
LWX1084	55654125D	6599/2	02/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LWY0441	55654578D	6599/2	04/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LXC8870	55654786D	6599/2	23/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LXD6964	55654875D	5010/0	16/02/2013	R\$ 574,61	162 * I
LXD6964	55654875D	6599/2	16/02/2013	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXD6964	55654875D	6610/2	16/02/2013	R\$ 127,69	230 * VII
LXD6964	55654875D	6653/1	16/02/2013	R\$ 127,69	230 * XI
LXK5502	55952251C	6599/2	19/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXK5502	55952252C	5010/0	19/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXK5502	55952253C	6610/2	19/04/2011	R\$ 127,69	230 * VII
LXX9037	55948847C	6920/0	14/04/2011	R\$ 127,69	233
LYI6145	55951252C	6556/5	26/03/2011	R\$ 191,53	230 * I
LYI8974	55654343D	5010/0	25/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
LYU4507	55653982D	5169/1	22/01/2013	R\$ 1.915,38	165
LYZ8698	55654181D	6599/2	12/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LYZ8698	55654182D	5010/0	12/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
LYZ8698	55654184D	5118/0	12/01/2013	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYZ8698	55654185D	6599/2	12/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LZA6905	55951618C	5010/0	24/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZA6905	55951619C	6599/2	24/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZF9621	55654573D	6599/2	04/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
LZF9621	55654574D	6637/2	04/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX
LZP9041	55654005D	6912/0	09/01/2013	R\$ 53,20	232
LZZ0445	54456578E	6599/2	18/05/2013	R\$ 191,53	230 * V
MAA4660	55654408D	6599/2	23/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MAB2355	55654008D	6599/2	13/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
MAB2355	55654009D	5010/0	13/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
MAB8770	55003249D	6599/2	05/04/2012	R\$ 191,53	230 * V
MAK5771	55654808D	5010/0	10/02/2013	R\$ 574,61	162 * I
MAK5771	55654808D	6599/2	10/02/2013	R\$ 191,53	230 * V
MAN7017	55654901D	6599/2	24/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
MAN7017	55654902D	6637/1	24/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MAO8130	55655300D	7340/0	04/02/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MAP4761	54455578E	7340/0	01/03/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MAS9548	55654402D	6599/2	22/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MAW4805	55951139C	6920/0	25/03/2011	R\$ 127,69	233
MAY6852	55654282D	6912/0	10/01/2013	R\$ 53,20	232
MBC8834	55653623D	6599/2	06/02/2013	R\$ 191,53	230 * V
MBC8834	55653624D	6912/0	06/02/2013	R\$ 53,20	232
MBE7604	55654606D	6610/2	15/01/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MBE7604	55654607D	6653/1	15/01/2013	R\$ 127,69	230 * XI
MBE7604	55654608D	6637/1	15/01/2013	R\$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBI8708	55950423C	6599/2	21/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBK1858	55654537D	6920/0	11/01/2013	R\$ 127,69	233
MBM6909	55654564D	5010/0	31/12/2012	R\$ 574,61	162 * I
MBM8970	55654470D	6599/2	23/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MBO3056	55654290D	6599/2	12/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
MBO3056	55654291D	6610/2	12/01/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MBP9715	55374188C	5010/0	28/10/2010	R\$ 574,61	162 * I
MBP9715	55374189C	6599/2	28/10/2010	R\$ 191,53	230 * V
MBV6864	55655090D	5010/0	06/02/2013	R\$ 574,61	162 * I
MBV6864	55655091D	6599/2	06/02/2013	R\$ 191,53	230 * V
MBV6864	55655092D	6912/0	06/02/2013	R\$ 53,20	232
MBW6309	54455051E	7340/0	14/02/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MBW6309	54455052E	6696/1	14/02/2013	R\$ 127,69	230 * XV
MBX6421	54455802E	6637/2	02/03/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MBX7615	55651830D	6920/0	08/01/2013	R\$ 127,69	233
MBY3340	55651686D	6599/2	18/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MCB0728	55653893D	5010/0	09/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
MCB0728	55653894D	5118/0	09/06/2013	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCE6007	55654158D	5037/1	01/01/2013	R\$ 574,61	162 * III
MCG4327	55653626D	6599/2	06/02/2013	R\$ 191,53	230 * V
MCG4327	55655096D	6912/0	06/02/2013	R\$ 53,20	232
MCK0101	54622289E	5169/1	18/06/2013	R\$ 1.915,38	165
MCK1412	55654931D	5010/0	13/02/2013	R\$ 574,61	162 * I
MCK1412	55654932D	6602/0	13/02/2013	R\$ 191,53	230 * VI
MCL7283	54456115E	6599/2	14/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
MCL7283	54456116E	5010/0	14/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
MCN0964	55655075D	6599/2	26/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
MCN0964	55655076D	5010/0	26/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
MCO2336	55655095D	5045/0	06/02/2013	R\$ 191,53	162 * V
MCQ5799	55653975D	5010/0	18/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
MCQ5799	55653976D	5061/0	18/01/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCQ5799	55653977D	5169/1	18/01/2013	R\$ 1.915,38	165
MCR8979	55653995D	5010/0	26/02/2013	R\$ 574,61	162 * I
MCT2261	55654411D	6670/0	24/12/2012	R\$ 127,69	230 * XIII
MCV1694	55951210C	6610/2	21/03/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MCV1694	55951211C	6653/2	21/03/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MCV1694	55951213C	6602/0	21/03/2011	R\$ 191,53	230 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCW4263	55950719C	5010/0	02/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCY3235	55951621C	6599/2	28/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCY4881	55655178D	6912/0	12/02/2013	R\$ 53,20	232
MCZ6133	55950907C	5010/0	14/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCZ6133	55950908C	5061/0	14/03/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCZ6133	55950909C	6599/2	14/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDA7913	54455123E	6912/0	14/02/2013	R\$ 53,20	232
MDF4530	55654863D	6599/2	04/02/2013	R\$ 191,53	230 * V
MDF8749	55654515D	6912/0	22/12/2012	R\$ 53,20	232
MDF8749	55654516D	6599/2	22/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MDO1468	54455604E	5010/0	05/03/2013	R\$ 574,61	162 * I
MDO1468	54455604E	6599/2	05/03/2013	R\$ 191,53	230 * V
MDV7593	55951202C	6726/1	15/03/2011	R\$ 127,69	230 * XVIII
MDY4196	55950967C	5010/0	11/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDY4196	55950968C	6599/2	11/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEB0706	55654169D	7340/0	09/01/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MEC3825	55654401D	6408/0	21/12/2012	R\$ 85,12	221
MEC4578	54622292E	5010/0	26/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
MEC4578	54622293E	6610/2	26/06/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MEG4663	54455588E	5010/0	02/03/2013	R\$ 574,61	162 * I
MEG4663	54455589E	5118/0	02/03/2013	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEG4663	54455590E	6912/0	02/03/2013	R\$ 53,20	232
MEG4663	54455591E	6726/1	02/03/2013	R\$ 127,69	230 * XVIII
MEG4663	54455593E	6599/2	02/03/2013	R\$ 191,53	230 * V
MEL6458	55654116D	6599/2	28/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MEQ5161	55654762D	6920/0	11/01/2013	R\$ 127,69	233
MES2109	55653792D	5274/3	23/12/2012	R\$ 191,53	175
MES4814	54455801E	6610/2	02/03/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MEU4227	54455009E	7340/0	04/02/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MEU6095	54455456E	7340/0	03/03/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MEX5941	54622073E	6599/2	23/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
MEZ4131	55952528C	6920/0	05/05/2011	R\$ 127,69	233
MFB9338	55654315D	5045/0	24/12/2012	R\$ 191,53	162 * V
MFC5947	55655393D	6700/0	11/02/2013	R\$ 127,69	230 * XVI
MFF8120	55654299D	6599/2	19/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
MFH0748	55654468D	5045/0	22/12/2012	R\$ 191,53	162 * V
MFH0748	55654469D	6599/2	22/12/2012	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFH3545	55651846D	6920/0	08/01/2013	R\$ 127,69	233
MFL0386	55654176D	5010/0	11/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
MFL0386	55654177D	5118/0	11/01/2013	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFN7941	55655080D	5010/0	26/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
MFP1140	55654171D	6599/2	10/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
MFP9061	54455016E	6912/0	04/02/2013	R\$ 53,20	232
MFQ0340	55373932C	6912/0	13/11/2010	R\$ 53,20	232
MFS6793	55952108C	6912/0	24/04/2011	R\$ 53,20	232
MFS8583	55654320D	5010/0	02/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
MFS8583	55654321D	5118/0	02/01/2013	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFT9723	54455019E	6599/2	04/02/2013	R\$ 191,53	230 * V
MFV0411	55654242D	7358/0	09/01/2013	R\$ 85,12	252 * V
MFV2721	55654336D	6912/0	24/01/2013	R\$ 53,20	232
MFV7389	55654313D	5045/0	22/12/2012	R\$ 191,53	162 * V
MFV7389	55654314D	5096/0	22/12/2012	R\$ 191,53	163 c/c 162 * V
MGC0935	55655385D	6610/2	09/02/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MGE7260	55654266D	6599/2	27/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MGF3286	55952295C	6653/1	12/05/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MGG9448	55655052D	6599/2	21/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
MGS5593	54622284E	6599/2	14/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
MGT4468	54455515E	7340/0	01/03/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MGX9980	54455537E	6599/2	02/03/2013	R\$ 191,53	230 * V
MGX9980	54455538E	7340/0	02/03/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MHA6587	55654527D	5045/0	30/12/2012	R\$ 191,53	162 * V
MHG2238	55654345D	5010/0	25/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
MHG2238	55654346D	6599/2	25/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
MHJ1548	54455508E	7340/0	01/03/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MHL6037	54622377E	6610/2	19/06/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MHL6037	54622378E	6912/0	19/06/2013	R\$ 53,20	232
MHL6037	54622379E	7340/0	19/06/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MHL6037	54622380E	6602/0	19/06/2013	R\$ 191,53	230 * VI
MHM8714	55652599D	5010/0	24/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
MHM8714	55652600D	5061/0	24/01/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHN5790	55655287D	6653/1	04/02/2013	R\$ 127,69	230 * XI
MHO2137	55654152D	5169/1	25/12/2012	R\$ 957,69	165
MHO2137	55654153D	6912/0	25/12/2012	R\$ 53,20	232
MHP3446	55951234C	5010/0	10/04/2011	R\$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHP6478	55654341D	5010/0	24/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
MHQ8650	55654551D	6599/2	23/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MHS8995	55653800D	6637/1	30/12/2012	R\$ 127,69	230 * IX
MHV9469	55654702D	6920/0	14/01/2013	R\$ 127,69	233
MHW1900	55653795D	6599/2	27/12/2012	R\$ 191,53	230 * V
MIH8829	55951453C	6602/0	26/03/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MIK7028	54455855E	7340/0	02/03/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MIK7028	55654200D	7340/0	14/01/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MIM0129	55655082D	6912/0	28/01/2013	R\$ 53,20	232
MIM4160	54455549E	7340/0	02/03/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MIR6855	55654930D	6602/0	13/02/2013	R\$ 191,53	230 * VI
MIZ3978	55655098D	7340/0	14/02/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MJC9713	55655389D	5274/1	10/02/2013	R\$ 191,53	175
MJF3577	55654190D	7340/0	12/01/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MJJ1715	55653970D	6653/1	03/01/2013	R\$ 127,69	230 * XI
MJV1329	55654792D	5010/0	24/01/2013	R\$ 574,61	162 * I
MJV1329	55654793D	5061/0	24/01/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MJZ3282	55654919D	5010/0	12/02/2013	R\$ 574,61	162 * I
MJZ3282	55654920D	5061/0	12/02/2013	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MKA6538	54455541E	7340/0	02/03/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MKA9799	55654175D	6599/2	11/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
MKC0278	55654616D	6653/2	29/01/2013	R\$ 127,69	230 * XI
MKL2660	55952312C	5045/0	06/05/2011	R\$ 191,53	162 * V
MKL2660	55952313C	6912/0	06/05/2011	R\$ 53,20	232
MKL7959	55654934D	6637/2	14/02/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MKL7959	55654935D	6912/0	14/02/2013	R\$ 53,20	232
MKN8131	54455531E	7340/0	02/03/2013	R\$ 85,12	252 * IV
MKQ2496	55654083D	5045/0	06/01/2013	R\$ 191,53	162 * V
MUG7456	55654757D	6920/0	11/01/2013	R\$ 127,69	233
MXR6088	55653618D	6599/2	11/01/2013	R\$ 191,53	230 * V
MYF1048	55653666D	5169/1	12/01/2013	R\$ 1.915,38	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

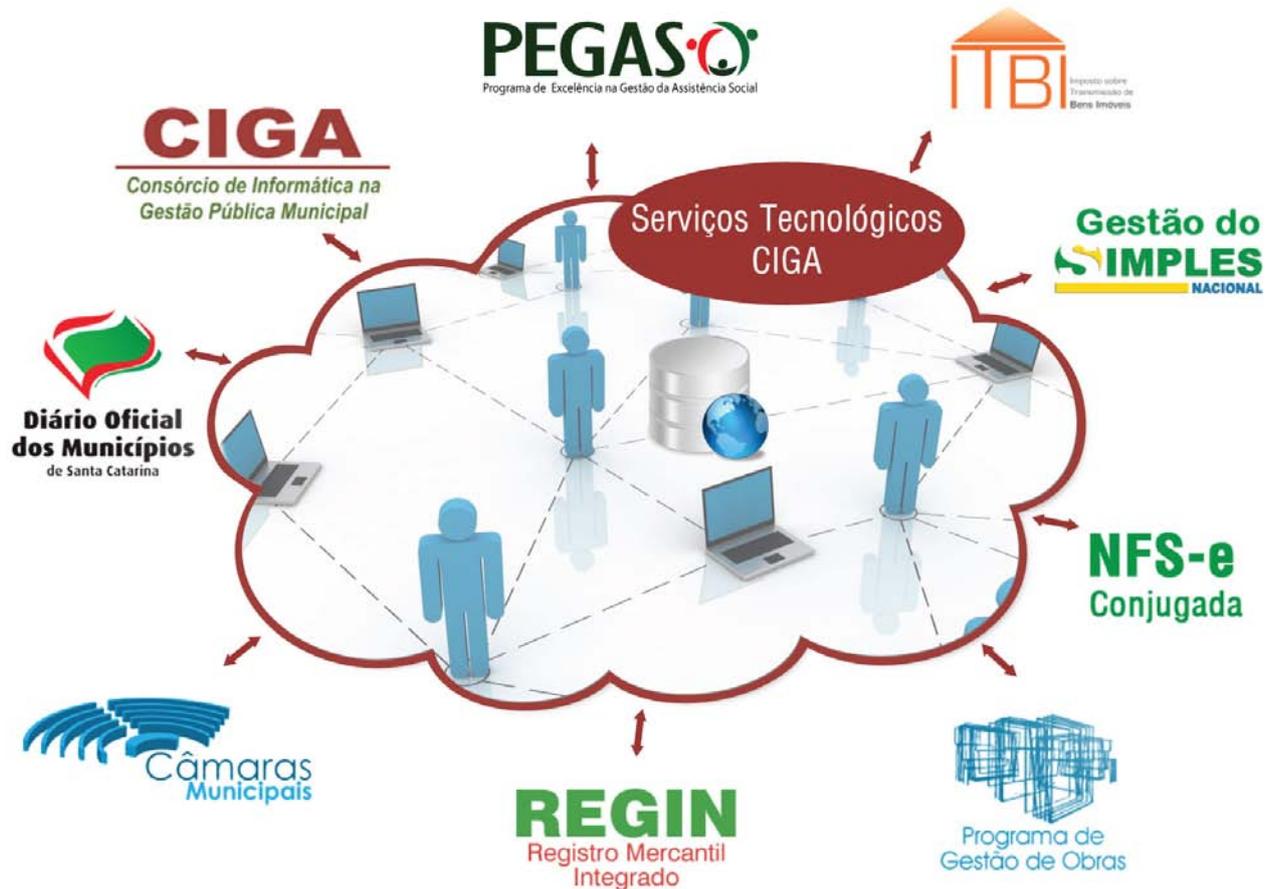
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 8 DE OUTUBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

8 / 8



www.ciga.sc.gov.br

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 7.984 de 11 de Outubro de 2013

Gabinete do Prefeito
 DECRETO Nº 7.984 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013
 NOMEIA MEMBROS E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUMREBOM.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conforme estabelece o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial o Artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 032 de 22 de dezembro de 2005; DECRETA:

Art.1º) Nomear os membros do CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITAR EM CAMPO ALEGRE - FUMREBOM:

Presidente: RUBENS BLASZKOWSKI;
 Vice - Presidente: ANTONIO ZAURI CORREA VILMIZ

Secretaria Municipal de Finanças:
 Titular: Maria Eliane Friedrich;
 Suplente: Adriana Aparecida Pykocz Ruzsack.

Secretaria Municipal de Administração:
 Titular: Lucilaine Mókfa Schwarz;
 Suplente: Lílian Terezinha Bartsch.

Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras:
 Titular: Edilson Pruckneski;
 Suplente: Alaércio Luis Cordeiro.

Câmara Municipal de Vereadores:
 Titular: Raul Johanson;
 Suplente: Josnei Rogério Cchaloupeck.

Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL:
 Titular: João Alaor Neneve;
 Suplente: Marlene Terezinha Pscheidt. .

Associação Empresarial de Campo Alegre - ACIACA:
 Titular: Waldir Reichert;
 Suplente: José Cristofolini.

Conselho Municipal de Turismo:
 Titular: Ernesto Larsen;
 Suplente: Márcia Regina Schadeck Friedrich.

Representante dos Sindicatos Rurais:
 Titular: Lucía Mabel Saavedra Bóusses;
 Suplente: Ana Paula Hennings.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.228 de 02 de maio de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
 11 de outubro de 2013.
 RUBENS BLASZKOWSKI
 Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.985 de 11 de Outubro de 2013

Gabinete do Prefeito
 DECRETO Nº 7.985 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013
 CONSTITUI A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014/2017.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de Abril de 1990; Decreta:

Art.1º) Constitui a Comissão Municipal e nomeia os membros, cuja a finalidade é a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2014/2017.

Art.2º) A Comissão Municipal será composta pelos membros abaixo, relacionados, os quais reunir-se-ão quando, necessário para analisar as propostas formuladas por estes.

CAROLINA DA COSTA TELMA;
 DEISI ESTELA AMORIM;
 LUCIELLE KAROLYNE CUBAS;
 CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA;
 DANIELE COELHO;
 SANDRO BUENO FRANCO.

Art.3º) Ao final dos trabalhos a Comissão emitirá relatório e a respectiva minuta do Plano Municipal de Saúde 2014/2017, o qual será colocado para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, este por sua vez através de Resolução oficializará a sua aprovação, posteriormente enviando ao Chefe do Poder Executivo para Homologação.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
 11 de outubro de 2013.
 RUBENS BLASZKOWSKI
 Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.986 de 14 de Outubro de 2013

Gabinete do Prefeito
 DECRETO Nº 7.986 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013
 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. ZENILDO PYKOSZ, Matrícula Funcional nº 000745, Registro no Sistema sob nº 955290, ao Cargo Público de

Agente Operacional III, na Função de Operador de Veículos Pesados, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 3 Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R\$ 925,52 (novecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e dois centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. ZENILDO PYKOSZ, aprovado em 5º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de outubro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 14/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.987 de 14 de Outubro de 2013

DECRETO Nº 7.987 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0048.2.025 -	Iluminação Pública	
300000.00.168 -	Despesas Correntes	
330000.00.168 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.168 -	Aplicações Diretas	
339039.00.168 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0048.2.025 -	Iluminação Pública	

300000.00.168 -	Despesas Correntes	
330000.00.168 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.168 -	Aplicações Diretas	
339030.00.168 -	Material de Consumo	R\$ 60.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de outubro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 14/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.988 de 14 de Outubro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.988 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ANALISAR E SUGERIR ALTERAÇÕES DE MELHORIA NO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XIII do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal; DECRETA: Art.1º) Fica constituída a Comissão para analisar e sugerir alterações de melhoria no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar Municipal nº 006.

Art.2º) Para compor a Comissão de que trata o Artigo anterior deste Decreto, ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais:

- I - Lucilaine Mókfa Schwarz - Secretária Municipal de Administração;
- II - Rosani Aparecida da Silva - Chefe do Serviço de Pessoal;
- III - Veronica da Cruz de Siqueira - Agente Administrativo II;
- IV - Lucimara Prestes de Souza Idalêncio - Fiscal;
- V - Gilson Omar Brunnuell - Engenheiro Agrônomo;
- VI - Ana Maria dos Santos Herbst - Auxiliar de Enfermagem;
- VII - Cláudio de Souza - Agente Operacional IV;
- VIII - Maria Adriana Cordeiro da Cruz - Instrutor de Informática;
- IX - Antonio Alfredo dos Santos - Chefe do Serviço de Transporte e Frota;
- X - Betina Moreira da Silva - Diretora Geral da Câmara Municipal;
- XI - Rita Zezotko Scholze - Agente Administrativo III;
- XII - Elizete Teresinha Folleto Florencio - Assistente Social.

Parágrafo Único - Caso algum Servidor Público Municipal esteja impossibilitado de participar dos trabalhos desta Comissão, o mesmo será substituído por outro Servidor Público Municipal, nomeado através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.3º) Os Servidores Públicos Municipais ora designados deverão, em caráter consultivo, analisar a atual legislação, colher subsídios e formular sugestões de alterações do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com o objetivo de adequar as possíveis mudanças às necessidades de cada servidor, melhorando assim, a política de relacionamento entre a administração pública municipal

e os servidores públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo Único - As sugestões propostas deverão ser encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para análise de viabilidade e futura implementação.

Art.4º) A Comissão ora instituída terá o intuito de desenvolver as atividades descritas no Artigo anterior deste Decreto.

Art.5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.406 de 15 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de outubro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 14/10/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 94/2013

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº. 94/2013

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de expediente, para uso em diversos setores da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

- Critério julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 25/10/2013, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

VALOR ESTIMADO

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
01	20	Unid	Apontador de metal	1,20	24,00
02	10	Unid	Almofada para carimbo azul	4,00	40,00
03	15	Unid	Almofada para carimbo preta	4,00	60,00
04	15	Unid	Almofada para carimbo vermelha	4,00	60,00
05	10	CX	Alfinete com cabeça colorida, c/ 50 unidades.	4,50	45,00
06	30	Unid	Borracha branca n.40	0,40	12,00
07	50	Unid	Bobina para calculadora 57 mm largura	1,00	50,00
08	20	Bob	Bobina papel térmico para fax 215mm x 30m	6,00	120,00
09	15	Bl	Copia de cheque azul, bloco com 50 fls	3,50	52,50
10	400	Unid	Caixa papelão para arquivo morto, 1ª linha.	2,00	800,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01.....					R\$ 1.263,50

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
11	02	cx	Caneta esferográfica ponta fina 0,7 (de metal), caixa c/ 12 unid, azul.	60,00	120,00

12	05	CX	Caneta esferográfica ponta 1.0, preta, caixa com 50 unidades (da indústria nacional).	38,00	190,00
13	01	CX	Caneta esferográfica ponta 1.0, vermelha, caixa com 50 unidades (da indústria nacional).	38,00	38,00
14	10	CX	Caneta esferográfica ponta 1.0, azul, caixa com 50 unidades (da indústria nacional).	38,00	380,00
15	20	CX	Caneta marca texto caixa com 12 unid, amarela.	12,00	240,00
16	100	Jogo	Capa PVC encadernação tamanho A4	1,00	100,00
17	10	Unid	Calculadora de mesa 12 dígitos, dimensões aproximadas: 11,8 cm Alt. X 15,5 cm Larg	15,00	150,00
18	20	unid	Caneta para retro projetor, várias cores.	2,80	56,00
19	05	CX	Carbono filme, tamanho 21x29,7cm (preto), com 100 folhas	65,00	325,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02.....					R\$ 1.599,00

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
20	100	Unid	Cd R-700mb/80 minutos embalado individualmente	1,00	100,00
21	100	Unid	Cd RW-700mb/80 minutos embalado individualmente	1,90	190,00
22	10	Caixa	Clips galvanizados 3/0 – 500g	9,00	90,00
23	20	Caixa	Clips galvanizados 4/0 – 500g	9,00	180,00
24	15	Caixa	Clips galvanizados 8/0 – 500g	9,00	135,00
25	50	tubo	Cola 40g branca	0,80	40,00
26	30	unid	Cola em bastão 8g	1,20	36,00
27	35	Unid	Corretivo em fita, fabricação nacional, 5mm x 6m.	6,00	210,00
28	25	Unid	Corretivo líquido, da indústria nacional, frasco com 18 ml.	1,50	37,50
29	25	Unid	Dvd Rw 4.7 Gb embalado individualmente	3,50	87,50
30	15	Unid	DVD RW 8.5 Gb embalado individualmente	5,00	75,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03.....					R\$ 1.181,00

LOTE 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
31	30	Unid	Espiral 12 mm	0,20	6,00
32	100	Unid	Espiral 17mm	0,33	33,00
33	50	Unid	Espiral 33mm	1,00	50,00
34	100	Unid	Espiral 50mm	1,50	150,00
35	150	Unid	Envelope saco branco 24 x 34	0,40	60,00

36	500	Unid	Envelope ofício branco 11 x 23	0,15	75,00
37	50	Unid	Envelope saco branco 16 x 23	0,25	12,50
38	100	Unid	Envelope saco Kraft 24 x 34	0,35	35,00
39	150	Unid	Envelope saco Kraft 17 x 25	0,25	37,50
40	1	Cx	Etiquetas 3,7 x 10,7 cm folhas com 20 unidades.	45,00	45,00
41	10	Unid	Extrator de grampos, tipo espátula, em metal.	1,10	11,00
42	5	Unid	Fita durex 45mm x 50m	2,60	13,00
43	35	Unid	Fita durex 12mm x 50m	0,80	28,00
44	50	Unid	Fita adesiva marrom de papel de 25mm x 50m, 1ª linha	6,00	300,00
45	5	Unid	Fita para impressora Epson FX 880.	10,00	50,00
46	10	Emb	Folha em EVA 600x400x2mm. Cores sortidas. Pacote com 10 unidades.	16,00	160,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04.....					R\$ 1.066,00

LOTE 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
47	20	Est	Grafite 0.7mm HB, estojo com 12 minas.	0,90	18,00
48	10	Unid	Grampeador metálico médio, capacidade 100 grampos 26/6, dimensões 40x60x140.	15,00	150,00
49	06	Unid	Grampeador metálico grande, capacidade 200 grampos 26/6, dimensões 55x60x200.	30,00	180,00
50	50	Caixa	Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5000 grampos cobreados.	4,50	225,00
51	10	Caixa	Grampo para grampeador 23/13. Caixa com 1000 grampos.	6,00	60,00
52	20	Caixa	Grampo para grampeador 23/10. Caixa com 1000 grampos.	5,00	100,00
53	5	Pacote	Grampo "U" em alumínio para arquivo morto. Pacote com 50 unidades.	18,00	90,00
54	10	Unid	Lápis borracha	2,60	26,00
55	10	Unid	Livro Ata capa Dura 100 fls paginadas	9,50	95,00
56	10	Unid	Livro Ata capa Dura 200 fls paginadas	21,00	210,00
57	30	unid	Molha dedo 12g	3,50	105,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05.....					R\$ 1.259,00

LOTE 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
58	1.000	resma	Papel multiuso branco A4 210x297 mm, 75g/m, com 500 folhas.	14,50	14.500,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06.....					R\$ 14.500,00

LOTE 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário Estimado (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
59	2	caixa	Papel contínuo 3.000fls	70,00	140,00
60	3	Rolo	Papel contact 25 m	60,00	180,00
61	10	Caixa	Papel granito 180g/m ² , cor verde claro. Caixa com 50 unidades.	17,00	170,00
62	5	Caixa	Papel vergê 180g/m ² , cor branco. Caixa com 50 unidades.	15,00	75,00
63	3	Caixa	Papel vergê 180g/m ² , cor salmão. Caixa com 50 unidades.	15,00	45,00
64	25	Unid	Pasta aba elástico PP (Polipropileno), ofício, transparente, com dorso de 40mm.	4,00	100,00
65	120	Unid	Pasta AZ LL azul ofício c/ ferragens resistentes, montada, 1ª linha.	7,50	900,00
66	3	Cx	Pasta suspensa marmorizada, cx com 50 unidades.	80,00	240,00
67	5	Caixa	Percevejo latonado com 100 unidades.	1,60	8,00
68	20	Unid	Perfurador em metal, dimensões 75x105x118, capacidade 25 folhas.	15,00	300,00
69	20	Unid	Pilha alcalina, tamanho AA.	2,00	40,00
70	20	Unid	Pincel atômico azul 850, ponta redonda.	2,30	46,00
71	20	Unid	Pincel atômico preto 850, ponta redonda.	2,30	46,00
72	20	Unid	Pincel atômico vermelho 850, ponta redonda.	2,30	46,00
73	5	Unid	Porta canetas em acrílico, 9cm de altura.	6,00	30,00
74	5	Unid	Porta clips com imã	8,00	40,00
75	20	cx	Recibo de pagamento (holerite), c/ 250 jogos	20,00	400,00
76	10	bloco	Recibo simples com 50 fls.	2,00	20,00
77	30	Unid	Régua plástica, 30 cm transparente	0,50	15,00
78	10	Unid	Tesoura, cabo de polipropileno; lâmina em aço inoxidável (resistente a corrosão, ferrugem e cola); dimensão da lâmina: 12cm, aproximadamente; dimensão total: 21cm; corte preciso.	10,00	100,00
79	10	Unid	Tinta para carimbo azul 40 ml	2,50	25,00
80	10	Unid	Tinta para carimbo preta 40 ml	2,50	25,00
81	10	Unid	Tinta para carimbo vermelha 40 ml	2,50	25,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07.....					R\$ 3.016,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 23.884,50
----------------------	---------------

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação do mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 94/2013".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 15 de outubro de 2013.
LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (Cisnordeste/SC)

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA (CISNORDESTE/SC)

Os municípios adiante discriminados, consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CIS/AMUNESC), por meio de seus respectivos chefes do poder executivo, reunidos na 2ª Assembleia Extraordinárias de Prefeitos do CIS/AMUNESC, na sede da Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina (AMUNESC), na cidade de Joinville, às 14:30 horas do dia 17 de setembro de 2013, resolvem subscrever este Protocolo de Intenções com o objetivo de transformar o CIS/AMUNESC em consórcio público, nos termos da Lei federal nº 11.107/05 e do Decreto federal nº 6.017/07, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, mantida a denominação, alterando-se a sigla para CISNORDESTE/SC.

Uma vez firmado o presente Protocolo de Intenções e devidamente publicado, os chefes do poder executivo dos municípios comprometem-se a encaminhá-lo para ratificação legal, estabelecendo-se o novo consórcio a partir da vigência da ratificação da última lei dentre o número mínimo de municípios exigidos para constituição do consórcio, procedendo-se à celebração do Contrato de Consórcio Público.

A transformação do CIS/AMUNESC em consórcio público tem por objetivo a adequação do mesmo às novas normas jurídicas, condição necessária à adequada prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), além de permitir a otimização dos recursos públicos disponíveis e cumprir a atribuição dos municípios na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos a receberem atendimento de saúde digno e eficaz.

Desse modo, os chefes do poder executivo dos Municípios de Araruama, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guarimir, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Schroeder, do Estado de Santa Catarina, e Piên, do Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, contendo as cláusulas necessárias para a transformação e funcionamento do CISNORDESTE/SC, as quais integrarão o corpo do Contrato de Consórcio Público a ser celebrado com a ratificação legal do protocolo de intenções.

A íntegra do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CISNORDESTE/SC) encontra-se disponível no sítio www.cisamunesc.sc.gov.br.

MUNICÍPIO, DATA.
Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Lei Nº 3.942/13 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do Município

LEI Nº 3.942/2013 DE 10/10/13

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso V da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 10 – DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infantil – Pré Escolar

Elemento de despesa: 49 – 3.1.90.00.00.00.00.01.0001.000000 – Aplicações Diretas.... R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento da Câmara de Vereadores.

Ação	Descrição	Saldo
1046	Obras, Reformas e Ampliações do Poder Legislativo	
	4.4.90.00...	10.000,00
1047	Reequipamento do Poder Legislativo	
	4.4.90.00...	50.000,00
2071	Manutenção dos Subsídios dos Vereadores	
	3.1.90.00...	200.000,00
2072	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	
	3.1.90.00...	130.000,00
	3.3.90.00...	120.000,00
0010	Manutenção dos Inativos e Pensionistas – Câmara de Vereadores	
	3.1.90.00...	90.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 10 de outubro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado - Lei N° 3.930/13 Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro À Entidade Que Menciona

REPUBLICADO

LEI N° 3.930/13 DE 19/09/2013

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Camponovense de Basquete, inscrita no CNPJ sob nº 17.580.076/0001-36, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a consecução do Projeto "Basquetebol como Meio de Formação Social".

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através das seguintes rubricas orçamentárias.

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

PROJ./ATIV.: 1.034 Reeq. Do Fundo Mun. Da infância e Adolescência

ELEM. DE DESPESA: 10 - 4.4.50.00.00.00.00.00.03.0167.000 000

VALOR: R\$ 1.274,00 (mil duzentos e setenta e quatro reais)

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

PROJ./ATIV.: 2.046 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

ELEM. DE DESPESA: 03 - 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.000 000

VALOR: R\$ 13.726,00 (treze mil setecentos e vinte e seis reais)

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 19 de setembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Republicado - Lei N° 3.935/13 Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro À Entidade Que Menciona

REPUBLICADO

LEI N° 3.935/13 DE 19/09/2013

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Educação Infantil Professora Marilene Rupp Bagatini, inscrita no CNPJ sob nº 08.890.697/0001-25, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a consecução do Projeto

"Recreação e o Movimento Infantil".

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através das seguintes rubricas orçamentárias.

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

PROJ./ATIV.: 1.034 Reeq. Do Fundo Mun. Da infância e Adolescência

ELEM. DE DESPESA: 10 - 4.4.50.00.00.00.00.00.03.0167.000 000

VALOR: R\$ 6.451,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais)

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

PROJ./ATIV.: 2.046 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

ELEM. DE DESPESA: 03 - 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.000 000

VALOR: R\$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais)

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 19 de setembro de 2013.

NELSON CRUZ

Prefeito Municipal

Decreto N° 6821/13 Regulamenta Lei N° 3.942/13 - Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do Município

DECRETO N° 6821/13 DE 10/10/2013

REGULAMENTA LEI 3.942/13 – ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 10 – DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infantil – Pré Escolar

Elemento de despesa: 49 – 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001.00 0000 – Aplicações Diretas.... R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento da Câmara de Vereadores.

Ação	Descrição	Saldo
1046	Obras, Reformas e Ampliações do Poder Legislativo	
	4.4.90.00...	10.000,00

1047	Reequipamento do Poder Legislativo	
	4.4.90.00...	50.000,00
2071	Manutenção dos Subsídios dos Vereadores	
	3.1.90.00...	200.000,00
2072	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	
	3.1.90.00...	130.000,00
	3.3.90.00...	120.000,00
0010	Manutenção dos Inativos e Pensionistas - Câmara de Vereadores	
	3.1.90.00...	90.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 10 de outubro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Nº 25/2013

DECRETO Nº 25/2013

CONCEDE A "COMENDA JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO" AO SENHOR "DANILO OTERBACH"

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Concede a "Comenda João Gonçalves de Araújo" ao Senhor "DANILO OTERBACH", pecuarista e uma pessoa que está sempre envolvida em ações sociais e realizando serviços voluntários aos necessitados, o qual contribui e muito para o crescimento do município de Campos Novos.

Parágrafo único - Senhor "Danilo Oterbach", nasceu na cidade San Martin - SC no dia 17 de Maio de 1956, e foi criado na cidade de Armazém, onde passou na sua infância por muitas dificuldades. Após ter passado no concurso da Eletrosul morou em várias cidades do Estado de Santa Catarina, e em 27 de maio de 1982, mudou-se para Campos Novos, onde reside até hoje. Aposentado, atualmente exerce atividade como agropecuarista na comunidade de São Simão. Danilo está sempre envolvido em ações sociais, todos os anos faz a alegria das crianças carentes do interior e da cidade, distribuindo doces e até brindes maiores no período de natal. Danilo sente-se bem em prestar serviços voluntários especialmente aos mais necessitados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC,
em 11 de outubro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Moção Nº 72/2013

MOÇÃO Nº 72/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO

A pedido do vereador Ricardo Damásio, o Poder Legislativo de Campos Novos/SC, vem por meio de seus representantes legais manifestar integral e irrestrita Parabenização a

"ACADEMIA BIODINÂMICA"

É com grande satisfação que vimos por meio desta, parabenizar a "Academia Biodinâmica", pela organização do PCF 2 - "Predador Campos Fighting" de MMA que realizou-se no dia 5 de outubro no Ginásio Humberto Calgaro, em nosso Município.

Temos orgulho em termos em Campos Novos pessoas assim como vocês, que se dedicam na realização de grandes eventos como este, pois hoje é o esporte que mais cresce no mundo e uma das modalidades que tira muitos jovens das ruas.

Para obtermos resultados positivos precisamos de pessoas assim, que tem iniciativa, dão prioridade e incentivam o esporte em nossa comunidade. Sem contar que elevam o nome do nosso município e divulgam em outras cidades, região e até mesmo no Estado de Santa Catarina.

Outrossim, desejamos sucesso na realização deste e dos futuros eventos e nos colocando sempre a disposição.

Sala das Sessões, em 08/10/2013.

DIRCEU JOSÉ KAIPER

Presidente da Mesa

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI

Vice-Presidente

ANTÔNIO ROSA

1º Secretário

RUI JORGE TOMAZONI

2º Secretário

ADAVILSON TELLES

Vereador

ALFREDO ANTUNES

Vereador

AVELINO CARLOS FRANÇA FILHO

Vereador

IRINEU ARMANDO OSÓRIO JUNIOR

Vereador

RICARDO DAMÁSIO

Vereador

Canoinhas

PREFEITURA

Decreto N°216/2013

DECRETO N° 216/2013

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação da realização das movimentações financeiras em instituições financeiras onde esta Municipalidade possua recursos pecuniários depositados, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º do Decreto nº004/2013, sendo que este passa a vigor conforme a seguinte redação:

“Art. 5º. As contas bancárias das entidades da administração direta, indireta e fundacional citadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste decreto, referem-se exclusivamente às vinculadas aos seguintes números de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas:

- I - 83.102.384/0001-80;
- II - 83.102.384/0002-61;
- III - 11.206.680/0001-10;
- IV - 11.455.005/0001-25;
- V - 03.914.543/0001-02;
- VI - 02.216.925/0001-08;
- VII - 19.052.864/0001-85.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de outubro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/10/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Publicação da Alteração do Edital de Pregão Eletrônico N° 14/2013.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 139/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2013
ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público, que alterou o edital de Pregão acima. Diante disto, foi transferida a data de abertura das propostas e disputa do pregão para o dia 25/10/2013, sendo o cadastro das propostas no site até às 09h00min e disputa às 10h00min. Informações (047) 3621-7705. Edital alterado disponível no site www.licitacoes-e.com.br, no link licitações. Informações (47) 3621 7705 ou e-mail: licitacao@pmc.sc.gov.br.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação da Alteração do Edital de Pregão Eletrônico N° FMAS 01/2013

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 06/2013
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º FMAS 01/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, torna público que efetuou alteração no edital acima, a seguinte alteração, onde lia-se: “DIREÇÃO ELETRO ASSISTIDA”, leia-se: “DIREÇÃO ELETRO ASSISTIDA OU HIDRÁULICA”. Diante disto, foi transferida a data de abertura das propostas e disputa do pregão para o dia 31/10/2013, sendo o cadastro das propostas no site até às 09h00min e disputa às 10h00min. Informações (047) 3621-7705. Edital alterado disponível no site www.licitacoes-e.com.br, no link licitações. Informações (47) 3621 7705 ou e-mail: licitacao@pmc.sc.gov.br.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito /Presidente do Fundo

Capinzal

PREFEITURA

Portarias

PORTARIA N° 865, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 07 de outubro de 2013 a 03 de fevereiro de 2014, conforme atestado médico, à servidora Josimari Dondoni do Amaral, matrícula nº 33008.6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nível 56, referência A, conforme o Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2013.

Capinzal, SC, em 07 de outubro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA N° 843, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013
Designa servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Artemio Renato de Souza Haus, matrícula nº 39754.7, ocupante do cargo de Diretor de Fomento a Empreendimentos, nível CC - 3, conforme o Anexo IV - D, da Lei Complementar n.º 146, de 04 de abril de 2012, para atuar junto da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, a contar de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 04 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 01 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 858, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 181/2013, que concedeu FC - 1 ao servidor Claudionor de Abreu, matrícula nº 32735.2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 859, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 177/2013, que concedeu FC - 1 à servidora Inês Rossetti Baron, matrícula nº 31079.4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 860, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 182/2013, que concedeu FC - 1 à servidora Joice Aparecida Poggere, matrícula nº 31216.9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 861, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em

conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 185/2013, que concedeu FC - 1 à servidora Josimara Poggere, matrícula nº 31250.9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 862, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 186/2013, que concedeu FC - 1 à servidora Leia Ster Pelegrini, matrícula nº 31315.7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 863, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 187/2013, que concedeu FC - 1 à servidora Maíra Feijó Almeida, matrícula nº 31423.4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 179, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 179/2013, que concedeu FC - 1 à servidora Marília Hack, matrícula nº 33171.6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 865, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 184/2013, que concedeu FC - 1 ao servidor Nelson Nordt, matrícula nº 31651.2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 866, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 453/2013, que concedeu FC - 1 à servidora Rosimeri Aparecida Mantovani, matrícula nº 33311.5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 867, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 225/2013, que concedeu FC - 1 à servidora Tânia Maria Surdi, matrícula nº 10079.0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 07 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 868, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Remove servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no §3º do artigo 35 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica removida, por interesse do Serviço Público Municipal,

pelo período de 08 de outubro a 20 de dezembro de 2013, a servidora Miriam Jaqueline Ramos Machajewski, matrícula nº 18533.7, contratada para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor Nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A servidora está sendo removida para o Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, em substituição à servidora Elisângela Terezinha Gasparin Martinelli, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 08 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 08 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 870, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Remove servidor na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no §3º do artigo 35 da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, resolve:

Art. 1º Fica removida, por interesse do Serviço Público Municipal, a contar de 08 de outubro de 2013, a servidora Ana Paula Franceschi Savariz, matrícula nº 32646.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática, nível 231, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Escola Municipal Ivo Silveira para a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 08 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças
PORTARIA Nº 869, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.
Cessa efeito de portaria na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Fica cessado o efeito da portaria nº 124/2013, que removeu a servidora Ana Paula Franceschi Savariz, matrícula nº 32646.1, da Escola Municipal Ivo Silveira para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06 de outubro de 2013.

Capinzal - SC, em 08 de outubro de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

Cialar Contrato 008/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 0008/2013
Pregão Presencial N° 0002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0004/2013

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar- CIALAR
CONTRATADA: AUTO ELITE LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo para passeio para manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar, recursos próprios.

VALOR R\$: 26.500,00

VIGÊNCIA: 14/10/2013 ate 31/12/2013

Termo de Resilição

TERMO RESILIÇÃO

Processo Licitatório N° 0030/2013
Dispensa para Compras e Serviços N° 008/2013
CONTRATO 0042/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: BIAZOTTO TRANSP. E COM. DE MARAVALHAS LTDA

OBJETO: Pelo presente instrumento, as partes contratantes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, promovem a resilição do contrato 0042/2013 oriundo do Processo Licitatório n° 0030/2013, da Dispensa de Licitação n° 008/2013 conforme Art. 78 inciso X da lei 8.666/93, extinguindo-se com o contrato as obrigações e deveres nele transcritos, sem indenização a qualquer título às partes.

VALOR R\$: 0,00

VIGÊNCIA: 01/10/2013 ate 31/12/2013

Catanduvás

PREFEITURA

Decreto N° 1.932, de 14 de Outubro de 2013

DECRETO n° 1.932, de 14 de outubro de 2013.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DO ART. 87, LEI 8.666/93, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Gisa Aparecida Giacomim, Prefeita Municipal de Catanduvás (SC), no uso de suas atribuições legais contidas no art. 103, VII e XI da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 87, III, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO os documentos fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, que versam sobre a inexecução contratual por parte da empresa contratada AP Supermercado Ltda (CNPJ n° 09.462.741/0001-69) nos contratos 0001/2013, 0007/2013, 0008/2013 e 0017/2013 gerando transtornos e prejuízos à administração;

CONSIDERANDO o comunicado encaminhado pela própria empresa AP Supermercado Ltda;

CONSIDERANDO os fundamentos do parecer jurídico;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da sanção prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa, visando apurar as responsabilidades da empresa AP Supermercado Ltda quanto aos fatos acima descrito e aplicar a sanção administrativa prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras Alda Marmentini Nora - Presidente (Mat. n° 0026), Débora de Andrade - Secretária (Mat. n° 1691), e Katiussia Dalacosta Specart - Membro (Mat. n° 1326), todas servidoras e integrantes do quadro de funcionários deste Município.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de sessenta (60) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, elaborar o relatório final e aplicar a sanção correspondente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás/SC, 14 de outubro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretario de Administração e Finanças

Registrado e publicado na data supra pela Secretaria de Administração e Finanças.

Extrato de Contrato PMC N.º 0109/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMC N.º 0109/2013

Processo Licitatório n° 0084/2013

Pregão n° 0051/2013

Objeto: Termo de contrato de aquisição de peças para o conserto do MOTOR OM 352 A TURBINADO, do Trator de Esteira Komatsu D 50, pertencente à frota de máquinas e veículos oficiais do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CONTRATADA: GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES LTDA

Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de vigência: de 10 de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Data e assinatura do contrato: 10 de outubro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Extrato de Convênio PMC N.º 0003/2013

EXTRATO DE CONVÊNIO PMC N.º 0003/2013

Fundamento Jurídico: art. 116, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei Complementar n° 284, de 28 de fevereiro de 2005, IN 14/12 TCE, art. 8º, item IX, da Constituição Estadual e Lei Municipal n° 2.409, de 23 de julho de 2013.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de Catanduvas.

PRIMEIRO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
SEGUNDO CONVENIENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Valor do Convênio no exercício de 2013: R\$ 108.322,50 (cento e oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência: de 02 de outubro de 2013 até 03 de outubro de 2018.

Data e assinatura do Termo de Convênio: 02 de outubro de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Decreto 064

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 064/2013

"ALTERA O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES, HOMOLOGADO PELO DECRETO 063/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, usando de sua competência que lhe confere o art. 70, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art.17 e seguintes da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99, arts. 36 e 37 da Lei Complementar nº008 de 23.12.99 e Decreto Municipal nº 050/09 de 01.09.09, que Regulamenta os Processos de Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório dos Servidores do Município de Chapadão do Lageado;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Estáveis, homologado através do Decreto 063/2013 de 07.10.2013, que passa a vigorar na forma do anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
14 de outubro de 2013.

ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
PORTARIA Nº 232/2012

RELAÇÃO DOS SERVIDORES SUBMETIDOS A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

NOME	CARGO	DATA DA POSSE	CONCEITO OBTIDO
Acir Mello	Operário	04/10/2005	BOM
Adélcio da Silva	Operador de Equipamentos	15/09/2008	EXCELENTE
Ademar Podgaietsky	Professor Nível II	07/03/2005	EXCELENTE
Adenilson Antônio	Agente Profissional	01/10/2008	MUITO BOM
Adenizia Cleonice Farias Schneider	Agente de Serviços Gerais	04/04/2005	EXCELENTE
Adilcio Sebold	Operador de Equipamentos	15/09/2008	EXCELENTE
Adilson Heinz	Técnico Agrícola	06/05/2002	EXCELENTE
Adriana Machado Correa	Secretária de Escola	03/11/2008	EXCELENTE
Adriana Martins Damann	Auxiliar Administrativo	15/08/2008	EXCELENTE
Alceu Pereira	Auxiliar de Enfermagem	18/08/2008	EXCELENTE
Alcides Kletenberg	Operador de Equipamentos	13/06/2005	MUITO BOM
Alexson Machado	Professor Nível II	24/02/2006	MUITO BOM
Aline da Silveira	Auxiliar Administrativo	16/05/2005	MUITO BOM
Amilton Carlos Wespthal	Operador de Equipamentos	23/02/1998	EXCELENTE
André Sebold	Auxiliar Administrativo	03/07/2000	EXCELENTE
Angela da Silva Paul	Auxiliar Administrativo	01/10/2008	MUITO BOM
Angelita Maria da Silva Wepthal	Agente de Serviços Gerais	20/02/2006	EXCELENTE
Avanesa Kerschbaum	Auxiliar Administrativo	04/05/1998	MUITO BOM
Carlos Joel Padilha	Operário	04/03/2002	EXCELENTE
Charliane Michels	Oficial Administrativo	01/09/2008	EXCELENTE
Claudete Muller Røling	Auxiliar de Enfermagem	17/02/2006	EXCELENTE
Claudia Adriana Amorim	Agente de Serviços Gerais	20/02/2006	BOM
Claudinei Schneider	Agente de Serviços Gerais	01/07/2002	EXCELENTE
Claudirene Ferreira	Auxiliar Administrativo	01/10/2008	EXCELENTE
Cleber Meurer	Professor Nível II	01/10/2008	EXCELENTE
Cleusa Francisco Schneider	Auxiliar Administrativo	01/03/1995	MUITO BOM
Clobson Scheidt	Operador de Equipamento	04/10/2005	EXCELENTE
Crislei Sebold	Secretária de Escola	01/09/2008	EXCELENTE
Cristiane Soteli Bettoly	Auxiliar Administrativo	03/07/2000	EXCELENTE
Dalva Passig da Silva - 243/01	Professor Nível III	03/08/1992	EXCELENTE
Dalva Passig da Silva - 243/09	Professor Nível II	15/08/2008	EXCELENTE
Deise Regina dos Santos	Psicólogo	04/03/2002	EXCELENTE
Dilva Rosa Correa Paul	Secretario de Escola	01/06/2000	EXCELENTE
Elaine da Silveira da Silva	Auxiliar Administrativo	01/04/2005	MUITO BOM

Eliane Aparecida Salvador	Agente de Serviços Gerais	12/04/2005	EXCELENTE
Eraldo Luiz Monteiro	Engenheiro Agrônomo	01/09/2008	EXCELENTE
Eva Aparecida Kempner Abreu	Professor Nível III	04/04/2002	EXCELENTE
Evaristo Franzen	Operador de Equipamentos	16/02/1998	MUITO BOM
Fabio Franz	Operador de Equipamentos	04/09/2008	EXCELENTE
Flavio da Silveira	Fiscal de Tributos	01/06/2000	MUITO BOM
Geraldo Schneider	Auxiliar Administrativo	01/04/2005	EXCELENTE
Gerusa Anacleto	Professor Nível II	09/02/1998	MUITO BOM
Gilvani Farias	Operário	15/09/2008	MUITO BOM
Isolete Sebold Pereira	Professor Nível II	10/02/2009	EXCELENTE
Izoleni Batista Correa	Agente de Serviços Gerais	05/09/2002	MUITO BOM
Jaison Inácio	Oficial de Nível Médio	13/06/2005	EXCELENTE
Jaqueline Francisco	Oficial de Nível Médio	15/08/2008	EXCELENTE
Jaques Ernani Bezerra	Médico Veterinário	01/04/2009	EXCELENTE
João Aloir França de Oliveira	Técnico em Enfermagem	01/09/2008	EXCELENTE
João Clemente	Operador de Equipamentos	13/06/2005	BOM
João Nunes de Almeida	Operário	15/03/2005	MUITO BOM
Joelcio Carlos Cabral	Operário	15/08/2008	EXCELENTE
Joelsio Machado	Contador	07/01/2009	BOM
Jonas Schneider	Técnico Agrícola	15/09/2008	EXCELENTE
Josir Jacó Kalbusch	Oficial de Nível Médio	02/03/1998	EXCELENTE
Juliana Maria Longen	Professor Nível II	01/09/2008	MUITO BOM
Leandréia Heerd da Silva – 236/02	Professor Nível II	04/03/2002	EXCELENTE
Lenadréia Heerd da Silva – 236/10	Professor Nível II	15/08/2008	EXCELENTE
Leandro Macário Correia	Oficial Administrativo	01/10/2008	EXCELENTE
Lenir Paul Keschbaum	Agente de Serviços Gerais	15/03/2005	MUITO BOM
Lídia Terezinha Palhano de Souza	Professor Nível II	01/06/2000	EXCELENTE
Liliane Scheidt Jasper	Professor Nível II	08/12/2008	MUITO BOM
Lucélia Kempner Inácio	Agente de Serviços Gerais	03/04/2001	EXCELENTE
Luciani Paul Keschbaum	Agente de Serviços Gerais	15/09/2008	EXCELENTE
Luiz César Sebold	Fiscal Sanitário	15/02/2001	EXCELENTE
Maicon de Souza	Professor Nível II	15/08/2008	EXCELENTE
Maicon Rodrigo Paul	Oficial de Nível Médio	01/09/2008	MUITO BOM
Maicson Montibeller	Oficial de Nível Médio	15/09/2008	EXCELENTE
Marcia Schwambach Schmidt	Professor Nível III	04/04/2002	EXCELENTE
Maria Catarina dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	21/02/2006	EXCELENTE

Maurício de Andrade	Operador de Equipamentos	02/05/2005	EXCELENTE
Maurício Jasper	Operador de Equipamentos	04/03/2002	EXCELENTE
Meirelein Grach Machado	Secretário de Escola	02/03/2005	MUITO BOM
Neide Sebold da Silva – 242/01	Professor Nível III	04/12/1995	EXCELENTE
Neide Sebold da Silva	Professor Nível III	07/03/2005	EXCELENTE
Nerci Ramos	Professor Nível III	08/05/2001	EXCELENTE
Neusa Francisco Luckmann	Administrador	01/09/2008	EXCELENTE
Orli Carlos Paul	Auxiliar Administrativo	01/06/2000	MUITO BOM
Osmar Abreu	Operário	04/04/2005	MUITO BOM
Pedro Lopes	Operador de Equipamentos	22/09/2008	EXCELENTE
Rogério Capistrano	Operador de Equipamentos	04/03/2002	EXCELENTE
Roni Capistrano	Operador de Equipamentos	15/09/2008	MUITO BOM
Rosemari Raymundo	Agente de Serviços Gerais	01/01/1991	EXCELENTE
Rosicleide Sipriani Pereira	Oficial de Nível Médio	01/10/2008	MUITO BOM
Samir Pereira da Silva	Operador de Equipamentos	30/06/2000	MUITO BOM
Santos Avelino da Silva	Operador de Equipamentos	01/06/2005	MUITO BOM
Sebastião Machado	Agente Profissional	04/03/2002	MUITO BOM
Sérgio Pereira	Operário	13/02/2006	EXCELENTE
Sérgio Schneider	Operador de Equipamentos	16/03/1998	EXCELENTE
Simone Cordeiro dos Santos	Professor Nível II	15/08/2008	EXCELENTE
Sinara Regina Prim de Melo	Fiscal Sanitário	06/04/2009	EXCELENTE
Sirlei Chiquio Medeiros	Agente de Serviços Gerais	15/03/2005	MUITO BOM
Solange da Silveira Marquez - 59	Professor Nível I	04/03/2002	MUITO BOM
Solange da Silveira Marquez – 59	Professor Nível III	06/02/2006	MUITO BOM
Vanderlene Sotele	Oficial de Nível Médio	06/02/2006	EXCELENTE
Vanio Altair Keschbaum	Operador de Equipamentos	16/02/1998	EXCELENTE
Vera Lúcia Graci Demétrio	Professor Nível II	15/08/2008	EXCELENTE
Vilma Rosa Correa de Oliveira	Oficial Administrativo	01/06/2000	EXCELENTE
Zilá de Souza	Agente de Serviços Gerais	15/09/2008	EXCELENTE
Zuleide Diel Schneider	Agente de Serviços Gerais	15/09/2008	EXCELENTE

Cocal do Sul

PREFEITURA

Decreto SAF/N°. 490/13

DECRETO SAF/N°. 490/13, de 07 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:

MOISÉS RICARDO ALVES, portador do CPF nº. 049.588.349-23, Gari I, ACT, para atuar na Secretaria de Obras, a partir de 07 de outubro de 2013.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 07 de outubro de 2013.

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN

Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Concórdia

PREFEITURA

Portaria Fmc N° 34/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA FMC N° 34/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Constitui e designa comissão especial.

A Diretora Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 4 de abril de 1989 e alteração.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão especial com a incumbência de inventariar, avaliar e controlar os bens de almoxarifado da FMC.

Art. 2º Designar, para integrar referida Comissão, as seguintes servidoras:

I - presidente: CÁSSIA PINHEIRO MACHADO BITTENCOURT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo;

II - membros:

a) SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor;

b) SIRLEI ANGELINA POZZOBON, ocupante do cargo de provimento em Comissão Responsável de Setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura - FMC

SANDRA MARA ROMAN

Diretora Geral/Superintendente FMC

Portaria N° 008/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA

PORTARIA N° 008/2013, DE 14 DE outubro DE 2013.

Constitui e designa comissão especial.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.178, de 20 de setembro de 1999, no Estatuto da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, aprovado pelo Decreto nº 4.249, de 25 de julho de 2000 e no Decreto nº 4.250, de 27 de julho de 2000 c/c o disposto no art. 1º, II, "1" e VII, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações e no art. 115 da Lei Complementar Municipal nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando o Parecer nº 0432/04, da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão especial com a incumbência de inventariar, avaliar e controlar os bens de almoxarifado da FUMDEMA.

Art. 2º Designar, para integrar referida Comissão, as seguintes servidoras:

I - presidente: LEVI ELOI DOS SANTOS, ocupante do cargo de chefe de setor;

II - membros:

a) Mariza Rociu Xavier Salmon, ocupante do cargo de provimento efetivo de escrevente ;

b) Moacir Valcarengi, ocupante do cargo de chefe de setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente

EDSON LUIS GONÇALVES

Superintendente da FUMDEMA

Edital de Pregão Presencial N° 20/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2013 - FMS

Objeto: Aquisição, instalação e reforma de toldos para Unidade Sanitária Central, do Fundo Municipal de Saúde conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das propostas: até às 16:00 do dia 30/10/2013.

Abertura: dia 31/10/2013, às 14:00.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 11 de outubro de 2013.

ALESSANDRO VERNIZE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato 1º TA Contrato N° 2/2013 - FIA

Contrato N° : 2/2013

Aditivo N° : 1 TA/2013

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Contratada : UNIVERSIDADE DO CONTESTADO-MAFRA

Licitação : Pregão Presencial 2/2013

Objeto : Contratação de empresa especializada, para ministrar curso de formação sobre os direitos da criança e do adolescente, com fulcro no Estatuto da Criança e Adolescente, e, ainda, elaboração e aplicação de provas teórica e prática, a ser realizado no período de 03 a 06 de outubro do ano vigente.

Vigência : Início: 03/10/2013 Término: 10/11/2013

Assinatura : 03/10/2013

Valor R\$: 330,00 (Trezentos e Trinta Reais)

Dotação : 240 - 14.001.2151.333903948000000.01000000

Extrato 1º TA Contrato N° 258/2013 - PMC

Contrato N° : 258/2013

Aditivo N° : 1 TA/2013

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : G. RAUBER - TRANSPORTES - ME

Licitação : Pregão Presencial 88/2013

Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, Educação de Jovens e Adultos ? EJA e Centro de Educação de Jovens e Adultos ? CEJA, com recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, para o segundo semestre de 2013

Vigência : Início: 03/10/2013 Término: 31/12/2013

Assinatura : 03/10/2013

Valor R\$: 1.466,30 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos)

Dotação : 67 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Extrato 1º TA Contrato N° 276/2013 - PMC

Contrato N° : 276/2013

Aditivo N° : 1 TA/2013

Tipo Aditivo : Prazo/Valor

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA ME

Licitação : Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 12/2013

Objeto : Contratação de empresa do ramo instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para reforma do Chafariz da Praça Dogello Goss, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo ?D? do Edital.

Vigência : Início: 03/10/2013 Término: 20/11/2013

Assinatura : 03/10/2013

Valor R\$: 10.524,86 (Dez Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Dotação : 92 - 08.001.1009.344905107000000.01000000

Dotação : 334 - 08.001.1009.344905107000000.03170000

Extrato 2º TA Contrato N° 135/2013 - FMS

Contrato N° : 135/2013

Aditivo N° : 2º TA/2013

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA

Contratada : ABMS COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Licitação : Pregão Presencial 12/2013

Objeto : Aquisição e instalação de sinalização (placas e totem)

para as unidades de saúde conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.

Vigência : Início: 04/10/2013 Término: 20/10/2014

Assinatura : 04/10/2013

Valor R\$: 1.670,00 (Um Mil e Seiscentos e Setenta Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903044000000.01640000

Extrato 2º TA Contrato N° 206/2013 - PMC

Contrato N° : 206/2013

Aditivo N° : 2 TA/2013

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP

Licitação : Pregão Presencial 5/2013

Objeto : Contratação de empresa em regime de empreitada por custo unitário (material e mão de obra) para a execução de reforma na Praça do Bairro Santa Cruz, neste Município.

Vigência : Início: 07/10/2013 Término: 22/10/2013

Assinatura : 07/10/2013

Valor R\$: 5.634,99 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

Dotação : 97 - 08.001.1009.344905107000000.01450000

Extrato 2º TA Contrato N° 206/2013 - PMC

Contrato N° : 206/2013

Aditivo N° : 2 TA/2013

Tipo Aditivo : Normal

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : MARCOLIN ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP

Licitação : Pregão Presencial 5/2013

Objeto : Contratação de empresa em regime de empreitada por custo unitário (material e mão de obra) para a execução de reforma na Praça do Bairro Santa Cruz, neste Município.

Vigência : Início: 07/10/2013 Término: 22/10/2013

Assinatura : 07/10/2013

Valor R\$: 5.634,99 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

Dotação : 97 - 08.001.1009.344905107000000.01450000

Extrato 2º TA Contrato N° 277/2011 - PMC

Contrato N° : 277/2011

Aditivo N° : 2 TA/2013

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

Licitação : Pregão Presencial 65/2011

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTACAO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCALICACAO LICENCIAMENTO, ATUALIZACAO, MANUTENCAO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS.

Vigência : Início: 01/10/2013 Término: 02/10/2014

Assinatura : 01/10/2013

Valor R\$: 14.289,48 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Dotação : 30 - 06.001.2012.333903911000000.01010000

Extrato Contrato N° 3/2013 - FIA

Contrato N° : 3/2013

Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Contratada : CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP

Licitação : Pregão Presencial 3/2013

Objeto : Aquisição de material elétrico e mão de obra para a implantação do Laboratório de Informática, visando a atender aos usuários do CEBES ? Sementes do Amanhã, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.

Vigência : Início: 04/10/2013 Término: 03/12/2013

Assinatura : 04/10/2013

Valor R\$: 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

Dotação : 242 - 14.001.2152.333903026000000.01000000

Dotação : 242 - 14.001.2152.333903999000000.01000000

Extrato Contratos de Concessão N° 10/2013 e 11/2013 - PMC

Contrato N° : cc 10/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : HODIerna TRANSPORTES LTDA - EPP

Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 26/2013

Objeto : Outorga, em caráter emergencial, de concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Perímetro Urbano e de Expansão Urbana do Município de Concórdia, envolvendo a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos e equipamentos necessários, em caráter emergencial.

Vigência : Início: 01/10/2013 Término: 01/04/2014

Assinatura : 01/10/2013

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903999000000.01000000

Contrato N° : CC 11/2013/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : Outorga de concessão de uso em caráter de exclusividade de uma edificação em alvenaria, denominada Central de Comercialização da Agricultura Familiar, localizada na Rua Leonel Mosele, n° 205, Centro, Concórdia - SC, código patrimonial n° 20.637, e um veículo automotor tipo caminhonete com caçamba fechada, modelo Master CC 2.5 DCI, na cor branca, chassi 93YBD-CIG6DJ393738, placa EXY-2858, ano modelo 2012/2013, código patrimonial 54.375.

Vigência : Início: 07/10/2013 Término: 31/12/2016

Assinatura : 07/10/2013

Extratos Contrato N° 138/2013 a 142/2013 - FMS

Contrato N° : 138/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA

Contratada : TM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Licitação : Pregão Presencial 2/2013

Objeto : Contratação de empresa para a execução de serviços de sondagem de reconhecimento de solo STP (Standart Penetration Test), para subsidiar o projeto das fundações da Unidade de Pronto Atendimento ? UPA.

Vigência : Início: 01/10/2013 Término: 30/11/2013

Assinatura : 01/10/2013

Valor R\$: 9.360,00 (Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

Dotação : 232 - 13.001.2103.344903606000000.01650000

Dotação : 232 - 13.001.2103.344903905000000.01650000

Contrato N° : 139/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA

Contratada : CBA INFORMÁTICA LTDA

Licitação : Pregão Presencial 14/2013

Objeto : Aquisição de computadores para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 01/10/2013 Término: 14/11/2016

Assinatura : 01/10/2013

Valor R\$: 64.250,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 333 - 13.001.2102.344903017000000.03640000

Dotação : 333 - 13.001.2102.344905235000000.03640000

Contrato N° : 140/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA

Contratada : VANCAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME

Licitação : Pregão Presencial 13/2013

Objeto : Aquisição de peças e conserto da caixa de marcha do veículo Renault Master.

Vigência : Início: 03/10/2013 Término: 31/05/2014

Assinatura : 03/10/2013

Valor R\$: 7.391,40 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903919000000.01640000

Dotação : 226 - 13.001.2102.344903039000000.01640000

Contrato N° : 141/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA

Contratada : CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP

Licitação : Pregão Presencial 16/2013

Objeto : Aquisição de materiais eletroeletrônicos e instalação de cabeamentos estruturados para a Unidade Sanitária conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? deste edital.

Vigência : Início: 03/10/2013 Término: 01/01/2014

Assinatura : 03/10/2013

Valor R\$: 4.750,00 (Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 237 - 13.001.2104.333903026000000.01660000

Dotação : 237 - 13.001.2104.333903916000000.01660000

Contrato N° : 142/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCÓRDIA

Contratada : PADARIA PINHERUS LTDA - EPP

Licitação : Dispensa para Compras e Serviços 12/2013

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de refeições para agentes comunitárias de Saúde para participação em curso de formação.

Vigência : Início: 08/10/2013 Término: 31/12/2013

Assinatura : 08/10/2013

Valor R\$: 8.640,00 (Oito Mil e Seiscentos e Quarenta Reais)

Dotação : 237 - 13.001.2104.333903941000000.01660000

Extratos Contratos N° 303/2013 a 313/2013 - PMC

Contrato N° : 303/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : ABATEDOURO SAO CLEMENTE LTDA - ME

Licitação : Pregão Presencial 94/2013

Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e material de copa e cozinha para os Grupos de Convivência de Idosos, com base na Lei Municipal nº 2.752, de 13 de dezembro de 1993, a ser realizado nos dias 05 e 07 de novembro de 2013, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 01/10/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 01/10/2013
Valor R\$: 27.495,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903007000000.01000000

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903021000000.01000000

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903099000000.01000000

Contrato N° : 304/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : ANGELO GILMAR LORENZETTI & CIA LTDA

Licitação : Pregão Presencial 94/2013

Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e material de copa e cozinha para os Grupos de Convivência de Idosos, com base na Lei Municipal nº 2.752, de 13 de dezembro de 1993, a ser realizado nos dias 05 e 07 de novembro de 2013, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 01/10/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 01/10/2013
Valor R\$: 2.590,00 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais)

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903007000000.01000000

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903021000000.01000000

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903099000000.01000000

Contrato N° : 305/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : IRMAOS BALBINOT LTDA

Licitação : Pregão Presencial 94/2013

Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e material de copa e cozinha para os Grupos de Convivência de Idosos, com base na Lei Municipal nº 2.752, de 13 de dezembro de 1993, a ser realizado nos dias 05 e 07 de novembro de 2013, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 01/10/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 01/10/2013
Valor R\$: 12.728,00 (Doze Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais)

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903007000000.01000000

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903021000000.01000000

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903099000000.01000000

Contrato N° : 306/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : ODILA GRANDO - ME

Licitação : Pregão Presencial 94/2013

Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios, material de consumo e material de copa e cozinha para os Grupos de Convivência de

Idosos, com base na Lei Municipal nº 2.752, de 13 de dezembro de 1993, a ser realizado nos dias 05 e 07 de novembro de 2013, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência : Início: 01/10/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 01/10/2013
Valor R\$: 5.492,80 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903007000000.01000000

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903021000000.01000000

Dotação : 105 - 09.001.2033.333903099000000.01000000

Contrato N° : 307/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : IVO MACAGNAN

Licitação : Pregão Presencial 105/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2013, de mudas de flores de época de diversas espécies e cores, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.

Vigência : Início: 03/10/2013 Término: 31/12/2013

Assinatura : 03/10/2013

Valor R\$: 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais)

Dotação : 85 - 08.001.2029.333903031000000.01000000

Contrato N° : 308/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP

Licitação : Pregão Presencial 14/2013

Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra comum, em regime de empreitada por preço unitário (material, mão de obra e equipamentos) para execução de recuperação asfáltica, na Rua Izidoro Maito e Travessa Marcon, localizadas no Centro, bem como tapa buracos em demais ruas.

Vigência : Início: 03/10/2013 Término: 01/04/2014

Assinatura : 03/10/2013

Valor R\$: 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)

Dotação : 97 - 08.001.1009.344905198000000.01450000

Contrato N° : 309/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : NEIVALDO ZAMPONIO E CIA LTDA ME

Licitação : Pregão Presencial 107/2013

Objeto : Contratação de empresa (materiais e mão de obra) para prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada das figuras natalinas na Praça Dogello Goss, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital.

Vigência : Início: 04/10/2013 Término: 01/03/2014

Assinatura : 04/10/2013

Valor R\$: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Dotação : 124 - 10.001.2039.333903999000000.01170000

Contrato N° : 310/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Licitação : Tomada Preços para Compras Serviços 6/2013

Objeto : Contratação de empresa do ramo de engenharia e arquitetura para realizar projeto de Revitalização da Rua Tancredo de

Almeida Neves, no trecho que cobre o semáforo no cruzamento com a Rua João Suzin Marini até a interseção com a Rodovia BR-153/SC, neste Município.

Vigência : Início: 07/10/2013 Término: 05/04/2014

Assinatura : 07/10/2013

Valor R\$: 217.013,90 (Duzentos e Dezesete Mil, Treze Reais e Noventa Centavos)

Dotação : 97 - 08.001.1009.344905180000000.01450000

Contrato Nº : 311/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : PÁTRIA SERVIÇOS LTDA - EPP

Licitação : Pregão Presencial 90/2013

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliares administrativos, para atuarem junto a 14ª DRP/CIRETRAN, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.

Vigência : Início: 16/10/2013 Término: 16/10/2014

Assinatura : 07/10/2013

Valor R\$: 46.440,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)

Dotação : 90 - 08.001.2031.333903979000000.01550000

Contrato Nº : 312/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : RADAR TRANSPORTE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME

Licitação : Inexigibilidade 33/2013

Objeto : Prestação do serviço de show artístico NATAL GAÚCHO de WILSON PAIM, na data de 13 de dezembro de 2013, durante a programação do Sonho de Natal 2013.

Vigência : Início: 08/10/2013 Término: 07/02/2014

Assinatura : 08/10/2013

Valor R\$: 15.990,00 (Quinze Mil e Novecentos e Noventa Reais)

Dotação : 123 - 10.001.2039.333903999000000.01000000

Contrato Nº : 313/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada : TENDENCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP

Licitação : Pregão Presencial 106/2013

Objeto : Aquisição de equipamentos de informática, TV 40" e ar condicionado split, para atender às necessidades de diversas secretarias.

Vigência : Início: 08/10/2013 Término: 08/12/2016

Assinatura : 08/10/2013

Valor R\$: 2.970,00 (Dois Mil e Novecentos e Setenta Reais)

Dotação : 6 - 02.001.1001.344905233000000.01000000

Dotação : 21 - 04.001.1002.344905233000000.01000000

Dotação : 125 - 10.001.2039.344905234000000.01000000

Dotação : 358 - 14.001.2152.344905235000000.01000000

Edital de Convocação Nº 12/2013, de 11 de Outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2013, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Prevenção na Promoção da Saúde", com os objetivos de avaliar a situação da saúde, propor e aprovar diretrizes para a formulação da política de saúde em nível municipal.

Art. 2º A Conferência de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 13 de novembro de 2013, a partir das 8h, nas dependências do Centro de Eventos Concórdia, situado no Parque Municipal de Exposições Atílio Francisco Xavier Fontana, Rua Victor Sopesla, 1.169, Bairro Parque de Exposições, Concórdia, SC, com a seguinte programação:

I - 8h: recepção e entrega do material aos participantes;

II - 8h30min: abertura oficial e leitura do Regimento da VIII Conferência Municipal de Saúde;

III - 8h45min: apresentação das ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

IV - 9h30min: início das palestras;

V - divisão dos participantes em grupos temáticos para construção de diretrizes na área da saúde;

VI - 16h15min: plenária para apresentação e aprovação das propostas dos grupos;

VII - 17h30min: encerramento da Conferência.

Art. 3º Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Atalípio Magarinos, 326, fundos, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira ou pelo telefone (49) 3442 0248.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



www.ciga.sc.gov.br

Balancetes Financeiros - Setembro 2013

- Balancete Financeiro Fundo Mun de Assistência ao Servidor
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Saúde
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Habitação de Interesse Social
- Balancete Financeiro Fundação Mun de Defesa do Meio Ambiente
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Desenv Agropecuario
- Balancete Financeiro Fundação Mun de Cultura
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Infância e Adolescência
- Balancete Financeiro Fundação Mun de Esportes
- Balancete Financeiro Fundo Mun de Assistência Social
- Balancete Financeiro Prefeitura

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**Balanco Financeiro**

: Não Período de Referência: Setembro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	9.854,49	ORÇAMENTÁRIA	93.836,74
Receitas Orçamentárias	9.854,49	Despesas Correntes	88.073,75
Receitas Correntes	9.854,49	Pessoal e Encargos Sociais	41.020,87
Receita Patrimonial	4.239,59	Outras Despesas Correntes	47.052,88
Receita de Serviços	17,40	Despesas IntraOrçamentárias	5.762,99
Outras Receitas Correntes	5.597,50	Despesas Intraorçamentárias Correntes	5.762,99
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	395.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	395.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	105.585,11	EXTRAORÇAMENTÁRIA	105.585,11
Depósitos	11.748,37	Depósitos	11.748,37
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	11.748,37	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	11.748,37
Obrigações em Circulação	93.836,74	Obrigações em Circulação	93.836,74
Obrigações a Pagar	85.205,12	Obrigações a Pagar	93.836,74
Fornecedores	44.156,55	Fornecedores	44.156,55
Pessoal a Pagar	41.048,57	Pessoal a Pagar	41.048,57
Encargos Sociais a Recolher	5.797,72	Encargos Sociais a Recolher	5.797,72
Obrigações Tributárias	383,90	Obrigações Tributárias	383,90
Débitos Diversos a Pagar	2.450,00	Débitos Diversos a Pagar	2.450,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	403.152,44	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	714.170,19
Bancos Conta Movimento	8.152,44	Bancos Conta Movimento	714.170,19
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	395.000,00		
TOTAL	913.592,04	TOTAL	913.592,04

Notas:

SANDRA MARA ROMAN
Ordenador de despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**Balanco Financeiro**

: Não Período de Referência: Setembro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	1.053,50	ORÇAMENTÁRIA	76.799,89
Receitas Orçamentárias	1.053,50	Despesas Correntes	75.305,94
Receitas Correntes	1.053,50	Pessoal e Encargos Sociais	21.254,65
Receita Patrimonial	1.053,50	Outras Despesas Correntes	54.051,29
		Despesas de Capital	45,08
		Investimentos	45,08
		Despesas IntraOrçamentárias	1.448,87
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.448,87
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	60.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	60.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	84.028,23	EXTRAORÇAMENTÁRIA	83.828,23
Depósitos	6.550,35	Depósitos	6.550,35
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6.550,35	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6.550,35
Obrigações em Circulação	77.477,88	Obrigações em Circulação	77.277,88
Obrigações a Pagar	74.671,79	Obrigações a Pagar	77.277,88
Fornecedores	54.240,83	Fornecedores	54.040,83
Pessoal a Pagar	20.430,96	Pessoal a Pagar	20.430,96
Encargos Sociais a Recolher	2.622,82	Encargos Sociais a Recolher	2.622,82
Obrigações Tributárias	183,27	Obrigações Tributárias	183,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	276.813,59	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	261.267,20
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	276.813,59	Bancos Conta Movimento	261.267,20
TOTAL	421.895,32	TOTAL	421.895,32

Notas:

 ARGEU ALBIERO
 Contador
 CRC/SC 027453/O-2

 EDSON LUIS GONCALVES
 Ordenador de Despesa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**Balanco Financeiro**

: Não Período de Referência: Setembro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	3.061,15	ORÇAMENTÁRIA	412.183,47
Receitas Orçamentárias	3.061,15	Despesas Correntes	404.637,30
Receitas Correntes	3.061,15	Pessoal e Encargos Sociais	66.731,63
Receita Patrimonial	768,60	Outras Despesas Correntes	337.905,67
Receita de Serviços	2.180,00	Despesas IntraOrçamentárias	7.546,17
Outras Receitas Correntes	112,55	Despesas Intraorçamentárias Correntes	7.546,17
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	327.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	327.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	428.625,48	EXTRAORÇAMENTÁRIA	428.625,48
Depósitos	16.442,01	Depósitos	16.442,01
Consignações	112,55	Consignações	112,55
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	16.329,46	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	16.329,46
Obrigações em Circulação	412.183,47	Obrigações em Circulação	412.183,47
Obrigações a Pagar	293.024,75	Obrigações a Pagar	412.183,47
Fornecedores	220.743,95	Fornecedores	220.743,95
Pessoal a Pagar	72.280,80	Pessoal a Pagar	72.280,80
Encargos Sociais a Recolher	6.631,53	Encargos Sociais a Recolher	6.631,53
Obrigações Tributárias	620,19	Obrigações Tributárias	620,19
Débitos Diversos a Pagar	111.907,00	Débitos Diversos a Pagar	111.907,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	292.711,60	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	210.589,28
Bancos Conta Movimento	292.711,60	Bancos Conta Movimento	210.589,28
TOTAL	1.051.398,23	TOTAL	1.051.398,23

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - FUMAS**Balço Financeiro**

: Não Período de Referência: Setembro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	327.168,53	ORÇAMENTÁRIA	335.217,61
Receitas Orçamentárias	327.168,53	Despesas Correntes	335.217,61
Receitas Correntes	198.879,45	Outras Despesas Correntes	335.217,61
Receita de Contribuições	156.128,57		
Receita Patrimonial	567,24		
Receita de Serviços	233,32		
Outras Receitas Correntes	44.389,82		
(-)Deduções das Receitas Correntes	2.439,50		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	130.728,58		
(-) Dedução das Receitas Intraorçamentárias Correntes	2.439,50		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	337.819,75	EXTRAORÇAMENTÁRIA	337.819,75
Depósitos	2.602,14	Depósitos	2.602,14
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.602,14	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	2.602,14
Obrigações em Circulação	335.217,61	Obrigações em Circulação	335.217,61
Obrigações a Pagar	335.217,61	Obrigações a Pagar	335.217,61
Fornecedores	335.217,61	Fornecedores	335.217,61
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	328.608,88	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	320.559,80
Bancos Conta Movimento	328.608,88	Bancos Conta Movimento	320.559,80
TOTAL	993.597,16	TOTAL	993.597,16

Notas:

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA
Ordenadora de Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Balanco Financeiro**

: Não Período de Referência: Setembro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	41.195,18	ORÇAMENTÁRIA	120.947,45
Receitas Orçamentárias	41.195,18	Despesas Correntes	112.731,97
Receitas Correntes	41.195,18	Pessoal e Encargos Sociais	9.786,96
Receita Patrimonial	1.923,81	Outras Despesas Correntes	102.945,01
Transferencias Correntes	39.219,37	Despesas de Capital	7.012,53
Outras Receitas Correntes	52,00	Investimentos	7.012,53
		Despesas IntraOrçamentárias	1.202,95
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.202,95
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	70.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	70.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	123.645,54	EXTRAORÇAMENTÁRIA	123.105,54
Depósitos	2.698,09	Depósitos	2.698,09
Consignações	897,96	Consignações	897,96
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.800,13	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.800,13
Obrigações em Circulação	120.947,45	Obrigações em Circulação	120.407,45
Obrigações a Pagar	119.744,50	Obrigações a Pagar	120.407,45
Fornecedores	109.957,54	Fornecedores	109.417,54
Pessoal a Pagar	9.786,96	Pessoal a Pagar	9.786,96
Encargos Sociais a Recolher	1.202,95	Encargos Sociais a Recolher	1.202,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	507.877,34	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	498.665,07
Bancos Conta Movimento	185.671,67	Bancos Conta Movimento	200.414,49
Bancos Conta Vinculada	230.207,67	Bancos Conta Vinculada	298.250,58
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	91.998,00		
TOTAL	742.718,06	TOTAL	742.718,06

Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

FUMDEAGRO - FUNDO MUNIC. DE DESENV.AGROPECUARIO**Balanco Financeiro**

: Não Período de Referência: Setembro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	6.282,36	ORÇAMENTÁRIA	36.197,62
Receitas Orçamentárias	6.282,36	Despesas Correntes	41.197,62
Receitas Correntes	6.282,36	Outras Despesas Correntes	41.197,62
Receita Patrimonial	490,52	Despesas de Capital	(5.000,00)
Receita Agropecuária	572,50	Investimentos	(5.000,00)
Receita de Serviços	3.663,28		
Outras Receitas Correntes	1.556,06		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	46.203,91	EXTRAORÇAMENTÁRIA	46.203,91
Depósitos	6,29	Depósitos	6,29
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6,29	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6,29
Obrigações em Circulação	46.197,62	Obrigações em Circulação	46.197,62
Obrigações a Pagar	46.197,62	Obrigações a Pagar	46.197,62
Fornecedores	46.197,62	Fornecedores	46.197,62
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	156.520,71	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	126.605,45
Bancos Conta Movimento	156.520,71	Bancos Conta Movimento	126.605,45
TOTAL	209.006,98	TOTAL	209.006,98

Notas:

 RUIMAR SCORTEGAGNA
 Ordenador da Despesa

 HILDA CAMINI
 Contadora
 CRC/SC 029632/O-2

FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTER.SOCIAL DE CDIA.**Balanco Financeiro**

: Não Período de Referência: Setembro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	474,58	ORÇAMENTÁRIA	4.292,95
Receitas Orçamentárias	474,58	Despesas Correntes	2.644,95
Receitas Correntes	474,58	Outras Despesas Correntes	2.644,95
Receita Patrimonial	474,58	Despesas de Capital	1.648,00
		Investimentos	1.648,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	4.332,53		
Transferências Financeiras Recebidas	4.332,53		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.299,24	EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.299,24
Depósitos	6,29	Depósitos	6,29
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6,29	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	6,29
Obrigações em Circulação	4.292,95	Obrigações em Circulação	4.292,95
Obrigações a Pagar	4.292,95	Obrigações a Pagar	4.292,95
Fornecedores	4.292,95	Fornecedores	4.292,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	102.195,17	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	102.709,33
Bancos Conta Movimento	102.195,17	Bancos Conta Movimento	102.709,33
TOTAL	111.301,52	TOTAL	111.301,52

Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

HILDA CAMINI
Contadora
CRC/SC 029632/O-2

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA**Balanco Financeiro**

: Não Período de Referência: Setembro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	28.176,98	ORÇAMENTÁRIA	6.403,00
Receitas Orçamentárias	28.176,98	Despesas Correntes	6.403,00
Receitas Correntes	28.176,98	Outras Despesas Correntes	6.403,00
Receita Patrimonial	2.412,89		
Outras Receitas Correntes	25.764,09		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	17.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	17.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	6.403,00	EXTRAORÇAMENTÁRIA	6.403,00
Obrigações em Circulação	6.403,00	Obrigações em Circulação	6.403,00
Obrigações a Pagar	6.403,00	Obrigações a Pagar	6.403,00
Fornecedores	6.403,00	Fornecedores	6.403,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	117.603,72	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	156.377,70
Bancos Conta Movimento	600,00	Bancos Conta Movimento	156.377,70
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	117.003,72		
TOTAL	169.183,70	TOTAL	169.183,70

Notas:

CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Ordenadora de Despesa

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA**Balanco Financeiro**

: Não Período de Referência: Setembro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	2.438.594,24	ORÇAMENTÁRIA	3.233.340,77
Receitas Orçamentárias	2.438.594,24	Despesas Correntes	2.987.503,05
Receitas Correntes	2.290.327,58	Pessoal e Encargos Sociais	1.126.296,57
Receita Tributária	22.003,42	Outras Despesas Correntes	1.861.206,48
Receita Patrimonial	10.877,53	Despesas de Capital	117.455,73
Transferências Correntes	2.256.491,49	Investimentos	117.455,73
Outras Receitas Correntes	955,14	Despesas IntraOrçamentárias	128.381,99
Receitas de Capital	148.266,66	Despesas Intraorçamentárias Correntes	128.381,99
Transferências de Capital	148.266,66		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.780.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	1.780.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.482.391,62	EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.138.874,73
Realizável	1.191,36	Realizável	1.191,36
Créditos em Circulação	1.191,36	Créditos em Circulação	1.191,36
Depósitos	236.741,19	Depósitos	206.384,66
Consignações	991,61	Consignações	991,61
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	235.749,58	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	205.393,05
Obrigações em Circulação	3.244.459,07	Obrigações em Circulação	2.931.298,71
Obrigações a Pagar	3.063.945,60	Obrigações a Pagar	2.931.298,71
Fornecedores	1.969.646,90	Fornecedores	1.782.125,33
Pessoal a Pagar	1.094.298,70	Pessoal a Pagar	1.094.298,70
Encargos Sociais a Recolher	180.513,47	Encargos Sociais a Recolher	54.874,68
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.146.585,43	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.475.355,79
Bancos Conta Movimento	2.095.388,89	Bancos Conta Movimento	3.380.111,86
Bancos Conta Vinculada	51.196,54	Bancos Conta Vinculada	95.243,93
TOTAL	9.847.571,29	TOTAL	9.847.571,29

Notas:

ALESSANDRO VERNIZE
 Ordenador de Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
 Tec. Contábil
 CRC/SC 17.218

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Balço Financeiro
: Não Período de Referência: Setembro / 2013

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	10.578.388,33	ORÇAMENTÁRIA	7.038.889,79
Receitas Orçamentárias	10.578.388,33	Despesas Correntes	6.074.043,19
Receitas Correntes	10.576.362,52	Pessoal e Encargos Sociais	3.232.587,64
Receita Tributária	1.451.611,60	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
Receita de Contribuições	159.324,06	Outras Despesas Correntes	2.838.455,55
Receita Patrimonial	399.707,13	Despesas de Capital	408.683,26
Receita de Serviços	63.923,52	Investimentos	408.683,26
Transferências Correntes	8.971.014,03	Despesas IntraOrçamentárias	556.163,34
Outras Receitas Correntes	649.922,95	Despesas Intraorçamentárias Correntes	556.163,34
(-)Deduções das Receitas Correntes	1.119.140,77		
Receitas de Capital	2.025,81		
Alienação de Bens	2.025,81		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.900.532,53
		Transferências Financeiras Concedidas	2.900.532,53
EXTRAORÇAMENTÁRIA	7.900.904,16	EXTRAORÇAMENTÁRIA	8.400.765,27
Realizável	7.089,42	Realizável	7.089,42
Créditos em Circulação	7.089,42	Créditos em Circulação	7.089,42
Depósitos	843.561,61	Depósitos	1.177.675,05
Consignações	64.919,20	Consignações	64.919,20
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	778.642,41	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	1.112.755,85
Obrigações em Circulação	7.047.253,13	Obrigações em Circulação	7.213.000,80
Obrigações a Pagar	6.538.198,51	Obrigações a Pagar	7.213.000,80
Fornecedores	3.116.107,58	Fornecedores	3.077.839,16
Pessoal a Pagar	3.422.090,93	Pessoal a Pagar	3.422.090,93
Encargos Sociais a Recolher	372.656,24	Encargos Sociais a Recolher	576.672,33
Obrigações Tributárias	125.282,06	Obrigações Tributárias	125.282,06
Precatórios de Pessoal a Pagar	11.116,32	Precatórios de Pessoal a Pagar	11.116,32
Serviços da Dívida a Pagar	3.000,00	Serviços da Dívida a Pagar	3.000,00
Operações de Crédito em Liquidação	3.000,00	Operações de Crédito em Liquidação	3.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.717.746,97	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	14.856.851,87
Caixa	(0,00)	Caixa	(0,00)
Bancos Conta Movimento	1.904.973,55	Bancos Conta Movimento	5.073.895,77
Bancos Conta Vinculada	233.229,75	Bancos Conta Vinculada	3.219.881,00
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	8.548.828,26	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	6.303.058,03
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	4.030.715,41	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	260.017,07
TOTAL	33.197.039,46	TOTAL	33.197.039,46

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

ELIZA TEBALDI BORSATTI
Contadora
CRC/SC 028226/O-9

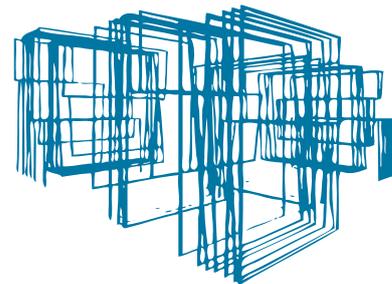
Pág 1 / 1

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br



Cordilheira Alta

PREFEITURA

Decreto N. 645/2013

DECRETO N° 645/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder à Servidora Municipal, Sra. SIRLEY TEREZINHA SEIBT, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/05/2012 à 02/05/2013, que serão gozadas no período de 14/10/2013 à 23/10/2013.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de Outubro de 2013

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

SIRLEY T. SEIBT Ciente em: ____/____/2013

Decreto N. 646/2013

DECRETO N° 646/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 067/2010,

DECRETA

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. IDINEI SALLES, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de outubro de 2013

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 647/2013

DECRETO N° 647/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar N° 018/2001,

DECRETA

Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, à Servidora Municipal, Sra .SONIA FÁTIMA CENCI, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de Outubro de 2013

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 648/2013

DECRETO N° 648/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, Sr. ADEMIR PEDRO GROLLE, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/04/2011 à 14/04/2012, que serão gozadas no período de 16/10/2013 à 14/11/2013.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de Outubro de 2013

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ADEMIR PEDRO GROLLE\ Ciente em: ____/____/2013

Coronel Freitas

PREFEITURA

Cancelamento Pregão Presencial N° 29/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE CANCELAMENTO
Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO TRATOR DE ESTEIRA D-4CONTRAT A PRESIDENTE JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE LICITAÇÕES COMUNICADA QUE O PREÃO PRESENCIAL N° 29/2013 QUE TERIA SUA ABERTURA PARA O DIA 18/10/2013 FOI CANCELADO. Maiorese esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 14 de Outubro de 2013
FLÁVIA ROLIM DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitações

Curitibanos

PREFEITURA

Edital de Pregão Presencial N° 254/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 254/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, aquisição de gêneros alimentícios para alunos de estabelecimento de ensino de nosso Município que irão participar de palestras sobre Trânsito, conforme Anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 30/10/2013, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 30/10/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de Outubro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Edital N° 001/2013

EDITAL N° 001/2013

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONHECIMENTO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1. O Município de Curitibanos, por intermédio do Sr. Secretário de Administração, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal c/c arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, Lei Complementar Municipal nº 93/2013, TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para esclarecimentos e demonstrações aos proprietários de imóveis urbanos conforme Edital de Contribuição de Melhoria números 001/2013 e 002/2013 os quais dispõe sobre a Pavimentação das ruas Oliveira Pires, Av. Fioravante Ortigari e rua Carlos Beltz.

I - Data da audiência pública: 28 de outubro de 2013.

II - Horários: 18:30h - Rua Carlos Beltz.

19:30h - Rua Oliveira Pires e Fioravante Ortigari

III - Local: Auditório da Prefeitura - rua Cel. Vidal Ramos, 860, centro, Curitibanos.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos/SC, 11 outubro de 2013.

AMAURY SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Edital de Leilão N° 253/2013

EDITAL DE LEILÃO N° 253/2013

O MUNICÍPIO DE Curitibanos, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Vidal Ramos, 860, devidamente inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei Número 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, e Leis Municipais números: 4.743/2012, 4.946/2013, 5.043/2013, tornam público que a partir das 09:00 horas do dia 31.10.2013, no Auditório da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de leilão, destinado a alienação dos bens móvel e imóvel abaixo relacionados, de acordo com as condições previstas neste edital:

LOTE 01:SUCATA DE VEÍCULO VW/KOMBI, ANO/MODELO: 2002/2003, RENAVAL: 796582335, PLACA MFZ 4030, COR BRANCA, LEI N° 4.946/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 02: SUCATA DE VEÍCULO VW/KOMBI. ANO/MODELO: 1996/1996, RENAVAL 651059283, PLACA LXM6834. COR BRANCA. LEI N° 4.946/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 03: SUCATA DE VEÍCULO VW/GOL 1000, ANO 1992, MODELO 1993, PLACAS BMK 1319. RENAVAL: 606675124. COR BRANCA. GASOLINA. CHASSI 9BWZZZ30ZNT151834. 50CV. LEI N° 4.743/2012. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 04: VW/GOL 1.0. ANO/MODELO 2009/2009. RENAVAL 142950734. PLACA MGV 6934. COR BRANCA. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459-CENTRO. LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.

LOTE 05: MOTONIVELADORA WHB 140-S. ANO 1984. LEI Nº 4.946/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. LANCE INICIAL R\$ 15.000,00.

LOTE 06: PRENSA DE PAVER E ACESSÓRIOS. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. LANCE INICIAL R\$ 700,00.

LOTE 07: TORNO MECÂNICO NARDINI. MODELO DT 650. BARRAMENTO 2200X650 MM. 220 VOLTS. 30 AMPERES. FREQUENCIA: 60 HERTZ. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. LANCE INICIAL R\$ 7.000,00.

LOTE 08: ESPARGIDOR DE ASFALTO REBOCADO. 2.500 LITROS. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 09: SUCATA DE FERRO, QUANTIDADE APROXIMADA: 300 KG. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO, LANCE INICIAL R\$ 70,00.

LOTE 10: SUCATA DE TELHAS DE ZINCO, QUANTIDADE APROXIMADA: 150 KG. LEI Nº 5.043/2013. LOCAL PARA VISITA: SECRETARIA DE OBRAS, RUA BENJAMIN CONSTANTE, 459- CENTRO, LANCE INICIAL R\$ 250,00.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, Centro, Curitiba ou através do site WWW.CURITIBANOS.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (49) 3245 7200.

Curitiba, 10 de Outubro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
 Prefeito Municipal

Ermo

PREFEITURA

Decreto N.º 064, de 08 de Outubro de 2013.

DECRETO N.º 064, de 08 de outubro de 2013.
 Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei nº 307, de 21/11/2012 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a saber:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
 08.244.0039.2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.00.00.00.00.0110 (62) - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0110 (Outras Trans. de Rec. do Fundo Nac. de Assist.Social).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 08 de outubro de 2013.
ALDOIR CADORIN
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÚCIA REGINA MARCON BORGES
 Secretária de Administração e Finanças Interina

Forquilha

PREFEITURA

Decreto N.º. 040, de 20 de Março de 2013.

DECRETO Nº. 040, DE 20 DE MARÇO DE 2013.
 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA ZILDA ARNS NEUMANN" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 1.825, de 12 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da "Medalha Zilda Arns Neumann", criada pela Lei Municipal nº 1.825, de 12 de janeiro de 2013, com o objetivo de homenagear pessoas e instituições que se destacarem em trabalhos, ações e projetos sociais relevantes voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, desenvolvidos sob os princípios da solidariedade, do amor ao próximo e em defesa da vida em todas as etapas, observará as disposições deste Decreto.
 Parágrafo único. A Medalha poderá ser concedida postumamente e a entrega será feita ao cônjuge ou descendente da pessoa homenageada ou ao representante da instituição a ser agraciada.

Art. 2º A Medalha será entregue anualmente, em data previamente fixada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, em solenidade pública.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a entrega poderá ser feita em qualquer outra data, previamente fixada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 3º A Medalha terá as seguintes características, conforme o Anexo I deste Decreto:

- I - formato circular com 8 cm de diâmetro, cunhada em baixo relevo nas cores dourada e prateada foscas, com a imagem de Zilda Arns Neumann, ao centro;
- II - inscrição Zilda Arns Neumann - Doutora em Humanidade na parte superior do círculo externo e na parte inferior do círculo externo a inscrição "Forquilha - SC";
- III - fita com as cores oficiais do Município.
- IV - Parágrafo único. Acompanha a Medalha o Diploma, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Os atos de concessão da Medalha serão administrados por um Conselho composto pelos seguintes membros:

- I - o Prefeito Municipal, seu presidente;
- II - o Vice-Prefeito do Município;
- III - o Secretário de Cultura, Esporte e Turismo;
- IV - o Secretário de Ação Social;
- V - o Secretário de Governo, seu secretário.

VI - Um representante da pastoral da criança.

§ 1º O Conselho se reunirá mediante convocação do seu presidente.

§ 2º As sessões do Conselho e a preparação da solenidade de outorga da Medalha serão secretariadas pelo Secretário de Governo.

Art. 5º A outorga da Medalha será feita por ato do Chefe do Poder Executivo municipal, por meio de proposição ao Conselho, contendo os dados completos da pessoa ou da instituição a ser agraciada, com a indicação dos trabalhos, ações e projetos sociais prestados.

Parágrafo único. Aprovada pelo Conselho a indicação do Chefe do Poder Executivo municipal, lavrado e publicado o ato de concessão da Medalha, o secretário do Conselho providenciará o que for necessário à sua entrega.

Art. 6º Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 7º A Secretaria de Governo manterá livro de registro, rubricado pelo presidente do Conselho, em que serão inscritos, por ordem cronológica, os agraciados e seus dados biográficos e institucionais.

Art. 8º A despesa decorrente deste decreto correrá, no exercício de 2013, por conta da dotação orçamentária 3.3.90 (116) e, nos exercícios seguintes, por dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos orçamentos anuais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 20 de março de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 20 de março de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

DECRETO Nº. 040, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ANEXO I

A MEDALHA
DECRETO Nº. 040, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

ANEXO II

DIPLOMA

Decreto Nº. 103, de 04 de Outubro de 2013.

DECRETO Nº. 103, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.
PRORROGA PRAZO PARA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA PELO DECRETO Nº. 072, DE 05 DE JULHO DE 2013, APRESENTAR O RELATÓRIO CONCLUSIVO DA APURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº. 072, de 05 de julho de 2013, apresentar o Relatório Conclusivo da apuração Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 04 de outubro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de outubro de 2013.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Fraiburgo

PREFEITURA

Portaria N.º 2.218, de 14 de Outubro de 2013.

PORTARIA N.º 2.218, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0030, de 09 de julho de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1264/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DAIANE PIRES DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 071.038.059-38, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de outubro de 2013 até 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de outubro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N.º 2.219, de 14 de Outubro de 2013.

PORTARIA N.º 2.219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0033, de 24 de julho de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA JOSÉ DO AMARAL DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º

674.351.579-53, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de outubro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto N. 304/2013

DECRETO Nº 0304, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 15 da Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.447,63 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.1.012 - Construção, Ampliação e Reformas de Centros Educacionais
4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0301 (57) R\$ 87.447,63
Total R\$ 87.447,63

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

417213501 - Transferências do Salário Educação
R\$ 87.447,63
TOTAL R\$ 87.447,63

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 14 DE OUTUBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N. 2.217, de 14 de Outubro de 2013

PORTARIA N.º 2.217, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1262/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, KARINE PAIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 100.644.289-82, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de outubro de 2013 até 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de outubro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial N. 0137/2013 - Rp 0077/2013 - PMF

Aviso do Pregão Presencial nº 0137/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0077/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas de alimentos para doação às famílias carentes do Município de Fraiburgo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.295/98 e Decreto Municipal nº 0139 de 26 de setembro de 2007, durante o período de novembro de 2013 a fevereiro de 2014. Validade da Ata de Registro de Preços: Novembro de 2013 a Fevereiro de 2014. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 30.10.2013. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 14 de outubro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Edital de Seleção Para Contratação Em Caráter Temporário - Act N.º. 0038 de 14 de Outubro de 2013.

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N.º. 0038 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para a função pública de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA para Saúde Mental. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 21 de outubro de 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 14 de outubro de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

Aviso de Licitação Tp003/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2013

Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante as disposições contidas na Lei n°. 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar n°. 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a contratação de empresa especializada para executar obra complementar de pavimentação a base de lajota de concreto sextavada em parte da Rua GRP010 - Estrada Geral da Silveira, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes n°. 01 DOCUMENTAÇÃO e n°. 02 PROPOSTA serão recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, n°. 296, Centro, Garopaba/SC, até às 13h55min do dia 30/10/2013. A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 30/10/2013, no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 13h00min às 18h00min.

Garopaba, 11 de outubro de 2013.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 020/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2013

CONSIDERANDO, que foi encaminhado convocação por correspondência registrada, através da qual o candidato apresentou-se dentro do prazo legal,

CONSIDERANDO, que por motivo de falta de documentos o candidato solicitou prazo,

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso das atribuições conferidas pela legislação pertinente,

1. CONVOCA, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público n°. 001/2009, a comparecer na Prefeitura Municipal de Garopaba, na Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo impreritável de 05 (cinco) dias contados do recebimento do presente Edital, com a finalidade de finalizar a apresentação dos documentos de convocação, para que possa ser consumada a nomeação e posse:

a. PRISCILA APARECIDA DIAS - 41484 - Advogado;

2. O não comparecimento será anotado no processo como a desistência do candidato.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 11 de outubro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital no DOM/SC em 15/10/2013, de acordo com a Lei Municipal n°. 1.326 de 10/08/2009.

Gaspar

PREFEITURA

Decreto N° 5.639, de 04 de Outubro de 2013.

DECRETO N° 5.639, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Gaspar da administração direta e indireta, no dia 28 de outubro de 2013 - Dia do Servidor Público.

Art. 2º Aos setores de órgãos cujas atividades constituam serviços essenciais à comunidade, não se aplicam às disposições do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de outubro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto N° 5.641, de 09 de Outubro de 2013.

DECRETO N° 5.641, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS DA ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo indicados para integrar o Conselho Municipal de Habitação e Interesse social:

NOVO MEMBRO	ÓRGÃO
Euclides Rampelotti	Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha
Elias Anísio Lana	Associação de Moradores Residencial Vila Isabel e Adjacências

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 09 de outubro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto N° 5.642, de 09 de Outubro de 2013.

DECRETO N° 5.642, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovada para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
ROSANA NASATO	ASSISTENTE SOCIAL	40	10º	Secretaria de Desenvolvimento Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de outubro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Decreto N° 5.643, de 10 de Outubro de 2013.

DECRETO N° 5.643, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, por excesso de arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 6 EDUCAÇÃO INFANTIL

Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil

Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil

Dotação: 611 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 3.709,19

Art. 2º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Unidade: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras

Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Trasp. E Obras

Dotação: 612 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$ 1.274,82

Art. 3º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 16 POLÍCIA MILITAR

Funcional Programática: 00006.00181.00018 Gestão em Segurança Pública - Polícia Militar em Gaspar

Atividade: 2.200198 Manutenção do Quartel e Serviço de Rádio Patrulha

Dotação: 426 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R\$100.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de outubro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Portaria N° 3.200, de 07 de Outubro de 2013.

PORTARIA N° 3.200, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

DETERMINA SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR LUIZ ROBERTO LIBERATO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso preventivamente de suas atividades, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, o servidor Luiz Roberto Liberato, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 10033, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A suspensão preventiva justifica-se pelo fato do servidor estar respondendo o Procedimento Administrativo nº 04/2013 perante a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de outubro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Tomada de Preços N° 204/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Tomada de preços N° 204/2013

OBJETO: ampliação e reforma do CDI Sônia Gioconda Beduschi Buzzi. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h de 05/11/2013. ABERTURA: 05/11/2013 às 09h30min. Íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435,

Centro, Gaspar/SC ou no site www.gaspar.sc.gov.br. Gaspar(SC), 11de outubro de 2013.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito



www.ciga.sc.gov.br

Grão Pará

PREFEITURA

Edital Leilão 1/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 58/2013
EDITAL DE LEILÃO N. 1/2013-LE

A Comissão de Leiloeiros torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30 de Outubro de 2013, a partir das 14 h, nas dependências da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, situada na Rua Orleans, s/n, Centro, Grão-Pará, LEILÃO visando à ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, integrante do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará. A íntegra do presente Edital e demais informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, compreendido das 12h30min às 18h30min, ou pelo telefone (48) 3652-1177.

Grão-Pará/ SC, 10 de Outubro de 2013.
JOSELI VENITO PICKLER SCHMIDT
Presidente da Comissão de Leiloeiros

OSMAR LUIZ DA COREGIO
Secretário da Comissão de Leiloeiros

JISELI KONS
Membro da Comissão de Leiloeiros

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Decreto N° 3.198/2013.

DECRETO N° 3.198/2013.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, inciso III da Lei Municipal 2.975 de 27/12/12 (LOA) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios, destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 1.051- Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água Urbano
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000-31
Valor: R\$ 180.000,00

Proj./Atividade: 1.052- Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto

Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000-37
Valor: R\$ 755.000,00

Proj./Atividade: 1.053- Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água Rural
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000-36
Valor: R\$ 65.000,00

Proj./Atividade: 2.062 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000-35
Valor: R\$ 15.000,00
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000-38
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 10 de outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria N° 723/2013

PORTARIA N° 723/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, ao servidor ARY CHAITEL (Matr. 136), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Nível - 4, Referência "L", Anexo V da LC N°. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 104, § único da Lei Complementar N°. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2010 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 01 de outubro de 2013 a 04 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 724/2013

PORTARIA N° 724/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor ARY CHAITEL (Matr. 136), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Nível - 4, Referência "L", Anexo V da LC N°. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar N°. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 07 de outubro de 2013 a 18 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 725/2013

PORTARIA N° 725/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora LENI AP. SABEI ZAMPIERI (Matr. 2700), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de , Nível - 6, Referência "B", Anexo XI da LC N°. 286/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar N°. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a partir de 10 de outubro de 2013 a 21 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 726/2013

PORTARIA N° 726/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora JAEL MARIA DOS S. CARLETTI (Matr. 574), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "B", Anexo XI da LC N°. 286/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar N°. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a partir de 11 de outubro de 2013 a 22 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 727/2013

PORTARIA N° 727/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 11 de Outubro de 2013, do servidor AMARILDO

SOARES DE LIMA (Matr. 3236), ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Serviços Gerais, Nível - DAS-2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar N° 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 728/2013

PORTARIA N° 728/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 11 de Outubro de 2013, do servidor ITACIR BRANDALISE (Matr. 2891), ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor Operacional, Nível - DAS-1, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar N° 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 729/2013

PORTARIA N° 729/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 11 de Outubro de 2013, do servidor RUBENS ANTONIO CORREIA (Matr. 2878), ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar N° 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 730/2013
PORTARIA N° 730/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 11 de Outubro de 2013, da servidora ROSENILDE PEDROZO DE ALMEIDA (Matr. 3022), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, constante do Anexo I do Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar N° 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 731/2013
PORTARIA N° 731/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR OS EFEITOS da Portaria N° 200/2013, que lotou a Servidora FÁTIMA PRANDO (Matr. 3644), ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível - 6, Referência "A", Anexo XI da LC N° 286/2011, Disciplina de Artes, que, devido à redução de carga horária de 40 horas para 30 horas semanais, passou a ser lotada somente na EBM Cruz e Souza, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Outubro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ilhota

PREFEITURA

Lei 1749/2013

Lei n° 1749/2013.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Remédio em Casa e dá outras providências.

Daniel Cristian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Remédio em Casa, com o objetivo de encaminhar diretamente à

residência das pessoas idosas, com mais de 60 (sessenta) anos de idade, das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias do SUS - Sistema Único de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes forem prescritos em tratamento regular.

Artigo 2º - Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Remédio em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - que residem no município de Ilhota;

II - que estão regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A implementação do Programa Remédio em Casa será efetivada pelo poder público municipal, diretamente ou através dos órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive fundacional, do Município ou de forma indireta mediante convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas que realizem serviços de entrega dos bens de que trata a presente lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a expedir as instruções necessárias ao fiel cumprimento da presente LEI.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhota em 27 de setembro de 2013.

DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Decreto N° 45/2013

DECRETO N° 45, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

FIXA TAXA DOS ATOS DE INSPEÇÃO SANITARIA ANIMAL NO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 376 DA LEI 1619 DE 2011.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º O valor dos atos da Inspeção Sanitária Animal Municipal, nos termos do artigo 376, da Lei n. 1619 de 30 de março de 2011, fica fixado em 75 (setenta e cinco) UFMs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilhota, 03 de outubro de 2013.

DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Em ___/___/___ - Edição _____

Termo Aditivo ao Contrato N° 016/2013 - PMI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.016/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N°016/2013 QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ILHOTA Aos 19(dezenove) dias do mês de setembro de 2012, de um

lado o MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leoberto Leal, n° 760, Centro, na Cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 83.102.301/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel Christian Bosi, portador da Carteira de Identidade n° 3.464.596-4- SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 026.390.029-02, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, JR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Severo Silveira Ramos, n°795, Ilhota, SC, inscrita no CNPJ sob. o n° 17.317.676/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Clayton Guesser, inscrito no CPF sob. o n° 043.601.559-56, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e com o Convite n° 12/2013, tendo por objeto a aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública do Município de Ilhota-SC, tem entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula Segunda - DO VALOR DO CONTRATO

Fica acrescido em 13% (treze por cento), correspondente a R\$ 9.279,50(nove mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos, do contrato prescrito na cláusula segunda, nos termos da justificativa do setor responsável.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo n. /2013, no que não colidirem.

E conforme previsão do art. 625 § 1° da lei n° 8.666/93

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor para fins de direito.

Ilhota, 19 de Setembro de 2013
MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC
CONTRATANTE
DANIEL CHRISTIAN BOSI

JR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO
LTDA-ME
CLAYTON GUESSER

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



www.ciga.sc.gov.br

Imbituba

PREFEITURA

Decreto PMI N° 130.2013

DECRETO PMI N° 130, de 09 de outubro de 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 4.256, de 09 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECR. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Manutenção da Seinfra

04.122.0007-2.017

3.3.90.00.00.00.00.0080 (0074) Aplicações Diretas

120.000,00

Total 120.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECR. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Pavimentação de Vias Públicas

15.451.0007-1.010

4.4.90.00.00.00.00.0080 (0078) Aplicações Diretas

120.000,00

Total 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de outubro de 2013.

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI N° 131.2013

DECRETO PMI N° 131, de 09 de outubro de 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 4.259, de 09 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.239,52 (quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Manutenção da SECULT
13.122.0011-2.139
3.1.90.00.00.00.00.0080 (0159) Aplicações Diretas 184,45
Manutenção da SECULT
13.122.0011-2.139
3.3.90.00.00.00.00.0080 (0160) Aplicações Diretas 1.553,27
Manutenção da SECULT
13.122.0011-2.139
4.4.90.00.00.00.00.0080 (0161) Aplicações Diretas 200,00
Eventos Culturais
13.392.0011-2.143
3.3.90.00.00.00.00.0080 (0166) Aplicações Diretas 2.301,80
Total 4.239,52

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Manutenção do Departamento de Cultura
13.122.0011-2.097
3.1.90.00.00.00.00.0080 (0065) Aplicações Diretas 184,45
Manutenção do Departamento de Cultura
13.122.0011-2.097
3.3.90.00.00.00.00.0080 (0066) Aplicações Diretas 1.553,27
Manutenção da SECULT
13.122.0011-2.097
4.4.90.00.00.00.00.0080 (0067) Aplicações Diretas 200,00
Eventos Culturais
13.392.0011-2.096
3.3.90.00.00.00.00.0080 (0072) Aplicações Diretas 2.301,80
Total 4.239,52
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de outubro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/Seash N° 001, de 10 de Outubro de 2013.

PORTARIA PMI/SEASH N° 001, de 10 de outubro de 2013.
Dispõe sobre a instauração de sindicância, designação dos sindicantes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais, e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 13125/2013, e 14135/2013;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar suposta infração disciplinar do motorista, Sr. Andrei de Souza Saturnino, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEASH, cujo inteiro teor encontra-se nos processos 13125/2013 e 14135/2013.

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a comissão de Sindicância:

III - Marivone Mendonça Damázio, matrícula nº 924, Assistente Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Regional Sul, que presidirá;

II - Flávio da Rosa, Agente Administrativo, matrícula nº 4412, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda; e

II - Fabiana de Jesus, matrícula nº 158 e 157, Professora III, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LEI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 10 de outubro de 2013.

SELMA ELIAS WESTPHAL

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ISRAEL PEDROSO ROCHA

Controlador Geral do Município

Publicação de Extrato de Inexigibilidade N° 05/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

SAÚDE

PROCESSO N° 50/2013

INEXIGIBILIDADE N° 03/2013

Objeto: contratação de empresa para aquisição de 4.500 unidades da edição personalizada do jornal no trânsito o bom mesmo é ser humano para uso na campanha de trânsito do programa saúde na escola da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: Editora Amigos da Natureza Ltda.

Valor Total: R\$ 8.775,00

Fundamento: Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 15 de outubro de 2013.

MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Edital de Abertura - Concurso Público - Edital PMI/Cersp/Cp No 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL PMI/CERSP/CP No 01/2013

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas no Decreto PMI nº 65, de 30 de abril de 2008, torna pública as instruções especiais destinadas a realização de Concurso Público, destinado a contratação de pessoal para o preenchimento dos cargos existentes no quadro permanente de pessoal da Prefeitura, sob a égide do regime jurídico adotado pela Administração Municipal de Imbituba, conforme Leis nºs 1.144/91, 1984/99, 3.135/07, 3.597/09 e 3.330/08, e o Edital PMI/CERSP/CP nº 01/2013.

As provas teórico-objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM.

São de competência da Prefeitura Municipal de Imbituba os

procedimentos admissionais competentes.

Cargos/Vagas/Carga horária semanal	Valor de Inscrição e Vencimento
Nível Superior	
Assistente Social, Farmacêutico e Psicólogo Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 80,00 Vencimento de R\$ 1.417,43
Educador - Social. Carga horária semanal 20h.	Valor de inscrição R\$ 80,00 Vencimento de R\$ 713,55
Arquivista, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Fonoaudiólogo, Geólogo, Psicopedagogo Clínico. Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 80,00 Vencimento de R\$ 1.575,52
Médico Auditor Carga horária semanal 20h.	Valor de inscrição R\$ 80,00 Vencimento de R\$ 3.216,93
Médicos: Ginecologista/NASF, Pediatra/NASF, Psiquiatra. Carga horária semanal 20h.	Valor de inscrição R\$ 80,00 Vencimento de R\$ 2.494,90
Médico Clínico Geral - ESF Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 80,00 Vencimento de R\$ 4.989,81 Mais R\$ 1.000,00 de abono
Médicos: Dermatologista, Endocrinologista, Fonoaudiólogo, Ginecologista, Neurologista, Ortopedista, Pediatra, Veterinário. Carga horária semanal 20h	Valor de inscrição R\$ 80,00 Vencimento de R\$ 787,76
Professor: Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Carga horária semanal 20h	Valor de inscrição R\$ 80,00 Vencimento de R\$ 768,28
Professor Educação Especial Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 80,00 Vencimento de R\$ 1.536,55
Nível Médio	
Atendente de Consultório Odontológico. Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 60,00 Vencimento de R\$ 678,00
Recreador - Social. Carga horária semanal 20h	Valor de inscrição R\$ 60,00 Vencimento de R\$ 641,00
Técnicos em: Agrimensura, Eletrotécnica Carga horária semanal 40h	Valor de inscrição R\$ 60,00 Vencimento de R\$ 1.055,86
Nível Fundamental	
Agente Comunitário de Saúde Área 08, Agente Comunitário de Saúde Área 10, Balseiro, Carpinteiro, Encanador, Vigilante. Carga horária semanal 40h	Valor de inscrição R\$ 40,00 Vencimento de R\$ 678,00
Instrutor de: Artesanato, Cabeleireiro, Dança, Informática, Manicure/Pedicure, Marcenaria, Música e Panificação/Confeitaria. Carga horária semanal 20h	Valor de inscrição R\$ 40,00 Vencimento de R\$ 641,43

As inscrições serão realizadas no período de 14/10/2013 à 11/11/2013 pela internet no site www.ibam-concursos.org.br. Edital Completo: Disponível na internet www.ibam-concursos.org.br e no mural de Atos da Prefeitura Municipal de Imbituba. Informações pelo tel. (47) 3041-6262.
Data das provas: 08/12/2013

Imbituba, 09/10/2013.
ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Presidente da CERSP

Extrato do Edital de Abertura - Processo Seletivo Simplificado - Edital PMI/Cersp/Pss No 08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS No 08/2013

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP - da Prefeitura Municipal de Imbituba/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto PMI nº 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a reserva técnica para o preenchimento dos cargos temporários existentes nos Quadros de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991; 1984 de 16 de dezembro de 1999, Lei nº 3.135 de 25 de julho de 2007; 3.330 de 30 de abril de 2008; 3.597 de 10 de dezembro de 2009. As provas teórico-objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM. São de competência da Prefeitura Municipal de Imbituba os procedimentos contratuais competentes.

Cargos/ Carga horária semanal	Escolaridade/Valor de Inscrição e Vencimentos
Nível Superior	
Assistente Social, Farmacêutico, Pedagogo e Psicólogo Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 60,00 Vencimento R\$ 1.417,43
Enfermeiro e Fonoaudiólogo Carga horária semanal 20 ou 40h, de acordo com a necessidade.	Valor de inscrição R\$ 60,00 Vencimento: 20h - R\$ 787,61 40h - R\$ 1.575,52
Médico Clínico Geral - ESF Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 60,00 Vencimento R\$ 4.989,81 + R\$ 1.000,00 a título de abono
Médicos especialistas em: Dermatologia, Endocrinologia, Neurologia e Ortopedia Carga horária semanal 20	Valor de inscrição R\$ 60,00 Vencimento: 20h - R\$ 787,61
Médicos especialistas em Ginecologia e Pediatria Carga horária semanal 20	Valor de inscrição R\$ 60,00 Vencimento: Quadro Geral - R\$ 787,61 Programas Federais - R\$ 2.494,90
Médico Psiquiatra Carga horária semanal 20 h	Valor de inscrição R\$ 60,00 Vencimento: R\$ 2.494,90
Odontólogo Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 60,00 Vencimento: R\$ 1.575,72
Odontólogo especialista em: Cirurgia, Endodontia e Periodontia Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 60,00 Vencimento: R\$ 2.474,27
Professor I e II de: Anos Iniciais, Artes, Ciências, Educação Especial, Educação Física, Educação Infantil, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática. Carga horária semanal: de acordo com a necessidade.	Valor de inscrição R\$ 60,00 (Professor II) e R\$ 50,00 (Professor I). Vencimento de R\$ 354,80 (10h -I) a R\$ 1.536,55 (40h -II). Obs: Além do valor da remuneração, é acrescido complementação para atender ao piso salarial nacional do magistério.
Nível Médio	
Atendente de Consultório Odontológico. Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 50,00 Vencimento de R\$ 678,00
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Posturas. Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 50,00 Vencimento de R\$ 907,63

Técnico Contábil, Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho. Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 50,00 Vencimento de R\$ 1.055,86
Técnico em Higiene Bucal e Técnico em Vigilância Sanitária. Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 50,00 Vencimento de R\$ 890,91
Nível Fundamental Completo	
Assistente Administrativo e Telefonista. Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 40,00 Vencimento de R\$ 759,39
Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde - Todas as Áreas, Operador de Máquinas, Motorista. Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 40,00 Vencimento de R\$ 678,00
Cargos/ Carga horária semanal	Escolaridade/Valor de Inscrição e Vencimentos
Nível Fundamental incompleto – (4º ano/série)	
Auxiliar de Serviços Gerais, Balseiro, Servente/Merendeira. Carga horária semanal 40h.	Valor de inscrição R\$ 40,00 Vencimento de R\$ 678,00

As inscrições serão realizadas no período de 14/10/2013 à 11/11/2013 pela internet no site www.ibam-concursos.org.br

Edital Completo: Disponível na internet www.ibam-concursos.org.br e no mural de Atos da Prefeitura Municipal de Imbituba. Informações pelo tel. (47) 3041-6262.

Data das provas: 08/12/2013

Imbituba, 09/10/2013.
ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Presidente da CERSP

Iomerê

PREFEITURA

Lei 750/2013

LEI Nº. 750 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar alterando a lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2059 Manutenção da Malha Rodoviária
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 35.000,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde

2061 Manutenção do Fundo de Saúde
33900000 Aplicações Diretas
102.00 Impostos e Transferências de Impostos Saúde
R\$ 15.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2010 Sentenças Judiciais
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 8.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2026 Bolsas de Estudos
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 21.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.02 Esporte
2031 Manutenção do Departamento de Esportes
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 6.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2049 Manutenção e Urbanização de Praças e Avenidas
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 5.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1050 Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 5.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
1050 Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas
44900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 11 de outubro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Lei 751/2013

LEI Nº. 751, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito especial alterando a lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura
33500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 10.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2008 Indenizações e Restituições
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 11 de outubro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1460/2013

DECRETO Nº. 1460 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação
2017 Merenda Escolar
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários

R\$ 200,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de Arrecadação do Exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 07 de outubro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1461/2013

DECRETO Nº. 1461, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

"CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, RELATIVAS A ATOS PRATICADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE, REFERENTEMENTE À CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, DURANTE A GESTÃO 2009/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANO PAGANINI, Prefeito Municipal de Iomere, SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 10 e seguintes, da LC 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina) e Instrução Normativa n. 013/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para realização de "Tomada de Contas Especial" referentemente a não instituição da cobrança da contribuição de melhoria, devida em razão de obras de pavimentação asfáltica em trechos de ruas do centro urbano do Município de Iomere, praticados no setor de tributação e administração da Prefeitura Municipal de Iomere, no período de 2009 a 2012, nos termos da legislação e normativos acima mencionados, com os seguintes componentes:

Presidente:

- JOSNEI BAVARESCO - Servidor efetivo do município, portador do CPF n. e RG n.

Membros titulares:

-CARLA CANDIAGO - Servidora efetiva do município, matriculada sob n. portadora do CPF n. e RG n.

-LORENI MARTA ZARDO - Servidora efetiva do município, portadora do CPF n. e da RG n. ; e

Membros suplentes:

- - Servidor efetivo do município, portador do CPF n. e da RG n.

Art. 2º - Com a Comissão Especial ora constituída, fica instaurada a Tomada de Contas Especial nº 001/2013, visando apurar os fatos relacionados a possíveis atos de ilegalidade ocorridos durante a gestão 2009/2012, relacionados à não cobrança de valores a título de contribuição de melhoria, devida em razão de obras de pavimentação asfáltica em ruas do centro urbano do Município de

Iomere.

Art. 3º - Ficam incumbidos os trabalhos de "inquérito administrativo" com consequentes audiências/diligências aos responsáveis diretos e ao final "emitir relatório conclusivo" da Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa n. 13/2012, de 12 de março de 2012, à respectiva Comissão Especial.

Art. 4º - O município disponibilizará suporte jurídico à Comissão, bem como sala, equipamentos de informática e materiais de expediente para a execução de todos os serviços.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a respectiva comissão organizar o procedimento e dar início aos trabalhos, sendo que a partir do efetivo início, terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a sua conclusão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Iomere, SC, 10 de outubro de 2013.

LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 10/10/2013

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

Secretario de Administração e Finanças

Decreto 1462/2013

DECRETO N°. 1462 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei n°. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n° 750/2013 de 11 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê e no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2059 Manutenção da Malha Rodoviária
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários
R\$ 35.000,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2061 Manutenção do Fundo de Saúde
33900000 Aplicações Diretas
102.00 Impostos e Transferências de Impostos Saúde
R\$ 15.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2010 Sentenças Judiciais

33900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 8.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

04.01 Secretaria de Educação

2026 Bolsas de Estudos

33900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 21.000,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

04.02 Esporte

2031 Manutenção do Departamento de Esportes

33900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2049 Manutenção e Urbanização de Praças e Avenidas

44900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1050 Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas

33900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1050 Pavimentação e Restauração de Vias Urbanas

44900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Iomerê, 11 de outubro de 2013.

LUCIANO PAGANINI

Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO

Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1463/2013

DECRETO N°. 1463 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito especial alterando a lei n°. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n° 751/2013 de 11 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
 2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura
 33500000 Transferências a Instituições Priv. sem Fins Lucrativos
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 10.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
 03.01 Secretaria de Administração e Finanças
 2008 Indenizações e Restituições
 33900000 Aplicações Diretas
 100.00 Recursos Ordinários
 R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
 Iomerê, 11 de outubro de 2013.
 LUCIANO PAGANINI
 Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
 Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

PREFEITURA

Decreto N. 2.006 de 11 de Outubro de 2.013
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO NO VALOR DE R\$ 278.000,00.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.706 de 19 de dezembro de 2.012 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.013 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I e III do § 4º e 730; do artigo do artigo 4º e 730; da Lei Municipal nº 1.703 de 14 de dezembro de 2.012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.013 - LOA,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I. Código reduzido 130, Projeto 2.057 - Festividades Municipais, feiras e exposições, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0081, Órgão 4 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Unidade 1 - Departamento de Assistência Agropecuária, no valor de R\$ 15.000,00.
 II. Código reduzido 129, Projeto 2.061 - Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0081, Órgão 5 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO, Unidade 1 - Departamento de Estradas de Rodagem, no valor de R\$ 150.000,00.
 III. Código reduzido 131, Projeto 2.038 - Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental, elemento 33900000000000, fonte

de recursos 0.1.0019, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R\$ 100.000,00.

IV. Código reduzido 40, Projeto 2.039 - Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0011, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R\$ 13.000,00.

TOTAL GERAL R\$ 278.000,00

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

I. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0081, relativos ao Convênio nº 2929/2013 - SDR Seara Processo ER33881139, utilizando-se no presente ato o montante de R\$ 15.000,00.

II. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0081, relativos ao Convênio nº 2985/2013 - SDR Seara Processo ER331280139, utilizando-se no presente ato o montante de R\$ 150.000,00.

III. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0019, utilizando-se no presente ato o montante de R\$ 100.000,00.

IV. Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0011, utilizando-se no presente ato o montante de R\$ 13.000,00.

TOTAL GERAL R\$ 278.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor em 11 de outubro de 2.013.

Ipumirim-SC, 11 de outubro de 2.013
 VALDIR ZANELLA
 Prefeito de Ipumirim

Itaiópolis

PREFEITURA

Extrato Ata de Registro de Preços

Processo Licitatório nº 45/2013 - Pregão Presencial nº 34/2013 - Objeto: registro de preços para contratação de empresas para prestarem serviços de recapagem de pneus, para máquinas, toyota e caminhões. PROPONENTES: FM Pneus Ltda. ITENS: 2, 6, 8, 9 e 10. R\$ 90.720,00. Recauchutadora de Pneus Neri Ltda. EPP. ITENS: 1, 3, 4, 5 e 7. R\$ 97.210,00. Valor Total: R\$ 187.930,00.

Itaiópolis, 27 de setembro de 2013.
 ANGELITA PUCHALSKI.
 Pregoeira

Itapoá

PREFEITURA

Ata de Sessão Pública Convite 13/2013

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	14/10/2013	Horário: 09h:30m
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	N° 13/2013 N° 101/2013

OBJETO:

Aquisição de material gráfico para uso da vigilância em Saúde, Unidades Básicas de Saúde (PSF), Pronto Atendimento 24 horas e Centro de Reabilitação e NASF, conforme especificações constantes no edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal n° 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, em Jornal Diário de Circulação no Estado e mural público no dia 04/10/2013, a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: DUCCO'S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA ME, CNPJ/MF: 03.732.525/0001-00, GRÁFICA E CARIMBOS GARUVA LTDA ME, CNPJ/MF: 08.273.474/0001-19 e DIEGO ANTONIO BIASI ME, CNPJ/MF: 15.339.696/0001-52, protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Empresa	CNPJ/MF
14/10/2013	285	GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP	14.481.040/0001-07
14/10/2013	286	CASA DO IMPRESSO GRAFICA E EDITORA LTDA EPP	14.698.297/0001-15
14/10/2013	287	GRAFICA GUARAMIRIM LTDA ME	78.218.187/0001-91
14/10/2013	288	HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA	83.614.651/0001-07
14/10/2013	289	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	13.919.051/0001-63
14/10/2013	290	GRÁFICA E CARIMBOS GARUVA LTDA	08.273.474/0001-19
14/10/2013	291	JMB ARESTA ME	14.579.435/0001-47
14/10/2013	292	M DE OLIVEIRA ACABAMENTOS GRÁFICOS ME	12.018.497/0001-54

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais se encontravam devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa JMB ARESTA ME apresentou os documentos exigidos nos itens n°s 2.2.3 e 2.2.10 (Certidão Negativa Municipal e Certidão da Junta Comercial) com a data de validade vencida, e as declarações exigidas nos itens n°s 2.2.9 e 2.2.10 assinadas por procurador não identificado e portanto foi considerada INABILITADA para participação do certame. Ao consultar todos os representantes quanto alguma outra ocorrência verificada, os mesmos informaram que não foi percebida nenhuma além da apontada acima. Ao ser consultado o representante da empresa inabilitada, o Sr. Paulo Adriano Forisch, portador do CPF sob o n° 768.446.769-72, manifestou o declínio ao direito do recurso previsto na Lei. Desta forma passou-se à fase seguinte, onde foram abertos os envelopes de PROPOSTAS das demais empresas, os quais foram achados

conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor Proposta
GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP	R\$ 13.791,46
GRAFICA GUARAMIRIM LTDA ME	R\$ 14.669,90
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	R\$ 15.225,00
M DE OLIVEIRA ACABAMENTOS GRÁFICOS ME	R\$ 15.810,50
GRÁFICA E CARIMBOS GARUVA LTDA	R\$ 17.356,70
HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 24.603,68
CASA DO IMPRESSO GRAFICA E EDITORA LTDA EPP	R\$ 25.634,00

Após verificadas as propostas o representante da empresa GRAFICA GUARAMIRIM LTDA ME, Sr. Fabrício Hackbarth, portador do CPF sob o n° 045.602.469-71, apontou que o documento de alvará apresentado pela empresa GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP possui validade condicionada ao pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento, a qual não foi apresentada junto com a documentação de habilitação, sendo assim o representante da empresa GRAFICA GUARAMIRIM LTDA ME manifestou o interesse em interpor recurso. Cientes os licitantes do resultado supra, ficaram os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão às 11h:00min, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ
MEMBRO

Representante presente:

CASA DO IMPRESSO GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
GRAFICA GUARAMIRIM LTDA ME
HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
GRÁFICA E CARIMBOS GARUVA LTDA
JMB ARESTA ME

Termo Aditivo N.º 34/2013

TERMO ADITIVO N.º 34/2013 QUE VISA PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2013. (3º aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Perpétuo Socorro n.º 430, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Educação, a Sra. TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA, portadora do CI.RG n° 2090978 SSP/PR e do CNPF/MF n° 355.669.909-59, e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG n° 873994 SSP/PR e CNPF/MF n° 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa SOLO ENGENHARIA LTDA ME, com sede á Rua Bracatinga, n° 25, Bairro: Lageado na cidade de Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.743.714/0001-00 e Inscrição Estadual n.º 255.378.181, representada neste ato por sócio, o Sr. TIAGO LUY, portador do CNPF/MF n° 045.957.13975 e do CI.RG n° 4.358.867

SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar o objeto da Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de quadra coberta com vestiário na EMEF Ayrton Senna, com área total de 980,40 m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 21/2012 - PROCESSO N.º 92/2012, de acordo com a lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo prorroga a vigência do contrato administrativo n.º 13/2013, contados a partir do dia 21/10/2013, a 21/12/2013, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 13/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 13/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 01 de outubro de 2013.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
SOLO ENGENHARIA LTDA ME
TIAGO LUY
CONTRATANTE

TEREZINHA FÁVARO SILVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CNPJ/MF:	CNPJ/MF:

Termo de Prorrogação do Edital de Licitação Pública MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS - DATA: 28 de outubro de 2013 - Horário de entrega de envelopes até: 09h:00min e abertura de sessão pública às 09h:30m.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 08/2013 - Processo n.º104/2013 - Objeto: Contratação de empresa para produção de material pedagógico e editoração (revisão e diagramação) aos professores de 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino de acordo com a proposta curricular do município de Itapoá e com referenciais nacionais, conforme especificações constantes no Edital.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Itapoá, torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citado, vem alterar o edital de licitação com a finalidade de PRORROGAR a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E PROPOSTAS para o dia 29/10/2013 mantendo-se os mesmos horários, de até 09h:00min para recebimento envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, e às 09h:30min a Sessão Pública de abertura de envelopes e credenciamento.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 21 de outubro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

Termo de Prorrogação do Edital de Licitação Pública MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS - DATA: 28 de outubro de 2013 - Horário de entrega de envelopes até: 09h:00min e abertura de sessão pública às 09h:30m.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 08/2013 - Processo n.º104/2013 - Objeto: Contratação de empresa para produção de material pedagógico e editoração (revisão e diagramação) aos professores de 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino de acordo com a proposta curricular do município de Itapoá e com referenciais nacionais, conforme especificações constantes no Edital.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Itapoá, torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citado, vem alterar o edital de licitação com a finalidade de PRORROGAR a DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E PROPOSTAS para o dia 29/10/2013 mantendo-se os mesmos horários, de até 09h:00min para recebimento envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, e às 09h:30min a Sessão Pública de abertura de envelopes e credenciamento.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 14 de outubro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

Termo de Suspensão de Edital de Licitação Pública MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DA ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS - DATA 15 de outubro de 2013 - Horário de entrega de envelopes até: 09h:00min e abertura de sessão pública às 09h:30min.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão n.º 54/2013 - Processo n.º 103/2013 - Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de aparelhos telefônicos celulares em regime de comodato, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se faria realizar na data e horário acima citado, fica no presente ato suspenso, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, para análise e deliberação do recurso administrativo sob Protocolo nº 4184 /2013 pela sua tempestividade - Requerente impugnante a Empresa CLARO S/A, acostada aos autos do processo licitatório fls. 142 a 159.

Itapoá, 14 de outubro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

Jacinto Machado**PREFEITURA****Lei N.º. 694 de 02 de Outubro de 2013.**

LEI Nº. 694 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 072, DE 24 DE OUTUBRO DE 1994, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL OS HERÓIS DA FÉ DE JACINTO MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 072, de 24 de outubro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL “OS HERÓIS DA FÉ”, nova denominação social da ASSISTÊNCIA SOCIAL OS HERÓIS DA FÉ, nome inicial da entidade fundada em 02 de maio de 1994, de personalidade jurídica de direito privado e de caráter beneficente, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 904, Bairro Figueira, Município de Jacinto Machado (SC)”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 02 de outubro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Joaçaba**PREFEITURA****Portaria N.º 1460**

PORTARIA Nº 1.460 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
“REVOGA PORTARIA N.º 4141/2012 e 352/2013 QUE ENQUADRA E CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º ENQUADRAR o(a) Servidor(a) ADRIANO NORA lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social, Técnico de Administração, Classe “H”, para o cargo de Técnico de Administração, Classe “C-IX”, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011

Art. 2º. Revoga a portaria nº 4.140/2012.

Art. 3º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ADRIANO NORA lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social, Técnico de Administração, Classe “C-IX”, para o cargo de Técnico de Administração, Classe “D-I”, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 4º Revoga-se a portaria n.º 352/2013.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 08 de outubro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1461

PORTARIA Nº 1.461 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
“REVOGA PORTARIA N.º 4.209/2012 e 401/2013 QUE ENQUADRA E CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º ENQUADRAR o(a) Servidor(a) DIANA HOFFMANN KALBFLEISCH, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar de Serviços Internos, Classe “B”, para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Classe “B-VI”, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Revoga a portaria nº 4.209/2012.

Art. 3º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) DIANA HOFFMANN KALBFLEISCH, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar de Serviços Internos, Classe “B-VI”, para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Classe “B-VII”, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 4º Revoga-se a portaria n.º 401/2013.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 08 de outubro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1462

PORTARIA Nº 1.462 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
"REVOGA PORTARIA N.º 4.213/2012 e 404/2013 QUE ENQUADRA E CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º ENQUADRAR o(a) Servidor(a) DIRCE REGINA F. UNGERICH, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "B-IX", para o cargo de Técnico de Administração, Classe "D-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Revoga a portaria nº 4.213/2012.

Art. 3º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) DIRCE REGINA F. UNGERICH, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Técnico de Administração, Classe "D-VI", para o cargo de Técnico de Administração, Classe "D-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 4º Revoga-se a portaria n.º 404/2013.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 08 de outubro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1463

PORTARIA Nº 1.463 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
"REVOGA PORTARIA N.º 4.225/2012 DE ENQUADRAMENTO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º ENQUADRAR o(a) Servidor(a) EDSON BARETTA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, Motorista, Classe "G", para o cargo de Motorista, Classe "B-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Revoga a portaria nº 4.225/2012.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 08 de outubro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1464

PORTARIA Nº 1.464 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
"REVOGA PORTARIA N.º 4.240/2012 e 424/2013 QUE ENQUADRA E CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76

de 11 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º ENQUADRAR o(a) Servidor(a) ELISABETE MARQUART DORL, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, Médico, Classe "A-VIII", para o cargo de Médico, Classe "D-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Revoga a portaria nº 4.240/2012.

Art. 3º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ELISABETE MARQUART DORL, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, Médico, Classe "D-IV", para o cargo de Médico, Classe "D-V", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 4º Revoga-se a portaria n.º 424/2013.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 08 de outubro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1465

PORTARIA Nº 1.465 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
"RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ELISABETH BARETTA, Professor Pós-Graduado Nível "II" (Mestrado - Cargo em Extinção), Classe "H-IX", para o cargo de Professor Pós-Graduado Nível "II" (Mestrado - Cargo em Extinção), Classe "I-I", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Revoga-se a portaria n.º 425/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 08 de outubro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1466

PORTARIA Nº 1.466 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
"RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ELZIRA MEYER, Professor com Magistério Nível II (Pós Graduado), Classe "E-III" para a Classe "E-IV", de acordo com a Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Revoga-se a portaria n.º 677/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 08 de outubro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1467

PORTARIA Nº 1.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013
"REVOGA PORTARIA N.º 4.290 e 461/2013 QUE ENQUADRA E CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º ENQUADRAR o(a) Servidor(a) HELIA APARECIDA DE LIMA DE HARO, Professor Pós-Graduado, Classe "G-IV", para o cargo de Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "J-IV", de acordo com os anexos I, III, IV e V da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Revoga a portaria nº 4.290/2012.

Art. 3º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) HELIA APARECIDA DE LIMA DE HARO, Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "J-IV", para o cargo de Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "J-V", de acordo com a Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 4º Revoga-se a portaria n.º 461/2013.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 08 de outubro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1468

PORTARIA Nº 1.468 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013
"DESIGNAR OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão para realização de estudo da forma de seleção e contratação de estagiários, conforme Cláusula 7ª do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público de Santa Catarina e o Município de Joaçaba:

Presidente: Taiza Cristina Cordazzo de Almeida
Membros: Fabiano Colombo
Roberto Minati
Rosangela Pelicioli
Valkiria Suzana Martins Trevizan
Thiago Dupont Giumbelli

Art. 2º A Comissão designada é caracterizada por "múnus publico".

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 11 de outubro de 2013.
RAFAEL LASKE

Extrato PP 34/2013/FMS - PL 41/2013/FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2013/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013/FMS

Objeto: Aquisição de leites especiais destinados à manutenção do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Data da abertura: Dia 25/10/2013, a partir das 16 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16 horas do dia 25/10/2013, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 11 de outubro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 62/2013/PMJ - PL 108/2013/PMJ
MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013/PMJ

Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com o descrito no Anexo I do presente Edital, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação. Forma de Julgamento: Menor preço global. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 01/11/2013. Processamento do Pregão: às 14h do dia 01/11/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 11 de outubro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aditivo Contrato 7/2013/FMS TA 01
CONTRATO Nº 7/2013/FMS – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.533/0001-00, pelo seu Gestor, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.306.829/0001-16, estabelecida(o) na Santos Dumont, 564, Bairro Centro, no Município de Herval D'Oeste/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada(o) pelo Sr. Sergio Antonio Durigon, portador da Carteira de Identidade nº 11/

C657.432 e CPF n° 250.325.429-20, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 564, 1º andar, na cidade de Herval D'Oeste/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato n° 7/2013/FMS, firmado em 22 de janeiro de 2013, proveniente do Processo de Licitação n° 51/2012/FMS, instaurado através do Edital de Pregão Presencial n° 29/2012/FMS, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dos programas mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor total do contrato fica acrescido em R\$ 6.873,08 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e oito centavos), correspondentes a 23,42% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente a aquisição complementar dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	Açúcar de baunilha – 500 gr	07	pct	Apit	4,09	28,63
2	Açúcar refinado – 05 kg	100	pct	Alto Alegre	9,50	950,00
10	Arroz parboilizado tipo 1 – 05 kg	95	pct	Alfinete	9,19	873,05
16	Biscoito sortido – 400 gr	75	pct	Zadimel	1,70	127,50
18	Bombom – 50 unidades	45	pct	Garoto	23,00	1.035,00
19	Café em pó – 500 gr	150	pct	Odebrech	4,90	735,00
23	Carne bovina moída de primeira	95	kg	Basotti	9,50	902,50
28	Chocolate em pó – 500 gr	26	pct	Apti	2,95	76,70
31	Cravo – 12 gr	33	pct	Incas	0,95	31,35
34	Doce de frutas – 500 gr	6	pte	Incotril	1,65	9,90
38	Embalagem plástica p/alimentos – 05 kg – 100 un	16	pct	Mega mil	5,35	85,60
40	Extrato de tomate – 840 gr	10	lta	Incotril	4,00	40,00
42	Farinha de trigo Especial – 05 kg	90	pct	Beatriz	6,90	621,00
43	Feijão preto tipo 1	35	kg	Vó Tita	2,90	101,50
45	Fermento instantâneo seco – 500 gr	20	pct	Fermais	5,68	113,60
50	Goiabada em tablete – 400 gr	20	pct	Val	2,65	53,00
51	Guardanapos – 50 un	115	pct	Beija-Flor	0,40	46,00
53	Iogurte diet/light – bandeja c/ 720 gr – 06 potes	50	un	Tirol	2,75	137,50
59	Lenço de papel – duplo – 50 un	35	pct	Beija-Flor	2,80	98,00
64	Margarina com sal – 77% de lipídios – 500 gr	65	pte	Soya	3,00	195,00
75	Óleo de soja – 900 ml	85	lta	Cocamar	3,45	293,25

83	Papel toalha – 02 rolos	50	pct	Folha Lev	3,50	175,00
89	Pó para refresco – 01 kg	40	pct	Iko	3,40	136,00
95	Sal refinado	10	kg	Bagio	0,80	8,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 11 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

RAFAEL LASKE

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor

MERCADO E CONFECÇÕES SS DURIGON LTDA.

SERGIO ANTONIO DURIGON

Administrador

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Extrato Homolog PL 100/2013 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 100/2013/PMJ, - Modalidade: PP 60/2013/PMJ.

Objeto: a aquisição de papel sulfite alcalino, copos plásticos descartáveis e desinfetante, destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias e setores da administração pública municipal.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANTONIO BOLDRINI-ME

VALOR R\$ 5.450,00

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

VALOR R\$ 282,00

LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA

VALOR R\$ 260,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 10 de outubro de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

SIMAE

Pregão JHL 0041/2013 - Aquisição de Aeradores Para Ete - Ho

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0055/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2013
PROTOCOLO JHL 2951/2013

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0041/2013 - Licitação 0055/2013, Pregão Tipo Menor Preço Por Item, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE AERADORES A SEREM UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SIMAE, LOCALIZADA NA CIDADE DE HERVAL D'OESTE/SC.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 28/10/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 28/10/2013 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC. Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 15/10/2013 a 28/10/2013.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 15 de Outubro de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Lages

PREFEITURA

Extrato de Contrato 08/2013 - Furebom Lages

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

CONTRATO 09/2013

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE LAGES - FUNREBOM, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0003-52, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.104.422/0057-04, com sede à Via Anchieta, km 23,5 - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09.823-990.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Veículos para uso do Corpo de Bombeiros de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

De 03/10/2013 à 31/12/2013

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Lages, 14 de outubro 2013.

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 09/2013 - Furebom Lages

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

CONTRATO 09/2013

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE LAGES - FUNREBOM, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0003-52, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.104.422/0057-04, com sede à Via Anchieta, km 23,5 - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09.823-990.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Veículos para uso do Corpo de Bombeiros de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

De 03/10/2013 à 31/12/2013

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Lages, 14 de outubro 2013.

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 16/2013 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:

CONTRATO 16/2013

MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.

LOCADORA: DEPARTAMENTO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina, com sede na Rod. Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, na cidade de Florianópolis-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a locação de um terreno urbano, com benfeitorias para fins educacionais, por parte do LOCADOR ao LOCATÁRIO do imóvel de propriedade deste, localizado à Rua Independência, bairro Gethal, no município de Lages/SC, com as seguintes características: um terreno com área total 8.360,75m², sendo 825,69m² de área construída, cujas medidas e confrontações encontram-se descritas na matrícula nº 13.902, do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

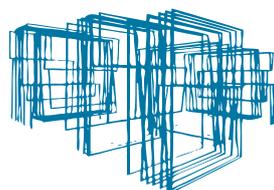
De 02/01/2013 à 31/12/2013

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

R\$ 3.859,22 (três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Lages, 07 de outubro de 2013

ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages



Programa de
Gestão de Obras



Lebon Régis

PREFEITURA

Portaria N° 313/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0313/2013 de 11 de Outubro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979.

RESOLVE:

ART. 1º - APROVAR E DIVULGAR A ESCALA DE FÉRIAS NORMAIS dos servidores efetivos do Hospital Santo Antonio, relativo ao exercício de 2014, de acordo com o artigo 68 da LC no. 76 de 12/01/2012, conforme discriminação que consta:

FÉRIAS NORMAIS		
NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA MARIA WERNER	01/06/2012 à 31/05/2013	02/01/2014 à 01/02/2014
VENCESLAU A. DE SOUZA	01/06/2011 à 31/05/2012	02/01/2014 à 01/02/2014
VITAL A. PALHANO	01/04/2011 à 31/03/2012	02/02/2014 à 03/03/2014
ALBERT H. C. BARRETO	07/11/2012 à 06/11/2013	02/02/2014 à 03/03/2014
ZENILDA A. GOMES	31/08/2011 à 30/08/2012	04/03/2014 à 02/04/2014
NEIVA MACIEL ROSA	01/06/2011 à 31/05/2012	04/03/2014 à 02/04/2014
LEONILDA DIAS DOS REIS	02/07/2011 à 01/07/2012	03/04/2014 à 02/05/2014
GILVANE G. BÉLLI	10/08/2011 à 09/08/2012	03/04/2014 à 02/05/2014
CLAUDETE G. DA SILVA	03/05/2012 à 02/05/2013	03/05/2014 à 01/06/2014
CIRLEI A. DOS SANTOS	01/03/2012 à 28/02/2013	02/06/2014 à 01/07/2014
ROSELI PAES DE MELLO	02/06/2012 à 31/05/2013	02/06/2014 à 01/07/2014
ELAINE A. RISSON	20/04/2012 à 19/04/2013	02/07/2014 à 31/07/2014
ELIANA ROSA GOMES	03/05/2012 à 02/05/2013	02/07/2014 à 31/07/2014
ROSE MARIA P. GOMES	22/11/2011 à 21/11/2012	01/08/2014 à 30/08/2014
ODETE T. DA SILVA	03/05/2012 à 02/05/2013	01/08/2014 à 30/08/2014
VOLNEI A. WEBER	12/06/2013 à 11/06/2014	30/10/2014 à 29/11/2014
IRACENI M. DA SILVA	20/06/2013 à 19/06/2014	30/11/2014 à 30/12/2014
ALESSANDRO TEODORO	28/12/2012 à 27/06/2013	12/12/2013 à 02/01/2014
CÉSAR ALVES DA SILVA	03/05/2011 à 02/05/2012 (Aguardar Processo Judicial)	

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 11/10/2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 103/2013

Contratante...: MUNICIPIO DE LEBON REGIS

Contratada: PATRICIA VIEIRA MARTINS

Valor: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência: Início: 10/10/2013 Término: 30/04/2014

Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N°.: 13/2013

Recursos: Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00 (27)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil administrativa para estudo das condições previdenciárias do Município de Lebon Régis perante o INSS.

Lebon Régis, 11 de Outubro de 2013.

Leoberto Leal

PREFEITURA

Portaria N° 164/2013

Portaria n.º 164, de 1º de setembro de 2013.

“Exonera servidora Municipal e dá outras Providências”

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Ana Paula Santos Souza, das funções de Médica do ESF, inscrita sob a matrícula n° 1588, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 1º de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 074/2011.

Leoberto Leal, 1º de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria N° 165/2013

Portaria n° 165 de 02 de setembro de 2013.

“Concede Férias ao Servidor Municipal e dá outras providências.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal 418, de 10 de Agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido Férias, ao servidor Municipal, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Leoberto Leal - IPRELL, conforme segue abaixo:

Ordem	Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período do Gozo
01	1198	Lizandro Kreuzsch	2012 a 2013	04.09.13 a 03.10.13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
Diretora Executiva do IPRELL

Portaria N° 166/2013

Portaria n° 166 de 02 de setembro de 2013.

“Concede Férias a Servidora Municipal e dá outras providências.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal 418/90, de 10 de Agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido Férias, aos servidores municipais, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, conforme segue abaixo:

Ordem	Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período do Gozo
01	76	Arni Bratfisch	2010 a 2011	02.09.13 a 02.10.13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria N° 167/2013

Portaria n.º 167, de 02 de setembro de 2013.

“Contrata Psicóloga e dá Outras Providências”

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais n° 539/2007, e suas alterações e Lei n° 461/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhorita JOELMA DA SILVA, portadora do CPF n° 069.929.839-38 e RG n° 4.725.920, aprovada no Processo Seletivo n° 001, de 02 de janeiro 2013, homologado em 28 de fevereiro de 2013, para desempenhar as funções de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público n° 051, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria N° 168/2013

Portaria n.º 168, de 16 de setembro de 2013.

“Contrata Médico do ESF e dá outras providências”

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais n° 158/2000, e suas alterações e Lei n° 461, de 30 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário o senhor MAURICIO ANDRE KAMINSKI, portador do CPF n° 020.881.849-96 e RG n° 6.812.246-5, para o cargo em caráter temporário de Médico do ESF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público n° 052, de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 074/2011.

Leoberto Leal, 16 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria N° 169/2013

Portaria n.º 169, de 18 de setembro de 2013.

“Exonera servidor Municipal e dá outras Providências”

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor FABRICIO HELENO KNAUL, das funções de Motorista, inscrito sob a matrícula nº 1566, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 18 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 18 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Decreto N.º 2.485/2013, de 07 de Outubro de 2013

DECRETO N.º 2.485/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012::

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 01 - Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.024 - Assistência Comunitária - FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0148 - Aplicações Diretas
R\$ 2.607,68

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte - Superávit Financeiro do Exercício Anterior
R\$ 2.607,68

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, Em, 07 de Outubro de 2013

SANDRA REGINA ZUANAZZI

Analista Administrativo

Decreto N.º 2.487/2013, de 09 de Outubro de 2013

DECRETO N.º 2.487/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária N° 1.117/2012 de 14 de Dezembro de 2012:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
Unidade 02 - Diretoria de Infra Estrutura e Transportes
Projeto/Atividade 2.007 - Diretoria de Infra Estrutura e Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0099 - Aplicações Diretas
R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do convênio nº 2954/2013 com a SDR para recuperação de estradas vicinais.

Fonte - Provável excesso de arrecadação por conta do convênio
R\$ 60.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, Em, 09 de outubro de 2013

SANDRA REGINA ZUANAZZI

Analista Administrativo

Decreto N° 2.489/2013, de 10 de Outubro de 2013

DECRETO N° 2.489/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013
DESIGNA E TRANSFERE VEÍCULO PARA USO DA DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o veículo de placa MCA 5411, modelo Micro-Onibus MARCOPOLO S/A, ano fabricação 2002, ano modelo 2002, a diesel, chassi nº 93PB02A2M2C006129 e patrimônio nº 1780, para uso da Diretoria de Esportes e Cultura e Comissão Municipal de Esportes - C M E.



Parágrafo único. Face o disposto no art. 1º fica transferido o bem da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a Diretoria de Esporte e Cultura e Comissão Municipal de Esportes - C M E.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se Em, 10 de Outubro de 2013

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Analista Administrativo

Luzerna

PREFEITURA

Decreto 1677

DECRETO Nº 1677 de 10 de outubro de 2013.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA"

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.076 de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 2.950,79 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADANÇA apurado até 30 de setembro de 2013, na Fonte 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC R\$ 2.950,79
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 2.950,79

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de outubro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1678

DECRETO Nº 1678 de 10 de outubro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2013".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.076, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2012, apurado na Fonte 70 - Transferência para Gestão do SUS, criando a Modalidade de Aplicação e Valor no Orçamento do Fundo de Saúde para 2013, atribuído à Atividade:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte de Recursos - 0.3.70 - Gestão do SUS R\$ 10.000,00

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de outubro de 2013.

MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1679

DECRETO Nº 1679 10 de outubro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1.076 de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente, na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

Unidade Gestora: 12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2028 - Manutenção do CRAS
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 10.00,00
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 52 - Transferência do FNAS - ACESSUAS
R\$ 10.00,00
TOTAL ANULADO R\$ 20.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à respectiva Atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 12.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA
Atividade - 1201.08.244.0025.2028 - Manutenção do CRAS
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 10.00,00
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 52 - Transferência do FNAS - ACESSUAS
R\$ 10.00,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de outubro de 2013.

MOISES DIERSMANN

Prefeito Municipal

Pregão - PL 064.2013 - PP 049.2013 - Serviço de Transporte-Atletas e Grupos Culturais - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0064/2013 - PML

Pregão Presencial nº 0049/2013 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de transporte rodoviário de passageiros para realizar viagens especiais (municipais, intermunicipais e interestaduais), de natureza descontinuada, destinadas ao transporte de atletas e membros de grupos culturais do município, que o representem em competições e eventos regionais, estaduais, interestaduais e nacionais.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 28 de outubro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h30min do dia 28 de outubro de 2013.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato 1º Termo Aditivo Arp 108.13

EXTRATO DE CONTRATO

PML 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1º Termo Aditivo ARP PML. 108.13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA : CONSTRUTORA CONSTRULAGES LTDA ME.

OBJETO: com a concordância das partes, a alteração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº pml.108/2013 de 16/09/2013, em 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo, passando de 500 para 625, e consequentemente o valor total de R\$ 23.750,00 para R\$ 29.687,50, alteando assim o item 1.1. da Cláusula Primeira

Luzerna(SC), 10 de outubro de 2013.

MOISÉS DIERSMANN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOCELÉIA OLIVEIRA DA ROSA

CONSTRUTORA CONSTRULAGES LTDA ME

FORNECEDOR 1

Meleiro

PREFEITURA

Justificativa de Dispensa de Licitação N.º 055/2013

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 055/2013

CREADOR: OSMAR MINATTO

CPF nº 478.081.529-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM UMA ÁREA TOTAL DE 160,71 m2, LOCALIZADA NA RUA 20 DE DEZEMBRO Nº 212, BAIRRO ESTREITO - MELEIRO/SC, PARA FUNCIONAMENTO DA EXATORIA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 artigo 24, Inciso X.

JUSTIFICATIVA: O referido imóvel localiza-se no ponto central da cidade, deste modo facilitando o acesso de toda a população, uma vez que há um fluxo intenso de pessoas que utilizam os serviços da Exatoria Municipal, com uma infra-estrutura adequada para o seu funcionamento, sendo considerado tal imóvel o mais adequado para atender as necessidades da exatoria municipal. O preço de comercialização é compatível com os praticados no mercado imobiliário local.

Meleiro, 11 de outubro de 2013.

JAQUELINE MARTINS WALNIER

Presidente da comissão de Licitações

Fica homologado o presente processo licitatório

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Navegantes

PREFEITURA

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 141/2013 PMN --- Retificado---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2013 PMN

-----RETIFICADO-----

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Nova data da entrega dos envelopes: dia 25/10/2013 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: dia 25/10/2013 às 09:00 hs. Retificado acrescentando exigência de técnico engenheiro responsável, alvará sanitário etc. O Edital na íntegra com as alterações encontra-se à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 15 de outubro de 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito.

Extrato Contrato N° 175/2013

EXTRATO CONTRATUAL N° 175/2013.

Contrato N°.: 175/2013.

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada: VPC BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA.

Valor: R\$ 247.777,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais).

Vigência: Início: 14/10/2013 Término: 11/06/2014.

Licitação: Tomada de Preço N° 116/2013.

Recursos: Dotação: 2.011 3.3.90.00.00.00.00.

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DA VILA ESPERANÇA, LOCALIZADA NO BAIRRO MEIA PRAIA, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 0352.439-24/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇO N° 116/2013.

Navegantes, 14 de outubro de 2013.

Edital de Chamamento Público N° 02/2013 - Navpark

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES DE NAVEGANTES - SC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2013

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DA INSTALAÇÃO DO NAVPARK - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGAS

Cassiano Ricardo Weiss, Presidente do Conselho Municipal das Cidades de Navegantes, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais pertinentes, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º- A convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DA INSTALAÇÃO DO NAVPARK - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGAS, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2013, às 19:00h, no Salão da Capela Santo Agostinho (Igreja do Porto Escalvado), sito a Rua Francisco Miguel Nunes, s/n, Bairro Porto Escalvado, em Navegantes - SC.

Navegantes, 03 de outubro de 2013

CASSIANO RICARDO WEISS

Presidente

Conselho Municipal das Cidades de Navegantes

CÂMARA MUNICIPAL**Extrato _licitação**

A Municipal de Vereadores, com sede na Rua Ezequiel Antero Rocha, fone (47) 3342-1818, e-mail camara.munip@terra.com.br, torna público que realizará licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação pertinente, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, bem como a documentação para o credenciamento das empresas serão recebidos no Setor de Compras e Licitações do órgão licitante, sito no endereço mencionado no preâmbulo, até o dia 28 de outubro de 2013 às 09:00 horas, horário estipulado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes e processamento do pregão, podendo haver remessa por via postal, sob conta e risco das proponentes interessadas, às quais descaberão reclamações por atrasos de entrega, ainda que por motivo de força maior.

Constitui objeto do certame a contratação de empresa especializada

para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, de acordo com os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no edital e em seu Anexo I.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital encontra-se disponível no sitio <http://cvn.sc.gov.br/> poderão ser obtido no seguintes endereço: Câmara Municipal de Navegantes, Rua Ezequiel Antero Rocha nº 315 - Centro - Navegantes - SC, CEP: 88375-000.

Navegantes, 10 de outubro de 2013.

JULIANO NILDO DE MARIA

Presidente do Legislativo de Navegantes/SC

NAVEGANTESPREV**Portaria N° 040 de 11 de Outubro de 2013 "Concede Aposentadoria Voluntária por Idade"**

PORTARIA N° 040 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, EM CARÁTER PROPORCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40 §1º, III, "b" da CFRB/1988, com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a lei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:

I Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor ARALDO MACIEL DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n.º 2.556.782SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 620.141.709-59, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras, com proventos PROPORCIONAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2013.02.00035, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

PREFEITO

ARILSON LUIZ MORAES

DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 11 de outubro de 2013.

ARILSON LUIZ MORAES

DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Nova Trento

PREFEITURA

Resultado Final e Homologação Pregão Presencial N° 066/2013

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2013

HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, tais como: Confecção de Desenhos, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Medição, Demarcação, Levantamento Topográfico e Confecção de Plantas e Perfis, com a finalidade de Planejamento e produção de material técnico para a realização de Construções, Reformas, Ampliações, Adequações nos Imóveis, Pavimentações e Drenagens no Município de Nova Trento.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

EMPRESAS VENCEDORAS:

MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME
(18.009.106/0001-11)

LOTE I - Projetos para edificações – Valor Total R\$ 750.000,00

ACQUEDUTO - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA.
(01.447.717/00001-49)

LOTE II - Projetos de pavimentações – Valor Total de R\$ 1.845.000,00

MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME
(18.009.106/0001-11)

LOTE III – Estudos ambientais – Valor Total de R\$ 239.000,00

Vigência: 12 meses.

Nova Trento/SC, 09 de outubro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

Orleans

PREFEITURA

2.518 - Ppa/2014/2017

LEI N° 2.518 DE 1° DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ORLEANS PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2014/2017 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta LEI.

Art. 2º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Orleans para o quadriênio 2014/2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso nas planilhas do Anexo II desta LEI.

Art. 3º As metas da Administração para o quadriênio 2014/2017, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo III desta LEI.

Art. 4º As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo II desta Lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

§ 1º - As metas físicas e fiscais por ações em cada programa, serão demonstradas na forma do Anexo IV desta LEI.

§ 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa; e,

VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 5º As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.

Art. 6º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta LEI.

Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Orleans/SC, em 1º de outubro de 2013; 128º da Fundação e 100 da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES

Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE LEI NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE

Secretário de Administração

Decreto 3.603/13 - Anula Dotação

DECRETO N.º 3.603 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

"ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 10º, Item III da Lei n.º 2.465 de 21 de Dezembro de 2012.

Art. 1º Ficam anuladas totais ou parciais as seguintes dotações Orçamentaria:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.02 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

2.007 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM

F.R. - 01.0000 - Recursos Ordinários

3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - Departamento de Educação

2.013- Manutenção do Ensino Fundamental

F.R. - 01.0001 - Recursos 25% Educação

3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 - Departamento de Serviços Urbanos

2.024 - Manutenção da Iluminação Pública

F.R. - 01.0017 - Recursos COSIP

3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 2 65.000,00

Art. 2º Por conta dos Recursos do artigo anterior fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.02 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros

2.007 - Manutenção das Atividades do FUNREBOM

F.R. - 01.0000 - Recursos Ordinários

4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - Departamento de Educação

2.013- Manutenção do Ensino Fundamental

F.R. - 01.0001 - Recursos 25% Educação

3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 - Departamento de Serviços Urbanos

2.024 - Manutenção da Iluminação Pública

F.R. - 01.0017 - Recursos COSIP

4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 265.000,00

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 26 de setembro de 2013; 128º anos da Fundação e 100º anos da Emancipação Político Administrativa.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE

Secretário de Administração

Decreto 3.604/13 - Diárias

DECRETO No 3.604, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

"REGULAMENTA O ART. 68 E O ART. 72-A DA LEI 1.929, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 ESTABELECEANDO O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município, Art. 68, VII e Art. 72-A da Lei 1.929, de 20 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1o O servidor que se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior, em caráter temporário, a serviço ou para participar de eventos de interesse da Administração Pública terá direito à percepção de diárias, nos termos deste Decreto.

Art. 2o O pagamento de diárias destina-se a indenizar as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento da sede do serviço.

Parágrafo 1º- O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento se constituir exigência relacionada às funções atribuídas ao servidor e ocorrer durante o horário de trabalho, havendo apenas direito à indenização das despesas de alimentação, sendo indenizados diretamente na folha de pagamento do servidor, conforme valores constantes do Anexo II.

Parágrafo 2º- O servidor que se deslocar da sede de trabalho, somente terá direito ao pagamento de horas extraordinárias se fizer jus ao pagamento de indenização de despesas, ficando excluído o servidor que receber diárias.

Art. 30 - A autorização para viagem e a concessão de diárias, depois de deferidas pelo Secretário ao qual está vinculado o servidor, será encaminhada para empenhamento da despesa e posterior pagamento, devendo conter os seguintes requisitos:

I - nome, cargo ou função;

II - destino da viagem;

III - objetivos da viagem;

IV - data de partida e chegada;

V - número de diárias;

Art. 4o Os valores das diárias serão fixados por grupos de cargos, e funções e corresponderão aos valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

Art. 5o Aplicam-se as disposições do artigo anterior, observada à equivalência hierárquica do cargo, função ou emprego de que é detentor no órgão de origem, aos servidores:

I - admitidos em caráter temporário no âmbito da Administração Direta.

II - convocados, colocados à disposição ou cedidos a qualquer título para prestar serviços nos órgãos da Administração Direta.

Art. 6o Entende-se por diária o período de 24 (vinte quatro) horas, contado da partida do servidor, considerando-se como uma diária a fração superior a 12 (doze) horas, com pernoite.

Art. 7o O servidor terá direito a diária alimentação quando o deslocamento for igual ou superior a 08 (oito) e inferior a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. O pagamento da diária alimentação e/ou pernoite só será devido se o servidor apresentar um comprovante de despesas que comprove seu deslocamento ou alimentação.

Art. 8o Em qualquer hipótese não será devido o pagamento de diárias quando o deslocamento não exigir do servidor a realização de gastos com deslocamento urbano, alimentação e pousada.

Parágrafo Único - Da mesma forma que no caput, não será devido o pagamento da metade do valor da diária quando o deslocamento não exigir do servidor a realização de gastos com deslocamento urbano e alimentação.

Art. 9o O deslocamento do servidor em viagem ao exterior somente ocorrerá após autorização do Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada, nos termos da legislação pertinente.

§ 1o O valor de diárias nos deslocamentos em viagem ao exterior será fixado em dólar dos Estados Unidos, observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 2o O fechamento do câmbio se fará pela Secretaria de Administração, em operação realizada no Banco do Brasil.

§ 3o Em caso de cancelamento de viagem ou retorno antecipado, o saldo deverá ser convertido em moeda nacional pela instituição financeira onde a operação foi realizada.

Art. 10. As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade competente:

I - em casos de emergência, hipótese em que poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;

II - quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§ 1o Quando o período de deslocamento se estender até o exercício financeiro seguinte, a despesa será considerada como realizada integralmente no exercício em que teve início a viagem.

§ 2o As propostas de concessão de diárias, quando o deslocamento tiver início a partir de sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

§ 3o Nos casos em que o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 11. O servidor deverá comprovar o seu deslocamento, em até 03 (três) dias do seu retorno, com um dos seguintes documentos: passagem, nota fiscal de alimentação, nota fiscal de hospedagem, nota de táxi, protocolo de presença em repartição pública, e outros. E quando for curso de aperfeiçoamento deverá anexar cópia do certificado.

Art. 12. Quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o deslocamento, o servidor restituirá as diárias em sua totalidade e no mesmo prazo de 03 (três) dias, a contar da data em que deveria ter viajado.

Art. 13. Responderão solidariamente, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que tenha recebido as diárias, pelos atos praticados com infração a qualquer dispositivo deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogado o Decreto no 3.026, de 25 de março de 2009 e demais disposições em contrário.

Orleans, 26 de setembro de 2013; 128º anos da Fundação e 100º anos da Emancipação Político Administrativa.

MARCO ANTONIO BERTRONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

GRUPOS	VALOR DA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO E DIÁRIA COM PERNOITE				
	NO ESTADO (R\$)		FORA DO ESTADO (R\$)		EXTERIOR (US\$)
	REGIÃO DA AMUREL E AMREC	OUTRAS REGIÕES	PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL	OUTROS ESTADOS	
1o GRUPO Prefeito, Vice-Prefeito e Coordenador de Governo	Pernoite - 150,00 Alimentação - 100,00	Pernoite - 200,00 Alimen. - 100,00	Pernoite - 250,00 Alimen. - 100,00	Pernoite - 400,00 Alimen. - 100,00	Pernoite - 300,00 Alimen. - 150,00
2o GRUPO Secretários	Pernoite - 150,00 Alimentação - 50,00	Pernoite - 180,00 Alimentação - 70,00	Pernoite - 300,00 Alimentação - 100,00	Pernoite - 400,00 Alimen. - 100,00	Pernoite - 250,00 Alimen. - 100,00
3o GRUPO Assessores, Nível ANS e demais categoriais funcionais	Pernoite - 130,00 Alimentação - 50,00	Pernoite - 150,00 Alimentação - 50,00	Pernoite - 250,00 Alimentação - 80,00	Pernoite - 300,00 Alimen. - 80,00	Pernoite - 200,00 Alimen. - 80,00

MARCO ANTONIO BERTRONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

ANEXO II
TABELA DE INDENIZAÇÕES

TABELA DE INDENIZAÇÕES: DESLOCAMENTOS PARA FORA DO MUNICÍPIO

Refeições	HORÁRIO DESLOCAMENTO	VALOR
Café da Manhã	Deslocamento antes das 7 h	R\$ 10,00
Almoço	Deslocamento antes das 11 h	R\$ 1500
Jantar	Deslocamento após 20 h	R\$ 15,00

TABELA DE INDENIZAÇÕES: DESLOCAMENTOS NO MUNICÍPIO

Refeições	HORÁRIO DESLOCAMENTO	VALOR
Café da Manhã	Deslocamento antes das 7 h	R\$ 5,00
Almoço	Deslocamento antes das 11 h	R\$ 8,00
Jantar	Deslocamento após 20 h	R\$ 8,00

MARCO ANTONIO BERTRONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Decreto 3.605/13 - Autoriza Servidor Autenticar Documento

DECRETO N° 3.605 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

"AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À AUTENTICAREM DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE ORLEANS"

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito do Município de Orleans, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica o servidor público municipal VALDAIR DELA GIUSTINA BAGIO, servidor efetivo, autorizado a efetuar as autenticações dos documentos do Município de Orleans.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCELO GALVANE
Secretário de Administração

Edital de Notificação - 887 - 894

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /887/2013. FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
BME9893	54442308E	5010/0	18/08/2013	162*I
LXP0192	54440597E	6599/2	24/07/2013	230*V
LXP0192	54440598E	5010/0	24/07/2013	162*I
MJU2988	54442046E	5010/0	12/08/2013	162*I
MJU2988	54442047E	5061/0	12/08/2013	163 c/c 162*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /888/2013. FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
JNR2242	54441239E	5460/0	10/08/2013	181*IX
MCX4875	54441929E	5550/0	01/09/2013	181*XVIII
MGT3833	54440537E	7366/2	14/08/2013	252*VI
MHK4036	54440890E	5380/0	04/09/2013	181*I
MIB1453	54441048E	5550/0	09/08/2013	181*XVIII
MIC9152	54440852E	5738/0	17/08/2013	186*II
MKP3797	54442388E	5550/0	01/09/2013	181*XVIII
MLB3144	54441038E	5509/0	22/07/2013	181*XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /889/2013. FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESENTA DIAS APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAF0531	55717178D	5010/0	31/01/2013	R\$574,61	162*I
AFZ3880	55719448D	6610/2	25/02/2013	R\$127,69	230*VII
AGW7362	54440017E	6599/2	13/04/2013	R\$191,53	230*V
AGW7362	54440018E	5045/0	13/04/2013	R\$191,53	162*V
AJJ6804	55717142D	6920/0	01/07/2013	R\$127,69	233
BND7329	54440338E	5010/0	21/04/2013	R\$574,61	162*I
BNG5563	54441258E	6920/0	30/04/2013	R\$127,69	233
BNN4186	55718491D	5010/0	05/04/2013	R\$574,61	162*I

BPT9776	54441023E	5169/1	28/06/2013	R\$1.915,38	165
CHS1071	54440131E	5010/0	22/04/2013	R\$574,61	162*I
CSF3539	55719125D	6599/2	01/02/2013	R\$191,53	230*V
CZZ0029	54440167E	6599/2	02/03/2013	R\$191,53	230*V
CZZ0029	54440168E	5045/0	02/03/2013	R\$191,53	162*V
DAD1978	54440386E	5169/1	15/06/2013	R\$1.915,38	165
DEN1412	54441312E	5045/0	29/03/2013	R\$191,53	162*V
DSB4184	54440028E	5010/0	26/04/2013	R\$574,61	162*I
DSB4184	54440029E	6610/2	26/04/2013	R\$127,69	230*VII
DSB4184	55718460D	6408/0	15/02/2013	R\$85,12	221
DSB4184	55718461D	6700/0	15/02/2013	R\$127,69	230*XVI
DSB4184	55718462D	6610/2	15/02/2013	R\$127,69	230*VII
GZN7773	55718499D	5274/1	11/04/2013	R\$191,53	175
IKV8943	55719128D	6700/0	01/02/2013	R\$157,69	230*XVI
LXD1597	55719121D	5010/0	30/01/2013	R\$574,61	162*I
LXD6536	54440317E	6599/2	06/04/2013	R\$191,53	230*V
LXD6536	54440318E	5010/0	06/04/2013	R\$574,61	162*I
LXF8387	54441558E	6599/2	07/05/2013	R\$191,53	230*V

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXN3374	54440007E	6599/2	08/04/2013	R\$191,53	230*V
LXN3374	54440008E	5010/0	08/04/2013	R\$574,61	162*I
LXR6086	54440002E	5010/0	29/03/2013	R\$574,61	162*I
LXU9627	54442455E	6599/2	18/05/2013	R\$191,53	230*V
LXU9627	54442456E	5010/0	18/05/2013	R\$574,61	162*I
LYB9288	55719133D	6599/2	07/02/2013	R\$191,53	230*V
LYB9288	55719134D	5010/0	07/02/2013	R\$574,61	162*I
LYJ8760	55717135D	6920/0	01/07/2013	R\$127,69	233
LYL7842	54442451E	6599/2	14/05/2013	R\$191,53	230*V
LYX6439	55718042D	6920/0	27/04/2013	R\$127,69	233
LZG7439	54440112E	5010/0	13/04/2013	R\$574,61	162*I
LZM9963	55717132D	6920/0	01/07/2013	R\$127,69	233
LZR1466	54441272E	6599/2	12/05/2013	R\$191,53	230*V
LZR9583	54442475E	6599/2	05/06/2013	R\$191,53	230*V
MAE4080	55717592D	6599/2	22/03/2013	R\$191,53	230*V
MAK5172	55717193D	6700/0	22/02/2013	R\$127,69	230*XVI
MAR9461	55717584D	6599/2	22/02/2013	R\$191,53	230*V
MAZ6320	54441991E	5045/0	09/05/2013	R\$191,53	162*V
MBJ7196	54441333E	5045/0	21/04/2013	R\$191,53	162*V
MBK1145	55718344D	5010/0	22/02/2013	R\$574,61	162*I
MBK1145	55718345D	6599/2	22/02/2013	R\$191,53	230*V
MBL1945	54441966E	5010/0	15/04/2013	R\$574,61	162*I
MBM5006	55718038D	6920/0	27/04/2013	R\$127,69	233
MBU4207	55718045D	6920/0	27/04/2013	R\$127,69	233
MCC5658	55717107D	6661/0	27/02/2013	R\$127,69	230*XII
MCD3051	54441508E	6599/2	26/03/2013	R\$191,53	230*V
MCD3051	54441510E	5010/0	26/03/2013	R\$574,61	162*I
MCD9940	55718027D	6599/2	13/03/2013	R\$191,53	230*V
MCH6140	55718734D	5045/0	01/05/2013	R\$191,53	162*V
MCL3878	54441316E	6599/2	29/03/2013	R\$191,53	230*V
MCQ4931	55718041D	6920/0	27/04/2013	R\$127,69	233
MCT4406	55718031D	5010/0	09/04/2013	R\$574,61	162*I
MCX7332	55717110D	5010/0	30/04/2013	R\$574,61	162*I
MCX7332	55718451D	5010/0	19/01/2013	R\$574,61	162*I
MCX7332	55719350D	6912/0	19/01/2013	R\$53,20	232
MDX5053	55719366D	6700/0	08/03/2013	R\$127,69	230*XVI
MDX7042	54441315E	6556/1	29/03/2013	R\$191,53	230*I

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDX7280	55717106D	5010/0	29/03/2013	R\$574,61	162*I
MEC3592	54440022E	6599/2	16/04/2013	R\$191,53	230*V
MEE6087	55717129D	6920/0	01/07/2013	R\$127,69	233
MEN2653	55718495D	5010/0	08/04/2013	R\$574,61	162*I
MEP4935	55718858D	5010/0	26/04/2013	R\$574,61	162*I
MEQ8173	55718468D	5010/0	23/02/2013	R\$574,61	162*I
MEQ8173	55718730D	5010/0	26/04/2013	R\$574,61	162*I
MEU1178	55718725D	6599/2	21/04/2013	R\$191,53	230*V
MEV4840	55719445D	5010/0	22/02/2013	R\$574,61	162*I
MEV4840	55719446D	6637/2	22/02/2013	R\$127,69	230*IX
MEW7843	54441521E	5010/0	29/03/2013	R\$574,61	162*I
MEW7843	54441522E	6599/2	29/03/2013	R\$191,53	230*V
MEX2510	54440186E	6599/2	11/03/2013	R\$191,53	230*V
MFA9545	55717300D	6408/0	20/03/2013	R\$85,12	221
MFI8771	54440743E	6912/0	29/06/2013	R\$53,20	232
MFQ2646	55717125D	6920/0	01/07/2013	R\$127,69	233
MFZ5543	55717273D	6661/0	27/01/2013	R\$127,69	230*XII
MFZ5543	55719431D	5045/0	27/01/2013	R\$191,53	162*V
MGB4132	54441974E	6912/0	21/04/2013	R\$53,20	232
MGL9901	54440047E	6610/2	16/05/2013	R\$127,69	230*VII
MGT7626	54440310E	5010/0	31/03/2013	R\$574,61	162*I
MGT7626	54440311E	6599/2	31/03/2013	R\$191,53	230*V
MGW6591	55719120D	6599/2	30/01/2013	R\$191,53	230*V
MHB3729	54602199C	5010/0	10/04/2013	R\$574,61	162*I
MHD1838	54441329E	5010/0	21/04/2013	R\$574,61	162*I
MHH8917	55717552D	6599/2	22/01/2013	R\$191,53	230*V
MHR4495	55718494D	5010/0	08/04/2013	R\$574,61	162*I
MHU6496	54441253E	6920/0	30/04/2013	R\$127,69	233
MHU6496	55718342D	6661/0	22/02/2013	R\$127,69	230*XII
MHU6496	55718343D	6637/2	22/02/2013	R\$127,69	230*IX
MIZ0771	55718728D	6599/2	21/04/2013	R\$191,53	230*V
MJI5849	55717177D	6599/2	31/01/2013	R\$191,53	230*V
MJL9471	55719450D	6610/2	27/02/2013	R\$127,69	230*VII
MJS4585	55718020D	6912/0	21/02/2013	R\$53,20	232
MJS7411	54441336E	6599/2	21/04/2013	R\$191,53	230*V
MJV3732	54441268E	5010/0	09/05/2013	R\$574,61	162*I
MJY3243	55718465D	5010/0	21/02/2013	R\$574,61	162*I

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKC4334	55718477D	6610/2	15/03/2013	R\$127,69	230*VII
MKF5749	54441988E	5045/0	06/05/2013	R\$191,53	162*V
MMI5650	55719137D	6599/2	07/02/2013	R\$191,53	230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

ORLEANS/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLÍCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN.NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Nº 84 /890/2013.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO,
INCISO II, DA LEI Nº 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE
TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS
PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESENTA DIAS
APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA
DO ARTIGO 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJS3922	55718349D	7030/1	24/02/2013	R\$191,53	244*I
AMO4047	54440175E	5487/0	05/03/2013	R\$127,69	181*XI
AZN0330	54440164E	7366/2	02/03/2013	R\$85,12	252*VI
AQP2073	55718727D	5185/1	21/04/2013	R\$127,69	167
ATB2482	54441505E	5380/0	20/03/2013	R\$85,12	181*I
BQK4543	54442127E	5835/0	26/04/2013	R\$127,69	195
BQK4543	54442128E	6076/0	26/04/2013	R\$191,53	210
CKK9987	54440331E	5509/0	18/04/2013	R\$85,12	181*XIII
CKN7167	54441518E	5720/0	29/03/2013	R\$127,69	186*I
CRN2045	54440211E	5541/1	27/06/2013	R\$53,20	181*XVII
CSR7789	55717632D	5185/2	23/01/2013	R\$127,69	167
CYS1507	54441555E	5380/0	07/05/2013	R\$85,12	181*I
HYG1311	55718337D	5380/0	22/02/2013	R\$85,12	181*I
ICR7714	54440080E	5185/1	05/03/2013	R\$127,69	167
IKQ6955	54440182E	5509/0	08/03/2013	R\$85,12	181*XIII
IPG3532	54440016E	5738/0	10/04/2013	R\$191,53	186*II
LNU6423	55717184D	5525/0	09/02/2013	R\$85,12	181*XV
LXT1365	54441564E	5380/0	10/05/2013	R\$85,12	181*I
LXT7004	54440077E	5185/1	05/03/2013	R\$127,69	167
LYD9481	54440142E	5541/1	25/04/2013	R\$53,20	181*XVII
LZA5155	54440070E	5185/1	27/02/2013	R\$127,69	167
LZN4192	55718350D	7030/1	24/02/2013	R\$191,53	244*I
MAN1310	55718471D	5185/1	23/02/2013	R\$127,69	167
MAR0690	54440157E	5541/1	28/02/2013	R\$53,20	181*XVII
MAZ0070	54441511E	5509/0	26/03/2013	R\$85,12	181*XIII
MBB8131	55718470D	7048/1	23/02/2013	R\$191,53	244*II

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBM5898	54440054E	5185/1	08/02/2013	R\$127,69	167
MBP0634	55717189D	5185/1	19/02/2013	R\$127,69	167
MBQ0873	54440579E	5550/0	24/06/2013	R\$85,12	181*XVIII
MBU4207	55717628D	5185/1	23/01/2013	R\$127,69	167
MBZ1213	55719442D	7366/2	17/02/2013	R\$85,12	252*VI
MBZ2726	54441549E	5207/0	10/04/2013	R\$53,20	169
MBZ6638	54440166E	5185/1	02/03/2013	R\$127,69	167
MCB4390	54440060E	5185/1	08/02/2013	R\$127,69	167
MCB4390	55717185D	5185/1	10/02/2013	R\$127,69	167
MCL0013	54440107E	5487/0	13/04/2013	R\$127,69	181*XI
MCP2283	55718034D	5835/0	15/04/2013	R\$127,69	195
MCP2283	55718035D	5215/1	15/04/2013	R\$191,53	170
MCT4406	55718030D	7030/1	09/04/2013	R\$191,53	244*I
MDJ6799	54440204E	5380/0	26/06/2013	R\$85,12	181*I
MDL1470	54440315E	5452/1	03/04/2013	R\$127,69	181*VIII
MDM4150	55719142D	5185/1	13/02/2013	R\$127,69	167
MDM6019	54441528E	5509/0	01/04/2013	R\$85,12	181*XIII
MDQ2618	55717593D	7030/1	22/03/2013	R\$191,53	244*I

MDX0076	55717271D	5657/0	20/03/2013	R\$85,12	182*IX
MEP7851	55717167D	5835/0	28/01/2013	R\$127,69	195
MEP7851	55717168D	5967/0	28/01/2013	R\$191,53	203*V
MEP7851	55717169D	5215/2	28/01/2013	R\$191,53	170
MEP7851	55717170D	6122/0	28/01/2013	R\$191,53	214*I
MEP7851	55717171D	5908/0	28/01/2013	R\$127,69	202*I
MEP7851	55717172D	5843/3	28/01/2013	R\$127,69	196
MER2940	54441318E	5720/0	31/03/2013	R\$127,69	186*I
MEU9071	55719140D	5738/0	13/02/2013	R\$191,53	186*II
MEV1279	54440206E	5509/0	26/06/2013	R\$85,12	181*XIII
MEV9400	55717634D	5207/0	23/01/2013	R\$53,20	169
MEW0843	54440041E	5380/0	07/05/2013	R\$85,12	181*I
MEW2079	54441987E	5509/0	06/05/2013	R\$85,12	181*XIII
MEX2510	54440187E	5410/0	11/03/2013	R\$85,12	181*IV
MEX3131	54440064E	5185/1	08/02/2013	R\$127,69	167
MFA9545	55717299D	5541/5	20/03/2013	R\$53,20	181*XVII
MFB8090	55717181D	5541/1	09/02/2013	R\$53,20	181*XVII
MFC2335	54441961E	7366/2	09/04/2013	R\$85,12	252*VI
MFO5774	55717156D	5525/0	22/01/2013	R\$85,12	181*XV

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFX1122	54441513E	5380/0	26/03/2013	R\$85,12	181*I
MFX1122	54441533E	5380/0	01/04/2013	R\$85,12	181*I
MFX1122	54441556E	5380/0	07/05/2013	R\$85,12	181*I
MGG2893	54440006E	5738/0	04/04/2013	R\$191,53	186*II
MGP0964	54440159E	5509/0	28/02/2013	R\$85,12	181*XIII
MGV8023	55717565D	5380/0	15/02/2013	R\$85,12	181*I
MGX4494	54441544E	5207/0	10/04/2013	R\$53,20	169
MGY1217	54441524E	5835/0	29/03/2013	R\$127,69	195
MGY1217	54441525E	5207/0	29/03/2013	R\$53,20	169
MGZ9302	54440078E	5185/1	05/03/2013	R\$127,69	167
MHJ6644	54442454E	5452/2	14/05/2013	R\$127,69	181*VIII
MHT9667	54440101E	5460/0	10/04/2013	R\$85,12	181*IX
MHV2157	54441270E	5835/0	09/05/2013	R\$127,59	195
MIC5972	54440197E	5380/0	20/03/2013	R\$85,12	181*I
MID4730	54442263E	5460/0	01/07/2013	R\$85,12	181*IX
MIK5124	54440350E	5550/0	09/05/2013	R\$85,12	181*XVIII
MIM0530	54440173E	5452/2	05/03/2013	R\$127,69	181*VIII
MIM4807	54440065E	5185/1	08/02/2013	R\$127,69	167
MIM8124	55718346D	5380/0	27/02/2013	R\$85,12	181*I
MIN2836	55717183D	5380/0	09/02/2013	R\$85,12	181*I
MIQ3638	55717576D	5380/0	15/02/2013	R\$85,12	181*I
MIU8876	54440193E	7366/2	14/03/2013	R\$85,12	252*VI
MIV4500	54440342E	5460/0	27/04/2013	R\$85,12	181*IX
MIW3991	55717154D	5380/0	22/01/2013	R\$85,12	181*I
MIW3991	55719143D	5541/1	13/02/2013	R\$53,20	181*XVII
MJB5412	55717644D	5185/1	23/01/2013	R\$127,69	167
MJG6090	55717563D	7366/2	09/02/2013	R\$85,12	252*VI
MJH2750	54440088E	5460/0	24/03/2013	R\$85,12	181*IX
MJK2329	54441532E	5380/0	01/04/2013	R\$85,12	181*I
MJK4093	54440169E	5460/0	02/03/2013	R\$85,12	181*IX
MJK5228	54442264E	5550/0	01/07/2013	R\$85,12	181*XVIII
MJL1599	54440176E	5380/0	05/03/2013	R\$85,12	181*I
MJQ6118	54441324E	5720/0	12/04/2013	R\$127,69	186*I
MJS1564	54440085E	5185/1	15/03/2013	R\$127,69	167
MJS7411	54441337E	5835/0	21/04/2013	R\$127,69	195
MKC3208	54441545E	5207/0	10/04/2013	R\$53,20	169
MMB3701	54441501E	5380/0	20/03/2013	R\$85,12	181*I

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MMF3910	54441541E	5452/2	04/04/2013	R\$127,69	181*VIII
NHM5070	54440050E	5380/0	22/05/2013	R\$85,12	181*I
NIY3997	55717195D	5185/1	22/02/2013	R\$127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Nº 84 /891/2013.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO,
INCISO II, DA LEI Nº 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE
TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PRO-
PRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AU-
TUUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS
PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRE-
SENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL
CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7
DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998
DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO
VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS
SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
AMW9857	54442278E	5010/0	16/08/2013	162*I
BOH1681	54441604E	6610/2	06/09/2013	230*VII
LYF3179	54442305E	5010/0	18/08/2013	162*I
LYF3179	54442306E	6912/0	18/08/2013	232
LZI8360	54442302E	6912/0	15/08/2013	232
LZL4609	54440539E	5010/0	22/08/2013	162*I
MBA5122	54441052E	5045/0	15/08/2013	162*V
MBR1099	54441920E	6599/2	20/08/2013	230*V
MCH9983	54441913E	5010/0	18/08/2013	162*I
MDJ8894	54441802E	6599/2	15/08/2013	230*V
MEQ8173	54441241E	5010/0	16/08/2013	162*I
MEQ8173	54441242E	6556/1	16/08/2013	230*I
MGJ1850	54441051E	6912/0	15/08/2013	232
MGW3765	54440648E	6599/2	19/08/2013	230*V
MHW7120	54441609E	5010/0	09/09/2013	162*I
MHW7120	54441610E	6599/2	09/09/2013	230*V
MJT2260	54442301E	6912/0	15/08/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE

EDITAL.
ORLEANS/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Nº 84 /892/2013.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO,
INCISO II, DA LEI Nº 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE
TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PRO-
PRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AU-
TUUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS
PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRE-
SENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL
CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7
DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998
DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO
VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS
SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
ASB1235	54440538E	5509/0	19/08/2013	181*XIII
IGQ1889	54441603E	7366/2	03/09/2013	252*VI
IRG3299	54440871E	5550/0	01/09/2013	181*XVIII
LWX9014	54442405E	5185/1	10/09/2013	167
LYT6884	54440855E	7366/2	20/08/2013	252*VI
MFY0778	54441921E	5509/0	23/08/2013	181*XIII
MGF4192	54441822E	5509/0	05/09/2013	181*XIII
MGR8108	54442351E	5460/0	22/08/2013	181*IX
MLS1653	54442383E	5550/0	01/09/2013	181*XVIII
MMK1051	54440284E	5207/0	19/08/2013	169
MUW9876	54442390E	5550/0	01/09/2013	181*XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Nº 84 /893/2013.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO,
INCISO II, DA LEI Nº 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDA-
DE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S)
PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA
AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTI-
VAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS
APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA
DO ARTIGO 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BIA4233	54440358E	6610/2	15/05/2013	R\$127,69	230*VII
BWS5512	54440522E	6700/0	30/07/2013	R\$127,69	230*XVI
CRO2803	54441575E	6700/0	16/05/2013	R\$127,69	230*XVI
LXP8150	54440042E	5010/0	10/05/2013	R\$574,61	162*I
LXP8150	54441998E	6599/2	10/05/2013	R\$191,53	230*V
LZS0604	54440551E	5010/0	22/05/2013	R\$574,61	162*I
MAQ3755	54441340E	5010/0	19/05/2013	R\$574,61	162*I
MAQ3755	54441341E	6599/2	19/05/2013	R\$191,53	230*V
MAQ3755	54441342E	6556/4	19/05/2013	R\$191,53	230*I
MBW1800	54442452E	6599/2	14/05/2013	R\$191,53	230*V
MCM4578	54441003E	5010/0	26/05/2013	R\$574,61	162*I
MCM4578	54441004E	5169/1	26/05/2013	R\$1.915,38	165
MCM4644	55718742D	6599/2	06/07/2013	R\$191,53	230*V
MDG4159	54440045E	6599/2	13/05/2013	R\$191,53	230*V
MDJ7797	54441313E	6599/2	29/03/2013	R\$191,53	230*V
MGP0170	54441587E	6599/2	22/05/2013	R\$191,53	230*V
MGP0170	54441588E	5010/0	22/05/2013	R\$574,61	162*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN.NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. Nº 84 /894/2013.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESENTA DIAS APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANI2506	54440100E	5509/0	17/05/2013	R\$85,12	181*XIII
BUS3932	55719382D	5185/2	19/05/2013	R\$127,69	167
EPI0739	54441024E	5509/0	01/07/2013	R\$85,12	181*XIII
LXY8835	54441566E	5509/0	13/05/2013	R\$85,12	181*XIII
LYW7903	54441567E	5550/0	13/05/2013	R\$85,12	181*XVIII
MBW1800	54442453E	5509/0	14/05/2013	R\$85,12	181*XIII
MDS8387	54441570E	5541/1	13/05/2013	R\$53,20	181*XVII
MEF9883	54441572E	5380/0	16/05/2013	R\$85,12	181*I
MGM2994	54440218E	5380/0	03/07/2013	R\$85,12	181*I
MKK1550	54440183E	5738/0	08/03/2013	R\$191,53	186*II
MLB9149	54441583E	5380/0	22/05/2013	R\$85,12	181*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S)

NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 1 DE OUTUBRO DE 2013
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

Ouro Verde

PREFEITURA

Decreto N°2399

DECRETO N.º 2399/2013

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. DARCI JUNIOR GUIOTTO, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Manutenção e Construção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde - SC, em 02 de outubro de 2013.

ROSANE MINETTO SELIG

Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN

Vice-Prefeito Municipal

Extrato Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº0106/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.

CONTRATADO: PÚBLICA INFORMÁTICA LDTA

Objeto: contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações contidas no Anexo I e II e demais condições do Edital nº 0028/2013. Valor certo e ajustado de R\$:44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais.Amparo legal P. L. nº 0056/2013, P.P. nº 0024/2013, Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 10 de outubro de 2013. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE OURO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº0107/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.

CONTRATADO: PÚBLICA INFORMÁTICA LDTA

Objeto: contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico. Serviços técnicos e implantação. Valor certo e ajustado de R\$:33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). Amparo legal P. L. nº 0056/2013, P.P. nº 0024/2013, Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 10 de outubro de 2013. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0108/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: PÚBLICA INFORMÁTICA LDTA

Objeto: contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico. Fundo de Saúde. Valor certo e ajustado de R\$:3.000,00 (três mil reais). Amparo legal P. L. nº 0056/2013, P.P. nº 0024/2013, Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 10 de outubro de 2013. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0109/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: PÚBLICA INFORMÁTICA LDTA

Objeto: contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico. Fundo de Assistência. Valor certo e ajustado de R\$:3.000,00 (três mil reais). Amparo legal P. L. nº 0056/2013, P.P. nº 0024/2013, Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 10 de outubro de 2013. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0110/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: PÚBLICA INFORMÁTICA LDTA

Objeto: contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico. Fundo da Criança e Adolescente. Valor certo e ajustado de R\$:3.000,00 (três mil reais). Amparo legal P. L. nº 0056/2013, P.P. nº 0024/2013, Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 10 de outubro de 2013. Rosane Minetto

Selig- Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº0111/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: PÚBLICA INFORMÁTICA LDTA

Objeto: contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de gestão pública municipal, que deverá estar desenvolvida em ambiente Windows, sob a arquitetura cliente/servidor ou Web, com acesso simultâneo de usuário, utilizando banco de dados relacional e comunicação TCP/IP, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico. Fundo Habitacional. Valor certo e ajustado de R\$:3.000,00 (três mil reais). Amparo legal P. L. nº 0056/2013, P.P. nº 0024/2013, Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 10 de outubro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Palhoça

PREFEITURA

Decreto Nº 1.569, de 09 de Outubro de 2013

DECRETO Nº 1.569, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ORDEM DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3.798, de 28 de dezembro de 2012, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.142 - Média e Alta Complexidade R\$ 400.000,00
Red. 101 - 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0031 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.142 - Média e Alta Complexidade R\$ 400.000,00
Red. 99 - 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0031 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 09 de outubro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal



Decreto N° 1.570, de 09 de Outubro de 2013

DECRETO N° 1.570, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ORDEM DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária n° 3.798, de 28 de dezembro de 2012, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.142 - Média e Alta Complexidade R\$ 800.000,00
Red. 40 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0255 - Aplicações Diretas R\$ 800.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação da dotação orçamentária abaixo:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.142 - Média e Alta Complexidade R\$ 800.000,00
Red. 32 - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0255 - Aplicações Diretas R\$ 800.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 09 de outubro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Portaria N° 3052/2013

PORTARIA N° 3052/2013

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto n°. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER ESTABILIDADE para DALILA CELINA DA SILVEIRA HOOG, titular do cargo de Supervisor Escolar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei n°. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de agosto de 2013.

Palhoça, SC, em 25 de agosto de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria N°. 3059/2013.

PORTARIA N°. 3059/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto n°. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LAURECI LUCI DE SOUZA, de acordo com a Lei n°. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei n°. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital n°. 001/2012, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) ho-ras/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/09/2013 a 15/12/2013.

Palhoça, SC, em 25 de setembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Extrato de Ata de Registro de Preços N°48/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º48/2013 - Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	10	UN	Autoclave modelo horizontal de bancada para esterilização e secagem de material, com capacidade para 21 litros, com 03 bandejas. Confeccionada em aço lavável permitindo uma boa circulação do vapor garantindo excelente qualidade na esterilização do Material de enfermagem (curativo e odontológico), garantia mínima de 01 ano, voltagem 220 v.	BS - Digital	R\$2.200,00	R\$22.200,00
						R\$22.200,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°49/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º49/2013 - Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRURGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

3	30	UN	Alavanca apical direita adulto, com ponta fina, canelada, em aço inox	LM	R\$10,98	R\$329,40
4	30	UN	Alavanca apical esquerda adulto, com ponta fina, canelada, em aço inox	LM	R\$10,98	R\$329,40
5	30	UN	Alavanca apical adulto reta, com ponta fina, canelada, em aço inox	LM	R\$10,98	R\$329,40
7	20	UN	Alavanca apical esquerda infantil, com ponta fina, canelada, em aço inox	LM	R\$10,98	R\$219,60
8	20	UN	Alavanca apical reta infantil, com ponta fina, canelada, em aço inox	LM	R\$10,98	R\$219,60
12	20	UN	Alavanca Seldin 1 L infantil, em aço inox	LM	R\$10,98	R\$219,60
13	20	UN	Alavanca Seldin 1 R infantil, em aço inox	LM	R\$10,98	R\$219,60
14	20	UN	Alavanca Seldin reta nº 02 infantil, em aço inox	LM	R\$10,98	R\$219,60
26	02	UN	Arco para dique de borracha, em nylon	PRISMA	R\$6,74	R\$13,48
28	50	UN	Bandeja de aço inox, sem tampa, tamanho 22X12X1,5 cm	FAMI ITAR	R\$15,80	R\$790,00
33	05	UN	Brunidor nº 29	LM	R\$2,78	R\$13,90
34	05	UN	Brunidor nº 3	LM	R\$2,78	R\$13,90
35	05	UN	Cabo de bisturi nº 3	LM	R\$4,40	R\$22,00
36	05	UN	Cabo de bisturi nº 4	LM	R\$4,40	R\$22,00
37	400	UN	Cabo para espelho em inox	LM	R\$1,93	R\$772,00
39	20	UN	Calcador 6335 para inserção de resina Nº 1, em aço inox	PRATA	R\$2,66	R\$53,20
40	20	UN	Calcador 6335 para inserção de resina Nº 2, em aço inox	PRATA	R\$2,66	R\$53,20
41	20	UN	Calcador 6335 para inserção de resina Nº 3, em aço inox	PRATA	R\$2,66	R\$53,20
43	10	UN	Calcador Paiva No 1, em aço inox	LM	R\$2,78	R\$27,80
44	10	UN	Calcador Paiva No 2, em aço inox	LM	R\$2,78	R\$27,80
45	10	UN	Calcador Paiva No 3, em aço inox	LM	R\$2,78	R\$27,80
46	10	UN	Calcador Paiva No 4, em aço inox	LM	R\$2,78	R\$27,80
47	10	UN	Calcador WARD Nº 2, em aço inox	PRATA	R\$2,78	R\$27,80
48	10	UN	Calcador WARD Nº 3, em aço inox	PRATA	R\$2,78	R\$27,80
49	10	UN	Calcador WARD Nº 4, em aço inox	PRATA	R\$2,78	R\$27,80
50	10	UN	Calcador WARD Nº 6, em aço inox	PRATA	R\$2,78	R\$27,80
65	20	UN	Corrente para guarda- napo com no mínimo 25 cm, em metal	MAQUI- RA	R\$4,98	R\$99,60
68	20	UN	Cureta dupla de lucas nº 85	LM	R\$6,00	R\$120,00
69	20	UN	Cureta dupla de lucas nº 86	LM	R\$6,00	R\$120,00

71	10	UN	Cureta p/ dentina nº 5	LM	R\$2,78	R\$27,80
72	10	UN	Cureta p/ dentina nº 17	LM	R\$2,78	R\$27,80
73	10	UN	Cureta p/ dentina nº 18	LM	R\$2,78	R\$27,80
78	10	UN	Curetas perio 11/12	LM	R\$6,00	R\$60,00
79	10	UN	Curetas perio 13/14	LM	R\$6,00	R\$60,00
82	10	UN	Curetas perio 5/6	LM	R\$6,00	R\$60,00
83	10	UN	Cureta perio 7/8	LM	R\$6,00	R\$60,00
84	05	UN	Descolador de periosteó (tipo Molt) em aço inox	PRATA	R\$14,25	R\$71,25
88	10	UN	Esculpidor de frhan nº 02	LM	R\$2,78	R\$27,80
89	10	UN	Esculpidor de frhan nº 06	PRATA	R\$2,78	R\$27,80
90	10	UN	Esculpidor de frhan nº 10	LM	R\$2,78	R\$27,80
91	20	UN	Esculpidor hollembach nº 3	PRATA	R\$2,66	R\$53,20
92	20	UN	Esculpidor hollembach nº 3s	PRATA	R\$2,66	R\$53,20
93	20	UN	Esculpidor hollembach nº 3ss	PRATA	R\$2,66	R\$53,20
95	10	UN	Espátula nº 7 em inox	LM	R\$4,17	R\$41,70
97	10	UN	Espátula nº 36 em inox	PRATA	R\$4,15	R\$41,50
98	10	UN	Espátula nº 70 em inox	LM	R\$4,15	R\$41,50
99	50	UN	Espátula para resina no 1 em aço inox	LM	R\$4,15	R\$207,50
103	150	UN	Explorador duplo nº 5, medindo aproximada- mente: 16 cm x 15 mm x 5 mm, em aço inox	PRATA	R\$3,18	R\$477,00
127	03	UN	Gengivótomos de Orban 1/2, em aço inox(01290258)	LM	R\$10,48	R\$31,44
132	10	UN	Jogo de posicionador radiológico para adulto, autoclavável	MAQUI- RA	R\$52,70	R\$527,00
143	100	UN	Pinça clínica 317-318	LM	R\$3,98	R\$398,00
148	50	UN	Porta agulha c/14 cm, em aço inox	GOL- GRAN	R\$17,85	R\$892,50
151	30	UN	Porta algodão sujo, em aço inox, tamanho 8x8cm	FAMI ITAR	R\$23,20	R\$696,00
158	02	UN	Régua de fox	PRISMA	R\$21,04	R\$42,08
160	100	UN	Seringa carpule para tubete odontológico de 1,8ml	PRATA	R\$19,50	R\$1.950,00
164	10	UN	Sugador cirúrgico metal	LM	R\$9,31	R\$93,10
168	50	UN	Tesoura tipo Iris curva, aproximadamente 12 cm, em aço inox	LM	R\$8,61	R\$430,50
169	50	UN	Tesoura tipo Iris reta, aproximadamente 11,5cm, em aço inox	LM	R\$8,61	R\$430,50
MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO						
Item	Qtd.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
174	60	UN	Agulha hipodérmica para irrigação metálica nº 04	KONNEN	R\$3,30	R\$198,00
179	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 02	QUIMI- DROL	R\$6,17	R\$185,10
180	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 04	QUIMI- DROL	R\$6,17	R\$185,10

181	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 06	QUIMI-DROL	R\$6,17	R\$185,10
182	30	UN	Broca cirúrgica alta rotação esférica nº 08	QUIMI-DROL	R\$6,17	R\$185,10
194	50	UN	Broca de alta rotação 3083	FAVA	R\$1,37	R\$68,50
201	50		Broca endo Z	MEDIN	R\$13,74	R\$687,00
207	50	PCT	Cartela para 02 RX odontológico periapical, pacote com 100 unidades	MEGA PRINT	R\$4,57	R\$228,50
228	50	PCT	Cursor de silicone, 1 mm pacote com 10 unidades	INJECTA	R\$15,00	R\$750,00
244	100	CX	Fio de nylon 4-0, com agulha, caixa com 24 unidades	PROCA-RE	R\$15,00	R\$1.500,00
245	20	CX	Fio de nylon 5-0, com agulha, caixa com 24 unidades	PROCA-RE	R\$15,00	R\$300,00
246	200	CX	Fio de seda para sutura 4-0 com agulha 1,7 cm, esteril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	PROCA-RE	R\$14,90	R\$2.980,00
247	15	CX	Fio de seda para sutura 3-0 com agulha 1,7 cm, esteril, não absorvível, caixa com 24 unidades.	PROCA-RE	R\$14,90	R\$223,50
253	30	FRS	Formocresol, frasco 10 ml	IODON-TOSUL	R\$4,46	R\$133,80
256	15	UN	Grampo unitário para radiografia periapical (colgadadura)	TECNO-DONT	R\$2,14	R\$32,10
282	20	CX	Lixa para polimento e acabamento dental, com abrasivo a base de óxido de alumínio e costado em poliéster cx c/ 50 unidades	PREVEN	R\$5,40	R\$108,00
284	400	CX	Máscara odontológica descartável, atóxica, hipoalergênica, filtro antibacteriano, trilha com tiras, cor branca, caixa c/ 50 unidades	SANTE	R\$3,85	R\$1.540,00
341	80	CX	Sugador cirúrgico odontológico, descartável, atóxico, esterilizado, embalados individualmente, caixa com 20 unidades.	MAQUI-RA	R\$22,86	R\$1.828,80
343	20	UN	Taça de borracha pequena	PREVEN	R\$0,67	R\$13,40
						R\$22.725,05

Extrato de Ata de Registro de Preços N°50/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º050/2013 - Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRURGICA CLIMAZA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de

Especialidades Odontológicas).
DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	03	PÇ	Amalgamador capsular com temporizador de 0 (zero) a 16 (dezesseis) seg, display com indicador digital, oscilação para minuto, trava de segurança no abrir da tampa, garantia (mínima) 03 anos, voltagem 220 volts.	KON-DOR-TEC	R\$409,00	R\$1.227,00
						R\$1.227,00

Programa de Gestão Tributária



Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.



www.ciga.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços N°51/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º051/2013 – Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	UN	Abridor de boca de borracha, caixa com 2 unidades	IODONTOSUL	R\$5,30	R\$530,00
19	03	UN	Aparelho de Ultra-Som Piezelétrico 24-32 KHz multifunções e jato de bicarbonato (bivolt 110-220 volts)	KONDORTECH	R\$1.180,00	R\$3.540,00
30	20	UN	Broqueiro júnior redondo acrílico com tampa	JON	R\$11,00	R\$220,00
38	05	UN	Caixa em aço inox, para endodontia perfurado, para autoclave, medindo aproximadamente 20x10x5 cm, com capacidade de 72 perfurações	FAMI	R\$39,34	R\$196,70
42	20	UN	Calçador classe V, em aço inox	GOLGRAN	R\$3,20	R\$64,00
54	03	UN	Caneta de alta rotação com 420.000 rotações por minuto, possui corpo em ALPACA com canais arredondados de pega, sistema de conexão dois furos, sistema de substituição da broca através de saca-brocas, spray triplo, controle de rotação através do pedal de comando, turbina balanceada, rolamentos apoiados em anéis de borracha sintética, baixo nível de ruído, baixo consumo de ar (35 litros/min.), pressão de trabalho 30 PSI, alto torque axial e radial, esterilizável em autoclave, com sacas brocas esterilizável em autoclave.	KAVO 605	R\$240,00	R\$720,00
57	10	UN	Condensador de amalgama n° 1	GOLGRAN	R\$2,80	R\$28,00
58	10	UN	Condensador de amalgama n° 2	GOLGRAN	R\$2,80	R\$28,00
59	10	UN	Condensador de amalgama n° 3	GOLGRAN	R\$2,80	R\$28,00
60	10	UN	Condensador de amalgama n° 4	GOLGRAN	R\$2,80	R\$28,00
61	10	UN	Condensador de amalgama n° 5	GOLGRAN	R\$2,80	R\$28,00
62	10	UN	Condensador de amalgama n° 6	GOLGRAN	R\$2,80	R\$28,00
63	10	UN	Condensador para amalgama n° 21	GOLGRAN	R\$2,80	R\$28,00
64	08	CJT	Conjunto odontológico contendo: CADEIRA: 05 (cinco) comandos, ajuste automático do assento e encosto, encosto anatômico, braços de apoio fixos e carenados, base curta com traseira larga, pedal de comando remoto, integrado com o equipo, cabeceira anatômica articulada, estofamento com revestimento em PVC laminado, asséptico sem costura. Parte inferior do assento carenada. Equipo kart com uma seringa triplice convencional, uma mangueira de acoplamento borden para alta rotação com regulador de spray, uma mangueira de acoplamento borden para baixa rotação com regulador de spray, suportes dos instrumentos em ABS, pedal de acionamento das pontas convencional (metálico), com bandeja inox s. válvula com exclusivo sistema anti-retratação (sar), dupla válvula de controle de pressão e restritor de ar para ajuste fino do spray, mocho odontológico com encosto em forma de meia lua, com acionamento a gás, com ajuste de altura de assento e encosto (na cor do equipamento), refletor com cabeçote blindado e luminosidade de 25000 lux, braço longo, unidade auxiliar com 02 sugador de alta potência com filtro de partículas incorporado e cuba de polyester, voltagem 220 volts. Cor a ser definida.(01130210)	UNIK C4 CART - KAVO	R\$6.200,00	R\$49.600,00
66	05	UN	Contra-ângulo para baixa rotação autoclavável, de formato anatômico, baixo peso e acoplável ao micromotor através de sistema intra, onde o torque e a rotação são transmitidos à broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão1:1, possuir corpo em alpaca, giro livre de 360o sobre o micromotor, tamanho reduzido da cabeça, fixação da broca com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, eixo principal para brocas normais de contra ângulo com tração por encaixe e canal para trava, eixo principal do suporte de brocas apoiado sobre rolamentos com esferas de aço.	KAVO	R\$270,00	R\$1.350,00
80	01	UN	Curetas perio 33	GOLGRAN	R\$5,80	R\$58,00
81	10	UN	Curetas perio 34	GOLGRAN	R\$5,80	R\$58,00
85	25	UN	Destilador de água com capacidade mínima de 04 litros, produção de 1000 - 1200 ml/hora, potência mínima de 750 w, voltagem 220v.	CRISTOFOLI	R\$400,00	R\$10.000,00
94	10	UN	Esculpidor lecron n° 06	GOLGRAN	R\$4,30	R\$43,00
105	20	UN	Fórceps adulto - N° 01	GOLGRAN	R\$27,00	R\$540,00
106	20	UN	Fórceps adulto - N° 150	GOLGRAN	R\$27,00	R\$540,00

107	20	UN	Fórceps adulto - N° 151	GOLGRAN	R\$27,00	R\$540,00
108	20	UN	Fórceps adulto - n° 16	GOLGRAN	R\$27,00	R\$540,00
109	20	UN	Fórceps adulto - N° 17	GOLGRAN	R\$27,00	R\$540,00
110	20	UN	Fórceps adulto - n° 18L	GOLGRAN	R\$27,00	R\$540,00
111	20	UN	Fórceps adulto - n° 18R	GOLGRAN	R\$27,00	R\$540,00
112	20	UN	Fórceps adulto - n° 65	GOLGRAN	R\$27,00	R\$540,00
113	20	UN	Fórceps adulto - n° 68	GOLGRAN	R\$27,00	R\$540,00
114	20	UN	Fórceps adulto - N° 69	GOLGRAN	R\$27,00	R\$540,00
115	20	UN	Fórceps adulto - n° 99C	GOLGRAN	R\$27,00	R\$540,00
116	15	UN	Fórceps infantil - N° 01	GOLGRAN	R\$27,00	R\$405,00
117	15	UN	Fórceps infantil - n° 101	GOLGRAN	R\$27,00	R\$405,00
118	15	UN	Fórceps infantil - N° 150	GOLGRAN	R\$27,00	R\$405,00
119	15	UN	Fórceps infantil - N° 152	GOLGRAN	R\$28,00	R\$420,00
120	15	UN	Fórceps infantil - n° 16	GOLGRAN	R\$28,00	R\$420,00
121	15	UN	Fórceps infantil - n° 17	GOLGRAN	R\$27,00	R\$405,00
122	15	UN	Fórceps infantil - n° 18D	GOLGRAN	R\$27,00	R\$405,00
123	15	UN	Fórceps infantil - N° 21	GOLGRAN	R\$27,00	R\$405,00
124	15	UN	Fórceps infantil - n° 27	GOLGRAN	R\$27,00	R\$405,00
125	15	UN	Fórceps infantil - N° 46	GOLGRAN	R\$27,00	R\$405,00
126	15	UN	Fórceps infantil - N° 65	GOLGRAN	R\$27,00	R\$405,00
136	05	UN	Micromotor de baixa rotação compacto e anatômico de alto torque com sistema de conexão dois furos, sistema intra de encaixe rápido que proporciona conexão das pontas com facilidade e segurança permitindo giro de 360º das peças acopladas, possuir anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, com corpo de alpaca, baixo nível de ruído, consumo de ar 65 L/min, autoclavável e controle de rotação no pedal de acionamento.	KAVO	R\$300,00	R\$1.500,00
140	03	UN	Mocho odontológico com acionamento a gás, base giratória com 05 rodízios, com ajuste de altura de assento e encosto, encosto ergonômico meia lua, cor a combinar. Estofamento com espuma injetada de alta densidade e revestimento em PVC laminado, asséptico e sem costura.	KLINIC	R\$390,00	R\$1.170,00
141	02	UN	Peça reta autoclavável, de formato anatômico, baixo peso e baixo ruído, acoplável ao micromotor de baixa rotação através de sistema intra, onde o torque e a rotação são transmitidos a broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, corpo em ALPACA	KAVO	R\$228,00	R\$456,00
144	50	UN	Pinça clínica odontopediátrica	TRINKS	R\$4,20	R\$210,00
157	02	UN	Protetor de tiróide confeccionado em borracha pumlífera flexível com equivalência de 0,50PB, acabamento em nylon lavável, medidas aproximadas, largura: 150mm; comprimento: 600mm	ODONTOLOGIC	R\$36,00	R\$72,00
159	05	UN	Régua milimetrada para endodontia em aço inox	JON	R\$7,20	R\$36,00
163	30	UN	Sonda milimetrada periodontal tipo Williams	TRINKS	R\$5,32	R\$159,60

MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO

Item	Qtd.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
172	100	FRS	Adesivo com premier para resina fotopolimerizável em 01 só frasco com 06 ml, primer a base de água tipo single bond	SINGLE BOND	R\$66,00	R\$6.600,00
175	300	CX	Anestésico cloridrato de prilocaína a 3%, com vaso constritor octapresin, tubetes com 1,8ml, caixa com 50 unidades	CITANEST	R\$22,00	R\$6.600,00
176	50	FRS	Anestésico em gel tópico com aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel sabor tuti fruti/ morango, frasco com 12 gr.	BENZOTOP	R\$4,00	R\$200,00
183	30	UN	Broca cirúrgica pm 701L	JET	R\$5,70	R\$171,00
184	30	UN	Broca cirúrgica pm 702	JET	R\$5,70	R\$171,00
185	30	UN	Broca cirúrgica pm 703 L	JET	R\$5,70	R\$171,00
204	50	UN	Broca zecrya 23 mm haste curta	MEDIN	R\$17,00	R\$850,00
205	50	UN	Broca zecrya 28 mm haste longa	MEDIN	R\$17,00	R\$850,00
208	10	FRS	Cimento cirúrgico – líquido, frasco com 20 ml	TECHNEW	R\$6,50	R\$65,00
210	10	FRS	Cimento de fosfato de zinco pó, frasco 28 gr	LS	R\$9,40	R\$94,00
211	10	FRS	Cimento de fosfato de zinco líquido, frasco 10 ml	LS	R\$5,00	R\$50,00
227	10	CX	Cunha cervical de madeira, anatômicas, sortidas, com 4 tamanhos diferentes codificados por cores, cx c/ 100 unidade	IODONTOSUL	R\$5,80	R\$58,00
230	30	CX	Disco de lixa para acabamento e polimento dental, com 19,05 mm de diâmetro, granulação grossa, média, fina e super fina, tipo SOF-LEX, caixa com 50 unidades	TDV	R\$18,00	R\$540,00
233	6000	UN	Escova dental adulto, com aproximadamente 38 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embalagem com 01 unidade	MEDFIO	R\$0,40	R\$2.400

234	11000	UN	Escova dental infantil, com 25 a 32 tufos, cerdas macias, cabeça arredondada, embalagem com 01 unidade	FLOPPY	R\$0,40	R\$4.400,00
235	500	UN	Escova de robson, pequena, cerdas macias cor branca	PREVEN	R\$0,70	R\$350,00
236	500	UN	Escova de robson, pequena, cerdas macias, cor preta	PREVEN	R\$0,70	R\$350,00
237	50	CX	Esponja hemostática de colágeno liofilizado embalado individualmente em caixa com 10 unidades	HEMOSPON	R\$12,80	R\$640,00
238	03	FRS	Eucaliptol, líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências, frasco com 10 ml	BIODINAMICA	R\$6,00	R\$18,00
242	110	CX	Filme periapical insight ip, velocidade rápida(f), uso adulto, caixa com 150 unidades	AGFA	R\$67,20	R\$7.392,00
254	11000	UN	Gel dental infantil com até 1100ppm de flúor, sabor tutti fruti ou morango, embalagem com 90 gramas,	CONTENTE	R\$2,15	R\$23.650,00
255	6000	UN	Gel dental com 1500 ppm de flúor, (adulto), embalagem com 90 gramas	ICE-FRESH	R\$1,11	R\$6.660,00
258	25	FRS	Hidróxido de cálcio em pó, frasco com 10 gr	BIODINAMICA	R\$2,80	R\$70,00
259	20	UN	Hidróxido de cálcio radiopaco, contendo 01 tubo de pasta catalizadora (11 g), 01 tubo de pasta base (13 g) e 01 bloco de mistura	TECHNEW	R\$8,30	R\$166,00
263	10	CX	Lâmina para bisturi nº 13, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	R\$14,36	R\$143,60
266	10	CX	Lençol de borracha cx com 26 unidades	BIOSANI	R\$10,00	R\$100,00
269	10	CX	Lima 3º serie, 25mm, 90-140 caixa com 06 unidades	INJECTA	R\$14,50	R\$145,00
286	70	UN	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos e contra raios UVA/UVB. Lentes com tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, ângulo das lentes ajustável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. Produto registrado no Ministério da Saúde.	MAQUIRA	R\$5,50	R\$385,00
287	60	UN	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. Embalagem pressurizada.	MAQUIRA	R\$7,90	R\$474,00
288	60	UN	Óleo lubrificante para caneta de baixa rotação, óleo mineral de baixa velocidade para prevenir oxidação não contendo clorofluorcarbono com 100 ml. Embalagem pressurizada.	MAQUIRA	R\$7,90	R\$474,00
289	25	FRS	Otosporin, frasco com 10 ml	OTOSPORIM	R\$12,30	R\$307,50
291	12	Pote	Pasta maisto, pote plástico c/ 10 grs	IODONTOSUL	R\$10,80	R\$129,60
292	50	UN	Pasta profilática sabor tuti-fruti c/ 30 ml	HERJOS	R\$4,00	R\$200,00
294	20	FRS	Pedra pomes em pó, frasco 10 gr	QUIMIDROL	R\$2,32	R\$46,40
296	100	CX	Pincel aplicador com dobra em 2 pontos, permitindo alcançar angulações superior a 180, embalagem com 100 unidades.	CAVIBRUSH	R\$5,80	R\$580,00
297	15	UN	Placa de vidro, espessura média para manipulação de materiais odontológicos	MEDFIO	R\$4,00	R\$60,00
320	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor a 3,5 dentina	HERCULITE	R\$30,00	R\$1.200,00
321	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor A1 dentina	HERCULITE	R\$30,00	R\$1.200,00
322	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor A2 dentina	HERCULITE	R\$30,00	R\$1.200,00
323	50	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor A3 dentina	HERCULITE	R\$30,00	R\$1.500,00
324	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor b1 dentina	HERCULITE	R\$30,00	R\$1.200,00
336	20	CX	Revelador de placa bacteriana em pastilha, caixa com 20 blister com 06 unidades cada.	BIODINAMICA	R\$11,00	R\$220,00
339	20	CX	Selante fotopolimerizável, cor matizado com 02 tubos de selante 5G, e 01 seringa condicionadora dental e acessórios.	VITRO SEAL DFL	R\$40,00	R\$800,00
344	25	FRS	Tricresol formalina, frasco com 10 ml	BIODINAMICA	R\$3,40	R\$85,00
						R\$153.570,40

Extrato de Ata de Registro de Preços N°52/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º052/2013 – Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	20	UN	Alavanca apical direita infantil, com ponta fina, canelada, em aço inox	GOLGRAN	R\$13,20	R\$264,00
9	30	UN	Alavanca Seldin 1 L adulto, em aço inox	GOLGRAN	R\$13,20	R\$396,00
10	30	UN	Alavanca Seldin 1 R adulto, em aço inox	GOLGRAN	R\$13,20	R\$396,00
11	30	UN	Alavanca Seldin reta nº 02 adulto, em aço inox	GOLGRAN	R\$13,20	R\$396,00
15	20	UN	Alveolotomo curvo, em aço inox	GOLGRAN	R\$36,00	R\$720,00
16	20	UN	Alveolotomo reto, em aço inox	GOLGRAN	R\$36,00	R\$720,00
23	05	UN	Armário Clínico com 04 rodízios, 03 gavetas rasas e uma gaveta (79x49x-38cm), puxadores e tampo em poliestireno de alto impacto e bandeja em aço inox	OLSEN	R\$970,00	R\$4.850,00
51	03	UN	Cânula de aspiração de endodontia	KONNEN	R\$13,00	R\$39,00
70	10	UN	Cureta dupla de lucas nº 87	GOLGRAN	R\$6,50	R\$65,00
86	01	UN	Easy Baby cadeira odontopediátrica acoplável à cadeira odontológica para crianças de 06 meses até 04 anos de idade. Estofamento em curvin odontológico, estrutura interna de metal, almofada de cabeça, espuma injetada e tiras de fixação e de contenção. Adaptável a qualquer modelo de cadeira odontológica	DEXPRESS	R\$1.500,00	R\$1.500,00
87	05	UN	Escova para limpeza interna de sugador de metal	PROCLEAN	R\$20,00	R\$100,00
101	200	UN	Espelho odontológico nº 5 sem cabo, sem aumento, autoclavável em aço inox	PRISMA	R\$2,03	R\$406,00
102	02	UN	Estufa odontológica para esterilização e secagem, parte externa, construída em aço tratado, pintura eletrostática, com 03 prateleiras em aço inox e termômetro, capacidade de 30 litros.	ODONTOBRAS	R\$950,00	R\$1.900,00
130	03	UN	Grampos para isolamento pediátrico nº 26	TECHNEW	R\$12,80	R\$38,40
133	10	UN	Jogo de posicionador radiológico para infantil, autoclavável	MAQUIRA	R\$56,90	R\$569,00
134	05	UN	Lamparina metálica para uso odontológico	MAC	R\$18,00	R\$90,00
145	10	UN	Pinça porta dique	GOLGRAN	R\$38,00	R\$380,00
146	02	UN	Pinça porta grampos de isolamento absoluto	GOLGRAN	R\$38,00	R\$76,00
147	10	UN	Ponteiras para Ultra-Som - G1	MICRODENT	R\$120,00	R\$1.200,00
149	50	UN	Porta agulha c/17 cm, em aço inox	GOLGRAN	R\$21,90	R\$1.095,00
150	30	UN	Porta algodão limpo, em aço inox, tamanho 8x8cm	AÇONOX	R\$23,80	R\$714,00
152	50	UN	Porta amalgama, em plástico	JON	R\$6,00	R\$300,00
165	50	UN	Termômetro para aferição de temperatura em estufa odontológica	INCOTERM	R\$38,45	R\$1.922,50
166	50	UN	Tesoura cirúrgica Goldmann Fox nº 16, curva, serrilhada, em aço inox	GOLGRAN	R\$14,00	R\$700,00
167	50	UN	Tesoura cirúrgica Goldmann Fox nº 16, reta, serrilhada, em aço inox	GOLGRAN	R\$14,00	R\$700,00

MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO

Item	Qtd.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
186	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº ½	MEDIN	R\$3,90	R\$390,00
187	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 2	MEDIN	R\$3,90	R\$390,00
188	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 330	MEDIN	R\$3,90	R\$390,00
189	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 4	MEDIN	R\$3,90	R\$390,00
190	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 6	MEDIN	R\$3,90	R\$390,00
191	100	UN	Broca de alta rotação carbide nº 8	MEDIN	R\$3,33	R\$333,00
206	25	FRS	Cariostatic frasco com 10 ml	IODONTOSUL	R\$8,90	R\$222,50
213	100	CX	Cone de gutha percha auxiliar b7	CONETECH	R\$11,70	R\$1.170,00
214	100	CX	Cone de gutha percha auxiliar b8	INJECTA	R\$11,70	R\$1.170,00
231	10	FRS	Edta trissódico, frasco 10 ml	IODONTOSUL	R\$4,48	R\$44,80
239	80	FRS	Eugenol líquido, frasco 18 ml	SOUZA	R\$7,20	R\$576,00
240	50	CX	Extirpanervos 25 mm caixa com 10 unidades	MEDIN	R\$15,93	R\$796,50
248	10000	UN	Fio dental com 25 metros, embalagem individual	HILLO	R\$0,74	R\$7.400,00
270	70	CX	Lima tipo flexo 1ª serie 15-40, 21 mm cx com 06 unidades	MILTEX	R\$16,90	R\$1.183,00
271	60	CX	Lima tipo flexo-file 1ª serie 15-40, 25 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R\$16,90	R\$1.014,00
272	70	CX	Lima tipo flexo-file 2ª serie 45-80, 21 mm, caixa com 06 unidades	INJECTA	R\$16,90	R\$1.183,00
273	60	CX	Lima tipo flexo-file 2ª serie 45-80, 25 mm, caixa com 06 unidades	INJECTA	R\$16,90	R\$1.014,00



274	10	CX	Lima tipo flexo-file 2ª serie 45-80, 31 mm, caixa com 06 unidades	INJECTA	R\$16,90	R\$169,00
275	40	CX	Lima tipo k-file nº 10 - 21 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R\$14,49	R\$579,60
276	40	CX	Lima tipo k-file nº 10 - 25 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R\$14,49	R\$579,60
277	40	CX	Lima tipo k-file nº 6 - 21 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R\$14,49	R\$579,60
278	40	CX	Lima tipo k-file nº 6 - 25 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R\$14,49	R\$579,60
279	40	CX	Lima tipo k-file nº 8 - 21 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R\$14,49	R\$579,60
280	40	CX	Lima tipo k-file nº 8 - 25 mm, caixa com 06 unidades	MILTEX	R\$14,49	R\$579,60
281	20	CX	Lima tipo k-file 1ª serie 15-40, 31 mm, caixa com 06 unidades	INJECTA	R\$14,49	R\$289,80
293	15	UN	Pedra para amolar instrumentos odontológicos	JON	R\$5,90	R\$88,50
295	50	CX	Pincel aplicador com dobra em 2 pontos fino caixa com 100 unidades	KGS MEDICAL	R\$8,70	R\$435,00
298	50	UN	Ponta diamantada de alta rotação cone invertido nº 1033, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$145,00
299	200	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1011, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$580,00
300	200	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1012, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$580,00
301	250	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1013, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$725,00
302	300	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1014, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$290,00	R\$870,00
303	300	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1016, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$870,00
304	250	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1019, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$725,00
305	150	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 2082, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$435,00
306	50	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 1151, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$145,00
307	50	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$145,00
308	50	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$145,00
309	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 2135ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$290,00
310	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$290,00
311	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$290,00
312	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3118ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$290,00
313	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$290,00
314	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$290,00
315	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação nº 3168ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$290,00

316	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação n° 3195, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$290,00
317	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação n° 3195f, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$290,00
318	100	UN	Ponta diamantada de alta rotação n° 3195ff, produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com hastes diamantadas através de processo eletroquímico e com garantia de esterilização de no mínimo 4 anos.	MICRODONT	R\$2,90	R\$290,00
319	30	KIT	Pontas de borracha p/ acabamento tipo enhance (kit)	VIGODENT	R\$46,00	R\$1.380,00
338	1500	PCT	Roletes de algodão, produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado, possuir grande poder de absorção e maciez, sendo perfeito para o uso em tratamento dentário. Pacote com 100 unidades.	SSPLUS	R\$1,15	R\$1.725,00
340	25	FRS	Spray refrigerante p/ teste de vitalidade dental, temperatura de -50°C, inodoro, atóxico e sem CFC, frasco 200 ml	ENDO ICE MA-QUIRA	R\$17,90	R\$447,50
						R\$53.871,10

Extrato de Ata de Registro de Preços N°53/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º53/2013 – Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRODUTOS HOSPITALARES DENTÁRIOS. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	01	UN	Aparelho de Raios-X de Coluna Móvel para uso odontológico intra-oral com base em 04 rodízios; intensidade da corrente tubo emissor de mínimo de 08 amp; com potência de 70 kvp, com regulador de tensão que permita estabilização da alimentação; voltagem do tubo emissor em kvp; cilindro direcional longo com revestimento em película de chumbo de 0,5 mm; dupla colimação; filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm; isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo; controle remoto com cabo espiralado; seleção de exposição de tempo de 0,1 a 2,5 segundos; bip sonoro conjugado a emissão dos raios-x; braço articulado; câmara expansora de óleo; fodo de emissão de 0,8 x 0,8 mm; temporizador digital micro-controlado; compensador eletrônico de tensão com correção de tempo de exposição e bloqueio que impede o disparo em caso de sub ou sobretenção, rodízios reforçados e freio transversal. 220 volts.	PROCION	R\$3.371,00	R\$3.371,00
24	02	UN	Avental de chumbo adulto, equivalência de chumbo aprox. 0,50PB, com fecho em velcro na nuca, tam. aprox. 100x60cm.	ODONTOLOGICR	R\$235,20	R\$470,40
25	02	UN	Avental de chumbo infantil, equivalência de chumbo aprox. 0,50PB, com fecho em velcro na nuca, tam. aprox. 60x46cm.	ODONTOLOGICR	R\$128,80	R\$257,60
52	03	UN	Câmara de revelação para raio x periapical, com carenagem PSAI, fundo duplo com ventosas, copos para revelador, fixador e água com tampa e sem dobradiças, dimensões aproximadas de 210X300X230mm	ODONTOLOGICR	R\$105,00	R\$315,00
53	02	UN	Caneta de alta rotação cabeça pequena e arredondada para odontopediatria, com 420.000 rotações por minuto, possui corpo em ALPACA com canais arredondados de pega, sistema de conexão dois furos, sistema de substituição da broca através de saca-brocas	KAVO	R\$298,20	R\$596,40
55	10	UN	Compressor de ar odontológico horizontal, isento de óleo reservatório com capacidade para aprox. 30 litros, deslocamento de 6.0 pés, 3/min., potência do motor 01 HP com dois pistões em V e reservatório redondo tipo botijão. Procedência nacional, voltagem 220	FIAC	R\$1.360,80	R\$13.608,00
100	200	UN	Espelho odontológico n° 5 sem cabo, com aumento, autoclavável em aço inox surface	PRISMA	R\$7,15	R\$1.430,00
156	50	UN	Pote dappen plástico	JON	R\$1,40	R\$70,00
170	02	UN	Vibrador para gesso com duas intensidades de vibração (alta e baixa), mesa removível para limpeza, 220V.	BIO ART	R\$160,00	R\$320,00

MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO

Item	Qtd	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
171	150	UN	Ácido fosfórico a 37% em gel, em seringa com 05gramas	DENTALTEC	R\$1,37	R\$205,50
173	200	CX	Agulha gengival descartável curta para carpule, caixa com 100 unidades	INJEX	R\$12,69	R\$2.538,00
177	300	CX	Anestésico injetável lidocaína 2% com vaso constritor, tubetes com 1,8ml caixa com 50 unidades	DENTSPLY	R\$21,15	R\$6.345,00
178	100	CX	Anestésico injetável mepivacaina 3% sem vaso constritor, tubete c/1,8 ml, caixa com 50 unidades	DENTSPLY	R\$30,05	R\$3.005,00
195	200	UN	Broca de baixa rotação nº 1	INJECTA	R\$2,00	R\$400,00
196	200	UN	Broca de baixa rotação nº 2	INJECTA	R\$2,00	R\$400,00
197	200	UN	Broca de baixa rotação nº 3	INJECTA	R\$2,00	R\$400,00
198	350	UN	Broca de baixa rotação nº 4	INJECTA	R\$2,00	R\$700,00
199	350	UN	Broca de baixa rotação nº 5	INJECTA	R\$2,00	R\$700,00
200	350	UN	Broca de baixa rotação nº 6	INJECTA	R\$2,00	R\$700,00
202	30	CX	Broca de gates de 1 a 6, caixa com 06 unidades	INJECTA	R\$29,98	R\$899,40
203	20	CX	Broca lântulo, 25-40 25 mm, caixa com 04 unidades	INJECTA	R\$22,72	R\$454,40
209	10	FRS	Cimento cirúrgico – pó, frasco com 50 gr	TECHNEW	R\$9,25	R\$92,50
212	60	FRS	Cimento provisório, fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações, endurecimento químico, com coloração semelhante ao dente, normal, frasco 25 gr	DENTALTEC	R\$7,40	R\$444,00
215	25	CX	Cone de guta percha principal nº 30 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R\$9,60	R\$240,00
216	25	CX	Cone de guta percha principal nº 35 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R\$9,60	R\$240,00
217	50	CX	Cone de guta percha principal nº 40 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R\$9,60	R\$480,00
218	50	CX	Cone de guta percha principal nº 45 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R\$9,60	R\$480,00
219	50	CX	Cone de guta percha principal nº 50 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R\$9,60	R\$480,00
220	50	CX	Cone de guta percha principal nº 55 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R\$9,60	R\$480,00
221	25	CX	Cone de guta percha principal nº 60 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R\$9,60	R\$240,00
222	25	CX	Cone de guta percha principal nº 70 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R\$9,60	R\$240,00
223	25	CX	Cone de guta percha principal nº 80 caixa c/ 20 unidades	INJECTA	R\$9,60	R\$240,00
224	30	CX	Cone de papel absorvente 1° série, 15-40, caixa c/120 unidades	INJECTA	R\$9,47	R\$284,10
225	30	CX	Cone de papel absorvente 2° série, 45-80, caixa c/120 unidades	INJECTA	R\$9,47	R\$284,10
241	20	CX	Filme periapical insight ip, velocidade rápida (f), uso infantil, caixa com 150 unidades	KODAK	R\$112,00	R\$2.240,00
285	50	PCT	Moldeira de cera infantil – tamanho pequeno, com arcada inferior e superior, pacote com 100 unidades	BIODINAMICA	R\$22,95	R\$1.147,50
335	30	UN	Resina fotopolimerizável opaca	H. KULZER	R\$38,00	R\$1.140,00
345	20	FRS	Verniz com flúor para aplicação tópica 5% de fluoreto de sódio, frasco com 10 ml de verniz e frasco de 10 ml de solvente	DUOFLUORID	R\$10,00	R\$200,00
						R\$46.137,90

Extrato de Ata de Registro de Preços N°54/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º54/2013 – Pregão Presencial 23/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais permanentes e de consumo odontológico, para utilização nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

DATA: 05/07/2013 à 04/07/2014.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	05	UN	Afastador de retalho, em aço inox, medindo aproximadamente 14cm, (tipo Minnesota)	GOLGRAN	R\$9,18	R\$45,90
20	10	UN	Aparelho fotopolimerizador programável até 09 minutos aproximadamente, display de cristal liquido, botão liga/desliga tipo membrana, 220 V, garantia mínima 01 ano	SANDERS	R\$478,50	R\$4.785,00
29	01	UN	Biombo com chumbo reto (com visor), tam. aprox. 1,80x0,80cm, espessura 1MM/PB	NMARTINS	R\$1.403,00	R\$1.403,00
96	10	UN	Espátula nº 31 em inox	GOLGRAN	R\$5,15	R\$51,50

MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
226	05	UN	Cuba de borracha de manipulação de silicato	MAQUIRA	R\$2,67	R\$13,35
229	50	UN	Dedal de borracha	JON	R\$1,63	R\$81,50
232	50	UN	Escova de aço para limpeza de brocas	IODONTOSUL	R\$4,06	R\$203,00
249	50	UN	Fita matriz nº 0,5 mm, em estojo plástico	PREVEN	R\$1,01	R\$50,50
250	50	UN	Fita matriz nº 0,7 mm, em estojo plástico	PREVEN	R\$1,01	R\$50,50
251	100	FRS	Fixador para processamento radiográfico, uso odontológico-frasco com 475ml- contendo água(85 a 90%), sulfato de sódio (1 a 5%), dietilenoglicol(1 a 5%) e hidroquinona(1 a 5%).	KODAK	R\$4,93	R\$493,00
252	100	FRS	Flúor fosfato acidulado 1,23%, gel, sabor tutti frutti, frasco 200ml	DFL	R\$2,38	R\$238,00
260	50	FRS	Hipoclorito de sódio 1%, altamente bactericida, frasco 01 lt	ASFER	R\$3,10	R\$155,00
261	150	EMB	Ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10 grs de pó e 08 ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	FGM	R\$14,37	R\$2.155,50
262	10	CX	Lâmina para bisturi nº 11, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	R\$13,98	R\$139,80
264	30	CX	Lâmina para bisturi nº 15, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	R\$13,98	R\$419,40
265	10	CX	Lâmina para bisturi nº 21, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	R\$13,98	R\$139,80
283	100	UN	Mandril para disco de lixa	PREVEN	R\$1,72	R\$172,00
290	150	UN	Papel para impressão oclusal, dupla face, com cores diferentes em cada face, livreto com 12 folhas, com comprimento de 10 cm e com espessura máxima de 28µm .	IDONTOSUL	R\$1,44	R\$216,00
325	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor b2 dentina	HERCULITE	R\$30,38	R\$1.215,20
326	20	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor c2 dentina	HERCULITE	R\$30,38	R\$607,60
327	20	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor c2 esmalte	HERCULITE	R\$30,38	R\$607,60
328	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor a1 esmalte	HERCULITE	R\$30,38	R\$1.215,20
329	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor a2 esmalte	HERCULITE	R\$30,38	R\$1.215,20
330	50	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor a3 esmalte	HERCULITE	R\$30,38	R\$1.519,00
331	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor a3,5 esmalte	HERCULITE	R\$30,38	R\$1.215,20
332	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor b1 esmalte	HERCULITE	R\$30,38	R\$1.215,20
333	40	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor b2 esmalte	HERCULITE	R\$30,38	R\$1.215,20
334	20	UN	Resina fotopolimerizável, nano-híbrida ou nanoparticulada, tubo com 4 g, cor c3 esmalte	HERCULITE	R\$30,38	R\$607,60
337	100	FRS	Revelador para processamento radiográfico, uso odontológico, contendo água(85 a 90%), sulfato de sódio (1 a 5%), dietilenoglicol(1 a 5%) e hidroqui- nona(1 a 5%), frasco com 475 ml	KODAK	R\$4,94	R\$494,00
342	1000	PCT	Sugador descartável, confeccionado em PVC virgem transparente e atóxi- co, arame em aço especial para fixação imediata, desenho anatômico, para proporcionar uma excelente sucção sem agredir o tecido. Ponteira soldadas ao tubo, confeccionada em PVC macio, atóxico e vazada. Pacote com 40 unidades.	SSPLUS	R\$2,60	R\$2.600,00

R\$24.539,75

Papanduva

PREFEITURA

Decreto N° 2346, de 03.10.2013 - Prorroga Vigência Laudo Técnico

DECRETO N° 2346, DE 03.10.2013.

PRORROGA VIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO

Dario Schivovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 008, de 03 de dezembro de 2003, Considerando que os laudos: LTCAT, PPRA, PCMSO e Ergonômico, realizados pela Empresa Polimed Medicina do Trabalho apresentar divergências na descrição dos locais de trabalho e inconsistências na descrição das atribuições dos cargos, Considerando que os servidores apresentaram diversos questionamentos em relação ao contido nos laudos, Considerando que em razão das inconsistências e divergências apuradas o Município terá que notificar a empresa para que reavie os laudos,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias a validade do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Programa de prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, expedidos pelo SITICOM em agosto de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01.09.2013.

Município de Papanduva, 3 de outubro de 2013.

DARIO SCHICOVSKI

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

FÁBIO JOSÉ PADILHA

Secretário da Administração

Decreto N° 2347, de 09.10.2013 - Declara de Utilidade Pública Bem Imóvel

DECRETO N° 2347, DE 09.10.2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos V e VI do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 6º do Decreto-lei n° 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel rural com a área de 10.986,06 m2, parte integrante de uma área maior de 63.982,22,2/9m2, de propriedade de ALTACIR GALKOWSKI e sua esposa MARI NELI RODRIGUES DUFFECK GALKOWSKI, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva sob a matrícula n° 3.729, com as seguintes confrontações:

Área de acesso: 898,53

Frente pela PDV-105, entrando pela propriedade de Altacir Galkowski, em uma distância de 272,52 metros em uma área de 898,53 metros até o início da poligonal.

Área da Pedreira: 10.087,86

A poligonal tem início marco O=PP, situado em terras que faz divisa com terrenos de Altacir Galkowski, e percorre 71,37 metros por terras que faz divisa com terrenos de Altacir Galkowski, até o marco 1, e percorre 174,47 metros por terras que faz divisa com terrenos de Altacir Galkowski até o marco 2, e percorre 68,16 metros por terras que faz divisa com terrenos de Altacir Galkowski até o marco 3, e percorre 130,95 metros por terras que faz divisa com terrenos de Altacir Galkowski até o marco O=PP, onde teve início esta descrição.

Art. 2º. O imóvel ora declarado de utilidade pública será utilizado para extração de matéria-prima macadame utilizado para revestimento de ruas e estradas do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 9 de outubro de 2013.

DARIO SCHICOVSKI

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

FÁBIO JOSÉ PADILHA

Secretário da Administração

Ata de Registro de Preços 120/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2013

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 137/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 01/10/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 02.971.862/0001-97, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ para o uso nos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial n° 137/2013;

1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pela empresa que assinar a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;

1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1º colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;

1.4 - O valor da presente Ata de Registro de preços é de R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), referente ao item 01, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços 137/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação

pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 137/2013 e seus anexos;
- b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - A proponente vencedora se responsabilizará pelo transporte e seus custos do material descrito no objeto deste certame, entregando no perímetro urbano do município de Papanduva/SC;

4.2 - A proponente vencedora deverá ter capacidade de entrega de no mínimo 75 (setenta e cinco) toneladas por dia no local determinado pela contratante, que será dentro do perímetro urbano do município de Papanduva;

4.3 - A entrega dos materiais será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município e estará sujeito a exame laboratorial no ato de recebimento do produto.

4.4 - A empresa contratada deverá disponibilizar os materiais em até 03 dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

5.2 - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções;

5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 - Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 137/2013 e seus anexos;

6.2 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;

6.3 - Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;

6.4 - Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

6.5 - Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

6.6 - Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

6.7 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- 9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- 9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- 9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- 9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- 9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata,

renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, 01 de outubro de 2013.
SILVANA FREDERICO
Pregoeira

MÁRCIO WISNIEVSKI
Equipe de Apoio

SIRLEI AP. ALVES LOPES
Equipe de Apoio

VALDECI BECKER
Equipe de Apoio

ASFALTO PAULA FREITAS LTDA - EPP

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

PREFEITURA

Decreto N° 49/2013

DECRETO N° 49/2013
Decreta transferência de Ponto
Facultativo no Município.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Será transferido o "ponto facultativo" nas repartições municipais, do dia 28 de outubro (segunda-feira), dia do funcionário público, para o dia 31 de outubro (quinta-feira), como medida para gerar economia na despesa pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais como abastecimento de água, coleta de lixo e outros funcionarão normalmente, cujo trabalho dos servidores será compensado em outra oportunidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 15 de outubro de 2013.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Portaria N° 425/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 425/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

DISPENSAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal, Juliana Alaerte de Oliveira, brasileira, portadora do CPF n° 008.669.159-74, matrícula n° 10873, ocupante do Cargo de Professora, contratada temporariamente pela portaria n° 087/2013, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 10 de Outubro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 426/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 426/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, e exposição de motivo n° 066/2013, resolve.

AMPLIAR CONTRATO POR PRAZO TEMPORÁRIO, a Servidora Pública Municipal, Maria Aparecida dos Santos, brasileira, portadora do CPF n° 837.405.115-91, matrícula n° 10938, ocupante do Cargo de Professora, com carga horária de 10 horas semanais, para substituir a titular, Juliana Alaerte de Oliveira, que assinou termo de desistência, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/10/2013 até 16/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 10 de Outubro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 427/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 427/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, e exposição de motivo n° 067/2013, resolve.

AMPLIAR CONTRATO POR PRAZO TEMPORÁRIO, a Servidora Pública Municipal, Kelli Rodrigues Cabral, brasileira, portadora do CPF n° 046.657.029-50, matrícula n° 10920, ocupante do Cargo de Professora, com carga horária de 10 horas semanais, para substituir a titular, Juliana Alaerte de Oliveira, que assinou termo de

desistência, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/10/2013 até 16/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 10 de Outubro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 428/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 428/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, CLT, Benedita Alzira Valente, brasileira, portadora do CPF n° 597.146.039-00, matrícula n° 10271, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, até 31/01/2014, conforme benefício n° 6014268646 em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 10 de Outubro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 429/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 429/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO a Servidora Pública Municipal, brasileira, Aline Soares de Caldas, portadora do CPF n° 665.647.003-34, matrícula 10911, ocupante do Cargo de Enfermeira - PSF, contratada pela portaria n° 199/2013, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/10/2013, conforme Comunicação Interna n° 016/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 11 de Outubro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto n° 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Extrato de Contrato N° 86/2013

Extrato do contrato n° 086/2013 conforme Processo Licitatório n° 48/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

1. Contratado: Paula Moveis e Decorações LTDA ME, CNPJ n° 11.590.053/0001-26 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliário no prédio sede da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Valor: R\$ 57.500,00(Cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2013.

Paulo Lopes - SC, 01de outubro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Porto União

PREFEITURA

Decreto N° 311/2013

DECRETO N° 311, de 11 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a retrocessão de área de terras ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal n° 4.174, de 02 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 4.174, de 02 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o descumprimento do artigo 2º da Lei Municipal n° 2.493, de 18 de fevereiro de 2000, por parte da Empresa COMPENSADOS NOVACKI LTDA.;

CONSIDERANDO a necessidade de averbação da retrocessão da área de terras concedida à Empresa Compensados Novacki Ltda., na Matrícula sob o n° 11.628, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Porto União,

DECRETA:

Art. 1º Fica retrocedida ao Patrimônio Público Municipal a área de terras concedida à Empresa COMPENSADOS NOVACKI LTDA., com o total de 24.291,00 m2 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e um metros quadrados), localizada no Distrito Industrial de Porto União, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: frente com 250,00m com a Rua Wenzel Rulf; lado direito com 96,42m confrontando com Kamienski & Filhos Ltda.; lado esquerdo com 91,70m confrontando com terras da Municipalidade; e fundos com 279,90m com a faixa de domínio da RFFSA, constante da Matrícula n° 11.628 no Cartório do Registro de Imóveis de Porto União.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Esporte adotará as providências legais para reincorporar o referido imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Porto União (SC), 11 de outubro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 312/2013

DECRETO N° 312, de 11 de outubro de 2013.
Dispõe sobre Designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º DESIGNA, sem ônus para o Município, a Servidora SIMONE SCHROH, como representante da Prefeitura Municipal de Porto União - SC, junto à Secretaria Nacional de Direitos Humanos, para receber equipamentos disponibilizados aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de outubro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Resolução N° 007/2013 - CMAS

RESOLUÇÃO N° 007, de 04 de outubro de 2013.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Porto União (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo que deste, 100% (cem por cento) destina-se a custeio.

Art. 2º Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução n° 109/2009, e conforme plano de aplicação apresentado e aprovado por este Conselho.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 04 de outubro de 2013.
MARCIA MARIA BAGGIO CAUS
Presidente do CMAS

Portaria N° 045/2013

PORTARIA N° 045, de 11 de outubro de 2013.
Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria n° 032, de 07 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria n° 032, de 07 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de outubro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Errata da Resolução N° 007/2013 - CMAS

ERRATA da Resolução n° 007/2013 - CMAS

Na publicação da Resolução n° 007/2013, do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto União - SC, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição n° 1340, de 07 de outubro de 2013, página 283,

Onde se lê:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 9.368,62 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo que deste, 100% (cem por cento) destina-se a custeio.

Leia-se:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo que deste, 100% (cem por cento) destina-se a custeio.

Porto União, 14 de outubro de 2013.
MARCIA MARIA BAGGIO CAUS
Presidente do CMAS

Termo de Homologação do Pregão Presencial 072/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 105/2013
Pregão Presencial 072/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Fênix Informática e Telefonia Ltda - ME
M.P. Bogut & Cia Ltda - ME

Porto União SC, 10 de outubro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços N.º 014/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2013

Aos 10 (dez) dias do mês de Outubro do ano de 2013, autorizado junto ao Processo Licitatório 105/2013, Pregão Presencial 072/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Porto União, a seguir denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrito no CNPJ sob o

nº 83.102.541/0001-58, sito a Rua Padre Anchieta nº 126, centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina representado por seu Prefeito Municipal Sr. Anízio de Souza e o DETENTOR DA ATA M.P. Bogut & Cia Ltda - ME inscrito no CNPJ/MF nº 09.358.640/0001-42, representado pelo senhor Marcelo Pasqualin Bogut

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: M.P. Bogut & Cia Ltda - ME inscrito no CNPJ/MF nº 09.358.640/0001-42, sito na rua Prudente Moraes, nº 101, centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP: 84.600-000.

Registro de Preços para aquisição de central telefônica digital, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 08 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 08 meses
06	01	Unidade	Central telefônica digital com 04 linhas e 20 ramais, terminal inteligente TI 4245, gravação de mensagem de atendimento, incluindo equipamentos e mão de obra de instalação e programação.	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
VALOR TOTAL R\$ 2.650,00					

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 105/2013, Pregão Presencial 072/2013, juntamente com seus anexos e a proposta

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

1.4. O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 072/2013.

1.5 As condições de entrega do material é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 072/2013, e sua totalidade poderá ser retirada em até 08 (oito) meses, com entregas conforme a necessidade.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório e a Ata que a deu origem.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR

1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2.0 Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor

total do contrato.

2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 072/2013.

2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 105/2013, Pregão Presencial 072/2013, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.

2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Odirlei Dozorski, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

M.P. BOGUT & CIA LTDA
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Ata de Registro de Preços N° 013/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2013

Aos 10 (dez) dias do mês de Outubro do ano de 2013, autorizado junto ao Processo Licitatório 105/2013, Pregão Presencial 072/2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Porto União, a seguir denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, sito a Rua Padre Anchieta nº 126, centro, município de Porto União, Estado de Santa Catarina representado por seu Prefeito Municipal Sr. Anízio de Souza e o DETENTOR DA ATA Fênix Informática e Telefonia Ltda - ME inscrito no CNPJ/MF nº 05.047.599/0001-32, representado pelo senhor Odirlei Dozorski.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Fênix Informática e Telefonia Ltda - ME inscrito no CNPJ/MF nº 05.047.599/0001-32, sito na avenida Manoel Ribas, nº 791 sala 01, centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP: 84.600-000.

Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, conforme segue:

1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 08 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 08 meses
01	02	Unidades	Placa de Video PCIe 3.0 x16, 1gb GDDR5 128 bits, 1058MHz core, 1250 MHz memoria, 384 shaders 5.0, 32 unidades de mapeamento de textura, 16 renderizadores, DirectX 11.1, OpenGL 4.3, TDP Max 64w	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00

02	02	Unidades	HD SSD 120GB Sata3 2.5" para Desktop, Leitura/Gravação sequencial de até 450MB/s, expectativa de vida útil de 1 milhão de horas, Consumo de Energia: 0,640 W Inativo / 1.423 W Leitura/2.052 W Gravação	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
03	02	Unidades	Fonte De Alimentação Para Computador, Modular, 600 Watts De Potência Real Com Certificado 80 Plus Bronze, Suporta ATX Versão 12V2.2; Circuito De Proteção De Classe Industrial: SCP, OVP E OPP; AC INPUT: 110~240V / 10A~5A /50~60Hz; Conectores 1x M/B 20 4 PIN; 1x CPU 4 4 PIN; 2x PCI-E 6 PIN; 6x SATA; 4x MOLEX 4 PIN; 1x FLOPPY.	R\$ 275,00	R\$ 550,00
04	01	Unidade	Impressora matricial de 136 colunas; alimentação de folhas: frontal, superior e inferior, largura máxima do papel aceito: 16,5 polegadas - 41,91 cm; consumo de energia: 53W; durabilidade da cabeça de impressão: 400 milhões de impactos; durabilidade da fita de impressão: 3 milhões de caracteres; interface de impressora: paralela centronics; MTBF 20.000 horas; memória 128 KB; número de agulhas: 9; número de colunas: 136; número de vias: 06; 1 porta paralela e 1 porta serial; velocidade máxima: 680 cps; capacidade de impressão: 7 vias; durabilidade do cartucho de fita original: 12 milhões de caracteres; tecnologia: 9 agulhas (2x9) 136 colunas; interface USB como opcional; dimensões 15,49/58,93/35,05 cm; peso: 9,6 kg; tensão de entrada de energia: 90~264 V; frequência: 50 ~60 HZ; para computador com porta paralela e sistema Windows 95/98/98se/me/2000/NT/XP; acompanhando manual e cd room com drivers.	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00

05	01	Unidade	TV Monitor Led 32 polegadas, HD 1366 x 768 com conversor digital, 3XHDMI/USB; painel de LED IPS, USB divX HD; USB Clonning; controle RS - 232; progressive scan; XD Engine; formato de tela: 16:9; brilho: 300 cd/m2; ângulo de visão: 178° x 178°; tempo de resposta 9 ms; contraste dinâmico 1.000.000:1; contraste efetivo: 1.200:1; frequência 60 Hz; áudio estéreo / SAP; potência: 20W (10 10); clear voice II; invisible speaker; infinite surround system; 01 entrada de áudio e vídeo; 03 entradas HDMI (1 lateral); 01 entrada USB 2.0 (lateral); 01 entrada RF para TV a cabo; 01 entrada RF para TV aberta (digital e analógico); 01 entrada áudio PC (conjugada); 01 entrada RGB; 01 entrada RS - 232 C; 01 saída optical áudio digital; ajuste formato tela: 4:3 / 16:9 / pelo programa / zoom / zoom 2 / Just scan / cinema zoom; closed caption / função mute; peso do produto: 7 kg; dimensões do produto (c/ base): 738 x 497 x 207; dimensões do produto (s/ base) 738 x 449 x 79; alimentação oDigital.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL R\$ 6.900,00					

1.2 Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 105/2013, Pregão Presencial 072/2013, juntamente com seus anexos e a proposta

1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 08 (oito) meses a contar da sua assinatura.

1.4. O órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 072/2013.

1.5 As condições de entrega do material é o estabelecido no item 9.1 do Edital de Pregão Presencial 072/2013, e sua totalidade poderá ser retirada em até 08 (oito) meses, com entregas conforme a necessidade.

1.6 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no mês subsequente a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal/Fatura na forma eletrônica, conforme determina a obrigatoriedade prevista em 30.12.2011, onde devera estar mencionada o numero Processo licitatório e a Ata que a deu origem.

1.7 Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR

1.8 As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações específicas e determinadas por conta da entrega dos materiais.

1.9 Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2.0 Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

2.2 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 072/2013.

2.3 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 105/2013, Pregão Presencial 072/2013, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar os presentes disposições.

2.4 - As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.5 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anízio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Senhor Odirlei Dozorski, qualificado preambulamente, representando a detentora e testemunhas.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Rio do Sul

PREFEITURA

Portaria N. 1203/RH PORTARIA N. 1203/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JAIME FREIBERGER, matrícula n. 5217/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a quarta Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2013, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de outubro de 2013, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de outubro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N° 1.245/2013 PORTARIA N°. 1.245/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 09/10/2013, a servidora municipal ANGELA LUISA SCHWARTZ, matrícula nº 3310301, do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA (20h), nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 1208/RH PORTARIA N° 1208/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar N° 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período

de 20/09/2013 a 18/11/2013 ao servidor municipal VALSONIR JOAO JASPER, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Outubro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria N° 1209/RH PORTARIA N° 1209/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar N° 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde no período de 11/09/2013 a 20/10/2013 a servidora municipal TAISA ADAM ERN, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Outubro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria N° 1210/RH PORTARIA N° 1210/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar N° 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 26/09/2013 a 24/12/2013, concedida através da Portaria nº 0974/RH de 06/08/2013 ao servidor municipal SANDRO RENATO SOFKA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Outubro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria N° 1211/RH PORTARIA N° 1211/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de

2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 25/09/2013 a 23/12/2013, concedida por meio da Portaria n. 0877/RH de 10/07/2013 a servidora municipal DILZA BROERING, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Outubro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Portaria Nº 1212/RH
PORTARIA Nº 1212/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde no período de 02/10/2013 a 29/01/2014, concedida por meio da Portaria n. 0975/RH de 06/08/2013 a servidora municipal NILVA WESSNER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de Outubro de 2013
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
TAS

Pregão Presencial 099/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender alunos da rede municipal de ensino. Setor de merenda escolar. Secretaria de Educação.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 25/10/2013, às 08:30h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:00h do dia 25/10/2013, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 14 de outubro de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Contrato Administrativo Nº 308/2013 - Andreia Serafim

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANDREIA SERAFIM, portador(a) do CPF nº 055.700.719-46 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Estrada Bonfim, Sumaré, Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R\$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 14/10/2013 e encerrando-se em 13/11/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 11 de outubro de 2013.

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANDREIA SERAFIM
Contratado (a)

Contrato Administrativo N° 309/2013 - Nilma Lucia dos Santos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 309/2013

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) NILMA LUCIA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 719.097.619-15 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Vaticano, 693, Barragem - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R\$ 716,04 (setecentos e dezesseis reais e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 16/10/2013 e encerrando-se em 15/11/2013, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 11 de outubro de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

NILMA LUCIA DOS SANTOS

Contratado (a)

Edital Interno de Avaliação Para Progressão Funcional N. 001/2013

EDITAL Interno de Avaliação para Progressão Funcional n. 001/2013

O Município de Rio do Sul faz saber aos servidores do Magistério da

Rede Pública Municipal que estará aberto, a partir de 10/10/2013 a 24/10/2013 o período de entrega dos certificados para pontuação no item Qualificação Profissional, nos termos do Decreto n. 2.323 de 30 de dezembro de 2011, que altera o Decreto n. 446 de 29 de outubro de 2004.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionados ao presente, serão publicados no Portal do Servidor Público Municipal de Rio do Sul (www.riodosul.sc.gov.br/rh) e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

1.2. Devem obrigatoriamente inscrever-se e apresentar os certificados de que trata o presente Edital os Professores e Pedagogos relacionados no Anexo I deste.

2. DOS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL

2.1. Ter sido aprovado nas três avaliações de desempenho correspondente ao triênio de 2010 a 2013.

2.2. Não ter falta injustificada no triênio.

2.3. Não estar em licença para tratar de assuntos particulares.

2.4. Não ter ficado em disponibilidade no período.

2.5. Não ter sofrido punição disciplinar em processo administrativo.

2.6. Apresentar certificados de qualificação profissional.

3. DO PERÍODO PARA ENTREGA DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. O período para a entrega de cópia dos certificados de cursos de qualificação profissional será de 10/10/2013 a 24/10/2013.

3.2. A inscrição para entrega dos certificados será realizada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sito a Praça 25 de julho, nº. 1, Bairro Centro, Rio do Sul – SC, no horário das 07:30 às 11:30, pessoalmente.

3.3. O servidor deverá preencher em duas vias a tabela de títulos disposta no Anexo II e anexar a esta cópia os certificados de qualificação profissional.

3.4. A inscrição do candidato será cancelada se a qualquer momento prestar declarações falsas, inexatas ou comprovado a adulteração de qualquer documento informado e apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

3.5. O candidato declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente edital, em plena concordância das mesmas.

3.6. Após o prazo da inscrição, dia 29/10/2013, será publicada a homologação das inscrições em ordem alfabética.

3.7. O candidato terá 02 (dois) dias úteis contados da publicação no site para apresentar recurso formal, através de requerimento encaminhado à Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A comissão, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do recurso impetrado.

4. DA AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

4.3.1. Os cursos apresentados no ato da inscrição serão analisados pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério no período de 29/10/2013 a 14/11/2013.

4.3.2. Para efeito de progressão terá validade somente os cursos de atualização/aperfeiçoamento realizados em instituições credenciadas, observando-se:

I – carga horária mínima de 16 horas por curso;

II – para o cômputo da carga horária dos cursos de atualização/aperfeiçoamento serão considerados os certificados e/ou as declarações, na área do magistério dos últimos 03 (três) anos, que corresponde ao triênio de 2010 a 2013, podendo somar até 100 (cem) horas, desde que conste:

- a) título do curso;
- b) entidade executora;
- c) período de execução;
- d) carga horária;
- e) conteúdo programático;
- f) registro no órgão competente.

4.3.2. Os pontos atribuídos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, com vistas à avaliação de qualificação obedecerão aos critérios a seguir: Para cada hora de curso de atualização ou aperfeiçoamento, realizado na área de magistério, valerá 0,1 (zero vírgula um décimo), podendo no máximo apresentar 100 (cem) horas, totalizando até 10 pontos.

4.3.3. A contagem dos pontos será realizada pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério.

5 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO PRAZO DE RECURSO

5.1 O Resultado Final Provisório será publicado no Portal do Servidor Público do Município de Rio do Sul e no DOM – Diário Oficial dos Municípios, a partir do dia 06/12/2013 com classificação em ordem decrescente.

5.2 Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para solicitar recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado à Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, instruído e protocolado no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, conforme modelo constante do Anexo III.

5.3 Será indeferido o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido no item 5.2.

5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.5 Será dada publicidade quanto ao resultado das decisões dos recursos.

5.6 No dia 12/12/2013 o Resultado Final Definitivo será publicado no site do Portal do Servidor Público Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A homologação do processo de avaliação para progressão funcional será feita por ato do Prefeito Municipal de Rio do Sul, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

6.2 Será excluído do certame, por ato da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, bem como poderá responder a Processo Administrativo Disciplinar o candidato que:

- a) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do processo de avaliação, tais como se acham estabelecidas.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

6.5 São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II e III, que o acompanham.

6.6 O presente Edital e demais atos relativos ao mesmo estarão disponibilizados no Diário Oficial dos Municípios – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no Portal Servidor Público Municipal

(www.riodosul.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

Rio do Sul (SC), 04 de outubro de 2013.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Servidores que deverão apresentar os certificados de capacitação para a Progressão Funcional:

ADRIANA ALICE HOELLER
 AFONSO CARLO NEVES
 ALDA NEUMANN
 ALMERI TERESINHA NEVES
 ALTAIR FONTANIVE
 AMELIA MARIA PERFOLL STRELOW
 ANA CLAUDIA DEMARCH FRANCESCHI
 ANA CRISTINA KLAUBERG DOLZAN
 ANA MARIA BUZZI
 ANA MARIA DE AVILA SOUZA
 ANA PAULA ROSA GRACIOLI
 ANDREIA BECKER
 ANDRESA CRISTINA FERNANDES
 ANDRESA MARTINS DOLZAN
 ANELISE BOEING
 ANGELA MARIA SCHNEIDER
 ANGELA MARIA WEISS
 ANGELITA BATISTA CORREA
 ANICE DA SILVA
 ANTONIA FRANCISCA DE ARAUJO
 ANTONIO MANTOANELLI
 APARECIDA DAS GRACAS SILVA
 ARIANA LEDRA GORGES
 AUREA GRIGNANI HARBS
 BEATRIZ APARECIDA DA SILVA
 BEATRIZ FRONZA
 BEATRIZ NECKEL
 CELESTINA LAURETE
 CIMARA BATISTA DA SILVA
 CINTIA KLAUMANN ÀVILA
 CLAUDIANE ANDREA FELLER TONET
 CLAUDIO MARCELINO
 CLEIA SCHMOLLER CENZI
 CLEYDE MARIA GUCHERT WEISE
 DAIANA ZADIR GNEWUCH GROSS
 DALVA MALKOWSKI FROEHNER
 DANIELA APARECIDA RODRIGUES DONNER
 DENISE BELTRAMINI DEMARCH
 DENISE FERREIRA HOEPERS
 DEVANIR NASATO KAESTNER
 DILZA APARECIDA LEITE DAROLT
 DIORGENES ROBERTO XAVIER DE LIZ
 DIRCE PREIS
 DIRCILEY APARECIDA TERTO DA SILVA
 DORES JANKE STUPP
 DULCE MARCHI ALVES
 DULCINEIA SCHNEIDER SEDREZ DEMETRIO
 EDELISE LIPPEL
 EDINA LAURA STOCK MARTINS
 EDITE TEREZINHA DE ANDRADE HOFFMANN
 EDLAMAR LEONOR FURTADO DE SOUZA
 ELAINE CRISTINA BUDAG
 ELENISE MARIA BEBER CASATTI

ELI REGINA BECHTOLD
ERENI FATIMA BELINO ANDRE
ERONDINA MARCHI
EVALCI ZUNINO FACHNER
FABIANA FERNANDES
FABIANE OLIVEIRA GORGES
FERNANDA CRISTINA KAMMER
FLAMIRA DE CARVALHO BORGONOVO
FRANCIANE TERESINHA BONA
GILMARA WAGNER MORASTONI
GORETTI SCHLICKMANN LEHMKUHL
ILSON JOSE FURTADO
INGRID SCHLATTER
ISOLENE ODORIZZI DE ALMEIDA
ISOLETE VERSINO
ISONETE DA SILVEIRA
IVONE GUCKERT SCHAFFER
JACIRA PALADINO MAIA
JAIME JUVENCIO LOPES
JAIRO ROBERTO CONSTANTINO
JANARA DE LIZ FILAGRANA
JAQUELINE MICHELE ALEXANDRE BET
JOANILCE HEIDEMANN MICHELS
JOSANE URSULA HEESCH
JOSEMERI CARVALHO
JOSIANE TRISTAO CAMARGO
JOSIANI SEVEGNANI CONZATTI
JUCELIA CORREIA DE SANTANA
JUDIT MARIA BACH MULLER
JULIANA PINTO POSSAMAI
JULIANA TRISTAO CAMARGO
LAURA ELIANE LONGEN DELUCA
LENIR APARECIDA COSTA ANDRADE
LENITA GALVANI SCHARF
LEOCADIA BET
LEOCADIA BRITO MULLER
LEONILDA MARIA TENFEN SCHMITT
LIGIA HELENA NASCHENVENG MOLINARI
LILIAN LUCHT DA SILVA
LUCI TEREZINHA BAGATTOLI
LUCIANA WEISS
LUZIA ZONTA ERTMANN
MAFALDA DE SOUZA SAUTNER
MAGALI GARDOLIN VIEIRA
MARCIA CATARINA SIQUEIRA FACHINI
MARCIANE CECHET
MARGARETE BALDO
MARGARETE FRANZ
MARGARETE MARIA EISSMANN
MARGARETE POFFO NAU
MARIA BERNADETE DA SILVA BRANGER
MARIA DE LOURDES MACHADO
MARIA GORETE DE SOUZA
MARIA LUCIANA DA SILVA CAMARGO
MARIA MARCONCINI SEMANN
MARIANA MINATTI GIACOMINI
MARIANE REGINA MACHADO
MARILENE MARAFIGO
MARILEUSA ADRIANA FRONZA STOLF
MARILIZE PASSING JUSTINO
MARINA LEITE
MARINEI APARECIDA SILVA COSTA
MARINEUSA DOERNER OLIVO
MARIS INES PAINI
MARISA KLAUMANN DE ALMEIDA
MARISTELA LUIZA FRONZA MARCONSINI
MARIZA COELHO DE SOUZA
MARLENE CORREA
MARLENE ISRAEL FRONZA

MARLENE VILANI MELLO
MARLETE RIBEIRO BORGES TAMANINI
MARLETE ZABEL MORETTI
MARLI HELENA MUNZFELD SALLA
MARLI KANITZ MUNZFELD
MARLI SBORZ VICENTIN
MARLICE STUPP SALVADOR
MARLISE DE SOUZA
MATEUS DE ANDRADE
MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA VIGNOLA
NADIA APARECIDA ERKMANN AGOSTINI
NADIA CRISTINA MARTINS GONCALVES
NELITA KOSLOWSKI CONSTANTINO
NESELI MARI STADNICK LEITE
NEUSA RASSWEILER
NILVA WESSNER
PASCOINA BORGHEZAN
PATRICIA REGINA MENDES
PATRICIA XAVIER BRANCO
RAQUEL APARECIDA WESSNER FROENHLICH
RAQUEL MARIA MAY
RAQUEL PITZ
REGINA SILVIA CARDOSO
ROSANA LUIZA BERNARDINO
ROSANGELA APARECIDA LIMA DE SOUZA CORREA
ROSANGELA BELTRAMINI NOGAS
ROSELI MULLER PETERSEN
ROSELI STREY
ROSIMERE SERAFIM WEISE
ROSIMERI ROSA
ROZANI ALTHOFF LOSS
RUBIA MARIA KNUPFER
SANDRA APARECIDA MAYERLE LAMEGO
SANDRA NAGEL
SHIRLEI APARECIDA WARMLING
SILVANA FERRARI THEIS
SILVANA MARA COSTA
SILVIA SCHLEMPER
SILVIA WEISS
SILVIO TOBIAS BRANDALIZE
SIMONE CACERES ALBINO
SONIA APARECIDA KLETTENBERG HILLER
SONIA REGINA COSTA LUTTHARDT
SULENIR SALETE SCHLATTER DA SILVA
TANIA APARECIDA SANDI
TANIA MARA PESSOA DA SILVA
TANIA MARIA GARCIA
TERESINHA PERFOLL
TEREZINHA OENNING
THAIS ODEBRECHT
VALDIRENE CONZATTI MELVERSTET
VALMIRA ROHLING LEDRA
VANESSA BAGATTOLI
VERA LUCI ROVEDA
VERIA SCHREIBER SCHVETCHER
VERONICA WERLICH FELIX LEITE
VIVIAN LUCHT SPERCKOTT
VIVIANA DE OLIVEIRA BURIGO
WALDIRIA KNOP
ZENAIDE KUSTER PEREIRA
ZULEICA DOS SANTOS
ZULEIDA WIGGERS AVI

CÂMARA MUNICIPAL**Resumo da Arp N° 11/2013**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2013 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2013

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, a Câmara Municipal de Rio do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Diógenes Della Giustina Formiga de Moura, resolve registrar os preços da Empresa ADL Comercial EIRELI EPP, neste ato representada pelo Sr. Ademir Laurindo. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição Futura de 01 (um) Scanner, conforme Lote 1 do Pregão para Registro de Preços CMRS/SC n° 09/2013.

QTDE. TOTAL	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Scanner de Alta Produção -Scanner do tipo folha solta; -Resolução óptica de até 600 ppp; -Profundidade de Bits de 24 bits; -256 níveis da escala de cinza; -Detecção ultrasônica de multi-alimentação; -Suporte para as seguintes mídias: Papel, envelopes, etiquetas, cartões; -Suporte para gramaturas de 49 a 120 g/m ² ; -Formatos de arquivos de saída: PDF (pesquisável, MRC, PDF/A); TIFF (página única, várias páginas, comprimido: G3, G4, LZW); JPG; BMP; PNG; DOC; RTF; TXT; WPD; XLS; HTML; OPF; UNICODE; XML; XPS; -Alimentador automático para no mínimo 50 folhas; -Velocidade de digitalização de 40 ppm ou 80 ipm em 200 dpi, em escala de cinza, e 35 ppm ou 70 ipm em 200 dpi, em cores; -Suporte para duplex de passo único; -Suporte para mídias de até 216mm x 864mm; -Conectividade através de USB 2.0; -Twain versão 1.9; -Deve ser fornecido com todos os cabos, softwares e drivers para seu perfeito funcionamento, incluindo software de digitalização e OCR.	R\$ 4.875,00	R\$ 4.875,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 4.875,00	

Diógenes Della Giustina Formiga de Moura

Presidente Câmara Municipal de Rio do Sul

Ademir Laurindo

ADL Comercial EIRELI EPP

Resumo da Arp N° 12/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2013 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2013

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, a Câmara Municipal de Rio do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Diógenes Della Giustina Formiga de Moura, resolve registrar os preços da Empresa Sandro Vilmar Pires Ltda. ME,

neste ato representada pelo Sr. Sandro Vilmar Pires. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição Futura de 08 (oito) no-breaks, conforme Lote 2 do Pregão para Registro de Preços CMRS/SC n° 09/2013.

QTDE. TOTAL	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	No-break estações -Potência Máxima: igual ou superior a 1400VA / 700W -Tensão de entrada: bivolt automático (110V/220V) -Frequência nominal de rede: 60Hz +/- 5 Hz -Variação máxima de entrada: 115V (90V a 137V), 220V(190V a 253V) -Tensão de saída: 115V -Regulação de saída: 5% (operação bateria), 6% (operação rede) -Frequência de saída: 60Hz +/- 1% (operação bateria) -Acionamento do inversor: menor 0,8 ms -Fator de potências: mínimo de 0,7 -Número de tomadas: Mínimo de 5 padrão NBR 14136 -Baterias internas: Tipo Gel Selada com válvula VRLA -Tempo de autonomia: mínima 15 minutos a plena carga -Tempo de recarga: menor que 6 Horas para 90% -Proteções: sub/sobretensão, curto circuito e sobrecarga no inversor supressão e surtos, picos e filtragem de ruídos circuito desmagnetizador inversor sincronizado com a rede (Sistema PLL) -Garantia: mínima de 12 meses	R\$ 666,00	R\$ 5.328,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 5.328,00	

Diógenes Della Giustina Formiga de Moura

Presidente Câmara Municipal de Rio do Sul

Sandro Vilmar Pires

Empresa Sandro Vilmar Pires Ltda. ME

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

Resultado Geral das Eleições do Conselho Tutelar Conforme Edital N° 001/2013/CMDCA Para Função de Conselheiro Tutelar

RESULTADO GERAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR CONFORME EDITAL N° 001/2013/CMDCA PARA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Vice - Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 851/2011 e Lei Federal n° 8069/90, torna público a CLASSIFICAÇÃO GERAL dos candidatos inscritos a função de

conselheiro tutelar conforme edital n°001/2013.

N° da Prova	Nome	Nota	Nota do Grupo 1 Prova (questões referentes aos artigos 98-140, ECA)
3	Talis Santana Machado	7,5	
4	Volnei de Assis Bitencourt Tomaz	7	
5	Lucas Barbosa de Candido	6	
1	Jocilene Pereira Inacia	5*	3,0*
2	Rita de Cássia da Silva	5*	2,5*

*CRITÉRIO DE DESEMPATE: Artigo 8º, do Edital: Nota relativa às questões compostas do Grupo 1 da prova (artigos 98-140, ECA) compostas pelas seguintes questões: 2, 3, 4, 7, 8, 12, 13, 15, 16, e 20 (no total de 10 questões, ou seja, metade da prova)

Santa Rosa do Sul, 09 de Outubro de 2013.

MARCELENE TEIXEIRA FERNANDES

Vice-Presidente do CMDCA

São Bento do Sul

PREFEITURA

Aviso de Dispensa de Licitação N° 280/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 280/2013

OBJETO: Contratação de instituição de acolhimento para crianças e adolescentes, modalidade abrigo, conforme guia de acolhimento expedida pelo exmo juiz de direito anexa. Autos n° 058.13.004114-6, pelo período de setembro a dezembro/13.

CONTRATADO: Instituto de Pesquisa, Atendimento, Defesa e Assessoria Estrela de Isabel.

VALOR: R\$ 14.102,00

São Bento do Sul, 26 de setembro de 2013.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS

DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

RITA MARIA DUMS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa Dispensa de Licitação N° 280/2013

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Contratação de instituição de acolhimento para crianças e adolescentes, modalidade abrigo, conforme guia de acolhimento expedida pelo exmo juiz de direito anexa. Autos n° 058.13.004114-6, pelo período de setembro a dezembro/13.

II- Contratado: INSTITUTO DE PESQUISA, ATENDIMENTO, DEFESA E ASSESSORIA ESTRELA DE ISABEL.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no

inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: Em função de Termo de Ajuste de conduta assinado em 1995 ficou acordado a implantação de serviço de acolhimento institucional no Município para crianças e adolescentes que recebam medida protetiva para acolhimento institucional.

Entretanto, o município oferta o serviço de acolhimento familiar através do programa famílias de apoio, contudo este programa não consegue atender a demanda de adolescentes que recebam a medida protetiva de acolhimento, sendo difícil a inscrição de famílias que possuam o perfil para acolher esta demanda.

Em função do território de acolhimento previsto foi difícil selecionarmos entidades, pois elas precisam estar no máximo 80 km de São Bento do Sul. Como não encontramos entidades dentro deste território de abrangência fomos buscar em outros municípios do estado e a mais próxima que aceitou o acolhimento dentro das exigências legais foi o Instituto de Pesquisa, Atendimento, Defesa e Assessoria Estrela de Isabel em Itajaí, atendendo as finalidades precípua da contratação pretendida pela Administração, conforme Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A entidade contratada Instituto de Pesquisa, Atendimento, Defesa e Assessoria Estrela de Isabel possui todos os critérios exigidos pelas normas vigentes do CONANDA e legislação específica de acolhimento, conforme Guia de Acolhimento Autos n° 058.13.004114-6, foi quem dispunha de vaga e o que melhor se adequou às necessidades,

V - Justificativa do Preço: o preço contratado para a prestação dos serviços é o praticado no mercado.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

RITA MARIA DUMS

Secretária de Assistência Social

Extrato de Contrato N° 248/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 248/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EDITORA A GAZETA DO NORTE LTDA.

DO OBJETO: O objeto consiste em habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão locais, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de São Bento do Sul/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constante do Item n° 3 do Edital de Chamada Pública n° 128/2013.

DO VALOR: R\$ 800,00 (1/4 de página), R\$ 1.600,00 (1/2 de página) e R\$ 3.200,00 (1 página).

DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 31 de julho de 2013.

ASS: MARCOS GERTLER, pela Secretaria de Administração do Município.

EDITORA A GAZETA DO NORTE LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato N° 277/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 277/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LIMA COMUNICAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O objeto consiste em habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão locais, para veiculação de mídias

fornecidas pelo Município de São Bento do Sul/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constante do Item n° 1 do Edital de Chamada Pública n° 128/2013.

DO VALOR: R\$ 410,00 (1/4 de página colorida), R\$ 820,00 (1/2 página colorida), R\$ 1.640,00 (1 página colorida).

DA VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses e 09 (nove) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 22 de agosto de 2013.

ASS: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, como Secretário de Administração do Município.

LIMA COMUNICAÇÃO LTDA, como Contratada.

Extrato de Contrato N° 308/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 308/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa VILMAR BUENO LIMA EDITORA ME - "TRIBUNA REGIONAL".

DO OBJETO: O objeto consiste em habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão locais, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de São Bento do Sul/SC, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais e outros eventos, observando os ditames do Art. 37, § 1 da Constituição Federal, constante do Item n° 1 do Edital de Chamada Pública n° 128/2013.

DO VALOR: R\$ 410,00 (1/4 de página), R\$ 820,00 (1/2 de página) e R\$ 1.640,00 (1 página).

DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar desta data.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2013.

ASS: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.

VILMAR BUENO LIMA EDITORA ME - "TRIBUNA REGIONAL", como Contratada.

Extrato de Termo Aditivo N° 201/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 201/2013

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de n° 257/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PROJEÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, em 19 de JULHO de 2012, conforme Tomada de Preços n° 246/2012.

Considerando o objeto do Contrato n° 257/2012, que consiste na reforma e ampliação da Creche Municipal Fada Madrinha, situada na Rua Pios Schindler, Bairro Alpino, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo e projetos;

Considerando que no decorrer da obra foram encontrados problemas não previstos na realização do projeto de reforma e ampliação, incluindo divergências entre orçamento e projetos, sendo que acarretou a necessidade de uma maior quantidade dos materiais já previstos, conforme serviços especificados em planilha em anexo, faz-se necessário aditar o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei n° 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica incluído no Contrato o valor de R\$ 38.516,25 (trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha anexa, para pagamentos de acordo com o Contrato original.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 19 de julho de 2012, Termo Aditivo n° 050/2013 de 04 de fevereiro de 2013 e Termo Aditivo n° 105/2013 de 27 de março de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 27 de junho de 2013.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

PROJEÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, como Contratada.

Rescisão do Contrato N° 035/2013 FMS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 035/2013

DA ESPÉCIE: Fica rescindido a partir desta data o contrato de fornecimento de medicamentos contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos alopáticos, éticos, similares, genéricos e fornecimento de medicamentos prescritos por médicos para pacientes do SUS deste município, conforme revista ABC FARMA, que não façam parte da farmácia básica. Em virtude da procura muito grande da população nos medicamentos em nosso serviço local, o valor que havia sido estimado não foi suficiente, isto posto, a quantidade de medicamentos posteriormente comprados com o Termo Aditivo n° 112/2013 também foi insuficiente firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI a partir de 19 de setembro de 2013.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2013.

Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, como Presidente do Fundo Municipal da Saúde.

SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, como Contratada.

Homologação Resultado - Edital N° 010/2013

RESULTADO

PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N° 010/2013

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, homologa e torna público a lista de candidatos classificados no Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 010/2013.

Informa ainda que conforme dispõe o Edital, o prazo para recursos será de dois dias úteis a partir da publicação.

Classificação	Nome	Cargo
1º	Luiz Augusto Marino	Médico Clínico Geral
2º	Ricardo Gomes Marins	Médico Clínico Geral

São Bento do Sul, 14 de outubro de 2013.

FERNANDO TURECK

Prefeito Municipal

Homologação Resultado Preliminar - Edital N° 011/2013

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N° 011/2013

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, homologa e torna pública a lista de candidatos do Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 011/2013.

Informa ainda que conforme dispõe o Edital, o prazo para recursos será de dois dias úteis a partir da publicação.

Classificação	Nome	Cargo
1°	Maria Daisy Zimmermann	Auxiliar de Serviços
2°	Lenir dos Santos Vieira	Auxiliar de Serviços
3°	Rosenilda de Oliveira	Auxiliar de Serviços
4°	Jucemara Goetten	Auxiliar de Serviços
5°	Siliane Huttli Veiga	Auxiliar de Serviços
6°	Maria Madalena Afonso dos Santos	Auxiliar de Serviços
7°	Adeonilda Maria Bassani de Oliveira	Auxiliar de Serviços
8°	Estela de Andrade Lisboa	Auxiliar de Serviços
9°	Gislaine Aparecida Schikoski	Auxiliar de Serviços
10°	Valquiria Teresinha Fagundes	Auxiliar de Serviços
11°	Roseni Ribeiro Pinheiro	Auxiliar de Serviços
12°	Terezinha Apª Lopes Massaneiro da Silva	Auxiliar de Serviços
13°	Inêz Santos Guimarães Chaves	Auxiliar de Serviços
14°	Keli K. Da Silva	Auxiliar de Serviços
15°	Dalva Cecilia Santos Thomsen	Auxiliar de Serviços
16°	Dinaci Gomes	Auxiliar de Serviços
17°	Idazina M. C. Martins	Auxiliar de Serviços
18°	Natalia Tekler Carvalho	Auxiliar de Serviços
19°	Orlando Lietz	Auxiliar de Serviços
20°	Marcia Terezinha Sampaio dos Santos	Auxiliar de Serviços
21°	Milena Franciane Ferreira	Auxiliar de Serviços
22°	Alessandro Alves Dorberto	Auxiliar de Serviços
23°	Calorinda Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços
24°	Gilmara Gonçalves de Lima Roberto	Auxiliar de Serviços
25°	Ana de Jesus Dums	Auxiliar de Serviços
26°	Joelma Pires de Morais	Auxiliar de Serviços
27°	Luan Ricardo de Lima	Auxiliar de Serviços
28°	Cristilaine Alves Nunes	Auxiliar de Serviços
29°	Djenifer Cristina de Paula	Auxiliar de Serviços
30°	Iraci Maria Schultz Correa	Auxiliar de Serviços
31°	Jane Cristina Kwitscha L. Miranda	Auxiliar de Serviços
32°	Serli Catarina de Souza	Auxiliar de Serviços
33°	Vanderli Aparecida A. de Lima	Auxiliar de Serviços
34°	Silmara Ribeiro Pereira	Auxiliar de Serviços
35°	Janaina Aparecida Ranke	Auxiliar de Serviços
36°	Michele Alves	Auxiliar de Serviços
37°	Cleidenice Aparecida Lopes	Auxiliar de Serviços
38°	Franciele Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços
39°	Elisabete Aparecida de Paula	Auxiliar de Serviços
40°	Michelle da Silva	Auxiliar de Serviços
41°	Fatima Leocadia Forteski	Auxiliar de Serviços
42°	Noemi Nery S. Santos de Carvalho	Auxiliar de Serviços
43°	Leoni Inês Michalski	Auxiliar de Serviços
44°	Lucilda Linzmeyer Martins de Anhaia	Auxiliar de Serviços
45°	Valdereina A. da Silva	Auxiliar de Serviços
46°	Marisa de Jesus Oliveira Heyden	Auxiliar de Serviços
47°	Jucelia de Fatima Lourenço	Auxiliar de Serviços

São Bento do Sul, 14 de outubro de 2013.
FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

São Domingos

PREFEITURA

Decreto N° 1366, de 11 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal n° 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei complementar n° 042, de 04/04/12 atualizada, pela Lei Complementar 045, de 06/11/12; e:

Considerando requerimento apresentado no Setor de Pessoal solicitando a exoneração do cargo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Juliane Brunetto, ocupante do cargo de Telefonista, deste Município de São Domingos (SC), a partir do dia 12 de outubro de 2013.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 1446, de 01 de abril de 2011.

Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 11 de outubro de 2013.

ALCIMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dados e Texto do Termo Aditivo

MÊS/ANO: OUTUBRO/2013

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: FMS N. 012 DE 30/09/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/10/2013

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 018/2012 Pregão Presencial 014/2012

DESCRIÇÃO: o objeto do presente Termo Aditivo consiste na inclusão do "item 10" na tabela constante da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR do Contrato n. 029/2012

VALOR DO ADITIVO: R\$ 334,69 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADO: Gambatto Adm. e Corretora de Seguros Ltda

CPF/CNPJ: n. 01.977.238/0001-34

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 01/08/2014

Notificação de Recebimento de Recursos Federais**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA**

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Data do Recebimento: 11/10/2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período
Receitas Orçamentárias	304.853,41
4.1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	202.407,34
4.1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Rec. da União	193.409,30
4.1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	177.749,98
4.1.7.2.1.01.02.01.00 FPM - Ordinário	106.649,98
4.1.7.2.1.01.02.02.00 FPM - Educação	44.437,50
4.1.7.2.1.01.02.03.00 FPM - Saude	26.662,50
4.1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	15.659,32
4.1.7.2.1.01.05.01.00 Cota Parte IPTR - Ordinário	9.395,59
4.1.7.2.1.01.05.02.00 Cota Parte IPTR - Educação	3.914,83
4.1.7.2.1.01.05.03.00 Cota Parte IPTR - Saude	2.348,90
4.1.7.2.1.35.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	8.998,04
4.1.7.2.1.35.04.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	8.998,04
4.2.4.7.1.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades	141.127,91
4.2.4.7.1.01.00.00.00 Transf. de Convênio p/ SUS	36.000,00
4.2.4.7.1.01.02.00.00 Transf. de Convênio p/ SUS	36.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00 Outras Transf. de Convênio da União	105.127,91
9.1.7.2.1.00.00.00.00 Dedução de Receita	-38.681,84
9.1.7.2.1.01.00.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-38.681,84
9.1.7.2.1.01.02.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-35.549,98
9.1.7.2.1.01.05.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-3.131,86

SAO DOMINGOS, 14/10/2013

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

São João do Sul

PREFEITURA

Lei N° 1.689 de 11 de Outubro de 2013

LEI N° 1.689 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2º - A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de obras de pavimentação de ruas e rodovias municipais, e/ou construção de garagem municipal e/ou construção de pavilhões industriais.

Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 11 de outubro de 2013.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Lei N° 1.690 de 11 de Outubro de 2013

LEI N° 1.690 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo

Municipal de Saúde de São João do Sul, no valor de R\$ 62.057,71 (sessenta e dois mil, cinqüenta e sete reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE

4.4.90.00.00.00.00.00.0085 - Aplicações Diretas R\$ 32.057,71

10.301.0107.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.93.00.00.00.00.00.0085 - Aplicação Direta Consórcio Público do qual o Ente

Participe R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 62.057,71

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0201 - Gabinete do Prefeito

04.122.0102.1002 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito

3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 20.057,71

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

20.602.0113.2039 - ASSISTÊNCIA A PESCA E AO PRODUTOR RURAL

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 42.000,00

TOTAL R\$ 62.057,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 11 de outubro de 2013.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Lei N° 1.691 de 11 de Outubro de 2013

LEI N° 1.691 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul, no valor de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

15.452.0112.2037 - COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 25.925,85

3.3.90.00.00.00.00.00.3080 - Aplicações Diretas R\$ 15.074,15

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

12.361.0116.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.00.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 96.464,46

4.4.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R\$ 53.535,54
 12.364.0109.2030 - AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 13.500,00
 TOTAL R\$ 204.500,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 15.452.0112.2036 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.00.00.00.00.3080 - Aplicações Diretas R\$ 15.074,15

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
 15.451.0111.2035 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 39.425,85

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
 12.361.0116.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 4.631,64
 3.3.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 21.000,00
 3.3.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R\$ 9.511,25
 12.365.0116.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
 3.3.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R\$ 9.000,00
 12.361.0116.2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
 3.1.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 25.500,00
 3.3.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00
 12.361.0116.2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 3.1.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 30.763,12
 3.3.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 11.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 1.569,70
 4.4.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R\$ 5.024,29
 TOTAL R\$ 204.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 11 de outubro de 2013.
 JOÃO RUBENS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
 Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 132 de 11 de Outubro de 2013

DECRETO Nº 132 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.690 de 11 de outubro de 2013;
 DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sul, no valor de R\$ 62.057,71 (sessenta e dois mil, cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0107.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE

4.4.90.00.00.00.00.0085 - Aplicações Diretas R\$ 32.057,71
 10.301.0107.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
 3.3.93.00.00.00.00.0085 - Aplicação Direta Consórcio Público do qual o Ente Participe R\$ 30.000,00
 TOTAL R\$ 62.057,71

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0201 - Gabinete do Prefeito
 04.122.0102.1002 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
 3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 20.057,71

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 20.602.0113.2039 - ASSISTÊNCIA A PESCA E AO PRODUTOR RURAL
 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 42.000,00
 TOTAL R\$ 62.057,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 11 de outubro de 2013.
 JOÃO RUBENS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
 Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 133 de 11 de Outubro de 2013

DECRETO Nº 133 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente do da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.691 de 11 de outubro de 2013;
 DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul, no valor de R\$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 15.452.0112.2037 - COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 25.925,85
 3.3.90.00.00.00.00.3080 - Aplicações Diretas R\$ 15.074,15

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
 12.361.0116.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL
 4.4.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 96.464,46
 4.4.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R\$ 53.535,54
 12.364.0109.2030 - AUXÍLIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 13.500,00
 TOTAL R\$ 204.500,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão

anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 15.452.0112.2036 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.00.00.00.00.3080 - Aplicações Diretas R\$ 15.074,15

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
 02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
 15.451.0111.2035 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
 3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R\$ 39.425,85

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
 12.361.0116.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 4.631,64
 3.3.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 21.000,00
 3.3.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R\$ 9.511,25
 12.365.0116.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
 3.3.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R\$ 9.000,00
 12.361.0116.2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
 3.1.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 25.500,00
 3.3.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00
 12.361.0116.2027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 3.1.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 30.763,12
 3.3.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 11.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R\$ 1.569,70
 4.4.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas R\$ 5.024,29
 TOTAL R\$ 204.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 11 de outubro de 2013.
 JOÃO RUBENS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
 Secretária Municipal de Administração

São José

PREFEITURA

Resolução N° 069/2013

RESOLUÇÃO N° 069/2013

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social de São José - FMAS/SJ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José, CMAS/SJ, no uso de suas atribuições, em reunião plenária extraordinária do dia 26 de setembro do ano de 2013, resolve:

Art. 1º - Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo que deste, 100% destina-se a custeio.

Art. 2º - Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados

pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/ 2009, e conforme plano de aplicação apresentado e aprovado por este Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José(SC), 26 de setembro de 2013.

LÉDIO COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolução N° 067/2013

RESOLUÇÃO N° 067/2013

APROVA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DO CRETA APÓS INQUÉRITO CIVIL 167.13.006603.1.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 e conforme aprovado na reunião ordinária do dia 12 de setembro do ano de 2013,

Considerando o inquérito civil 167.13.006603.1 que responsabiliza o responsável pela entidade CRETA por situações identificadas na Fazenda Terapêutica localizada no município de Paulo Lopes / SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Comissão Especial para acompanhar a situação do inquérito civil bem como verificar os encaminhamentos realizados pela Secretaria de Assistência Social através de convênio.

Art. 2º - Fica a Comissão Especial composta pelos seguintes membros: HELENA MARCIA K. DOS SANTOS, CESÁR MAXIMILIANO T.DE A.SIMÕES, ILIANE TURNES e TATYANA KARIN DE OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 23 de setembro de 2013.

LEDIO COELHO

Presidente do CMAS/SJ

Resolução N° 068/2013

RESOLUÇÃO N° 068/2013

APROVA A LOGOMARCA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ.

O Conselho Municipal da Assistência Social de São José, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal nº. 8.472/93 e Lei Municipal nº. 4.308/05 e conforme aprovado na reunião ordinária do dia 12 de setembro do ano de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Logomarca do Conselho Municipal de Assistência Social de São José como segue:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São José(SC), 23 de setembro de 2013.

LEDIO COELHO

Presidente do CMAS/SJ

Edital da Concorrência N° 006/2013

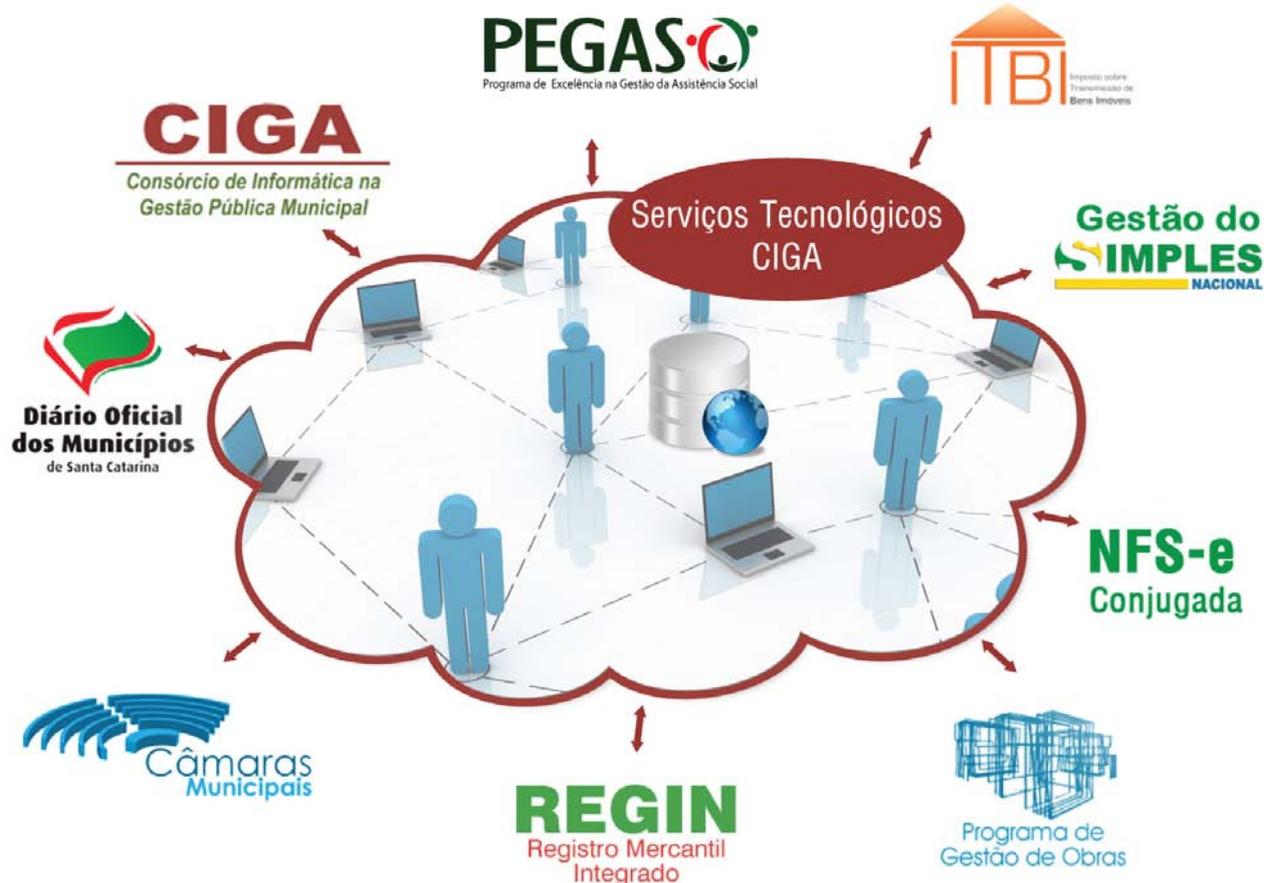
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 006/2013 - Processo nº 281/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da beira mar de São José com fornecimento

de mão de obra e materiais. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 14 de Novembro de 2013. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 14 de Novembro de 2013, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.

Edital da Concorrência N° 006/2013

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 006/2013 - Processo nº 281/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da beira mar de São José com fornecimento de mão de obra e materiais. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 14 de Novembro de 2013. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 14 de Novembro de 2013, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810276.



www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 023 1709/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 16

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 023 1709/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAU9826	54570233C	5045/0	08/04/2009	R\$ 191,53	162 * V
AAU9826	54570233C	6912/0	08/04/2009	R\$ 53,20	232
ACB9282	55158910C	6912/0	23/06/2010	R\$ 53,20	232
ADA2868	54141686D	6920/0	21/07/2011	R\$ 127,69	233
ADG6073	54571423C	6920/0	10/06/2009	R\$ 127,69	233
AES7246	54139720D	6920/0	09/03/2011	R\$ 127,69	233
AEX6090	54567867C	6599/2	09/01/2009	R\$ 191,53	230 * V
AFP4668	55156025C	6920/0	25/03/2011	R\$ 127,69	233
AGI1211	54570358C	5045/0	16/04/2009	R\$ 191,53	162 * V
AGI1211	54570360C	6599/2	16/04/2009	R\$ 191,53	230 * V
AGP1047	55054870D	6599/2	31/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
AGP8463	55154658C	6920/0	11/11/2009	R\$ 127,69	233
AIC0099	55164333C	6920/0	17/12/2010	R\$ 127,69	233
AJL6002	54443880E	6920/0	07/06/2013	R\$ 127,69	233
AKA8701	54139900D	6920/0	24/03/2011	R\$ 127,69	233
AKB8756	54567155C	6599/2	07/10/2009	R\$ 191,53	230 * V
AKM8114	54445325E	6599/2	10/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
ALO8224	55163104C	6599/2	14/08/2009	R\$ 191,53	230 * V
ALP9276	55162640C	6599/2	07/09/2009	R\$ 191,53	230 * V
ANZ0201	55920379D	6610/2	29/05/2013	R\$ 127,69	230 * VII
ANZ0201	55920380D	6637/2	29/05/2013	R\$ 127,69	230 * IX
AOE4205	55161772C	6920/0	03/11/2010	R\$ 127,69	233
AOQ8987	55054924D	6556/5	06/10/2011	R\$ 191,53	230 * I
APR0191	55165861C	6920/0	24/02/2011	R\$ 127,69	233
ATX1956	55154823C	6556/1	18/11/2009	R\$ 191,53	230 * I
AVK6985	55158335C	6599/2	23/10/2009	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BCI9600	55158427C	6920/0	22/01/2010	R\$ 127,69	233
BKO3025	55155280C	6920/0	04/01/2010	R\$ 127,69	233
BLA1005	55161577C	6920/0	03/11/2010	R\$ 127,69	233
BML7851	54571495C	6599/2	15/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
BOI9949	55159668C	6920/0	03/08/2010	R\$ 127,69	233
BVM8545	54564721C	6920/0	19/08/2009	R\$ 127,69	233
BVS3320	54567133C	6599/2	09/09/2010	R\$ 191,53	230 * V
BXM9762	55153927C	6920/0	16/07/2009	R\$ 127,69	233
BZN7272	55158897C	6920/0	06/07/2010	R\$ 127,69	233
CFC4292	55056137D	6912/0	07/11/2011	R\$ 53,20	232
CGQ8438	55155563C	6920/0	15/01/2010	R\$ 127,69	233
CIM3657	55164352C	6920/0	22/12/2010	R\$ 127,69	233
CIV9506	55160660C	6599/2	06/02/2010	R\$ 191,53	230 * V
CLA5022	54144475D	6610/2	12/09/2011	R\$ 127,69	230 * VII
CLL8887	54563726C	6610/2	07/09/2010	R\$ 127,69	230 * VII
CML0151	54143587D	6920/0	27/07/2011	R\$ 127,69	233
COC9786	54566695C	5010/0	12/06/2009	R\$ 574,61	162 * I
COC9786	54566696C	6610/2	12/06/2009	R\$ 127,69	230 * VII
COC9786	54569360C	5010/0	30/04/2009	R\$ 574,61	162 * I
COC9786	54569362C	6556/4	30/04/2009	R\$ 191,53	230 * I
COC9786	54569362C	6610/2	30/04/2009	R\$ 127,69	230 * VII
CRE0741	55153594C	6599/2	22/10/2009	R\$ 191,53	230 * V
CSP9191	54572215C	6920/0	15/05/2009	R\$ 127,69	233
CSV8533	54443520E	5274/1	02/08/2013	R\$ 191,53	175
CSV8533	54443522E	6599/2	02/08/2013	R\$ 191,53	230 * V
CSV8533	54443523E	6653/2	02/08/2013	R\$ 127,69	230 * XI
CSV8533	54443524E	6637/1	02/08/2013	R\$ 127,69	230 * IX
CSV8533	54443525E	6610/2	02/08/2013	R\$ 127,69	230 * VII
CTR0997	55162110C	6920/0	17/11/2010	R\$ 127,69	233
CVC3469	55161076C	6920/0	27/09/2010	R\$ 127,69	233
CVE4822	55154345C	6920/0	23/11/2009	R\$ 127,69	233
CVS3355	55157126C	6920/0	15/04/2010	R\$ 127,69	233
CVT2357	55160725C	6920/0	22/09/2010	R\$ 127,69	233
CWH6452	54571196C	6920/0	19/05/2009	R\$ 127,69	233
CWK3514	54572250C	6920/0	29/05/2009	R\$ 127,69	233
CXV3191	55057538D	6912/0	07/06/2013	R\$ 53,20	232
CYR7441	55913182D	6548/0	30/05/2013	R\$ 85,12	229

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DAE7315	54568286C	6920/0	08/04/2010	R\$ 127,69	233
DDB2051	55163552C	6920/0	04/09/2009	R\$ 127,69	233
DDK4551	55153657C	6599/2	16/04/2010	R\$ 191,53	230 * V
DDP9594	55160709C	6920/0	14/09/2010	R\$ 127,69	233
DER1074	55912948D	6599/2	10/07/2013	R\$ 191,53	230 * V
DIS8070	55160010C	6920/0	30/08/2010	R\$ 127,69	233
DJE2961	55153687C	6920/0	03/05/2010	R\$ 127,69	233
DOS6964	55159492C	6920/0	30/07/2010	R\$ 127,69	233
DOT1789	55159843C	6920/0	17/08/2010	R\$ 127,69	233
DSB6260	55055375D	6920/0	27/09/2011	R\$ 127,69	233
DVE7013	54571344C	6599/2	04/11/2009	R\$ 191,53	230 * V
DVJ6081	55056833D	6920/0	07/11/2011	R\$ 127,69	233
DZH4700	54445660E	6920/0	10/06/2013	R\$ 127,69	233
EQJ2000	54570523C	6920/0	30/04/2009	R\$ 127,69	233
HBS4065	54568931C	6610/2	23/05/2009	R\$ 127,69	230 * VII
HCT5192	54567040C	6920/0	11/11/2008	R\$ 127,69	233
HDK6769	55160779C	5061/0	16/09/2010	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
HDK6769	55160780C	5010/0	16/09/2010	R\$ 574,61	162 * I
HEJ3920	54141639D	6920/0	10/05/2011	R\$ 127,69	233
HEJ5434	55155429C	6610/2	23/01/2010	R\$ 127,69	230 * VII
HHB8852	55157890C	6912/0	26/05/2010	R\$ 53,20	232
HQQ6516	54445580E	6920/0	07/06/2013	R\$ 127,69	233
HSR5000	55056011D	6599/2	26/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
IBE5110	54141674D	5010/0	09/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
ICP2926	54567242C	5045/0	01/12/2009	R\$ 191,53	162 * V
ICP2926	54567243C	6637/2	01/12/2009	R\$ 127,69	230 * IX
ICP2926	54567244C	6912/0	01/12/2009	R\$ 53,20	232
IDL2993	55918627D	6920/0	13/08/2013	R\$ 127,69	233
IDQ4132	54564945C	6599/2	11/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
IEP5431	54571661C	6599/2	19/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
IFE6870	54140839D	6920/0	29/07/2011	R\$ 127,69	233
IFK3861	54566475C	6599/2	05/05/2009	R\$ 191,53	230 * V
IGX5193	55158040C	5045/0	14/03/2011	R\$ 191,53	162 * V
IHD8068	55158863C	6920/0	22/06/2010	R\$ 127,69	233
IHX4975	55163202C	6599/2	18/08/2009	R\$ 191,53	230 * V
IIC5114	55157442C	6920/0	31/05/2010	R\$ 127,69	233
IIG4907	54572118C	6912/0	03/07/2009	R\$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJU2038	55165541C	6920/0	21/01/2010	R\$ 127,69	233
IJD7843	55165544C	5045/0	23/01/2010	R\$ 191,53	162 * V
IJR1923	54444452E	5045/0	20/05/2013	R\$ 191,53	162 * V
IJR1923	54444453E	6700/0	20/05/2013	R\$ 127,69	230 * XVI
IKO2500	55159251C	6599/2	27/07/2010	R\$ 191,53	230 * V
IKO2500	55159252C	5045/0	27/07/2010	R\$ 191,53	162 * V
IKS5771	55157356C	6912/0	05/05/2010	R\$ 53,20	232
IKY3721	55158905C	6599/2	22/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
ILE5353	55159640C	6920/0	16/07/2010	R\$ 127,69	233
ILL4957	54570591C	6599/2	27/10/2009	R\$ 191,53	230 * V
IME7226	55158625C	5045/0	08/06/2010	R\$ 191,53	162 * V
IME7226	55158626C	6963/1	08/06/2010	R\$ 127,69	237
IOB5444	55920467D	5010/0	25/07/2013	R\$ 574,61	162 * I
IOB5444	55920468D	6912/0	25/07/2013	R\$ 53,20	232
IOB5444	55920469D	6637/1	25/07/2013	R\$ 127,69	230 * IX
IOL8803	55157103C	6920/0	15/04/2010	R\$ 127,69	233
JDT9485	55162694C	6920/0	25/08/2009	R\$ 127,69	233
JKZ2455	54143158D	6599/2	12/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
JLK6446	54445402E	6610/2	07/06/2013	R\$ 127,69	230 * VII
JLK6446	54445403E	6726/1	07/06/2013	R\$ 127,69	230 * XVIII
JPN8325	55161099C	6920/0	01/10/2010	R\$ 127,69	233
JRF2701	55055374D	6920/0	27/09/2011	R\$ 127,69	233
JUU2400	55162643C	6610/2	07/09/2009	R\$ 127,69	230 * VII
JWY0320	54572135C	5274/2	08/08/2009	R\$ 191,53	175
JWY0320	54572136C	5169/1	08/08/2009	R\$ 957,69	165
JWY0320	54572137C	6912/0	08/08/2009	R\$ 53,20	232
JYI2881	54571190C	6599/2	18/05/2009	R\$ 191,53	230 * V
JZA7757	55154613C	6599/2	16/05/2010	R\$ 191,53	230 * V
KFS9684	55164104C	6599/2	13/10/2009	R\$ 191,53	230 * V
KFS9684	55164104C	6602/0	13/10/2009	R\$ 191,53	230 * VI
KME2772	55164449C	6920/0	11/01/2011	R\$ 127,69	233
KNN9571	55055384D	6920/0	27/09/2011	R\$ 127,69	233
KPS6959	55155586C	6599/2	23/01/2010	R\$ 191,53	230 * V
KPS6959	55155586C	6963/1	23/01/2010	R\$ 127,69	237
KPS6959	55155587C	5010/0	23/01/2010	R\$ 574,61	162 * I
KTZ9993	55160067C	6920/0	23/08/2010	R\$ 127,69	233
KZX1036	54139797D	6920/0	14/03/2011	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LAY2952	54571680C	6599/2	23/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
LBF9131	55156559C	6599/2	28/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
LGP1007	55155423C	5010/0	23/01/2010	R\$ 574,61	162 * I
LNT6990	55156149C	6610/2	15/08/2010	R\$ 127,69	230 * VII
LOE7499	54446961E	6920/0	22/07/2013	R\$ 127,69	233
LOP4087	55160091C	6912/0	25/08/2010	R\$ 53,20	232
LPY0128	55055758D	6920/0	05/10/2011	R\$ 127,69	233
LWR8798	55157350C	6920/0	31/05/2010	R\$ 127,69	233
LWS8477	54569724C	6599/2	02/10/2009	R\$ 191,53	230 * V
LWS8477	54569724C	6912/0	02/10/2009	R\$ 53,20	232
LWU0716	55160158C	5010/0	23/08/2010	R\$ 574,61	162 * I
LWX9559	54570807C	6920/0	30/03/2009	R\$ 127,69	233
LWY3103	54445092E	5010/0	06/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
LWY3103	54445093E	6912/0	06/06/2013	R\$ 53,20	232
LWZ5721	54571901C	5169/1	14/05/2009	R\$ 957,69	165
LWZ5721	54571901C	6726/1	14/05/2009	R\$ 127,69	230 * XVIII
LXA5576	54141541D	6599/2	09/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXA9848	55161938C	6912/0	25/11/2010	R\$ 53,20	232
LXB0225	54563526C	6912/0	23/10/2009	R\$ 53,20	232
LXD4613	55154945C	5169/1	28/12/2009	R\$ 957,69	165
LXE3179	55159369C	5037/1	22/07/2010	R\$ 574,61	162 * III
LXE3179	55159370C	6637/2	22/07/2010	R\$ 127,69	230 * IX
LXF0454	55154137C	6920/0	11/08/2009	R\$ 127,69	233
LXF5272	54143751D	6920/0	21/07/2011	R\$ 127,69	233
LXF5844	54569392C	5010/0	27/08/2009	R\$ 574,61	162 * I
LXF5844	54569393C	6599/2	27/08/2009	R\$ 191,53	230 * V
LXF6891	55159239C	6599/2	22/07/2010	R\$ 191,53	230 * V
LXH1441	55153558C	6599/2	26/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
LXH1441	55153560C	6637/2	26/06/2009	R\$ 127,69	230 * IX
LXH4343	55165523C	6912/0	19/01/2010	R\$ 53,20	232
LXH7074	54563785C	5010/0	12/05/2009	R\$ 574,61	162 * I
LXH7074	54563786C	6556/1	12/05/2009	R\$ 191,53	230 * I
LXH7074	54563786C	6599/2	12/05/2009	R\$ 191,53	230 * V
LXH7074	54563787C	6637/1	12/05/2009	R\$ 127,69	230 * IX
LXI3285	54144069D	6920/0	03/08/2011	R\$ 127,69	233
LXJ2851	54566244C	6637/2	06/11/2009	R\$ 127,69	230 * IX
LXJ2851	54569718C	6637/2	14/08/2009	R\$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXJ2851	54571376C	6599/2	09/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
LXJ2851	55162575C	6556/4	04/08/2009	R\$ 191,53	230 * I
LXJ2851	55162575C	6637/2	04/08/2009	R\$ 127,69	230 * IX
LXJ7993	55157806C	5010/0	29/05/2010	R\$ 574,61	162 * I
LXJ7993	55157806C	6599/2	29/05/2010	R\$ 191,53	230 * V
LXJ7993	55157807C	6637/2	29/05/2010	R\$ 127,69	230 * IX
LXJ7993	55157808C	6599/2	29/05/2010	R\$ 191,53	230 * V
LXM6426	54568246C	5037/1	09/06/2009	R\$ 574,61	162 * III
LXN7944	54444357E	6653/1	19/05/2013	R\$ 127,69	230 * XI
LXO3002	55158510C	6920/0	31/05/2010	R\$ 127,69	233
LXP1010	54570757C	6912/0	25/03/2009	R\$ 53,20	232
LXP1010	54570758C	6556/1	25/03/2009	R\$ 191,53	230 * I
LXQ1737	54571612C	6599/2	29/09/2009	R\$ 191,53	230 * V
LXQ5762	54564528C	6599/2	24/04/2009	R\$ 191,53	230 * V
LXS1138	55154926C	6599/2	15/12/2009	R\$ 191,53	230 * V
LXS1138	55156319C	6912/0	05/03/2010	R\$ 53,20	232
LXX9305	55154982C	6912/0	08/10/2010	R\$ 53,20	232
LXY8767	55162653C	6920/0	28/07/2009	R\$ 127,69	233
LXY8908	54568513C	5010/0	16/10/2010	R\$ 574,61	162 * I
LXY8908	54568513C	6912/0	16/10/2010	R\$ 53,20	232
LYB1968	55156552C	6599/2	21/03/2010	R\$ 191,53	230 * V
LYB1968	55156553C	5010/0	21/03/2010	R\$ 574,61	162 * I
LYB1968	55162757C	5010/0	30/08/2009	R\$ 574,61	162 * I
LYB1968	55162759C	5169/1	30/08/2009	R\$ 957,69	165
LYD4569	54571496C	6556/1	17/06/2009	R\$ 191,53	230 * I
LYD5977	54566905C	6637/2	25/06/2009	R\$ 127,69	230 * IX
LYD5977	54566907C	5169/1	25/06/2009	R\$ 957,69	165
LYD7230	55156359C	6599/2	30/03/2010	R\$ 191,53	230 * V
LYD7230	55156360C	6912/0	30/03/2010	R\$ 53,20	232
LYF1278	55161585C	6599/2	04/11/2010	R\$ 191,53	230 * V
LYG9471	55054989D	6920/0	30/08/2011	R\$ 127,69	233
LYH9038	54569924C	5037/2	15/08/2009	R\$ 574,61	162 * III
LYH9038	54569924C	6610/2	15/08/2009	R\$ 127,69	230 * VII
LYN8902	54571547C	6912/0	15/06/2009	R\$ 53,20	232
LYP7727	55917524D	6599/2	15/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
LYP7727	55917525D	5010/0	15/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
LYQ5246	54143750D	5045/0	15/08/2011	R\$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYQ5246	54143763D	6599/2	15/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYS8610	55161235C	6599/2	02/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYT0426	54564950C	6556/1	12/07/2010	R\$ 191,53	230 * I
LYT4614	55161964C	6920/0	08/11/2010	R\$ 127,69	233
LYT8130	54571326C	6920/0	26/10/2009	R\$ 127,69	233
LYU0696	55162179C	6912/0	25/11/2010	R\$ 53,20	232
LYU9256	55154907C	6599/2	21/11/2009	R\$ 191,53	230 * V
LYV8435	54445490E	6599/2	27/07/2013	R\$ 191,53	230 * V
LYV8435	54445491E	5010/0	27/07/2013	R\$ 574,61	162 * I
LYY8550	54569162C	6912/0	05/05/2009	R\$ 53,20	232
LYZ1889	55157552C	6599/2	05/05/2010	R\$ 191,53	230 * V
LYZ9499	55156776C	6599/2	23/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
LZA4579	55155795C	6920/0	22/03/2010	R\$ 127,69	233
LZD4890	55159066C	5010/0	07/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZD4890	55159066C	6912/0	07/09/2011	R\$ 53,20	232
LZD6757	54446030E	6920/0	02/07/2013	R\$ 127,69	233
LZE4055	55160713C	6920/0	14/09/2010	R\$ 127,69	233
LZE6931	54563945C	6556/1	09/08/2009	R\$ 191,53	230 * I
LZH1523	54569239C	6920/0	23/08/2010	R\$ 127,69	233
LZH2701	55157318C	6920/0	17/05/2010	R\$ 127,69	233
LZI3884	55154361C	5274/1	24/11/2009	R\$ 191,53	175
LZI4809	54144417D	5045/0	06/10/2011	R\$ 191,53	162 * V
LZK2644	55160502C	6599/2	01/09/2010	R\$ 191,53	230 * V
LZM4539	55156979C	6920/0	03/08/2010	R\$ 127,69	233
LZM5859	54446790E	6920/0	19/07/2013	R\$ 127,69	233
LZN4411	55159232C	6920/0	20/07/2010	R\$ 127,69	233
LZP6292	55158665C	6599/2	18/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
LZQ5909	55164208C	6599/2	07/10/2009	R\$ 191,53	230 * V
LZQ8115	54565743C	6920/0	01/04/2009	R\$ 127,69	233
LZR2349	55155082C	5010/0	16/02/2010	R\$ 574,61	162 * I
LZR7330	55162881C	6599/2	29/07/2010	R\$ 191,53	230 * V
LZZ2643	55163522C	6599/2	26/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
LZZ2752	55156716C	6599/2	24/05/2010	R\$ 191,53	230 * V
MAA0071	55162316C	6920/0	07/12/2010	R\$ 127,69	233
MAA2037	54566241C	6599/2	02/10/2009	R\$ 191,53	230 * V
MAB9976	55163635C	5169/1	12/10/2010	R\$ 957,69	165
MAC5815	55159871C	6599/2	11/08/2010	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAG6151	55154853C	6599/2	20/11/2009	R\$ 191,53	230 * V
MAG6151	55154853C	6637/2	20/11/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MAG6151	55154854C	5010/0	20/11/2009	R\$ 574,61	162 * I
MAG9641	55158219C	6599/2	11/07/2010	R\$ 191,53	230 * V
MAO4627	55054388D	6912/0	10/10/2011	R\$ 53,20	232
MAO6618	54566564C	6599/2	08/01/2009	R\$ 191,53	230 * V
MAR3854	54571755C	6556/1	14/05/2009	R\$ 191,53	230 * I
MAR4489	54140907D	5045/0	13/09/2011	R\$ 191,53	162 * V
MAS9735	54139992D	5274/1	16/06/2011	R\$ 191,53	175
MAS9735	54139998D	6637/2	16/06/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MAT1414	55162134C	6920/0	17/11/2010	R\$ 127,69	233
MAT2438	54567256C	6599/2	06/05/2009	R\$ 191,53	230 * V
MAV7138	55163090C	6920/0	08/10/2009	R\$ 127,69	233
MAX1614	54446959E	6920/0	22/07/2013	R\$ 127,69	233
MAX4661	54447282E	6912/0	13/08/2013	R\$ 53,20	232
MAY4627	54571461C	6920/0	08/06/2009	R\$ 127,69	233
MBA9029	55164268C	6637/1	17/07/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MBD3626	55161914C	6920/0	08/11/2010	R\$ 127,69	233
MBD6951	54571971C	6599/2	26/05/2009	R\$ 191,53	230 * V
MBE5068	54562562C	6599/2	27/09/2010	R\$ 191,53	230 * V
MBE5068	54562563C	5045/0	27/09/2010	R\$ 191,53	162 * V
MBE6592	55163373C	6599/2	19/09/2009	R\$ 191,53	230 * V
MBE6592	55163374C	5045/0	19/09/2009	R\$ 191,53	162 * V
MBE9531	54143522D	5010/0	02/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBE9531	54143522D	6912/0	02/08/2011	R\$ 53,20	232
MBE9531	54143523D	6599/2	02/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBE9531	54143523D	6637/2	02/08/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MBF1621	54445731E	6920/0	10/06/2013	R\$ 127,69	233
MBF8551	54140976D	6920/0	13/04/2011	R\$ 127,69	233
MBI2568	54571778C	6599/2	23/10/2009	R\$ 191,53	230 * V
MBI6763	55154691C	6920/0	08/12/2009	R\$ 127,69	233
MBJ3185	55157113C	6920/0	15/04/2010	R\$ 127,69	233
MBJ3598	54571909C	5169/1	02/11/2009	R\$ 957,69	165
MBJ3598	54571910C	6599/2	02/11/2009	R\$ 191,53	230 * V
MBJ8244	55155130C	6920/0	21/12/2009	R\$ 127,69	233
MBJ8244	55163740C	6912/0	04/12/2009	R\$ 53,20	232
MBJ8244	55163741C	6599/2	04/12/2009	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBK3559	55919343D	6599/2	13/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
MBK9596	55165884C	6912/0	28/02/2011	R\$ 53,20	232
MBL3904	54567187C	6599/2	21/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBN4221	54570532C	6920/0	07/05/2009	R\$ 127,69	233
MBN9417	55153803C	6599/2	14/08/2009	R\$ 191,53	230 * V
MBO2370	55154713C	6556/5	05/06/2010	R\$ 191,53	230 * I
MBO4475	54571849C	5010/0	08/06/2009	R\$ 574,61	162 * I
MBQ1759	54569637C	6599/2	14/04/2010	R\$ 191,53	230 * V
MBQ6509	55155266C	6920/0	22/12/2009	R\$ 127,69	233
MBS3502	54140401D	6610/2	25/04/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MBS8836	54567089C	6912/0	28/07/2010	R\$ 53,20	232
MBT6562	54563533C	5010/0	27/11/2009	R\$ 574,61	162 * I
MBT6562	54563534C	5061/0	27/11/2009	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBT6562	54563535C	5274/1	27/11/2009	R\$ 191,53	175
MBT6562	54563536C	6637/1	27/11/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MBT9425	54445304E	6556/4	04/06/2013	R\$ 191,53	230 * I
MBT9425	54445305E	5010/0	04/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
MBV4575	55159698C	6599/2	11/08/2010	R\$ 191,53	230 * V
MBV6315	54568918C	6637/2	13/05/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MBW3557	54571902C	5010/0	01/06/2009	R\$ 574,61	162 * I
MBW3557	54571903C	5061/0	01/06/2009	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBW4557	54141621D	6920/0	05/05/2011	R\$ 127,69	233
MBY2525	54142217D	6920/0	24/05/2011	R\$ 127,69	233
MBY6272	55162195C	6920/0	07/12/2010	R\$ 127,69	233
MBY9437	55163411C	6599/2	08/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
MBZ0750	55155414C	6920/0	21/01/2010	R\$ 127,69	233
MBZ8525	55162187C	5010/0	27/11/2010	R\$ 574,61	162 * I
MCA6404	55159328C	6599/2	28/08/2010	R\$ 191,53	230 * V
MCA9827	55162091C	5045/0	02/02/2011	R\$ 191,53	162 * V
MCB4277	54566543C	6700/1	04/08/2009	R\$ 127,69	230 * XVI
MCB7731	55161494C	5010/0	20/10/2010	R\$ 574,61	162 * I
MCC6912	54570395C	5010/0	26/05/2009	R\$ 574,61	162 * I
MCC6912	54570396C	6599/2	26/05/2009	R\$ 191,53	230 * V
MCD1873	54141696D	6912/0	21/07/2011	R\$ 53,20	232
MCD6918	55164809C	6599/2	20/01/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCE7887	54571638C	6599/2	05/10/2009	R\$ 191,53	230 * V
MCF3554	55160463C	6912/0	27/08/2010	R\$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCG2042	54571853C	6599/2	05/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
MCI7024	55160057C	6599/2	19/08/2010	R\$ 191,53	230 * V
MCJ4155	54444501E	6599/2	23/05/2013	R\$ 191,53	230 * V
MCJ7675	55917954D	6599/2	28/04/2013	R\$ 191,53	230 * V
MCJ7675	55917955D	5010/0	28/04/2013	R\$ 574,61	162 * I
MCJ7675	55917956D	6637/2	28/04/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MCJ9653	54445320E	6599/2	10/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
MCJ9653	54445321E	5045/0	10/06/2013	R\$ 191,53	162 * V
MCK7793	54443828E	6726/1	02/05/2013	R\$ 127,69	230 * XVIII
MCK7793	54443829E	6637/2	02/05/2013	R\$ 127,69	230 * IX
MCK9213	55156682C	6920/0	30/03/2010	R\$ 127,69	233
MCL9046	55156168C	5010/0	27/02/2010	R\$ 574,61	162 * I
MCL9046	55156168C	6912/0	27/02/2010	R\$ 53,20	232
MCL9046	55156169C	6556/1	27/02/2010	R\$ 191,53	230 * I
MCL9046	55156169C	6637/1	27/02/2010	R\$ 127,69	230 * IX
MCM7837	55158947C	6912/0	07/07/2010	R\$ 53,20	232
MCO0321	55920667D	5304/0	15/07/2013	R\$ 957,69	176 * III
MCP0885	55054952D	6920/0	26/08/2011	R\$ 127,69	233
MCP1440	54446779E	6920/0	19/07/2013	R\$ 127,69	233
MCP7541	55154989C	5010/0	09/10/2010	R\$ 574,61	162 * I
MCP9836	54562269C	5010/0	19/04/2009	R\$ 574,61	162 * I
MCQ2506	54141897D	6599/2	30/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCQ9614	54562266C	5010/0	19/04/2009	R\$ 574,61	162 * I
MCQ9614	54562267C	6912/0	19/04/2009	R\$ 53,20	232
MCR3650	54570533C	6920/0	07/05/2009	R\$ 127,69	233
MCR5331	55157871C	6912/0	26/05/2010	R\$ 53,20	232
MCR8219	55161929C	6920/0	17/11/2010	R\$ 127,69	233
MCS3338	54445894E	6599/2	10/07/2013	R\$ 191,53	230 * V
MCS9351	54571833C	6637/2	28/05/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MCV9073	54571181C	6920/0	07/04/2009	R\$ 127,69	233
MCW7418	55153944C	5010/0	22/07/2009	R\$ 574,61	162 * I
MCW7791	55153619C	6912/0	03/07/2009	R\$ 53,20	232
MCX2124	54568442C	6599/2	15/08/2009	R\$ 191,53	230 * V
MCY8364	55163597C	5010/0	17/09/2009	R\$ 574,61	162 * I
MCY8364	55163597C	6912/0	17/09/2009	R\$ 53,20	232
MCZ2525	55164313C	6920/0	09/12/2010	R\$ 127,69	233
MDA3257	55159611C	6920/0	08/07/2010	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDA9549	55163726C	5010/0	30/11/2009	R\$ 574,61	162 * I
MDA9549	55163727C	6599/2	30/11/2009	R\$ 191,53	230 * V
MDD9211	54571223C	5010/0	07/04/2009	R\$ 574,61	162 * I
MDD9211	54571223C	6912/0	07/04/2009	R\$ 53,20	232
MDE4490	55153941C	6599/2	22/07/2009	R\$ 191,53	230 * V
MDG4816	54571444C	6920/0	18/06/2009	R\$ 127,69	233
MDG8983	54139678D	6912/0	30/03/2011	R\$ 53,20	232
MDH4432	55164716C	6920/0	19/01/2011	R\$ 127,69	233
MDI2344	55165036C	6920/0	14/02/2011	R\$ 127,69	233
MDJ1486	55156746C	5010/0	30/10/2010	R\$ 574,61	162 * I
MDJ4117	54140176D	6599/2	16/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDJ4117	54140177D	6912/0	16/09/2011	R\$ 53,20	232
MDK7547	55159387C	6920/0	30/07/2010	R\$ 127,69	233
MDK7822	55162554C	6599/2	27/07/2009	R\$ 191,53	230 * V
MDL3211	54142888D	6912/0	04/07/2011	R\$ 53,20	232
MDL6528	55159697C	5010/0	11/08/2010	R\$ 574,61	162 * I
MDL6536	54444551E	6599/2	20/05/2013	R\$ 191,53	230 * V
MDL8137	55160653C	5010/0	04/02/2010	R\$ 574,61	162 * I
MDL8137	55160654C	6599/2	04/02/2010	R\$ 191,53	230 * V
MDL8492	55161596C	6556/1	08/11/2010	R\$ 191,53	230 * I
MDN7967	54144470D	5010/0	27/08/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDO0953	55163358C	6599/2	26/08/2009	R\$ 191,53	230 * V
MDO1227	54570423C	6556/1	04/05/2009	R\$ 191,53	230 * I
MDQ5131	54570568C	6599/2	08/07/2009	R\$ 191,53	230 * V
MDR4097	55160330C	6599/2	21/10/2010	R\$ 191,53	230 * V
MDR4097	55160331C	5037/1	21/10/2010	R\$ 574,61	162 * III
MDR4097	55160331C	5045/0	21/10/2010	R\$ 191,53	162 * V
MDT0443	54568450C	6556/3	29/09/2009	R\$ 191,53	230 * I
MDT0443	54568450C	6637/2	29/09/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MDT2282	55157826C	6912/0	13/08/2010	R\$ 53,20	232
MDT2395	54571414C	6599/2	09/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
MDT4546	54568229C	6637/2	28/05/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MDT4546	54568912C	6637/2	12/05/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MDT6102	55161454C	6912/0	15/10/2010	R\$ 53,20	232
MDT7473	55919341D	5010/0	09/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
MDV0849	54443835E	6912/0	06/05/2013	R\$ 53,20	232
MDV1140	55161916C	6920/0	08/11/2010	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDV8249	55163736C	6599/2	04/12/2009	R\$ 191,53	230 * V
MDX7827	54140185D	5045/0	27/09/2011	R\$ 191,53	162 * V
MDZ5667	55162538C	5010/0	15/09/2009	R\$ 574,61	162 * I
MDZ7528	55054563D	6912/0	09/09/2011	R\$ 53,20	232
MDZ8136	54446423E	6653/2	26/07/2013	R\$ 127,69	230 * XI
MEC6685	54142028D	6912/0	28/09/2011	R\$ 53,20	232
MEC6685	54142029D	6637/1	28/09/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MED0754	55154979C	6599/2	08/10/2010	R\$ 191,53	230 * V
MED2450	55157721C	6920/0	30/07/2010	R\$ 127,69	233
MED6115	55154715C	6599/2	20/08/2010	R\$ 191,53	230 * V
MED9389	54566034C	6556/1	08/12/2008	R\$ 191,53	230 * I
MED9389	54566035C	6637/1	08/12/2008	R\$ 127,69	230 * IX
MED9389	54566035C	6637/2	08/12/2008	R\$ 127,69	230 * IX
MED9389	54566036C	5010/0	08/12/2008	R\$ 574,61	162 * I
MEE3171	55157300C	6920/0	03/05/2010	R\$ 127,69	233
MEE3777	55055634D	6920/0	30/09/2011	R\$ 127,69	233
MEE6339	54571209C	6599/2	06/04/2009	R\$ 191,53	230 * V
MEF0234	55159907C	6653/2	28/03/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MEF3794	55159487C	6599/2	28/07/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEH0716	54143825D	5010/0	28/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEH4171	55153905C	6599/2	13/07/2009	R\$ 191,53	230 * V
MEJ6032	54564876C	5045/0	01/09/2009	R\$ 191,53	162 * V
MEJ6032	54564877C	6599/2	01/09/2009	R\$ 191,53	230 * V
MEK7235	55156350C	6599/2	10/03/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEK8975	54142465D	5045/0	24/07/2011	R\$ 191,53	162 * V
MEL7470	54445728E	6920/0	10/06/2013	R\$ 127,69	233
MEN1815	54565837C	5010/0	14/11/2008	R\$ 574,61	162 * I
MEO3922	55920479D	5169/1	26/07/2013	R\$ 1.915,38	165
MEP1635	55157286C	6599/2	29/04/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEP1635	55157287C	6912/0	29/04/2010	R\$ 53,20	232
MEP1997	54444706E	6912/0	28/05/2013	R\$ 53,20	232
MEP1997	54444707E	6700/0	28/05/2013	R\$ 127,69	230 * XVI
MEQ5550	54143905D	6610/2	13/08/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MEQ5550	54143913D	6700/1	13/08/2011	R\$ 127,69	230 * XVI
MEQ9628	55160763C	6912/0	13/09/2010	R\$ 53,20	232
MEQ9628	55160764C	6599/2	13/09/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEQ9628	55160797C	6920/0	22/09/2010	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MER1329	55165103C	6920/0	25/01/2011	R\$ 127,69	233
MES4940	55054228D	6920/0	09/09/2011	R\$ 127,69	233
MET9789	54446816E	5010/0	30/07/2013	R\$ 574,61	162 * I
MEU3590	54563123C	6599/2	18/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
MEV5567	55157494C	6599/2	13/05/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEW8020	54563031C	6599/2	02/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
MEX6681	55156782C	5010/0	07/07/2010	R\$ 574,61	162 * I
MEY6251	54444403E	6599/2	17/05/2013	R\$ 191,53	230 * V
MEZ6803	55159451C	6920/0	16/07/2010	R\$ 127,69	233
MFD8465	54444370E	6599/2	08/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
MFD8465	54444371E	5045/0	08/06/2013	R\$ 191,53	162 * V
MFE2503	55162544C	6653/2	30/09/2009	R\$ 127,69	230 * XI
MFF5333	55159398C	6599/2	30/07/2010	R\$ 191,53	230 * V
MFF5448	55161500C	6610/2	20/10/2010	R\$ 127,69	230 * VII
MFH1163	55912944D	6599/2	10/07/2013	R\$ 191,53	230 * V
MFH3384	55158320C	5010/0	23/10/2009	R\$ 574,61	162 * I
MFI4474	55163591C	5010/0	15/09/2009	R\$ 574,61	162 * I
MFI4474	55163591C	6599/2	15/09/2009	R\$ 191,53	230 * V
MFI8265	54139808D	5010/0	21/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFI8265	54139809D	6599/2	21/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFL3041	55054389D	6912/0	10/10/2011	R\$ 53,20	232
MFL9372	55157847C	6920/0	17/08/2010	R\$ 127,69	233
MFM1955	54446799E	6920/0	19/07/2013	R\$ 127,69	233
MFN1026	54568440C	5010/0	22/07/2009	R\$ 574,61	162 * I
MFN7515	54143772D	5010/0	10/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFN7515	55056211D	5010/0	21/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MFP3197	55161461C	6599/2	15/10/2010	R\$ 191,53	230 * V
MFQ8034	55162932C	6599/2	26/10/2009	R\$ 191,53	230 * V
MFR1981	54567289C	6912/0	08/05/2009	R\$ 53,20	232
MFS6630	55164709C	6920/0	19/01/2011	R\$ 127,69	233
MFS9116	55054477D	6920/0	24/08/2011	R\$ 127,69	233
MFT6919	55153794C	5010/0	13/07/2009	R\$ 574,61	162 * I
MFT6919	55153794C	6912/0	13/07/2009	R\$ 53,20	232
MFV3348	54144114D	6599/2	03/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFV3348	54144115D	5045/0	03/08/2011	R\$ 191,53	162 * V
MFV8170	54445157E	5010/0	01/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
MFV7311	54563791C	5045/0	15/07/2009	R\$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFY4121	55163697C	6637/1	05/10/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MFY7522	54571600C	6599/2	18/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
MFZ6179	55158949C	6912/0	07/07/2010	R\$ 53,20	232
MGA2883	54444203E	6599/2	16/05/2013	R\$ 191,53	230 * V
MGA6645	54144078D	6920/0	15/08/2011	R\$ 127,69	233
MGB0253	55162507C	5010/0	06/08/2009	R\$ 574,61	162 * I
MGB5552	55159057C	5010/0	06/05/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGB6160	54569794C	5274/1	06/08/2009	R\$ 191,53	175
MGB6160	55163394C	7340/0	03/10/2009	R\$ 85,12	252 * IV
MGD7152	54142404D	6920/0	01/06/2011	R\$ 127,69	233
MGD8738	55917973D	6610/2	26/06/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MGF2661	55160043C	6920/0	22/09/2010	R\$ 127,69	233
MGF6886	55157080C	6599/2	04/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGF9038	54565018C	6610/2	24/07/2009	R\$ 127,69	230 * VII
MGG6223	54570958C	5010/0	09/04/2009	R\$ 574,61	162 * I
MGI3649	54572011C	5010/0	17/09/2009	R\$ 574,61	162 * I
MGJ9318	55154283C	5061/0	06/06/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGO4270	54443587E	6599/2	07/05/2013	R\$ 191,53	230 * V
MGO4681	55164510C	6599/2	12/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGO7529	54562642C	6653/2	18/04/2009	R\$ 127,69	230 * XI
MGO7529	54570570C	6653/2	07/08/2009	R\$ 127,69	230 * XI
MGO7529	54571922C	5010/0	26/11/2009	R\$ 574,61	162 * I
MGO7529	54571923C	6556/1	26/11/2009	R\$ 191,53	230 * I
MGO7529	54571924C	7340/0	26/11/2009	R\$ 85,12	252 * IV
MGO7529	54571925C	6726/1	26/11/2009	R\$ 127,69	230 * XVIII
MGP8745	54443944E	5010/0	10/05/2013	R\$ 574,61	162 * I
MGP8745	54443945E	6599/2	10/05/2013	R\$ 191,53	230 * V
MGR9111	54569795C	6599/2	06/08/2009	R\$ 191,53	230 * V
MGT4077	55056358D	6912/0	24/10/2011	R\$ 53,20	232
MGT4902	55153679C	6920/0	03/05/2010	R\$ 127,69	233
MGT6430	55057541D	6610/2	07/06/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MGT6430	55057542D	6670/0	07/06/2013	R\$ 127,69	230 * XIII
MGU3894	55162821C	5010/0	14/08/2009	R\$ 574,61	162 * I
MGU9003	55161528C	6599/2	26/10/2010	R\$ 191,53	230 * V
MGV1353	54443978E	6599/2	10/05/2013	R\$ 191,53	230 * V
MGV3293	54140130D	6599/2	09/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGV7731	55056212D	6599/2	28/10/2011	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGX3835	55161515C	5010/0	26/10/2010	R\$ 574,61	162 * I
MGX3835	55161515C	6912/0	26/10/2010	R\$ 53,20	232
MGX6360	54566499C	5010/0	16/09/2009	R\$ 574,61	162 * I
MGX6360	54566500C	6556/4	16/09/2009	R\$ 191,53	230 * I
MGY7862	55162975C	6599/2	14/04/2010	R\$ 191,53	230 * V
MGY7862	55162976C	5010/0	14/04/2010	R\$ 574,61	162 * I
MGZ1731	54444526E	6599/2	25/05/2013	R\$ 191,53	230 * V
MGZ5390	55055947D	6920/0	13/10/2011	R\$ 127,69	233
MGZ5852	55164414C	6920/0	03/01/2011	R\$ 127,69	233
MHA6872	54567276C	6912/0	08/05/2009	R\$ 53,20	232
MHB3537	54142793D	5010/0	08/07/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHB5995	55156631C	6912/0	06/07/2010	R\$ 53,20	232
MHE2824	54571355C	6912/0	03/06/2009	R\$ 53,20	232
MHF2576	55918154D	5010/0	02/03/2013	R\$ 574,61	162 * I
MHF3834	55166005C	5061/0	07/07/2010	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHF3834	55166005C	6599/2	07/07/2010	R\$ 191,53	230 * V
MHF3834	55166006C	5010/0	07/07/2010	R\$ 574,61	162 * I
MHG5735	55163829C	6920/0	13/05/2013	R\$ 127,69	233
MHI4742	55157258C	5045/0	27/04/2010	R\$ 191,53	162 * V
MHJ3023	55154276C	5010/0	20/04/2010	R\$ 574,61	162 * I
MHN4588	54446075E	6912/0	26/07/2013	R\$ 53,20	232
MHR7871	55056503D	5010/0	26/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHS4732	54571985C	6599/2	28/05/2009	R\$ 191,53	230 * V
MHT7519	54447284E	5010/0	09/08/2013	R\$ 574,61	162 * I
MHU2896	55161092C	5010/0	01/10/2010	R\$ 574,61	162 * I
MHZ6514	55157007C	5010/0	13/05/2010	R\$ 574,61	162 * I
MHZ8684	55157805C	6556/1	29/05/2010	R\$ 191,53	230 * I
MIC5430	54444709E	6700/0	28/05/2013	R\$ 127,69	230 * XVI
MIC5430	54444877E	6700/0	31/05/2013	R\$ 127,69	230 * XVI
MIE8090	54446966E	6920/0	22/07/2013	R\$ 127,69	233
MII2304	55154039C	6920/0	18/04/2011	R\$ 127,69	233
MIO6978	54445461E	6700/0	25/07/2013	R\$ 127,69	230 * XVI
MIP8022	55054888D	5010/0	02/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIP8022	55054888D	6912/0	02/09/2011	R\$ 53,20	232
MIT8773	55919335D	6599/2	05/06/2013	R\$ 191,53	230 * V
MIV4362	55155543C	6920/0	16/09/2011	R\$ 127,69	233
MJA5850	55163342C	6599/2	27/12/2009	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJA5850	55163344C	6912/0	27/12/2009	R\$ 53,20	232
MJA9001	54140971D	6920/0	13/04/2011	R\$ 127,69	233
MJB2520	54566153C	6556/1	08/01/2009	R\$ 191,53	230 * I
MJB2520	54566153C	6599/2	08/01/2009	R\$ 191,53	230 * V
MJC0874	55165337C	6920/0	20/09/2011	R\$ 127,69	233
MJE8069	54140537D	5274/2	13/08/2011	R\$ 191,53	175
MJS5030	55161484C	6912/0	18/10/2010	R\$ 53,20	232
MJU9451	54444356E	6912/0	19/05/2013	R\$ 53,20	232
MKI6300	55155455C	6599/2	29/01/2010	R\$ 191,53	230 * V
MKO1438	54444575E	6912/0	22/05/2013	R\$ 53,20	232
MXJ3550	55165816C	6599/2	07/05/2011	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 023 1710/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 023 1710/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CSV8533	54443521E	5185/1	02/08/2013	R\$ 127,69	167
HKJ2908	55910395D	7366/2	27/06/2013	R\$ 85,12	252 * VI
IEL2367	55062330D	5380/0	28/08/2012	R\$ 85,12	181 * I
JGS0736	55057796D	5193/0	13/07/2012	R\$ 191,53	168
MBW0957	54447189E	5509/0	12/08/2013	R\$ 85,12	181 * XIII
MCC1722	55062746D	5541/6	10/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MET9789	54446817E	6076/0	30/07/2013	R\$ 191,53	210
MGX3137	55920626D	5541/1	25/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MGY8724	55062744D	5541/5	10/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 714 1236/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 714 1236/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AES2715	55632663C	6599/2	09/10/2010	R\$ 191,53	230 * V
AES2715	55632664C	6610/2	09/10/2010	R\$ 127,69	230 * VII
AJD1043	55640309C	6599/2	06/07/2011	R\$ 191,53	230 * V
AJZ3076	55624263C	6637/2	16/03/2010	R\$ 127,69	230 * IX
AJZ3076	55624264C	6637/2	16/03/2010	R\$ 127,69	230 * IX
AKF2629	55125571C	6599/2	13/03/2010	R\$ 191,53	230 * V
AMU0600	55625346C	6637/1	16/04/2010	R\$ 127,69	230 * IX
BYA8384	55131054C	5010/0	15/12/2009	R\$ 574,61	162 * I
CFC4292	55639519C	6599/2	24/06/2011	R\$ 191,53	230 * V
CQI2608	55637075C	6599/2	04/05/2011	R\$ 191,53	230 * V
DDP9594	55629961C	5274/2	30/09/2010	R\$ 191,53	175
IBY3797	55133521C	6610/2	11/02/2010	R\$ 127,69	230 * VII
IJE0752	55628579C	6637/1	31/05/2010	R\$ 127,69	230 * IX
IJE0752	55628580C	6637/2	31/05/2010	R\$ 127,69	230 * IX
ILL3333	55122679C	6599/2	06/06/2009	R\$ 191,53	230 * V
JPG0096	55622337C	6599/2	25/05/2010	R\$ 191,53	230 * V
KOK2103	55640264C	6599/2	13/08/2011	R\$ 191,53	230 * V
LWS6035	55126977C	6599/2	31/08/2009	R\$ 191,53	230 * V
LWS6035	55126978C	5010/0	31/08/2009	R\$ 574,61	162 * I
LWT2971	55125871C	6599/2	28/08/2009	R\$ 191,53	230 * V
LWT2971	55125872C	6653/1	28/08/2009	R\$ 127,69	230 * XI
LXA9091	55127968C	6599/2	09/09/2009	R\$ 191,53	230 * V
LXA9091	55127969C	5010/0	09/09/2009	R\$ 574,61	162 * I
LXH4148	55132638C	7340/0	27/01/2010	R\$ 85,12	252 * IV
LXK8672	55637815B	6599/2	06/07/2009	R\$ 191,53	230 * V
LXU7098	55128847C	5045/0	08/12/2009	R\$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYB9147	55631049B	6599/2	13/11/2009	R\$ 191,53	230 * V
LYD7128	55132080C	7340/0	05/01/2010	R\$ 85,12	252 * IV
LYP4763	55639561C	6637/1	30/06/2011	R\$ 127,69	230 * IX
LYP4763	55639562C	6602/0	30/06/2011	R\$ 191,53	230 * VI
LZG3812	55631089C	6599/2	13/11/2010	R\$ 191,53	230 * V
LZU6911	55121479C	6637/1	22/05/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MAK9180	55131447C	6599/2	29/01/2010	R\$ 191,53	230 * V
MAN4333	55128004C	5045/0	16/08/2009	R\$ 191,53	162 * V
MAR5783	55658667C	5010/0	03/06/2013	R\$ 574,61	162 * I
MAZ0606	55623702C	5045/0	08/04/2010	R\$ 191,53	162 * V
MBM8203	55632313B	7340/0	08/11/2008	R\$ 85,12	252 * IV
MBS1209	55128519C	6912/0	10/11/2009	R\$ 53,20	232
MCJ7675	55133131C	7340/0	13/01/2010	R\$ 85,12	252 * IV
MCV2495	55636802C	5010/0	11/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCV2495	55636803C	6653/1	11/04/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MCY8609	55633028C	6653/1	06/11/2010	R\$ 127,69	230 * XI
MDD1038	55125790C	6599/2	12/11/2009	R\$ 191,53	230 * V
MDF2552	55626537B	5010/0	07/12/2008	R\$ 574,61	162 * I
MDK1814	55633096C	6599/2	08/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDL3124	55626382C	6653/2	27/04/2010	R\$ 127,69	230 * XI
MDN2235	55622575C	7340/0	24/02/2010	R\$ 85,12	252 * IV
MDR4186	55122569C	5045/0	08/06/2009	R\$ 191,53	162 * V
MDR9296	55630310C	6602/0	01/07/2010	R\$ 191,53	230 * VI
MDX3172	55657208C	6599/2	02/05/2013	R\$ 191,53	230 * V
MDX5367	55638801C	6653/1	06/06/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MDX6853	55636265C	5010/0	26/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MDX6853	55636266C	6653/1	26/03/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MDY1865	55629936C	6599/2	30/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
MED5284	55128036C	6637/2	29/10/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MEI8443	55132939C	6599/2	12/06/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEJ3728	55621729C	6599/2	09/02/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEL5044	55632322C	6602/0	06/10/2010	R\$ 191,53	230 * VI
MEM2509	55622893C	6599/2	04/03/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEP8442	55135039C	6637/1	18/04/2010	R\$ 127,69	230 * IX
MER3781	55215709B	6653/0	21/04/2008	R\$ 127,69	230 * XI
MEU4846	55134863C	6556/1	09/02/2010	R\$ 191,53	230 * I
MEU4846	55627382C	6637/2	04/05/2010	R\$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEU5785	55128403C	6599/2	23/08/2009	R\$ 191,53	230 * V
MEU5785	55128404C	5010/0	23/08/2009	R\$ 574,61	162 * I
MEW2317	55130449C	6599/2	27/01/2010	R\$ 191,53	230 * V
MEW8310	55635087C	6599/2	29/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEW8310	55635088C	6602/0	29/04/2011	R\$ 191,53	230 * VI
MEX1128	55625659C	6653/1	12/04/2010	R\$ 127,69	230 * XI
MEX6046	55122013C	5010/0	17/05/2009	R\$ 574,61	162 * I
MFB4808	55126888C	5045/0	19/09/2009	R\$ 191,53	162 * V
MFB7778	55625636C	6637/1	22/05/2010	R\$ 127,69	230 * IX
MFK5786	55124676C	6599/2	29/11/2010	R\$ 191,53	230 * V
MFM7955	55632907C	6653/1	21/10/2010	R\$ 127,69	230 * XI
MFQ7906	55128266C	6599/2	12/11/2009	R\$ 191,53	230 * V
MFT4088	55125873C	6637/2	28/08/2009	R\$ 127,69	230 * IX
MGD0589	55658542C	6599/2	27/05/2013	R\$ 191,53	230 * V
MGD0589	55658543C	6610/2	27/05/2013	R\$ 127,69	230 * VII
MGE1632	55134183C	7340/0	02/02/2010	R\$ 85,12	252 * IV
MGK3042	55133597C	6602/0	19/01/2010	R\$ 191,53	230 * VI
MGP2022	55632902C	6653/1	17/10/2010	R\$ 127,69	230 * XI
MGS5234	55129747C	5045/0	07/12/2009	R\$ 191,53	162 * V
MGV7326	55658589C	6653/2	18/07/2013	R\$ 127,69	230 * XI
MGV7326	55658590C	6912/0	18/07/2013	R\$ 53,20	232
MGX3835	55627957C	5045/0	14/05/2010	R\$ 191,53	162 * V
MGY7862	55132792C	7340/0	08/01/2010	R\$ 85,12	252 * IV
MGZ5601	55630697C	6602/0	03/08/2010	R\$ 191,53	230 * VI
MHI0142	55134160C	7340/0	28/01/2010	R\$ 85,12	252 * IV
MHI4742	55636768B	7340/0	03/02/2010	R\$ 85,12	252 * IV
MHO1815	55622111C	5010/0	18/02/2010	R\$ 574,61	162 * I
MHS9023	55630031C	6637/2	27/06/2010	R\$ 127,69	230 * IX
MHU0503	55631049C	6653/1	09/10/2010	R\$ 127,69	230 * XI
MIS5700	55122218C	6912/0	09/05/2009	R\$ 53,20	232
MIS5843	55641662C	6637/1	22/09/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MJE8069	55658433C	5045/0	19/05/2013	R\$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 714 1237/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 714 1237/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIL5592	55659121C	7366/2	04/06/2013	R\$ 85,12	252 * VI
AJE8954	55659488C	5550/0	01/07/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
AJQ6314	55660633C	6050/1	31/07/2013	R\$ 191,53	208
API5514	55658755C	5452/2	31/05/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
BOF9794	55658961C	5550/0	31/05/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
CQC9857	55658128C	5550/0	19/07/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
CZP3040	55659116C	7366/2	04/06/2013	R\$ 85,12	252 * VI
DNB1009	55658826C	6050/1	12/06/2013	R\$ 191,53	208
HDQ8325	55659730C	6122/0	25/06/2013	R\$ 191,53	214 * I
HTY0024	55658484C	5550/0	14/06/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
IJH8617	55660312C	6122/0	10/07/2013	R\$ 191,53	214 * I
IKX0209	55659721C	5509/0	25/06/2013	R\$ 85,12	181 * XIII
IPG9123	55658413C	5550/0	15/05/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
JFF3722	55652505C	5541/4	09/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
JGK2149	55651849C	5193/0	09/12/2012	R\$ 191,53	168
JGM7854	55658660C	5509/0	03/06/2013	R\$ 85,12	181 * XIII
JRP6466	55658725C	5452/1	27/05/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
LXA5797	55654932C	7366/2	12/06/2013	R\$ 85,12	252 * VI
LYJ8632	55653744C	5509/0	28/06/2013	R\$ 85,12	181 * XIII
LZR0249	55660337C	6122/0	16/07/2013	R\$ 191,53	214 * I
MAD4355	55658572C	7366/2	12/06/2013	R\$ 85,12	252 * VI
MBA7504	55660614C	5452/1	23/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MBE4841	55656033C	7366/2	05/06/2013	R\$ 85,12	252 * VI
MBG1156	55659378C	5703/0	13/06/2013	R\$ 85,12	185 * I
MBM9816	55660328C	6050/1	16/07/2013	R\$ 191,53	208
MCT4388	55657383C	5541/6	18/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCX8245	55658137C	5380/0	04/08/2013	R\$ 85,12	181 * I
MDE6313	55660715C	5509/0	30/07/2013	R\$ 85,12	181 * XIII
MDH9571	55657857C	5185/1	05/06/2013	R\$ 127,69	167
MDN7267	55659135C	5550/0	07/06/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MEB7065	55629031C	5541/7	03/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MEC6886	55658737C	6041/2	31/05/2013	R\$ 127,69	207
MEF6419	55659052C	5541/5	07/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MEV0826	55660704C	5550/0	30/07/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MEW7788	55659807C	5452/1	20/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MEX6763	55659447C	5550/0	26/07/2013	R\$ 85,12	181 * XVIII
MFI3825	55661014C	5452/2	12/08/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MFK1021	55660499C	5452/1	23/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MFT1785	55658989C	6122/0	04/06/2013	R\$ 191,53	214 * I
MFW2773	55661032C	7366/2	08/08/2013	R\$ 85,12	252 * VI
MGA7280	55661058C	5819/6	07/08/2013	R\$ 574,61	193
MGC8539	55660359C	6068/1	31/07/2013	R\$ 127,69	209
MGR6781	55657476C	5568/0	24/05/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
MHB0251	55651939C	5541/1	22/05/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MHF1748	55634610C	7366/2	03/03/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MHO8552	55660650C	7366/2	31/07/2013	R\$ 85,12	252 * VI
MID9755	55660751C	5452/2	29/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MIQ1673	55658687C	5452/1	18/06/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MJA7790	55660361C	5541/5	31/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJL2247	55658125C	5541/1	10/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MJM2854	55655687C	5819/6	07/08/2013	R\$ 574,61	193
MKK4973	55660971C	5525/0	04/08/2013	R\$ 85,12	181 * XV
MLD7060	55660617C	5568/0	23/07/2013	R\$ 127,69	181 * XIX
MLI0543	55657783C	5541/1	04/06/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MLV5693	55659273C	5452/2	01/07/2013	R\$ 127,69	181 * VIII
MMD1505	55653748C	5541/4	01/07/2013	R\$ 53,20	181 * XVII
MSC0347	55659894C	7366/2	31/07/2013	R\$ 85,12	252 * VI
NFZ3840	55657196C	6050/1	17/06/2013	R\$ 191,53	208
NSN7083	55660852C	6041/2	04/08/2013	R\$ 127,69	207

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 023 1707/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 023 1707/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJD7371	54448181E	6912/0	28/08/2013	232
AQQ8290	54768259E	6726/1	19/09/2013	230 * XVIII
AQQ8290	54768260E	6599/2	19/09/2013	230 * V
IFL4143	54768591E	6920/0	20/09/2013	233
IHC9278	55920695D	6920/0	21/08/2013	233
LWY0978	54768562E	6920/0	18/09/2013	233
LYK4147	54446396E	5010/0	02/09/2013	162 * I
LYK5609	55058063D	6599/2	27/08/2013	230 * V
MAA4726	54448358E	6599/2	09/09/2013	230 * V
MBD4263	54768176E	6912/0	14/09/2013	232
MBD4263	54768177E	6610/2	14/09/2013	230 * VII
MBQ8913	54447958E	6700/0	06/09/2013	230 * XVI
MCS8195	54448064E	6599/2	27/08/2013	230 * V
MDC4962	54448254E	6920/0	28/08/2013	233
MDE1934	54448402E	6556/1	22/08/2013	230 * I
MEH7889	54448002E	6599/2	27/08/2013	230 * V
MEH7889	54448003E	5010/0	27/08/2013	162 * I
MFC8758	54768179E	5010/0	14/09/2013	162 * I
MFE2763	55920700D	6920/0	21/08/2013	233
MGG8031	54447243E	6599/2	19/08/2013	230 * V
MGH6408	54447204E	6556/1	17/08/2013	230 * I
MHF2954	54448428E	6726/1	03/09/2013	230 * XVIII
MHG9821	54767599E	6920/0	18/09/2013	233
MID6531	54448433E	6726/1	03/09/2013	230 * XVIII
MID6531	54448434E	6726/1	03/09/2013	230 * XVIII
MIJ5355	54448372E	6726/1	06/09/2013	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIM2405	54447776E	6610/2	21/08/2013	230 * VII
MIY5707	54448155E	6700/0	20/08/2013	230 * XVI
MKE4591	55920693D	6920/0	21/08/2013	233
MLA8129	54448151E	6700/0	20/08/2013	230 * XVI
MMA0058	54448097E	6416/0	30/08/2013	221 § Único
MYE1284	54448265E	6920/0	28/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 023 1708/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N° 023 1708/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IJO0719	54768240E	5185/1	13/09/2013	167
JJS4860	54768218E	5185/1	12/09/2013	167
LYA9890	54447909E	5541/1	27/08/2013	181 * XVII
MES7365	54446882E	5550/0	18/09/2013	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 714 1234/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N° 714 1234/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CQC9857	55662719C	6700/0	21/09/2013	230 * XVI
IMB1829	55660397C	6700/0	25/09/2013	230 * XVI
LXT0663	55658922C	6599/2	29/08/2013	230 * V
LYR5604	55662650C	6599/2	25/09/2013	230 * V
LZW3415	55661469C	5010/0	02/09/2013	162 * I
LZW3415	55661470C	6599/2	02/09/2013	230 * V
MAR3654	55663060C	6599/2	25/09/2013	230 * V
MCR9550	55662064C	6599/2	09/09/2013	230 * V
MFA2468	55662745C	5010/0	29/09/2013	162 * I
MFE5237	55659081C	6599/2	03/09/2013	230 * V
MHR6756	55658928C	6599/2	18/09/2013	230 * V
MHX1356	55660395C	6912/0	25/09/2013	232
MHZ3938	55658004C	6599/2	25/09/2013	230 * V
MHZ3938	55658005C	5045/0	25/09/2013	162 * V
MIA8763	55660173C	6637/1	26/09/2013	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito N° 714 1235/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N° 714 1235/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABM9977	55663119C	5185/1	25/09/2013	167
ALP7744	55663308C	5568/0	25/09/2013	181 * XIX
ANL9534	55661969C	5819/6	10/09/2013	193
AQH9803	55662047C	5452/1	20/09/2013	181 * VIII
AQR8449	55661593C	5452/1	28/08/2013	181 * VIII
ARQ0358	55662462C	5380/0	20/09/2013	181 * I
ASS2014	55661859C	5185/1	26/08/2013	167
BUV3532	55663136C	5185/1	25/09/2013	167
DBW2134	55657937C	5550/0	18/09/2013	181 * XVIII
EDK4928	55663133C	5185/1	25/09/2013	167
ERQ8473	55662643C	5568/0	24/09/2013	181 * XIX
GZH3140	55662718C	5550/0	21/09/2013	181 * XVIII
HIF9680	55660863C	5568/0	26/08/2013	181 * XIX
IEF7967	55663003C	5452/1	21/09/2013	181 * VIII
KLO1753	55662915C	5541/1	24/09/2013	181 * XVII
KYJ4431	55661682C	5541/1	12/09/2013	181 * XVII
LNA6885	55663037C	5452/1	21/09/2013	181 * VIII
LXT0663	55658925C	5835/0	29/08/2013	195
LYH9046	55627037C	5541/1	22/09/2013	181 * XVII
LYJ7911	55661559C	5185/1	20/08/2013	167
LZF3595	55660384C	5541/4	17/09/2013	181 * XVII
MAR4849	55662808C	5541/4	23/09/2013	181 * XVII
MAW3000	55662583C	5185/1	17/09/2013	167
MAY0863	55661567C	5452/1	24/08/2013	181 * VIII
MBV3316	55660826C	7366/2	20/08/2013	252 * VI
MBV4561	55663070C	5452/1	27/09/2013	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCA0753	55653438C	5460/0	23/09/2013	181 * IX
MCH5254	55655038C	5541/1	19/09/2013	181 * XVII
MCK3647	55661096C	5460/0	12/09/2013	181 * IX
MCP5235	55661578C	5550/0	27/08/2013	181 * XVIII
MCR9184	55637671C	7366/2	28/08/2013	252 * VI
MDH3459	55661894C	5509/0	02/09/2013	181 * XIII
MDL8931	55661754C	7366/2	31/08/2013	252 * VI
MDV9167	55661396C	5185/1	20/08/2013	167
MEI2710	55663216C	5550/0	28/09/2013	181 * XVIII
MEM5282	55661084C	5550/0	04/09/2013	181 * XVIII
MEW8595	55654947C	5460/0	05/09/2013	181 * IX
MEX9364	55662882C	6122/0	17/09/2013	214 * I
MEZ5618	55659999C	5541/4	19/08/2013	181 * XVII
MFA2468	55662744C	6041/2	29/09/2013	207
MFE5237	55659083C	5541/5	03/09/2013	181 * XVII
MFF6837	55662018C	5452/1	10/09/2013	181 * VIII
MFO6560	55663203C	6122/0	26/09/2013	214 * I
MFW6548	55663007C	5568/0	21/09/2013	181 * XIX
MFX6157	55661598C	5185/1	28/08/2013	167
MGF9554	55659077C	7366/2	30/08/2013	252 * VI
MGL2431	55660386C	5738/0	18/09/2013	186 * II
MGP4606	55661892C	5550/0	02/09/2013	181 * XVIII
MHE1124	55661583C	5452/1	27/08/2013	181 * VIII
MHH5231	55658866C	5568/0	30/08/2013	181 * XIX
MHM3163	55662637C	7366/2	24/09/2013	252 * VI
MHO8293	55662514C	5541/1	24/09/2013	181 * XVII
MHP1197	55655398C	5819/6	27/08/2013	193
MHR6756	55658927C	7366/2	18/09/2013	252 * VI
MHU5992	55661620C	5550/0	09/09/2013	181 * XVIII
MHU7321	55662895C	5185/1	17/09/2013	167
MHV1562	55661700C	5541/1	19/09/2013	181 * XVII
MIA4586	55662741C	6041/2	25/09/2013	207
MIA7351	55662636C	5568/0	24/09/2013	181 * XIX
MIN2393	55663125C	5185/1	25/09/2013	167
MIR5899	55660559C	5541/4	02/09/2013	181 * XVII
MJC9230	55663062C	5541/1	25/09/2013	181 * XVII
MJH4934	55661970C	5819/6	10/09/2013	193

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJJ0718	55662640C	5487/0	24/09/2013	181 * XI
MJJ3115	55661479C	5568/0	02/09/2013	181 * XIX
MJL1583	55661604C	5541/1	27/08/2013	181 * XVII
MJL2493	55661176C	5550/0	27/08/2013	181 * XVIII
MJN9269	55659648C	5541/1	22/09/2013	181 * XVII
MJX9574	55662453C	6050/1	16/09/2013	208
MJY2993	55658876C	5541/4	27/09/2013	181 * XVII
MKD7952	55663124C	7366/2	25/09/2013	252 * VI
MKF7774	55654545C	7366/2	19/09/2013	252 * VI
MKX2612	55662267C	5452/1	18/09/2013	181 * VIII
MLD8123	55662902C	5541/1	20/09/2013	181 * XVII
MLV0016	55662403C	5509/0	09/09/2013	181 * XIII
MMF2363	55661607C	5550/0	27/08/2013	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 14 DE OUTUBRO DE 2013

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

CÂMARA MUNICIPAL**Resolução N°. 386, de 09 de Outubro de 2013.**

RESOLUÇÃO Nº. 386, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.
PRORROGA LICENÇA CONCEDIDA AO VEREADOR TÚLIO MÁRCIO SALLES MACIEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, §§ 3º e 4º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c ART. 74, INCISO II, ALÍNEA "a", 5, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a licença por prazo determinado concedida ao Vereador TÚLIO MÁRCIO SALLES MACIEL, através da Resolução nº. 384, de 09 de setembro de 2013, a contar de 09 de Outubro de 2013 à 07 de Novembro de 2013 (docs. anexo), para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 87, inciso III, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São José/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 09 de Outubro de 2013.

SANDERSON ALMECI DE JESUS

Presidente

São Lourenço do Oeste**PREFEITURA****Aviso de Licitação - Processo Licitatório N° 157/2013, PR N° 106/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 28/10/2013, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA E ROLO COMPACTADOR LISO, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório N° 017/2013, Modalidade Pregão Presencial N° 014/2013

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2013

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20; e Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Irma Terezinha Isoton, brasileira, casada, portadora do RG nº 17/R

2.878.473 e inscrita no CPF sob nº 503.232.109-53, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LS MERCADO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Ernesto Beuter, nº 925, sala, Bairro Brasília, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.841.640/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Neusa Ana Gabriel, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 729.866.979-68 e portadora de Cédula de Identidade sob nº 12/R-2.168.061, residente e domiciliada no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem:

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 017/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 8,24% (oito vírgula vinte e quatro por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se possa complementar a quantidade de gêneros alimentícios a serem entregues para os Clubes de Idosos.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é de R\$ 1.897,06 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos) o que perfaz aproximadamente 8,24% (oito vírgula vinte e quatro por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 017/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CLUBES DE IDOSOS DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE MARÇO A NOVEMBRO DE 2013:

Contratada: LS MERCADO LTDA ME:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Banana de 1ª depositada	60 kg	R\$ 1,64	R\$ 98,40
07	Bombom sortido caixa com 400g	150 und	R\$ 7,7718	R\$ 1.165,77
09	Chá mate cx 25 sachês diversos sabores	16 und	R\$ 2,5222	R\$ 40,3552
15	Maça de 1ª depositada	48 kg	R\$ 3,8028	R\$ 182,5344
16	Maionese 200 gr	10 und	R\$ 2,092	R\$ 20,92
21	Refrigerante de 2,5 l	100 und	R\$ 3,8908	R\$ 389,08
TOTAL				R\$ 1.897,06

O valor do presente Termo aditivo é de R\$ 1.897,06 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de outubro de 2013.

GERALDINO CARDOSO Prefeito Municipal	NEUSA ANA GABRIEL Ls Mercado Ltda Me
IRMA TEREZINHA ISOTON Secretária Municipal de Assistência Social	

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 11/10/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 11/10/2013 até 11/10/2013

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.565,05
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	4.456,31
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	4.456,31
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	4.456,31
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	2.673,78
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	1.114,08
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	668,45
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-891,26
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-891,26
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - ITR	-891,26

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 14/10/2013

GERALDINO CARDOSO
 PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
 SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Aviso de Licitação 82.2013 - Concorrência

AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 82.2013 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA (art. 22, I, § 1.º, da Lei n.º 8.666/1993)

TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto: A permissão de uso de espaço publicitário (Face Norte e Face Sul) do Relógio Digital localizado em frente à Prefeitura Municipal na Praça Central de São Pedro de Alcântara, com pagamento mensal de outorga, para fins de veiculação de publicidade.

DATA DE ABERTURA: 18/11/2013 às 09:00h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no email licitacoes@pmspa.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 14/10/2013

JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N° 034/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 034/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E O SENHOR THIAGO RODRIGUES.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor THIAGO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 066.196.539-28, residente e domiciliado a Rua Frei Atico Francisco Enig, nº. 6996, Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 034/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 034/2013 até o dia 13/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 14 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N° 035/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 035/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA LIDIANNE CORDEIRO DA SILVA JUNCKES.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora LIDIANNE CORDEIRO DA SILVA JUNCKES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 036.803.629-43, residente e domiciliada a Rua Herculano Francisco Stähelin, nº. 213 - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 035/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 035/2013 até o dia 13/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 14 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

PREFEITURA

Decreto N° 2.744/2013 de 8 de Outubro de 2013

DECRETO N° 2.744/2013 de 8 de outubro de 2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.959/2013 de 10 de setembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 643,52 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.365.0005.2.022 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE

EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R\$ 643,52

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.365.0005.2.022 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 643,52

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 08 de outubro de 2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto N° 2.745/2013 de 8 de Outubro de 2013

DECRETO N° 2.745/2013 de 8 de outubro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal n° 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
05.01.27.812.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0000 R\$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 08 de outubro de 2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto N° 2.746/2013 de 14 de Outubro de 2013

DECRETO N° 2.746/2013 de 14 de outubro de 2013
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, REGIDO PELA LEI N.º 1.764/2009.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Legislação Municipal n° 1.764/2009, que vem estabelecer regras para a Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório do Município de Schroeder.

Considerando que o servidor nomeado para cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Schroeder fica sujeito a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório.

Considerando que a organização e operacionalização da Avaliação do Estágio Probatório foram executadas por Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n°. 5.006 de 22 de fevereiro de 2013.

Considerando a Ata n° 90, apresentada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, que vem emitir parecer final para os servidores, a fim de homologar a sua confirmação no cargo a que foram nomeados.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado conclusivo dos servidores que passaram pelo período do estágio probatório e obtiveram a aprovação ao cargo que foram nomeados, conforme Ata n° 90/2013 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, conforme segue abaixo:

- Marilene Busch.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei n°. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 14 de outubro de 2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Anulação do Processo Licitatório N°. 172/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER - SC
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 172/2013-PMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público,

para conhecimento dos interessados o ANULAÇÃO da Dispensa Nº. 71/2013-PMS, Processo Licitatório nº. 172/2013-PMS, para Constitui o presente contrato a contratação de Empresa especializada em segurança para vigiar a área do Complexo Esportivo Alfredo Passold nos dias 02, 03, 04, 05 e 06/10/2013, bem como seu respectivo Contrato nº. 200/2013-PMS, de 08 de outubro de 2013, sendo a dispensa publicada na edição nº. 1341, nas páginas 226 e 227 do DOM/SC, em 08 de outubro de 2013 e o contrato publicado na edição nº. 1342 na página 372 do DOM/SC, em 09 de outubro de 2013, nos termos da decisão exarada em decorrência do pedido feito através do Memorando 010/2013 pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Schroeder, 14 de outubro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Modalidade Concorrência N. 02/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N. 02/2013 - PMS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 41/2013 - PMS

OBJETO: outorga de permissão de serviços de remoção por guincho, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar e Civil no Município de Schroeder, nos termos da lei municipal nos termos da Lei Municipal n.º 1.681/2008, de 16 de setembro de 2008 e Lei Federal n.º 8.987, de 13/02/1995 e Convênio n.º 15.743/2007-0.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 14 de novembro de 2013 às 08h45min.

Abertura do Processo: 14 de novembro de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 15 de outubro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 24/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:<http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2013-FMS
PROCESSO Nº. 82/2013-FMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de itens para identificação e sinalização dos serviços públicos municipais de saúde para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 30 de outubro de 2013 às 08h45min.

Abertura do Processo: 30 de outubro de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 15 de outubro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

I Errata de Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 75/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 75/2013-PMS

PROCESSO Nº. 176/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº. 75/2013-PMS visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de colete para atender as necessidades do PROCON do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência, deste instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.1. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 29 de outubro de 2013.
- b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC. Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
- c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
- d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 29 de outubro de 2013 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

Schroeder, 15 de outubro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 202/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato n°. 202/2013 - PMS
Processo Licitatório n°. 177/2013-PMS - Inexigibilidade n°. 11/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: VIAÇÃO CANARINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.438.209/0001-21, estabelecida na Rua Roberto Ziemann, nº. 460, Czerniewicz, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.255-300.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada em transporte coletivo para fornecimento de Vale Transporte aos servidores do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada em transporte coletivo para fornecimento de Vale Transporte para os servidores do Município de Schroeder. (Jaraguá do Sul x Schroeder x Jaraguá do Sul)	18.000	3,55	63.900,00
02	Contratação de Empresa especializada em transporte coletivo para fornecimento de Vale Transporte Circular, para os servidores do Município de Schroeder. (Jaraguá do Sul X Jaraguá do Sul)	13.000	2,75	35.750,00
03	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Vale Transporte (Jaraguá x Schroeder x Jaraguá) via Schroeder I, para os servidores do Município de Schroeder.	4.000	2,90	11.600,00
TOTAL R\$				111.250,00

Valor do contrato: R\$ 111.250,00 (cento e onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 14/10/2013 – Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N°. A44/2013 - PMS

TERMO ADITIVO N°. A44/2013 - PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 122/2013 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3.201,

bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº. 1455, Sala 03, Centro, Cidade de Guarapirema, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ademir Augusto Noernberg, inscrito no CPF sob o nº. 093.085.809-30, portador da carteira de identidade nº. 374.825.1-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 122/2013-PMS, celebrado em 21 de junho de 2013, Modalidade Tomada de Preço nº. 02/2013-PMS, Processo nº. 88/2013-PMS, para contratação de empresa para construção de área para copa e cozinha e fechamento lateral no Galpão anexo ao Ginásio Alfredo Passold do Município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, frente de aditivo no valor de R\$ 5.474,20 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente aos itens 1.4 a 1.6, 1.8, 1.9 e 1.13 e supressão do contrato no valor de R\$ 3.270,19 (três mil, duzentos e setenta reais e dezenove centavos), referente aos itens 1.4, 1.6, 1.12 e 1.13, conforme parecer em anexo do setor de engenharia. Sendo então aditivado ao contrato inicial o valor de R\$ 2.204,01 (dois mil, duzentos e quatro reais e um centavo).

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, a Senhorita Fabieli Pilatti, CREA-SC 093.485-5, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica a partir deste alterada a cláusula quarta "do valor do contrato", no item 4.1, aditivado o valor de R\$ 2.204,01 (dois mil, duzentos e quatro reais e um centavo), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 27.615,62 (vinte e sete reais e seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 122/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 11 de outubro de 2013.

CONTRATADA:
ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA
ADEMIR AUGUSTO NOERNBERG
CPF nº. 093.085.809-30

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1ª Nome: Orlando Tecilla 2ª Nome: Ivandra de Souza
CPF n°. 311.753.079-34 CPF n°. 047.563.299-00

Serra Alta

PREFEITURA

Lei Municipal N° 973/2013

LEI MUNICIPAL N° 973/2013 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO VINHEDOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "LOTEAMENTO VINHEDOS", na forma da presente lei, com área total de 90.542,10 m2, por atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 6766/79 e Lei Estadual nº 6063/82. Do art. 45 da lei 934/2012. No qual se refere ao Loteamento de interesse social em consonância com a Lei nº 937/2012.

Art. 2º Fica o Município (Proprietário) responsável pela infra-estrutura de vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais, instalação de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica do loteamento.

Parágrafo único O Município (proprietário), no prazo de 02 (dois) anos da publicação da presente Lei, deverá concluir as obras de infraestrutura mínima, exigidas pela Lei Estadual e Lei Federal.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Lei, correrá por conta do proprietário do Loteamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando a LEI MUNICIPAL N° 926/2012 de 21/08/2012 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 139/2013

DECRETO N° 139/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.
"Homologa as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com Edital n° 002/2013"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município e nos termos do presente documento, defere inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo simplificado N°002/2013, do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, conforme determina o referido Edital.

Art. 1º - Fica homologada a inscrição do candidato inscrito para o Processo Seletivo simplificado N°002/2013, do Município de Serra Alta (SC), as quais preenchem os requisitos exigidos, para a seguinte função/cargo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR II		
N° Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
001	ELONI CEREJO CERUTTI	DEFERIDA
002	NILDA SALETE CUOCHINSKI	DEFERIDA
003	CLÁUDIA ALGAYER	DEFERIDA
004	SILVANA C.V. ZAMIGNAN	DEFERIDA
005	DERLICE TURMINA	INDEFERIDA
006	LÚCIA EUZÉBIO	INDEFERIDA
TOTAL DE INSCRITOS	06 (SEIS)	

Art. 2º – Foram homologadas inscrições, as quais preenchem os requisitos constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado N°002/2013.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Serra Alta/SC, 08 de Outubro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 140/2013

DECRETO N° 140/2013 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.
"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 641/2004 de 30/11/2004,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para o Conselho Municipal de Saúde de Serra Alta/SC, distribuída conforme paridade prevista na Resolução nº 333 do CNS, de 04 de novembro de 2003,

composta por:
CINQUENTA POR CENTO REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS:

ENTIDADE	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Rotary Clube	NEDIO CEREJO	Titular
Rotary Clube	FRANCYELLA BUZZI	Suplente
Rotaract Clube	MICHELE MULLER	Titular
Rotaract Clube	DANIEL CERIZOLLI	Suplente
Interact Clube	LUIZA TEODORO	Titular
Interact Clube	INAE PUTKEMMER	Suplente
Associação de hipertenso	ANNA MARIA CHAGAS	Titular
Associação de hipertenso	RAMILIO CERIZOLLI	Suplente
Voluntaria do grupo de idosos	IVETE T. DE OLIVEIRA	Titular
Voluntaria do grupo de idosos	SUELI PAULETO	Suplente
Clube de mães	CLECI HASLINGER	Titular
Clube de mães	ELAINE JUNG	Suplente
Conselho comunitário	JOSANE C. CERIZOLLI	Titular
Conselho comunitário	WALDETE D. PAGLIOCCHI	Suplente
Associação comercial e industrial	ELIAS DALL AGNOL	Titular
Associação comercial e industrial	DAIANY C. DAMO	Suplente
Associação dos pequenos agricultores	JOÃO I. DA SILVA	Titular
Associação dos pequenos agricultores	ADRIANE BETTANIN	Suplente
Grêmio estudantil	ALEXANDRA LOREJAN	Titular
Grêmio estudantil	JULIA CARLA DILL	Suplente
APP: Associação de pais e professores do Centro municipal de ensino	JUCELEI M. FICAGNA	Titular
APP: Associação de pais e professores do Centro municipal de ensino	SANDRA B. STADTLÖBER	Suplente
Sindicato dos trabalhadores rurais	DEONILDA CRESTANI	Titular
Sindicato dos trabalhadores rurais	EVANDRO RONCATO	Suplente

VINTE E CINCO POR CENTO, REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

ENTIDADE	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Trabalhador do SUS	ALINE GHIDINI	Titular
Trabalhador do SUS	NEI ZANCHET	Suplente
Trabalhador do SUS	LUIZ FERNANDO DANELUZ	Titular
Trabalhador do SUS	ROSELEI D. PERERA	Suplente
Trabalhador do SUS	MARIA DILCE DIEI	Titular
Trabalhador do SUS	FRANCIELI DOS S. GIARETA	Suplente

VINTE E CINCO POR CENTO DE REPRESENTANTE DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO CONVENIADOS E OU SEM FINS LUCRATIVOS:

ENTIDADE	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Governo	CLAUDIA M. SPIORIN	Titular
Governo	CRISTIANE FRANCO	Suplente

Governo	CLAIR ANDREIS	Titular
Governo	PEDRO MENEGAT	Suplente
Governo	RONNY R. KUFNER	Titular
Governo	FELIPE AZZOLIN	Suplente

Art. 2º. A Comissão compete atuar como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito Municipal e congrega representantes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º. O serviço da Comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído remuneração e nem se caracterizando qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando DECRETO Nº 070/2011 DE 10 DE JUNHO DE 2011 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Serra Alta/SC, 09 de Outubro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto Nº141/2013

DECRETO Nº 141 DE 14 DE outubro DE 2013.

“Dispõe sobre a Nomeação de LORENI TERESINHA BORRE para o Cargo de Secretária de Escola e dá outras providências”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001 e Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e Lei Complementar 002/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LORENI TERESINHA BORRE, para o Cargo de Secretária de Escola, Nível CC - 02 (61006) do Grupo VII - Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Do regime Jurídico: O nomeado nos termos da Lei supracitada e por este Decreto é segurado obrigatório de Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Edital Processo Seletivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital do processo Seletivo Simplificado Nº002/2013, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, do Processo Seletivo Simplificado, conforme anexo I deste Edital.

Os candidatos interessados em interpor recursos relativos aos Resultados da Prova de Títulos poderão fazê-lo nos horários da 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 do dia 11 a 14/10/2013, conforme o item 6 do Edital. Os recursos deverão ser interpostos na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

O anexo deste Edital está divulgado no Mural da Prefeitura e no site www.serraalta.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, 10 de outubro de 2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

ANEXO I – RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR II			
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Nota da Prova de títulos	SITUAÇÃO
001	ELONI CEREJO CERUTTI	560,5	Classificado
002	NILDA SALETE CUOCHINSKI	407,5	Classificado
003	CLÁUDIA ALGAYER	209,0	Classificado
004	SILVANA C.V. ZAMIGNAN	274,8	Classificado
005	DERLICE TURMINA	-	Eliminado
006	LÚCIA EUZÉBIO	-	Eliminado

Sombrio

PREFEITURA

Decreto 175/2013

DECRETO Nº 175, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e Lei nº. 2042, de 05 de dezembro de 2012, (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta

mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.02 - DIRETORIA DE ESPORTES

2.058 - Manut. Do Esporte Amador e Estudantil

4.4.90.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o art. 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos de Convênio da fonte 24 (Transferência de Convênio - Outros)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 08 de outubro de 2013.

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO

Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Decreto 176/2013

DECRETO Nº 176, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DE SOMBRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e Lei nº 2042, de 06 de dezembro de 2012, (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de Sombrio - SC, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SAMAE - Serv. Aut. Munic. De Água e Esgoto

2.053 - Operação e Manut. Do Sistema de Abast. De Água

3.3.90.00.00.00.00.00080 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 2º. A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação, da fonte 80 (REC. PRÓPRIOS DO SAMAE).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio-SC, 08 de outubro de 2013.

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO

Secretária Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Decreto 177/2013

DECRETO Nº 177, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e Lei nº. 2042, de 05 de dezembro de 2012, (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.03 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.022 - Prot. A Criança e Adol. Em Situação de Risco
3.3.50.00.00.00.00.0080 - Transf. A Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
R\$ 5.000,00

Art. 2º. A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80 (Recursos Próprios)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio (SC), 08 de outubro de 2013.

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

PREFEITURA

Resultado Final Lic 17/2013 FMS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Resultado de Licitação
Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Presencial

O Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul torna público o resultado final do Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Presencial, referente aquisição de mobiliário e equipamentos para o Posto de Saúde Central, CNES 2299577, PSF Cohab, CNES 2624621 e PSF São Luiz, CNES 2624648, do município de Timbé do Sul. Itens: 01, 04 a 6, 09, 11, 12, 15 a 19, para empresa ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, valor Adjudicado R\$ 13.664,00; Itens: 02, 03 e 10, para empresa T. M. SCHLICKMANN & CIA LTDA ME, valor adjudicado R\$ 10.235,00; Itens: 07, 08 E 13, para empresa GOLD COMPUTADORES LTDA, valor adjudicado R\$ 5.803,00; Item 14, para empresa MACRO MUNDY ATACADO LTDA ME, valor adjudicado R\$ 195,00. Valor total Adjudicado: R\$ 29.897,00.

Timbé do Sul, 14 de outubro de 2013.
HELDER PESSETTI
Pregoeiro

Timbó

PREFEITURA

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 10 2013 Fumtran

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013

ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Trânsito.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de guinchos hidráulicos e muck com dois cestos, incluindo combustível, motorista especializado e habilitado e demais equipamentos obrigatórios para atender às necessidades do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Renato Schumann EPP.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 23/07/2014

Timbó, 24/07/2013

FABIANO MARTINS ADRIANO

Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 51 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da administração direta e indireta.

EMPRESA FORNECEDORA: Distrib. Nova Esperança LTDA ME.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.203,60 (dezesesseis mil duzentos e três reais e sessenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 15/07/2014.

Timbó, 16/07/2013

MARIA ANGELICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 54 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de prestadora de serviços de mão de obra profissional para realização de manutenções predial, elétricas e hidráulicas preventivas e corretivas, para todos os edifícios da administração direta, com fornecimento de todas as ferramentas necessárias à completa execução do serviço.

EMPRESA FORNECEDORA: Gêmeos Empreendimentos Imobiliárias LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 16/07/2014.

Timbó, 17/07/2013
 MARIA ANGELICA FAGGIANI
 Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 59 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 59/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para manutenção de equipamento de informática.
 EMPRESA FORNECEDORA: AJ Brasil Informática LTDA ME.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.057,50 (dezesete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VALIDADE DA ATA: 07/07/2014.

Timbó, 08/07/2013
 MARIA ANGELICA FAGGIANI
 Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 62 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 62/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para contratação de TV com transmissão via internet para divulgação de ações e obras do município de Timbó/SC para atender o público formado por internautas.
 EMPRESA FORNECEDORA: JMV Comunicação Eletrônica LTDA ME.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais).
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VALIDADE DA ATA: 10/07/2014.

Timbó, 11/07/2013
 JAIME AVENDANO
 Assessor Institucional de Comunicação Social

Primeira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 71 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 71/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó e Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preço de serviços em pneus descritos no anexo I para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Obras e Serviços Urbanos.
 EMPRESA FORNECEDORA: Paul Nuber & Filhos LTDA; Grandio Pneus LTDA; e Recauchutadora de Pneus Neri LTDA EPP.
 TOTAL ESTIMADO: R\$ 637.950,00 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VALIDADE DA ATA: 22/07/2014.

Timbó, 23/07/2013
 MARIA ANGELICA FAGGIANI
 Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 04 2013 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2013 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Aquisição de alimentos, não perecíveis, frutas, verduras, destinados aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
 EMPRESA FORNECEDORA: Frigorífico Menestrina LTDA
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.938,00 (dois mil novecentos e trinta e oito reais).
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde
 VALIDADE DA ATA: 19/04/2014

Timbó, 19 de abril de 2013
 ALFREDO BERRI
 Secretário de Saúde

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 05 2013 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2013 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para usuários atendidos na política de saúde no setor de Serviço social.
 EMPRESA FORNECEDORA: Efetive Produtos Médico-Hospitalares LTDA ME
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.091,00 (vinte e seis mil e noventa reais).
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde
 VALIDADE DA ATA: 18/04/2014

Timbó, 18 de abril de 2013
 ALFREDO BERRI
 Secretário de Saúde

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 15 2013 SAMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 15/2013

ÓRGÃO GESTOR: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fluossilicato de sódio utilizado para tratamento de água na Estação de Tratamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
 EMPRESA FORNECEDORA: Química Maragno Ltda.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
 MODALIDADE: Pregão Presencial
 VALIDADE DA ATA: 04/04/2014

Timbó, 04/04/2013
 WALDIR GIRARDI
 Diretor Presidente SAMAE

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 26 2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: contratação de serviços para manutenção da frota de caminhões, máquinas pesadas, implementos agrícolas, prensas e esteiras do Município de Timbó.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Mecânica Buzzi Ltda; MecFar Mecânica Automotiva Ltda ME; Maiochi Instaladora Montadora Máquinas Equipamentos Ltda; Delane Comércio Peças para Tratores e Caminhões Ltda; Rondonmáquinas Peças e Serviços Ltda ME; Solo Diesel Truck Center Comércio Peças Assistência Técnica Ltda ME; MTM Auto Center e Comércio de Baterias Ltda ME.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 841.800,00 (oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO.

VALIDADE DA ATA: 05/04/2014

Timbó, 05/04/2013

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 27 2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene especificados no Anexo I para atender as necessidades da Prefeitura de Timbó (administração direta e indireta).

EMPRESAS FORNECEDORAS: Luiz Carlos Volkmann ME; Taf Distribuidora LTDA; J.P Lima Com. Prod. Limpeza LTDA - EPP; Superlight Alimentos LTDA; Expressão Com. Mat. Inf. Serv. LTDA; Brioville Com. Materiais Limpeza LTDA; Célia Regina W. Sani ME; Distrib. Nova Esperança LTDA ME; Blu Distribuidora de Papelaria LTDA; JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME; PKB Produtos Químicos LTDA EPP e Tayu Química LTDA ME.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 353.393,74 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 26/04/2014

Timbó, 26/04/2013

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 31 2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: aquisição de carneiras (gavetas de concreto) e tampas de concreto destinadas ao Cemitério Jardim da Paz e Cemitério Central.

EMPRESA FORNECEDORA: ERH Marmoraria e Funerária Ltda ME.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 68.720,00 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

VALIDADE DA ATA: 05/04/2014

Timbó, 05/04/2013

ORLEI ADAZIR PEDRON

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 32 2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para aquisição de oxigênio medicinal destinado à Secretária de Saúde e oxigênio para solda destinado à Secretária de Obras para o exercício de 2013.

EMPRESA FORNECEDORA: White Martins Gases Industriais LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 94.165,00 (noventa e quatro mil cento e sessenta e cinco reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 25/04/2013.

Timbó, 25/04/2013

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário de Saúde

Segunda Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 35 2013 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais gráficos utilizados pela Administração na sua comunicação para com a comunidade e servidores públicos municipais.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Sevega Gráfica e Impressão Digital LTDA ME; Gráfica Guarimirim LTDA; e Gráfica Alta Definição LTDA EPP.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.170,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta reais)

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 18/04/2014

Timbó, 18/04/2013

JAIME AVENDANO

Assessor Institucional de Comunicação Social

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 142 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados às Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura de Timbó, para o período de janeiro a dezembro de 2013.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Rudipel Rudnick Petróleo Ltda e Auto Posto Nasato Ltda.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.574.680,45 (um milhão,

quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 31/12/2013

Timbó, 17 de janeiro de 2013

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 158 2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás (recarga) P/13 e P/45, para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Timbó, incluindo seus Fundos e Fundações para o período de 01(um) ano.

EMPRESA FORNECEDORA: Companhia Ultragaz SA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 49.120,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Administração e Fundo Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: 25/01/2014

Timbó, 25 de janeiro de 2013

SERGI MENGARDA

Secretário de Educação

Terceira Republicação Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 42 2012 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2012 FMS

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo da área de enfermagem / hospitalar que serão utilizados nas Unidades de Saúde, Pronto Socorro e Policlínica de Referência do Município.

EMPRESAS FORNECEDORAS: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Metromed Com. Mat. Médico Hosp. Ltda; Produvale Produtos Hospitalares Ltda; Dimaci/SC Mat. Cirúrgico Ltda; Prohospital Sul Comércio de Materiais Médicos e Odontológicos Ltda ME; Promefarma Repr. Comerciais Ltda; Trade Medical Com. Mat. Hosp. Ltda; Medicamentos de AZ Ltda ME; Olimed Mat. Hosp Ltda.; Aliança Hospitalar Ltda ME.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 166.886,14 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Saúde

VALIDADE DA ATA: 23/01/2014

Timbó, 23 de janeiro de 2013

ALFREDO BERRI

Secretária de Saúde

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Apólice Seguro 1800000874319



APÓLICE DE SEGURO 180 0000874319 PROPOSTA Nº MOEDA 158325 REAL

SUCURSAL EMISSORA VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$

8006 CANAIS LICITAÇÕES 272.360.014,53 272.360.014,53

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, Código Susep 619-0, a seguir denominada SEGURADORA, baseando-se nas informações constantes da proposta apresentada pelo abaixo indicado, daqui em diante, designado ESTIPULANTE/SEGURADO, proposta esta que servindo de base à emissão da presente APÓLICE, fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, obrigando-se a indenizar, sob os termos das condições gerais e/ou especiais e demais cláusulas convencionadas, inseridas na presente ou em seus anexos, as consequências dos eventos a seguir discriminados.

TIMPO CAMARA DE VEREDADORES : DADOS DO ESTIPULANTE/SEGURADO

CNPJ/CPF: 83.497.594/0001-15
 ATIVIDADE PRINCIPAL DESENVOLVIDA: Administração pública em geral
 ENDEREÇO: Rua Inglaterra, 0 Camara Vereador - Nacoes - Timbo - SC
 CEP-TELEFONE: E-MAIL:89120-000 (047)3822177

VIGÊNCIA DO SEGURO
 30/08/2013 À PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA
 30/08/2014

OBJETO DO SEGURO E CONDIÇÕES DE COBERTURA

ITEM LOCAL DO RISCO / PERÍMETRO GEOGRÁFICO
 1 Rua Inglaterra, 0 - S/N - Timbo - SC - Cep 89120000

PROCESSO SUSEP Nº:
 15414.000101/2006-90 CONSTRUÇÃO
 GRUPO:RAMO:PATRIMÔNIA Superior
 LCOMPREENSIVO
 EMPRESARIAL

DESCRIÇÃO
 1239,7 - Escritório, Demais Atividades

DANOS MATERIAIS R\$	VALORES EM RISCO DECLARADOS MAIOR RISCO ISOLADO R\$	LUCROS CESSANTES R\$	PARALISAÇÃO FORÇADA POR SINISTRO COBERTO R\$
	0,00 0,00		0,00 4.600.000,00

SISTEMAS DE PROTEÇÃO EXISTENTES NO LOCAL DO RISCO
 Extintores / Hidrantes

BENS COBERTOS

PRÉDIO E CONTEÚDO

GARANTIAS/MODALIDADES/

COBERTURAS CONTRATADAS

Incêndio, Raio, Explosão, Implosão E Fumaça

Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo,

Impacto De Veículos E Queda De Aeronaves

Danos Elétricos

Tumultos, Greves, Lockouts E Atos Dolosos

Roubo E Furto Mediante Arrambamento

Quebra De Vidros, Espelhos E Marmores

Responsabilidade Civil Operações

Aluguel - Perda Ou Pagamento Em Decorrência De

Incêndio (Período Indentitário = 6 meses)

Despesas Com Instalação Em Novo Local, Em

Decorrência De Incêndio, Raio, Explosão, Implosão E

Fumaça

OUTROS SEGUROS

O segurado não declarou a existência.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Condições Gerais e Cláusulas 001, 002, 005, 006, 007, 010, 012, 013, 026.

As condições gerais, cláusulas específicas e guia de serviços, que estabelecem as normas de funcionamento deste seguro e da assistência 24 horas, estão disponíveis em nosso site www.tokiomarine.com.br. Se preferir, solicite a via impressa através do telefone 0300 33 TOKIO (0300 33 86546).

2.322,96 PRÊMIO LÍQUIDO: R\$



APÓLICE DE SEGURO 180 0000874319 PROPOSTA Nº MOEDA 158325 REAL

SUCURSAL EMISSORA VALOR DO CAPITAL SUBSCRITO R\$VALOR DO CAPITAL REALIZADO R\$

8006 CANAIS LICITAÇÕES 272.360.014,53 272.360.014,53

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO FRACIONAMENTO DE PRÊMIO

PRÊMIO TOTAL A VISTA	PARCELA Nº VALOR R\$	VENCIMENTO
R\$ 2.322,96	01 2.322,9610/11/2013	
PRÊMIO TOTAL FRACIONADO : R\$		
PRÊMIO LÍQUIDO : R\$	2.322,96	* Após o vencimento será cobrado juros mora de 0,18330% por dia de atraso.
ADICIONAL DE FRACIONAMENTO: R\$	0,00	
CUSTO DA APÓLICE : R\$	0,00	
I. O. F. : R\$	0,00	
CORREÇÃO MONETÁRIA : R\$ 0,00		
PRÊMIO TOTAL : R\$	2.322,96	
TAXA JUROS : %	0,00	

2662210.0106178 CORRETOR CÓDIGO REGISTRO SUSEP PART. ALÍDER 100 SIM

MARCONINI C SEGS LTDA
 ME -
 TELEFONE: (047) 33125500

CÓDIGOS ANEXOS

Em testemunho do que, a SEGURADORA, neste ato assistida por seu representante legal, assina esta apólice na

São Paulo,
 Estado de SÃO
 PAULO, aos
 dias 11 do mês
 de Outubro de
 2013, cidade
 de

TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

Tunápolis

PREFEITURA

Processo de Licitação N° 106/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 106/2013

Edital de Pregão Presencial n° 79/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto A aquisição de peças que serão utilizadas no conserto do motor GOL MI, 1.0, álcool, Placa ALW 7803, ano e modelo de fabricação 2004, pertencente ao DMER.

Entrega das propostas até às 14h30min do dia 29 de outubro de 2013.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA

Edital de Convocação N° 072/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 072/2013

PROCESSO SELETIVO N° 007/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, n° 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificadas no Processo Seletivo n° 007/2012:

CONVOCADAS	CARGO
1 – Angela Aparecida Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais
2 – Claudete Salete Zuffo	Auxiliar de Serviços Gerais

As convocadas deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Realização de Exame Médico Admissional;
- Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar

- posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 11 de outubro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Decreto N° 10.628/13

DECRETO N° 10628/13, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei n° 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação

03 - Departamento de Ensino Infantil

2.036 - Merenda Escolar - Creches PNAC

3.3.90.00.00.00.00.00.01.0008.0 - Aplicações Diretas
116.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 116.000,00

Art. 2° A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação de recursos vinculados à educação de 2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n° 2070/08 e do Decreto n° 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 11 de outubro de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

Decreto N° 10.629/13

DECRETO N.º 10.629/13, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo JOÃO BATISTA DE SOUZA, em caráter integral, nos termos do inciso I, § 7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional n° 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Complementar Municipal n° 023/2002, a dependente presumida IONE TIEPPO DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e diante do contido no Processo Administrativo INPREVID n° 046/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo JOÃO BATISTA DE SOUZA, que era brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 021.723.219-15, em caráter integral, nos termos do inciso I, do § 7º, do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a dependente presumida IONE TIEPPO DE SOUZA (esposa).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso I, § 7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R\$ 2.309,73 (dois mil, trezentos e nove reais e setenta e três centavos), que serão pagos mensalmente pelo INPREVID.

Parágrafo Único- O valor dos proventos será corrigido na mesma data e pelo mesmo índice conferido aos servidores aposentados que não possuem paridade, nos termos da Legislação Vigente.

Art. 3º Fica declarada a extinção da aposentadoria por idade, em caráter proporcional, concedida ao servidor falecido nos termos do Decreto nº 1016/83, datado de 1º de setembro de 1983.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2013, data do óbito do servidor inativo, revogando-se as disposições em contrário.

Videira, 11 de outubro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria N° 0761/13

PORTARIA nº 0761/13
Concede licença para tratar de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 129/12, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 15.651/2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a MARI FÁTIMA GONÇALVES SCHIPANSKI, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2013.

Videira, 11 de outubro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria N° 0762/13

PORTARIA nº 0762/13
Concede Licença Maternidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 216, da Lei Complementar nº 130/12 - Estatuto dos Profissionais do Magistério,

RESOLVE

Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora SOLANGE CAMPAGNARO, Professora, a partir do dia 07 de outubro de 2013 até 03 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2013.

Videira, 11 de outubro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de outubro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Termo de Rescisão N. 0117/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0117/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0256/12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANA VERZA DA ROSA
CPF: 078.920.139-97

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 04 de setembro de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0121/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0121/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0554/12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAMILA PERONDI DRESCH
CPF: 066.782.189-90

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 18 de setembro de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0122/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0122/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0544/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIZABETE NOLL
CPF: 071.785.539-28

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 12 de setembro de 2013.

Associações

AMMVI

Resolução

RESOLUÇÃO nº 14/13

Concede progressão vertical por nova titulação a empregada Valdete Korz Marques.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

Considerando-se o pleito da colaboradora, devidamente instruído com os certificados de cursos frequentados no período de referência, e o parecer jurídico favorável ao deferimento destes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação a empregada abaixo identificada, a contar de 28 de Novembro de 2012, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
Valdete Korz Marques	Contadora	71	72

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de Novembro de 2012.

Blumenau, SC, em 10 de Junho de 2013; 43º Ano de Fundação.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Presidente da AMMVI

Resolução

RESOLUÇÃO nº 15/13

Concede progressão vertical por nova titulação a empregados da AMMVI.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

Considerando-se o pleito dos colaboradores, devidamente instruído com os certificados de cursos frequentados no período de referência, e o parecer jurídico favorável ao deferimento destes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação aos empregados abaixo identificados, a contar de 10 de Junho de 2013, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
Celio Francisco Simão	Analista Econômico/Financeiro	104	105

Luiz Claudio Kades	Advogado Assistente	109	110
Richard Buchinski	Arquiteto Urbanista	93	94

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de Junho do corrente.

Blumenau, SC, em 12 de Junho de 2013; 43º Ano de Fundação.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Presidente da AMMVI

Resolução

RESOLUÇÃO nº 16/13

Concede progressão vertical por nova titulação a empregada Michele Prada.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 40 a 47 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

Considerando-se o pleito da colaboradora, devidamente instruído com os certificados de cursos frequentados no período de referência, e o parecer jurídico favorável ao deferimento deste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido desenvolvimento funcional denominado de progressão vertical por nova titulação a empregada abaixo identificada, a contar de 11 de Junho do corrente, conforme segue:

Nome	Emprego	Referência Salarial	
		Anterior	Atual
Michele Prada	Assessora de Comunicação	55	56

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de Junho de 2013.

Blumenau, SC, em 08 de Julho de 2013; 43º Ano de Fundação.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Presidente da AMMVI

Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS nºs. 02/2013, 03/2013 e 04/2013

Considerando-se a classificação apresentada pela Comissão Especial, e o transcurso do prazo regular sem inovação recursal, Homologo o resultado final dos Processos Seletivos de que tratam os Editais nº 02/2013, nº 03/2013 e nº 04/2013, para todos os fins de direito.

Blumenau, SC, 10 de outubro de 2013.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Presidente da AMMVI

Consórcios

CIM-AMAVI

Homologação Processo Seletivo Simplificado N° 02/2013

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013
HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGA:

Art. 1º O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, restando aprovados os candidatos abaixo para o preenchimento de funções vagas e à formação de Cadastro de Reserva.

Cargo	Classificação
	1ª – Osana Bocate
	2ª – Solange dos Santos Vieira
	3ª – Mirna Aparecida de Lima Velho (CR)
	4ª – Valdirene dos Anjos Rocha de Lima (CR)
	5ª – Marcia Machado Melo (CR)
	6ª – Catiane Aparecida Oliveira (CR)
	7ª – Tatiane Boing (CR)
	8ª – Joice Jaracescki Marian (CR)
	9ª – Adelize de Souza Schmitz (CR)
CUIDADOR:	10ª – Heloisa Fernandes (CR)

Art. 2º As candidatas classificadas dentro do número de vagas existentes deverão entrar em contato com o CIM-AMAVI para informações acerca da contratação.

Art. 3º As candidatas classificadas além das vagas existentes, integram Cadastro de Reserva (CR) e somente serão contratadas caso venham a surgir novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013.

Rio de Sul, 11 de outubro de 2013.
HUGO LEMBECK
Presidente do CIM-AMAVI

CIS/AMUREL

Edital de Assembleia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CIS/AMUREL- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2013, às 14h00min, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 14h15min, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, no Salão Nobre da UNISUL, localizado Avenida José Acácio Moreira, n.º 787, bairro Dehon, Tubarão (SC).

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

- I. Aprovação da Ata da Assembléia Anterior; (cópia entregue)
- II. Apreciação e Aprovação dos Registros Contábeis, referentes ao 4º bimestre de 2013;
- III. Assuntos Diversos.

Tubarão, 09 de outubro de 2013.
JORGE LEONARDO NESI
Presidente do CIS-AMUREL



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão



www.ciga.sc.gov.br